Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Termos (1736-1751)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de acórdãos da Câmara de São João del-Rei (TER217). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1736.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 25/07/2019, 11:16-12:21, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 306 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais. Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 04/02/2020.

N 227

S - C
E - A
P - 4
V. 37

217

Este Liuro ha de seruir de se por nelle em as [illegible] q cada hu dos moradores desta villa, e termo fez merce por sua vontade p.a se desgastar da ponte publica q esta sobre o rio das Mortes; vay por mim rubricado, e contado, e no encerramto sobre[illegible] tomei q dis a sima [illegible], e por verdade fis esta Villa de S. Joam de El Rej 15 de Julho de 1[illegible]6 a.

Gregorio de Herrero da Costa

[02]

Vesta pr. q se hão principiar as promessas q se fazem de ponte, se quirim q se faça [illegible] beneficio de [illegible] justiça [illegible] 15 de julho de 1736 [illegible] ElRey

Santos

Dou por sette [illegible] —— 10 1

João Pinto de [illegible]

Dez numeros [illegible] —— 10 1 1/2

Antonio da Costa Alvim

Prometto q se fizesse de ponte [illegible] dous [illegible] 2

Fran.co Rodrigues [illegible]

Dez cruzados —— 4$ 2

Fran.co de Mattos

Por mais duas [illegible] —— 2

Domingos [illegible] de [illegible]

8 1/2

Soma da lauda atras — 11 — 8 1/2

Recebi mais quatro [illegible] — 4

Dei duas [illegible] — 2

[illegible]

Dei duas outavas de ouro — 2

[illegible]

Prometo [illegible] duas oitavas — 2

[illegible]

Prometo [illegible] primeiro [illegible] — 4 — 8

[illegible]

Prometo [illegible] outavas de ouro

[illegible]

Dei duas outavas — 2

[illegible]

Deu João Vieira Barbosa quatro outavas e [illegible] — 4

Deu mais seis outavas de ouro — 6

João [illegible] Br.a

Dei duas oitavas de ouro — 2

[illegible]

Domingos [illegible] Bezerra

Soma — 17 1/2

Soma a Lauda ... 47

1/2
[03]

Dou para a ponte com preuençoins de ouro ... 4

Pedro de ... 18

Dez doias oitauas ... 2 1/2 [illegible]

[illegible] de Abreu [illegible]

Darei duas oitauas ... [illegible]

Manoel Dias de [illegible]

Darei para esta obra dez oitauas de ouro ... 10 1/8

[illegible] Brant [illegible]

Darei para esta obra 30 [illegible] de ouro ... 30 [illegible]

Manoel [illegible]

Duas oitauas ... 2

José Corr.a de Andrade

Darei para a compra desta Ponte Dez oitauas de ouro ... 10 1/8

F. Joseph [illegible] Matos

Darei para a compra desta ponte dez oitauas de ouro ... 10 1/8

Manoel Dias [illegible]

147 1/2

Soma a buelta atras — 147/8 1/2

Dei Eu duas oitavas de ouro p.ª a ponte — 2 1/8

Emerenciano [illegible]

Dou trinta e duas oitavas de ouro — 32/8

Balthazar de Carvalho

Darei duas oitavas p.ª a obra da ponte — 2 [illegible]

Nicolau [illegible]

Darei duas oitavas de ouro p.ª a obra da ponte — 2 [illegible]

Domingos de Souza

Darei tres quartos p.ª a obra da ponte [illegible] — 3/4

Manoel [illegible]

Darei tres oitavas de ouro p.ª a obra da ponte — 3/8

Custodio [illegible] Joaquim

Darei quatro oitavas de ouro p.ª a obra da ponte — 4 [illegible]

Ant.º Teixeira

Darei meja oitava de ouro p.ª a obra da ponte — 1/2

Ant.º Fr.ª

Dou p.ª a obra da ponte duas oitavas de ouro — 2/8

João de [illegible]

Darei p.ª a obra da ponte [illegible] oitava — 2/8

M.el [illegible]

165/8 3/4

Soma Contra — — — — 3 … 165 / 14 3/4

Deitey duas oitavas de ouro q.a a Crypra da ponte — 2/8

Antº Soares [illegible]

Dou q.a a Crypra da ponte seis oitavas — 6/8

[illegible]

Dou q.a a Crypra da ponte huma oitava — 1/8

Balthazar da silva

Dou q.a a Crypra da ponte quatro oitavas — 4/8

Simão [illegible] de [illegible]

Dou q.a a Crypra da ponte sinco oitavas — 5/8

João de [illegible] pinheiro

Dou q.a a Crypra da ponte huma oitava — 1/8

Pedro [illegible]

Dou q.a a Crypra da ponte huma oitava — 1/8

Bernardo Va[illegible] Tosta

Dou q.a a Crypra da ponte meya oitava — 1/8 1/2

Joseph [illegible]

Dou q.a a Crypra da ponte tres oitavas — 3/8

Ambrosio [illegible] 10 … 188 1/4

Soma da lauda atras — 188 / 8 1/4

Dous a Cyprã da ponte huma oitava — 1 / 8

João Rodrigues Masy

Dous a Cyprã da ponte meia oitava — 1/2

João Fernandes Leme

Dous a Cyprã da ponte duas oitavas — 2 / 8

Jozé de Lemos Soares

Dous a Cyprã da ponte huma oitava — 1 / 8

Manoel de Sá Melo

Dous a Cyprã da ponte meia oitava — 1/2 / 8 1/2

Manoel Fernandes de Almeida

Dous a Cyprã da ponte huma oitava — 1 / 8

João Alves de Souza

Dous a Cyprã da ponte meia oitava — 1/2 / 8 1/2

Luis Cabral da Silva

Dous a Cyprã da ponte meia oitava — 1/2 / 8

Antonio Gonsalves Reis

Dous a Cyprã da ponte duas oitavas — 2 / 8

Balthazar Fernandes

197 1/4

Soma a lauda antecedente — 197 3/4 Barbos[a]

Dou q.ª a Cisyra da ponte dez oitavas — 10 | 8.as [05]

João da Costa [illegible]

Dou q.ª a Cisyra da ponte tres oitavas — 3 | 8.as

Sebastião Fran.co de [illegible]

Dou q.ª a Cisyra da ponte tres oitavas — 3 | 8.as

Bento Tromentheiros

Dou q.ª a Cisyra da ponte tres oitavas — 3 | 8.as

João Ant.o Cabral Camello +

Dou q.ª a Cisyra da ponte huma oitava — 1 | 8.a

Christovão de Barros

Dou q.ª a Cisyra da ponte meya oitava — 1/2 | 8.a

Jose Soares Roiz

Dou q.ª a Cisyra da ponte meya oitava — 1/2 | 8.a

Domingos de Olivr.a Correa

Dou q.ª a Cisyra da ponte meya oitava — 1/2 | 8.a

Domingos Correa

Soma 218 3/4

Somma da lauda atraz — 218 3/4

O Dou G. a Cinpra da ponte meja ouitaua — 1/2
Manoel Dias Alamtt

O Dou G. a Cinpra da ponte Seis ouitaua — 6 | 8
Miz Meza Barsca
[illegible]

O Dou G. a Cinpra da ponte Cimi ouitaua — 1 | 8
J. S. de Azevedo

O Dou G. a Cinpra da ponte meja ouitaua — 1/2
An.to Pr.a Lioss

Dou G. a ponte do porto Meia oitaua — 1/2
Antonio gomes guimaraiz

Dou G. a Cinpra da ponte meja ouitaua — 2 | 1/2
Manoel dia Siu

O Dou G. a Cinpra da ponte duas ouitauas — 2 | 8
Joze de [illegible]

O Dou G. a Cinpra da ponte Cinia ouitaua — 1 | 8
Gos por dez de [illegible]

O Dou G. a Cinpra da ponte meja ouitaua — 1/2
Antonio Pereira da Costa

231 / 8. 1/4

Soma em g.de ——— 231 5 1/4

Dou G a Crepra da ponte meya oitava ——— 2 1/2

Bento Antunes

Dou G a Crepra da ponte huma oitava ——— 2 1/8

José de la Costa ... Br.

Dou G a Crepra da ponte meya oitava ——— 2

Manoel Antunes

Dou G a Crepra da ponte tres oitavas ——— 3 1/8

... Fr. de Carvalho

Dou G a Crepra da ponte meya oitava ——— 2 1/8

Cristovão Mz. de Ebora

Dou G a Crepra da ponte meya oitava ——— 2

João Rod. Brezuela

Dou G a Crepra da ponte huma oitava ——— 2 1/8

Ruis de Souza ...

Dou dezanove oitavas de ouro G a Crepra da ponte que mandou dar o D.or Luis Fonseca ... Antonio ... de Alvares Godinho ... ——— 26 1/8

Al.o de Alvares Godinho

254 1/8 1/4

Soma a lauda atras — 1 // 254 1/4

Dou 8ª a Compra da ponte meya outtaua — 8ª 2 1/2

Andre Gran Furtado

Dou 8ª a Compra da ponte meya outtaua — 8ª — 2 1/2

Antº da Costa Teixª

Dou 8ª a ponte quatro oitauas de ouro — 8ª 4

Joseph Gomes Gran

Dou 8ª a Compra da ponte duas outtauas — 8ª 2

Jorge dos Santos Figueyredo

Dou 8ª a ponte huma outtaua — 8ª 1

Domingos Luis da Costa

Dou 8ª a Compra da ponte huma outtaua — 8ª 1

Antº Alvres Franco

Dou outtaua e mea pª a Compra da ponte — 8ª 1 1/2

Jozeph de Alz Fontes

Dou duas outtauas pª a Compra da ponte — 8ª // 2

Lionardo Lima

Dou pª a Compra da ponte — 8ª 1/2

Manoel da Sunta Franco

Hum.º Reis seis 8ªs de ouro — 8ª 6 // 8ªs

273/8 1/4

Jeronimo Reis

Soma a lauda em f.e — 1 — 273 6
1/4

Duarte Sigz.a Leigd.o — tres 8.as de ouro — 3 8.as [07]

Luis de Siqueira

Dou p.a a compra da ponte Coatro outauas de ouro — pg 4

Luis de ... Franco

Dou p.a a compra da ponte tres outauas — 3

Pedro da Costa Lima

Dou p.a a compra da ponte hua outaua — pg 1

M.el Duarte

M.el Cardozo de ... a João Deniz Pinheiro ... da p.a a Ponte — pg 2

João Deniz pinheiro

Dou p.a a compra da ponte duas outauas — pg 2

Pedro Roiz ...

darei p.a a compra da ponte cinco outauas — Cobrou Simião Fernandes 1

289 1/4

Fran.co de M.da Faria

Soma a lauda atraz 1U 289/8 1/4

Por meter para esta obra meja oeitava

Balthasar Mendes de Moraes

O Doutor obra desta ponte meja oeitava 1/2

Sebastião Mz

O Doutor obra da ponte meja oeitava 1/2

Bento Glz de Mattos

O Dom Manoel Martins de Mello para obra da ponte 30 pagou

que deu o mesmo a Pedro Nunes de Sa por conta

do Signor della

O Doutor a obra da ponte huma oeitava 1

Antonio de Souza Dias

O Doutor a obra da ponte meja oeitava 1/2

Bento Frz do Lado

O Doutor a obra da ponte duas oeitavas 2/8

Antonio Frz Giraõ

O Doutor a obra da ponte dez mil e ouitenta e dous 2 8/4

Antonio Nunes

O Doutor a obra da ponte meja oeitava 1/2

Bento de Faria

Deu para esta e foi de duas oitavas 2

Simeão Frz de Faria 2

Deu este posto oito 2/24

330/8

Phelippe Simões

Soma atrasada ... 230 ... Barros

[08]

Darei p.a a Conta da ponte ... 2/8

Diogo Alz. de Abrn

Darei p.a a Compra da ponte ... pg 2/8

Manoel Gl.co Rego

Darei p.a a Compra da ponte ... pg 1/2

Ant.o de Araujo

Dous p.a a Compra da ponte ... pg 2/8

Jacinto Frr.a de S. Payo

Dous p.a a Compra da ponte duas outavas ... pg 2

Domingos de Menezes

Dous p.a a Compra da Ponte Eua outava de ouro ... pg 1

Jozé Joh Mendes

Dous p.a a Compra da ponte Eua outava ... pg 1

Fran.co Carv.o da Silva

Dei p.a a ponte mea outava ... pg 1/2

Balthezar da Silva

Dou p.a a ponte duas outavas de ouro ... pg 2

Bento Roiz

Dou p.a a ponte outava e mea de ouro ... pg 1 1/2

Manoel Dias Ferrer

Dey p.a a Ponte duas outavas de ouro ... pg 2

Fran.co de Pinho Valoen.

243 1/2 ...

Soma a lauda atras — 343 1/2

Dou p.ª a compra da ponte duas outavas — pg 2/8

Miguel Jorge B…

Dou p.ª a ponte tres outavas de ouro — pg 3

Manoel Migues…

Dou p.ª a ponte hua outava de ouro — 1 pg 1

Pascoal Alz Ruiz

Dou p.ª a ponte hua outava de ouro — pg 1

Cruz de M.el Pinto Rebelo

Dou p.ª a ponte outava e mea de ouro — pg 1 1/2

Manoel Vieira de Souza

Dou tres outavas de ouro p.ª a compra da ponte — 3

Jose Alvares de Carvalho

Dou p.ª a compra da ponte outava e mea de ouro — pg 1 1/2

Lourenço Rib.º Britto

Dou p.ª a compra da ponte duas outavas de ouro — pg 2

Joam Teixeira…

Dou p.ª a compra da ponte mea outava de ouro — pg 1/2

Ant.º de Souza …

Dou p.ª a compra da ponte hua outava de ouro e mea — pg 1 1/2

Jeronimo P.ª Guim.ᵉˢ

Dou p.ª a compra da ponte hua outava de ouro — pg 1

Manoel … — 364 1/8 1/2

Soma a Lauda em g[ro]de — 361 8 1/2 ...

Dou p.a a compra da ponte Huã outava de ouro — pg 1

Clemente da Costa Br[an]co

Dou p.a a compra da ponte dez outavas de ouro — pg 10

Caetano da Silva

Dou p.a a compra da ponte Huã outava de ouro — pg 1

Amador Caetano

Dou p.a a compra da ponte quatro outavas de ouro — pg 4

Felliphe da Silveyra e Souza

Dou p.a a compra da ponte e por Matheus Per.a duas outavas — pg 2

Joaõ Luiz Pr.to

Dou p.a a compra da ponte duas outavas de ouro — pg 2

Pedro ... Nunes

Dou p.a a compra da ponte duas outavas — pg 2

Sebastiaõ Frr.a Leitaõ

Dou p.a a compra da ponte Huã outava de ouro — pg 1 3/8

Mig.l Alvres Ortis

Dou p.a a compra da ponte duas outavas de ouro — 2

Miguel Roiz da Costa

Dou p.a a compra da ponte Huã outava de ouro — pg 1

Ant.o Nunes

Dou p.a a compra da ponte Huã outava de ouro — pg 1

Joaquim Ferr.a de ...

388/8 1/2 ...

Somma a lauda a traz — 388 1/4

Dou p.a a compra da ponte meia outava — 1/2
Joaõ Gratt [illegible]

Dou p.a a compra da ponte meia outava — 1/2

Dou p.a a compra da ponte outava e meia de ouro — 1 1/2
Simaõ de Oliv.ra [illegible]

Fr. Joaõ Fr.co Seledur de Alm.da

Dou p.a a compra da ponte duas outavas de ouro — 2
Joaõ [illegible] Branco

Dou p.a a ponte q. se compra hua oytava — 1/8
Cruz de B.(?)s + da Mora

Dou p.a a ponte que se compra meia outava — 1/2
Cruz de An.to + [illegible]

Dou p.a a compra da ponte hua oitava de ouro — 1/8
M.el P.rz de [illegible]

Dou p.a a compra da ponte outava e meia de ouro — 1 1/2
José Fromantiere

Dou p.a a compra da ponte duas outavas de ouro — 2
Cruz de Diego + Gracia

Dou p.a a ponte que se compra e [illegible] digo dou p.a a ponte Lazaro Vir.a de Carv.o q. assinou Joaõ de Vaz Pinheiro por elle meja oitava — 1/2
Joaõ de [illegible] pinheiro

Dou para a ponte duas outavas de ouro — 2
Gonçalo Leytte

10/8 1/2

[illegible]

Soma a laudaem frente — 40$1/8 — 124
Dou pera aponte — pg 2 — Berta(?)
Agostinho Cardozo
[10]
Dou pera aponte — pg 2 1/2
Jozé da Costa Brito
Dou pera aponte — pg 2 — 183
Fran.co Alz' Brito
Dou pera aponte Eua 8 — pg 4 — 8
Fran.co Xavier de Souza
Dou pera aponte Eua 8 — pg 1 1/8
João Ferr.a de Azeved.o
Dou pera aponte meacontaua — pg 1/2
Eloy de Antonio + da Silva Pombal
Dou pera aponte — pg 1/2 1
João Alvrz Soutto
Dou pera aponte — pg 1/4
Manoel Alz de Souza
Dou pera aponte — pg 1/2
João Roiz Mag.o Dozes
Dou pera obrigar da aponte — pg 1/2
Ant.o Gilbr.to
4$03/8 — 185
Soma e segue

Soma da lauda atras — 40 9/8

Dou para a ponte — 1/2
Honorato Dos Rs

Dou para a ponte — 1/2
Cruz de Domingos + dos Santos

Dou para a ponte — 1/2
Amador dos Santos

Dou para a ponte — 1/2
Miguel de Zamora

Dou para a ponte — 1/2
Cruz de Manoel + Martins

Dou para a ponte — 1/2
Franco Xavier Frz

Dou para a ponte — 1/2
Mathias Alvarez

Dou para a ponte — 1/2
Cruz de Ag[illegible] [illegible]
+

Dou para a ponte — 1/2
Filipe de Almeida [illegible]

Soma — 41 1/8

Soma a Lauda Omgste — — — — — — — 4|a 30 Barros

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — — — Pg 1/2
Luis de Sertenna de Silva
[11]

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — — — Pg 1/2
Jg. Fr.^co^ de Carvalho

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — — — Pg 1/2
Joze Alves Chaves

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — Pg 1/8
Xavier Porzain

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — Pg 1/2
Manoel Per.^ra^ Roiz

Dou para a ponte — — — — — — — — — — Pg 3
Pedro pz de marras

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — Pg 1/2
Ant.^o^ Val.^a^

Dou para a ponte — — — — — — — — — — — — Pg 1/2
Manoel Frr.^a^ de Macedo

4.21/8

Soma e Passa

Soma a lauda atras — — ⁂ 421/8

Dou para a ponte — — — — — pg 2

Pascoal dos S.tos Aguiar

Dou para a ponte Eua outava — — — pg

Paulo da Silva da Con.ca

Dou para a ponte meia outava — — pg 1/2

Francisco Roiz Braga

Dou para a ponte meia outava — — — pg 1/2

Sebastião Gonçalves

Dou para a ponte Eua outava — pg 1

Miguel Alvares Pinto

Dou para a ponte meia outava — — pg 1/2

Jozé Roiz Carmona Seleiro

Dou para a ponte meia outava — — pg 1/2

Antonio Jozé de Maçedo

Dou para a ponte meia outava — — pg 1/2

Eras. Pelaiz Pereira

Dou para a ponte Eua outava — — pg 1

Jozé Fran.co Gomes da Silva

Jozé de Souza Pinheiro — 427 1/2 1/2

Soma —

Soma a lauda em q̃ Re — 427/8 1/2 [12]

Dou para a ponte hũa outava — pg 1
Antonio Botelho da Fonseca

Dou para a ponte mea outava — pg 1/2
Domingos da Cunha Ferr.a

Dou para a ponte hũa outava — pg 1
Cruz de P.o + Ferr.a

Dou para a ponte hũa outava — pg 1
Luis Gonçalves Rodrigues

Dou para a ponte mea outava — pg 1/2
por Ant.o Afonso asino
João Dinis Pinheiro

Dou para a ponte [illegible] outava digo hũa outava — pg 1/8
por Ant.o Afonso asino digo Bernardo Macedo
João Dinis Pinheiro

Dou para a ponte mea outava — pg 1/2
Manoel Leonardo Arteiro

Dou para a ponte hũa outava — pg 1
Luiz de Souza

Dou p.a a ponte sinco outavas — pg 5
Cruz de Ant.o + Fran.co Pinheiro

Dou por mim e P.e Alvez duas outavas — pg 2
Antonio Alvez Lima

Soma e passa — 4 1/8 4

Soma a Lauda atras — 441/8

Darei p.ª a compra da Ponte — 1/2

Cruz de Joaõ dos S.ᵗᵒˢ — Batalha

Darei p.ª a compra da ponte Hũa outaua — 1

D.ᵒʳ Fr.ᶜᵒ Pereira

Dou p.ª a compra da ponte mea outaua — 1/2

Joam Machado de Franca

Dou p.ª a ponte P.ᵒ Affonso que aclinou João Deniz — 1/2

João deniz pinheiro

Dou p.ª a ponte duas outauas diz Ant.ᵒ Lũiz Vᵃ outaua — 1

Recebi a conta do que prometeu Ant.ᵒ Luis 1/8 e naõ quis dar mais

Ant.ᵒ Lr.ᵒ de Ribeiro

Dou p.ª a ponte mea outaua — 1/2

M.ᵉˡ Coelho de Mello

Dou p.ª a ponte duas outauas — 2

Antonio Fernandes de Amorim

Dou p.ª a ponte sete outauas — 7

An.ᵗᵒ Pais Soares

Dei cinco outauas p.ª a compra da ponte por Dom.ᵒˢ Ferrages — 5/8

Jeronimo Ir.ª Guimaraes

Dou p.ª a compra de Ponte duas outauas de ouro — 2

Antonio Glz Franco

Soma — 463/8 1/2

Soma a conte em 8.ª — — // | 12 Barros | 462/8 1/2 4

Dou para a ponte mea vintaua — — | 1/2 [13]

Manoel gomes Aranha

Dou p.ª a ponte E meia oitava M.el da S.ª ... | 1/8

dez r.s a ponte ... | 1/8

...

Dou p.ª a ponte duas 8.as | 2

Bela ... Faria

Dou meya oitava | 1/2

Andre ...

Dario ... a ponte dos oitavas de ouro — | 10

Jacinto Fr.z de Olivr.ª

Dou p.ª a compra da ponte mea vintaua ... dos moleques pequenos — | 1/2

Dos g.es Souto

Dou p.ª a compra da ponte tres vintaues — | 3

Fran.co da Cunha

Dou p.ª a compra da ponte ... de Lx.ª | 1/2

... Requibel

Fran.co Sergio ...

| 48 1/8 1/2 4

Soma e Pessa

Soma alauda atraz — — 481/8 ¼

Dou p.ª a ponte Requerim.to de Bz.ª — — py ½

O P.e Manoel de Souza

Dei p.ª a ponte — 12 — 12 — 11 — py 4

o D.r Francisco Correa

Dou p.ª a ponte duas outavas digo huã outava e não quiz dar mais — py 1

Aos 10 de Abril 1736 — Matheus ...

Dou p.ª a compra da ponte Requerim.to de Bz.ª — huã 8.ª — py

Simão dos Reis

Dou p.ª a ponte duas outavas de ouro — py

Cruz de Ant.º ... da Cruz

Dou p.ª a Ponte Requerim.to de Bz.ª duas outavas Cobrou João Deniz Pinheiro e deu — 2

Requibol — Ant.º de Amaral da Fon.ca

Por mim Hieronimo da Silva Ferras duas outavas p.ª a ponte e a Rogo de ... pelo d.º — Vicente ... — py

Somão as promessas desta — 194/8

Que se prometerão quatro centas e noventa e quatro outavas e quatro vintens que passa em ...

Soma a V.ª — 494 4
[13] Barros
[14]

Pormessas do Rio das mortes Pequeno Conceição

Diogo da Breu deu mea outava de ouro	pg 1/2		1/2
Feliciano da Silva permeteu huã outava de ouro	pg 1/8		1
João Lopes Sergp.ª permeteu duas outavas	pg 2		2
M.el Coelho de Meireles deu outava e mea de ouro	pg 1 1/2		1 1/2
Fran.co da vila Fagundes permeteu duas outavas	pg 〃		2/8
Fran.co Alv.s Baeta deu duas outavas	〃	pg 2	
Fran.co da Costa Miranda deu mea outava	〃	pg 1/2	
Sebastiam de Souza deu huã outava	〃	pg 1	
M.el João Cacunda permeteu mea outava	〃		1/2
Inacio Franco deu mea outava	〃	pg 1/2	
Fran.co Mrz' Coelho deu mea outava	〃	pg 1/2	
João Mrz' Fern.des deu mea outava	〃	pg 3/4	
Fran.co da Costa Per.ª deu tres quartos de ouro	〃	pg 1/8	
Pedro de Almd.ª de Olivr.ª deu coatro outavas	〃	pg 1/8	
Pedro da Silva de Miranda permeteu dez outavas de ouro	〃	pg 1/2	
M.el Glz' Cabeça deu mea outava de ouro	〃	pg 1/4	
João Gomes deu hu quarto	〃	pg 1/8	
Simão Dias Paredes deu huã outava	〃	pg 1/2	
Jacinto Per.ª deu mea outava de ouro	〃	pg 1/2	
M.el do Rozario deu mea outava de ouro	〃	pg 1/4	
Manoel da Costa hu quarto	〃	pg	
Pedro de Faria duas outavas	〃	pg 1/2	
João Per.ª da Silva mea outava	〃	pg 1/2	
Domingos Alves Coutinho mea outava	〃	pg 1/2	
Antonio de Fig.do e Silva mea outava	〃	pg 1/2	
Estevão Per.ª dos Santos mea outava de ouro	〃	pg 1/2	
Diogo Martins Guimarães mea outava	〃	pg 1/8	
Maximiniano Barboza mea outava	〃	pg 1/2	
João da Rocha huã outava	〃	pg 1/8	
Domingos Dias dos Santos mea outava	〃	pg 1/2	
João Vieira mea pataca	〃	pg 1/4	
Christovão de Faria mea outava	〃	pg 1/4	
Ant.º Fern.ª de Fig.do mea pataca	〃	pg 1/4	
Manoel Boleiro hu quarto	〃	pg 1/2	
João Baptista Rebelo mea outava	Soma e Passa	53 1/8	

Conceição

Soma da lauda atraz	—	〃	533 1/8
Manoel cardozo vieira mea outava	—	〃	1/2
Ant.^o Mar.^z Alvez mea pataca	—	〃	pg 1/4
M.^el da Silva de Moraez huã outava	—	〃	pg 1/8
Joze vieira da Cunha mea outava	—	〃	pg 1/2
o P.^e Antonio Martinz Galvaõ outava e mea de ouro		〃	pg 1/2
Ignacio Per.^a da Cunha huã outava	—	〃	pg
Domingoz Alvez Cangica mea outava	—	〃	pg 1/2
Gaz par Gomez da Silva duaz outavaz de ouro	—	〃	pg

Por mezez no caderno Rio abaixo

Ant.^o Ribr.^o da Silva	—	〃 pg	4
Ant.^o Nunez de Mello	—	〃	1/2
× L. Juaquim Pinto de Mag.^es	—	〃 pg	1
Joze da Costa Tiarho	—	〃	1/2
Duarte Per.^a Teixr.^a	—	〃 pg	1/2
Ant.^o Moreira	—	〃 pg	1
Nicolaõ da Costa	—	〃	1/2
Ant.^o Coelho de Carvalho	—	〃 pg	4
Hieronimo Cabral	—	〃	1
Domingoz Fran.^co	—	〃 pg	1
Antonio Barboza Rego	—	〃	1
M.^el Martinz Canelo	—	〃	1
Antonio de Souza Aveló	—	〃 pg	1/2
Pedro vieira Barboza	—	〃	1
Fran.^co Goncalvez	—	〃 pg	1
Fran.^co vieira per me tinha 1/8 e pg cõ huã outava como diz g.^m cobrou		pg	1
Dom.^os Mont.^o Lopez	—	〃	1
Fran.^co da Silva	—	pg	1
M.^el da Silva Porto	—	〃	1/2
		Soma	562 5/8 1/4

Soma em g.do — 562 1/4 4

14 Barga [15]

Por mesas dos corpos em trigue v caderno v. S. mor Mel. Esteuez

o Cap. Sarg.to mor Mel. Esteuez da cruz deue	11	pg	4
o Sarg. mor Ant.o de Moura	11	pg	1/8
Ant.o Frrz da Silua deue	11		3/4
o L.d Caetano Pinto do Rego	11	pg	1/2
o Ajud.e Fran.co M.a de Cast.o deue	11		2
o Rluiz Bt.a de Souza	11 pg		1 1/2
			1
o D.r M.el de Campos Damião de Souza Souza deue	11		1/2
João Alz Veiga deue	11		1/4
Alexandre da Silua Pinto deue			

Por mesas do cazeiro no mesmo caderno

Ant.o Miz Saldanha	11 pg	1
Joze Per.a Golarte	11 pg	1/2
Bento João Malta	11 pg	1/2
Domingos Jorge Santiago	11 pg	1/2
Mel. Alurez da Costa	11 pg	1/2
João Per.a da Lanjo	11 pg	1/4
Mel. do vale Ribr.o	11 pg	1/2
Ant.o do vale Ribr.o	11 pg	1/4
Lour.co Correa Sardinha — duas patacas	11 pg	1/8 5 1/2
Fran.co de Bargas	11 pg	1/2
Leandro Jorge	11 pg	1/4
Mel. Caetano da Costa	11	1/4
Mel. Marinho de Moura	11	1/4

Por mesas no caderno da Jurusca

Mel. vaz Guim.es	pg	1
o R.e Innocencio da Lanjo Menezes	pg	1
o P.e Luiz Alurez Frrz	11 pg	1
Simão Alurez Mazinho	11 pg	2
Bernd.o de Lemos Ferr.a	11 pg	1
Fran.co Barbosa de Lima	11 pg	2

586 1/8 1/2 1 1/2

Passa

Cosme de Souza Castro	11	pg	1
Frandº Lopez dos Santos	11	pg	1
Domingos de Souza		pg	1/2
Antº da Costa Silva	11	pg	1/2
Joze de Araujo Coimbra	11	pg	1/2
Frandº Lopez Gamarra	11	pg	1/8
Matheus de Oliurª	11	pg	1/2
Bernardo Perª de Castro	11	pg	3/4
Antº Alz dos Santos	11	pg	1/4
Saluador de Oliurª Gago	11	pg	1/4
Antº Nunez Alurez	11	pg	1/2
Mel de Moraez	11	pg	1/4
Frandº Martinz Saptr	11	pg	1/4
Domº de Oliurª Cottello Brº	11	pg	1/2
Thome Martinz da Costa	11	pg	1/2
Hieronimo de Oliurª de Azeuedo	11	pg	1/2
Joze Roiz Braga	11	pg	1/2
Mel Glz de Carvº	11	pg	1
Dionizio da Costa	11	pg	1
Caetano Morª	11	pg	1/2
Ventura Diaz	11	pg	1/4
Nicolao Soarez	11	pg	1/4
Antº Soarez Coelho	11	pg	1
Joao Martinz Alz	11	pg	2
Mel Gracia de Oliurª	11	pg	2
			6 o 3/4 5 1/2

Soma a Conta a Cima Seiscentas e quarenta oitauas e tres Cartos e cinco vs e meyo de ouro das por mesas que fizerao os moradores desta vª e seu termo pª a compra da Casa de Refiar e reparo pª a Liberde do Rio das Mortes a qual foi remettida ao Procor Domº da Silua Perª nessa Cide em o anno de 1736 pª por curar a dª Liberde do dº Rio Como Procor das Camas e Povos desta Comarca do Rio das Mortes e por verde se fez esta declaracao Vª

Como parece dos Rois que aprezentou em Cam.ra Pedro Nunes dos Santos Proc.or que foi da d.a Camara de 1736 emportaõ o que o d.o tem cobrado quinhentas e secenta e hua outava e meia e sinco v.tes e meio de ouro 561 1/8 1/2 50 1/2
e a sim mais entregou hu Rol de dividas declarando as pessoas ne
lle devedoras da importancia de corenta e hua outava e quarto de ouro 41 1/8 1/4
que tudo vesta a conta em q.ta de seiscentas e duas outavas e tres quartos e 602/8 3/4 5 1/2
sinco v.tes e meio de ouro

[16]

Despeza que o P.e Pedro Nunes dos Santos Proc.or da Cam.ra do anno de 1736 despendeo por ordem do Senado da Cam.ra do d.o anno e e ste

Por deposito que se fez na mão de Jose Alvares de Mira p.a pagam.to da avaliacão da Ponte do Rio das Mortes em observancia da portaria do S.r Gov.or que pertence a Marcal cazado Sotier e este anno se levantou o d.o deposito p.a poder de Ant.o Fran.co Fortela pelo d.o Marcal cazado Sotier não querer receber a quantia de hu conto e duzentos mil reis em ouro em pó que fazem as outavas que toca a esta V.a Soma 400/8

Por remessa que fez o d.o Proc.or por m.do do d.o Senado de que aprezentara conhecim.to se ... por duzentos mil reis que a outava de 1500 e 133 1/3 /8

Por quebra que tive no d.o ouro por hu bilhete que tenho em meu poder do Senado com a rubrica do d.o Jose Alves de Mira e de dei outro tanto ouro seis outavas e tres quartos e quatro v.tes de ouro 6 3/4 4

Mais que o d.o Senado da Cam.ra de 736 perdoou a João Deniz Pinheiro por hu barro que teve na recadação das d.as por nesessidade que era a sua fazenda feito 5

Mais que na mesma forma tinha feito Simião Ferr.a de Faria e ... pelo d.o trabalho duas outavas de ... por mês 2

Mais que mandou o d.o Senado dar duas outavas ao Alcaide e ... escrivão de Ler ... a esta deligencia de ajuda de custo duas 8.as 2

Mais que mandei ordem ao d.o D.r da Silva Per.a Proc.or destas Cam.ras e ... da ... do Rio das Mortes pagar o hu por cento dos ... que toca a S. Mag.de que D.s g.de do meu d.o a ... que deu dezamil reis dezdoze ... que se remeterão que a ouro soma 1 1/4 3

Hu que em digo hu Rol que entrego de dividas das pessoas que faltão p.a se cobrarem desta V.a e seu termo de que ja a cima faço mencão emportar cor.ta e hua outava e quarto do ouro 41 1/4

Mais por ouro que tenho em meu poder e dele faço logo entrega ao ajustam.to desta conta onze outavas e tres v.tes e meio 11 3 1/2

602 3/4 5 1/2

Soma a d.a quantia a sima da despeza que veste com receita seis centas e duas outavas e tres quartos e sinco v.tes e meio de ouro a sal conta dei em ... de Junho de mil e sete centos e trinta e sete annos

602/8 3/4 5 1/2

Resta ... /8

Deixaro mais em entregar livros e cantenes pertencentes a estas Pormessas e sua arecadação. Lanço neste mesmo livro em conta corr.te as Pormessas que fizeraõ os homens do caminho velho ao Ten.te Coronel Jose Roiz da Fonceqa que inda naõ pagaraõ nada e ele

Seg.

Manoel Teixr.a viandante pormete seis patacas de dr.o e ele	//	1$920
Dom.os Affonso da Costa viandante pormete coatro patacas de dr.o	//	1$280
Joaõ Frz de Freitas pormete doze mil reis	//	12$000
M.el Martins pormete dez mil reis	//	10$
Ant.o de Castro e Sousa pormete doze mil reis	//	12$
Manoel Antunes pormete dezoito mil reis	//	18$
Ant.o Luis Per.a pormete doze mil reis	//	12$
Estacio da Silva pormete vinte e coatro mil reis	//	24$
Dom.os da Silva pormete seis mil e coatro centos reis	//	6$400
M.el Antonio pormete seis mil e coatro centos reis	//	6$400
Jose Teixr.a pormete coatro mil reis	//	4$
Caetano da Silva pormete seis mil e coatro centos	//	6$400
M.el Ferr.a de Melo pormete seis mil e coatro centos	//	6$400
Dom.os Roiz pormete dez patacas a dr.o	//	3$200
Joaõ Barbosa pormete seis mil e coatro centos	//	6$400
Ant.o de Passos pormete seis mil e coatro centos	//	6$400
M.el da Silva pormete seis mil e coatro centos	//	6$400
M.el Gonçalves Retorno pormete huã dobla e		12$800
M.el de Alm.da que anda com a tropa de M.el Domingos pormete mea dobla		6$400
M.el da Silva Braga e seos camaradas pormetem huã dobla		12$800
Gonçalo da Silva pormete pela carta que lhe meteo o Ten.te Cor.el Jose Roiz da Fonseca vinte mil reis	//	20$
		195$200

Somaõ as pormessas do caminho velho sento e noventa e sinco mil e duz.tos reis p.a se cobrarem a seu tempo

Aos vinte e outo dias do mes de Janeiro de mil e dez
centos e trinta e sete annos nesta villa de São
Joam del Rey Minas do Rio das Mortes em a Ca
za do Comcelho onde se achavam os Juizes e Ve
readores e procuradores e comigo escrivam da Camara
prezente Pedro Alvares dos Santos [illegible]
por actual e procurador que foi no anno pa
sado de mil e sete centos e trinta e seis e por
elle foi apresentado o recibo com os con
tos [illegible] das promessas e donativos
que fizeram os seus povos para o donativo
da ponte do Porto Real desta villa
e sendo vistos e examinados os ditos recibos
e conferidos com os cadernos que esta
entregues em os quais se derão por certos no li
vro. Acharam os moradores da dita villa e seu
termo assignados nas promessas que
para a dita ponte fizeram para a dita
ponte pellas suas contas e sendo juntas
tarem as promessas dois contos e duas
outavas e tres centos e cinco vintens e meio
de ouro dos quais cobrou o dito procurador que
foi o anno passado quinhentas e sete centas
e uma outava e meia e cinco vintens e me
io de ouro e de resta por pendente quinhentas
e cincoenta outavas e meia e dous vintens
de ouro como se vê da despeza feita
por ordem do Senado proximo passado que
consta neste livro lançado por parte delles
e para complemento da receita e despeza de
feita em resta em summa [illegible] outavas e tres
vintens e meio de ouro as quais recebeo o pro
curador actual Jozé Marques [illegible] que
de como o Recebeo se fez este termo

Termo como se fez entrega ao mesmo
Procurador do Senado Real de diversas pe-
ças que tinhão prometido e estavão de-
vendo que ao todo emportão coarenta e
huma outava e hum coarto de ouro a q[ue] im-
portão das promessas dos moradores do
[illegible] e cardinzen[illegible] que se achão
lançados nas te[illegible] as quinze e as
[illegible] e nelle em porção de [illegible] e
mil e duzentos Reis [illegible] cobranças as
[illegible] tendo o dito Procurador
a [illegible] dellas para [illegible] de as fazer por
[illegible] para que [illegible]
[illegible] e Reis pre-
tendentes [illegible] cobrança e nesta forma
ouverão estas couzas por tomadas e as
[illegible] por bem feitas de que damos
por descarga do dito procurador [illegible]
[illegible] e que mandarão fazer este ter-
mo em que asinarão e eu Francisco An-
tonio [illegible] de Mendonça escrivam da Ca-
mara que o escrevi.

Lima

[illegible] [illegible] Andre [illegible] [illegible] Duarte

Afflictos em Corr.te anno de 1737

Relação da Lista das promessas q̃ fiserão as pessoas abaxo declaradas, e assignadas neste L.º desde fl. 2 até fl. 14 cujas promessas não pagarão, e esta emportancia vem carregada na conta do Cor.or q̃ neste mesmo L.º serve a fl. 13

D. Ang.el Miguel Dias de Meneses " " " " " "	2$8.ros
× O Capp.am Felesbirto Carv.º Brans " " " " " "	1 o
Manoel Dias Alam " " " " " " "	1/2
João de Sigr.ª e Figrd.º " " " " " " "	3
O P.e C.º da Costa Lima " " " " " " "	3
Simião Fr.ª de Carv.º p.la q̃ deubeo o P.e Fran.co de Alm.da " " "	[illegible]
Diogo Alz de Afon.ca " " " " " " "	2
José Alves de Carv.º " " " " " " "	[illegible]
Miguel Roiz da Costa " " " " " " "	[illegible]
Domingos dos S.tos " " " " " " "	1/2
João Diniz Pinhr.º p.la q̃ deubeo de Ant.º do Amaral " " "	2

R. dos Morros pequeno

Manoel João Cacunda " " " " " " "	1/2
Manoel e Bot.º " " " " " " "	1/4

R. abaixo

Antonio Nunes de Mello " " " " " " "	1/2
José da Costa Filho " " " " " " "	1/2
Nicolão da Costa " " " " " " "	1/2
Hyeronimo Cabral " " " " " " "	1
Antonio Barbora Rego " " " " " " "	1
Manoel Roiz Carido " " " " " " "	1
Pedro Per.ª Barboza " " " " " " "	1
Passa " "	35$8.3/4

Vem da lauda anteced.te " " " 35/8 1/2

Corrego

Antonio Pirz e Silva " " " " "	
Ajud.e Fran.co Mrz.a de Caró " " " "	3/4
Ajud.e de Campo Damião de o Leird " " "	2
João Pires Vega " " " " "	1
Leix.e da e S.a Pinto " " " " "	1 1/2
	1/4

Capiru Nada Soma " — 39 3/4

Importão as adiçoens a Sima trinta e nove outavas e tres quartos de ouro q. se distão a dever na forma de Lavrada, faltando o p.a ajuste da Conta Corr.te a f. 15 E uã out.a e mea q. em Luiz Dolaravelho se acharão des carregadas a pesoas e seg.te " o L.d Honorato do S.tos mea out.a " M.el Cardozo Vier.a mea out.a " M.el Caet.o da Costa mea pataca de ouro " M.el Marinho de Moura mea pataca de ouro " q. juntas as parcellas fas a d.a q.ta q. Consta da d.a Conta Corr.te, e do mesmo Rol não Consta q.m fes este Recebim.to e p.a q. a todo tempo Conste o tres La dei na forma a Sima e Lavro em esta V.a de S. João aos 20 de Janr.o de 1739 digo aos vinte de Janeiro de mil e settesentos trinta e nove annos

18 [illegible]

[19]

Termo que mandarão fazer o Juiz ordi-
nario com mais Officiais da Camara

Aos vinte e hum dias do mes de Ja-
neiro de mil e setecentos e quarenta
e quatro annos nesta villa de São
Joseph del Rey minas do Rio das mortes
Comarca do [illegible] [illegible] em Cazas
da Camara onde se ajuntarão os
Officiais da mesma camara a saber
o Juiz ordinario o Capitão [illegible]
Joseph [illegible] Carvalho [illegible] por
falta na ordem [illegible]
Manoel Ferreira Pereira e Sebastião
[illegible] Francisco Silva, e Sebastião Ferreira
Rebello, e o Procurador Francisco [illegible]
[illegible], e sendo ahy todos jun-
tos acordarão que se continuasse em
neste livro todos os autos de arrema-
tação que a Camara costuma fazer
e termos de fianças com mais [illegible]
por este livro que se lhe tirarão
os ditos autos tem poucas folhas como
tambem por algumas delas esta-
rem [illegible] quarenta e [illegible]
que se continuem neste livro
por não ter [illegible] que [illegible]
de [illegible] a forma, e que se [illegible]
para [illegible] neste os ditos autos
de arrematação e termos de fianças
de folhas [illegible] em diante por
estar [illegible] por estar escripto
[illegible] de folhas [illegible] até folhas [illegible]

Aos [illegible] de [illegible] de [illegible] anno de
de vinte [illegible] para [illegible] o bem
por [illegible] que o dito [illegible]
ordinario [illegible] Provedor [illegible]
o Signore Senr Joaquim Joze da
Silveira [illegible] da Camara e
[illegible] que [illegible]

[illegible]

Autto de Adrematação q se fes da renda q dos
Cabeças de Gado Vacum deste Senado es
te prezente anno de 1744

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
zus Christo de mil e settecentos e quarenta
e quatro annos aos vinte e hum dias do
mes de Janeiro do ditto anno nesta villa
de São Joze del Rey minas do Rio das
Mortes em pasos do Concelho della em as
cazas da Camara onde se ajuntarão
os officiaes da mesma Camara a saber
o Juiz ordinario o Capitão Manoel
de [illegible] Joze de Mello Cavalleiro profe
sso na ordem de Christo vereadores
Sebastião Francisco Silva e Sebastião
Ferreira Leitão e o Procurador Francisco [illegible]
[illegible] todos [illegible] mandarão [illegible]
Porteiro do Juizo Agostinho da Costa [illegible]
[illegible] para que [illegible]
[illegible] pertencente deste Senado
para se adrematar [illegible] Porte
ro [illegible] dizendo [illegible]
[illegible] quem [illegible]
[illegible] quer mil e quatro
centos e [illegible] oitavas de ouro [illegible]
[illegible] cabeças de gado vacum
deste Senado este prezente anno
[illegible] que seria [illegible]
mil e quatro centos [illegible] oitavas
de ouro [illegible] quarteis de quatro em
quatro mezes mais que [illegible]
[illegible] o primeiro [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

de seu lanço [illegible] dando outro algum lan-
ço por mais se quis [illegible] mandarão os dittos
officiais da Camara que adematace e que o
ditto Porteiro logo fes dizendo que se achava por
mais [illegible] lanço [illegible] se chegava [illegible] que lhe
[illegible] que logo se adematava [illegible]
[illegible]
[illegible] pequenino se foi chegando para
o ditto [illegible] e [illegible] lhe deu
[illegible] e [illegible]
signal [illegible] adematado [illegible]
[illegible] pellos dittos officiais da Camara [illegible]
[illegible] ditto adematacão [illegible] fosse bem feita [illegible]
[illegible] adematante foi ditto que [illegible] adematacão
[illegible] digo [illegible] condiçois [illegible] passado [illegible]
[illegible] condiçois [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] ditto adematante foi ditto que [illegible]
[illegible] a pagar [illegible]
[illegible]
de [illegible] Porteiro [illegible]
[illegible]
meu officio [illegible]
[illegible] que o ditto adematante [illegible]
[illegible] ditta [illegible]
[illegible]
[illegible] ditto de adematacão [illegible]
[illegible] ditto adematante com os officiais
da Camara e o Porteiro e eu Joaquim José
[illegible] da Silveira escrivão da Camara que
o escrevi

Franco Mar. da Silva [illegible]

Mello [illegible]   Silva [illegible]   Leite   [illegible] Gonzaga

[illegible] Leyte [illegible]

Termo de fiança que dá Francisco Car- 20 [illegible]
valho da Silva arrematante da [illegible]
[illegible] Delgado [illegible]
nate este prezente anno de 1744 [21]

Aos vinte e hum dias do mez de Janei-
ro de mil e settecentos e quarenta e
quatro annos nesta villa de São Joze
del Rey Minas do Rio das Mortes em
cazas de morada de mim escrivão
ao diante nomeado e sendo ahi a
pareceo presente digo ahi apareceram
prezentes Caetano da Silva e Fran-
cisco Vieira ambos moradores nesta
villa [illegible] de mim
escrivão que elles [illegible] ditto [illegible]
de [illegible] que elles se obrigavam pella
quantia de mil e quatrocentas e
oitavas de ouro porque se [illegible] fia
do Francisco Carvalho da Silva [illegible]
arrematado a renda [illegible]
que este prezente anno para o seu
pagamento da ditta quantia de mil
e quatrocentas [illegible] oitavas de
ouro obrigavam elles dittos fiadores
[illegible]
[illegible] seus bens [illegible]
[illegible] e
que se sujeitavam as leys de princi-
paes pagadores como divida [illegible]
propria [illegible] ser [illegible] e
[illegible] feita toda a [illegible]
da quantia [illegible]
[illegible] pagamentos se
[illegible] feitos na forma [illegible]

E estando prezentte o ditto, e declarou de seu dinheiro
os dittos fiadores, Caetano da Silva e Fran-
cisco Vieyra, fiz este termo de fiança que
asignaram com o ditto senhor juis, e Francisco
Carvalho da Silva e eu Joaquim Jozé
pl... da Silva Pereira escrivão da camara
que o escrevi, declaro que o fiador Francis-
co Vieyra asignou com seu signal de huma
cruz sobre ditto o escrevi

Caetano da Silva

de
Francisco + Vieyra

Franco Carvalho da Silva

Condiçõens com que se rematou Francisco
Carvalho da Silva a renda das ba-
lanças de pezos este prezente anno

Primeyra que toda a pessoa que tiver loja
nessa villa e em todo o seu termo sera
obrigado a pagar todas as [illegible] fei-
ras [illegible] Semanas as cabeças que torna
star e caso que se negue a alguma ou
por requerimento do rematante somente
para seis mezes de cadeya e pagara de-
ntes oytavas de ouro a saber cem
para o Senado e quarenta para o re-
matante e [illegible] suffiçiens

Para os officiaes, Vinte para o acuza- 21 Bastos

dor; Segunda que todos os donos do gado que
Vierem ter para cortes e Cortes nos dias
castes nos [illegible] deixarão de terras para
fora Sem darem parte ao Rematante
Com pena de pagar aquellas cabeças
que levarem e estiverem quando o
Rematante contar as que entrarem ex-
cepto fugindo;

Terceira que toda a pessoa de qual-
quer estado e condição que seja em
toda a comarca desta villa não mata-
rá sem pagar a Oitava ao contratante
por elles e que a não pague no termo de
pagar Com tempo de oitto dias, Serão de-
nobres nas penas da condição primeira e
Sendo Cria do Seu pastto de Mato a [illegible]
nuvas Sendo que della venda alguma
Cousa, ou a alguma Cumeja e Couba
da Carne, constando o ter vendido Sem
Vindo pagar nos outtos dias e Sendo a
cado terá a mesma pena da primeira
condição;

Quarta condição e Sendo caso que al-
guns destes moradores, ou vezes pa-
ssas andando e Senão saberá [illegible] qui-
dados quizera valler de Sua [illegible]
tura conduittas ou embargos pellas
justiças que estes Senhores a Sejtanço
nem Senão Suvivos Senão e [illegible]
Seja o depositados os dittas [illegible]
Outtavas de Ouro com que se há de Ser
condenado;

Quinta que Sendo homens que nesta
villa o Rinteiro [illegible] Se [illegible]
apridenças Cuibas [illegible]
[illegible] de Seis [illegible] de [illegible]

Contta do dito Rematante e [illegible] te-
nha Nomeação.

Sexta que os dittos de Venderaiçõis se-
rão obrigados a fazer algumas quer leys e
dias [illegible] do dito Rematante to-
do a custa dos devedores com mandado do mes-
mo Senado

Setima que sendo [illegible] conttando que nos
bois como tambem cavalos que costumão
a mattar e se partirem pellos vezinhos e
os que os matarem sem pagar a outava
serão na mesma penna da primeira condição

Outtava que todos os que deverem a este
dittas cabeças de gados que matarem ao ditto
contratador ou seu Rematante serão obri-
gados a pedirem Recibo do que pagão por
quanto quando por aliás forem achados
porque não pagarem alguma cabeça serão
do Senado [illegible] a ignorancia [illegible]
que os pagão mostrando Recibo do
dito Senado [illegible] para a sua defensa
[illegible] mostrando daquella autoridade se-
rá condenado na mesma condição da primei-
ra,

Nona condição que sendo caso al-
guma pessoa de qualquer estado ou
condição caia em alguma destas pe-
nas ou condiçõis com pretexto de serem
prender ou officiais ou as postu-
ras se lhe fara logo penhora em
bens para pagamento [illegible]
conforme a primeira [illegible] Rema-
tante [illegible] que [illegible]
Senado [illegible] a parte do [illegible]

Deve Ser ouvido e Senão se ha de cha
mar a Ignorancia Sendo Sitado Sinica
mente. Martins Duarte e Francisco Gui
maraes e Mandaes a Sejtaros Offi
ciaes da Camara actuaes ditos e Antto
nio Ferreira de Gamboa e Arrumasse pa
Camara que passe escrever o Alvara
ao ao Sigrante Antonio Ferreira de
Gamboa as Vezes Se Continha mais
Com as ditas condiçoins com que Se Remata
ram os Rendimentos das tabernas desta Cam
ra de mil e Sette Centos e Quarenta
e Sette a Rematado a dita Renda
Com as ditas condiçoins todos os annos a
bas desto presente anno as quais e
Com as Somadas no livro que Servia
de Rematar todos os Tributos de Rendarias
as quais foram as Seguintes mais no dito
livro Se Remataraõ para esta por mais
do tempo Constar das ditas condiçoins e
do dito livro postas para esta Camara
que de muito tempo as quais tem Seguido
vista da Ley do Senhor Rey Minas
do lugar dos muitos annos vinte e dous dias
do mes de Janeiro de mil e Settecen
tos e Quarenta e quatro annos. Eu
Joaquim Jozeph da Silveira Escri
vam da Camara que o escrevi e a
Signey

Autto de Rematação da Renda das Aferiçoens
da Renda deste Senado este presente Anno
de 1744

Anno do Nacimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e
settecentos e quarenta e quatro annos
aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro do
ditto Anno nesta villa de Sam Joam de El Rey
Minas do Rio das mortes em os paços do Conce-
lho desta Comarca casas da Camara aonde
estavam juntos os officiais da mesma Ca-
mara a saber o Juiz ordinario o Capitam
Mor Antonio Joseph de Castro Cavalleiro
professo na ordem de Christo e os vereadores
Sebastiam Francisco Silva e Sebastiam
Ferreira Leitão e o Procurador Francisco Xa-
vier Pousadas e sendo aly todos juntos
mandaram ao porteiro do Juizo Caetano
Joam da Costa Nogueira puzesse em praça a Ren-
da das Aferiçoens pretencente a este Senado
para se rematar e que elle ditto Por-
teiro logo o fez dizendo em vozes altas e
intelligiveis vozes que bem se deixavam
entender de todos que mil e duzen-
tas e cincoenta oitavas de ouro se da-
vam pella Renda das Aferiçoens Renda
deste Senado este presente anno com
condiçam que seriam pagas as dittas mil
e duzentas e cincoenta oitavas de ouro
em tres quarteis de quatro em quatro
mezes e que o ultimo quartel seria
pago no principio de Dezembro do ditto an-
no como lhe constava e dizendo se havia
quem mais desse se lhe chegasse que se lhe
receberia o seu lanço e nam

E Não se achando outro algum lan-
ço mayor quantia mandarão os dittos
officiais da Camara que se arrematasse e
que este ditto Porteiro logo foi di-
zendo que se dava quem mais lançasse
se chegasse que diz se chegasse e chegue
[illegible] que logo se ar-
rematava e dizendo dou-lhe huma dou-
lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra mais
pequenina se foi chegando para o
ditto arrematante Manoel Correa
Neves e lhe meteu hum ramo verde
nas mãos em signal de lhe haver
arrematado a ditta renda e logo pellos
dittos officiaes da Camara lhe houverão
a ditta arrematação por bem feitta e pello
ditto arrematante foi ditto que lhe ar-
matava a ditta renda com as condições
do termo passado e logo pellos dittos officiaes da
Camara lhe forão lidas as dittas condi-
ções assignadas mandarão lavrar este ter-
mo para a todo o tempo constar e pello ditto ar-
rematante foi ditto que elle se obrigava a pagar
as propinas dos officiaes da Camara de que se obri-
gou com o ditto porteiro de que eu escrivão e
porteiro [illegible] de que de tudo dou
fé [illegible]
[illegible] de que de tudo fiz este termo de ar-
rematação que assignarão os dittos officiaes da Ca-
mara com o ditto arrematante e porteiro e eu
Joaquim Joseph [illegible] Ferreira escrivão da Ca-
mara que o escrevi

[illegible]

Mello [illegible] Leitão Souza [illegible]

Baptista [illegible]

Termo de fiança que dá Manoel Correa Neves Rematante da Renda das Aferições [desta villa] pelo Renda[do] este prezente anno de 1744

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil e settecentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Sam Joseph del Rey Minas do Rio das mortes em Cazas de mo rada de mim Escrivam adiante nomea do e sendo ahi apareceram prezentes Antonio Fernandes de Guimaraens e o Capitam Manoel Gomes Nogado ambos moradores nesta villa e pessoas reconhecidas de mim Escrivam por elles me foi ditto cada hum de per si que elles se obrigavam pela quantia de mil e trezentos e cincoenta oitavas de ouro e fiado Manoel Correa Neves porque elle arrematado a renda das aferições este prezente anno para o seu pagamento da dita quantia de mil e trezentos e cincoenta oitavas de ouro se obrigavam elles ditos fiadores cada hum de per si e hum por ambos todos os seus bens havidos e por haver moveis e de raiz e semoventes e que se sugeitavam as leis de principais pagadores como dividas suas proprias athe ser realmente com effeito satisfeita toda a dita quantia e com as mais clauzulas e condiçoens que os pagamentos serão feitos na forma que estão postos como e elles ditos e de como assim se obrigarão os ditos fiadores Antonio Fernandes Gui

Antonio Fernandes Guimaraes escri[?]
[?] Manoel Gomes vogado fis este
termo de fiança que assinarão o dito
seu fiador Manoel Correa Vaz com o pro-
curador Jozeph da Silva Vieira Guimaraes da
camara que o escrevi

Antonio Frz Guimaraes

Manoel Gomes Vogado

Condiçoins com que arematou Manoel
Correa Vaz a renda das aferiçoins deste
presente anno de 17[illegible]

Primeira Condiçam que todas as vendas e
lojas desta villa seram obrigados a
aferir dentro de hum mes que comesara
da publicaçam do seu Edital e os que nam
aferirem seram condenados em seis
outavas de ouro quatro para o
arematante e duas para este Senado
pagaram a deligencia dos officiais
que acompanharem o arematante;

Concedida com declaraçam que estas
[?] seram duas meyas;

Segunda

Segunda Condição que todas as logeas em que
Bos de fora desta villa serão obrigadas
aferir dentro de seis mezes que começa
rão da publicação de hum Edital para
este effeito, e passando neste tempo para
ra este Rematante aferir por [illegible]
vras e [illegible] a [illegible] do importe de
seus aferimentos de [illegible] ou [illegible]
[illegible] Corregedor e não querendo
do aferir serão condenados em seis
oitavas de ouro duas para este Senado
e quatro para o Rematante.

Concedida na forma determinada
em Correição.

Terceira Condição que todas as vendas
desta villa e seu termo serão obrigadas
aferir balança de pezar ouro e
os mercadores balança de folha e pezos
de quatro livras atté a saber com huma
quarta e tres termos de medidas a saber
huma para aguardente, vinho, e
outra para azeite, vinagre, e outra para
cachaça, e meia, e quarta, e meia
quarta, prato, e meio prato para sal e
as medidas para mantimentos huma de quatro
vinteins, outra de dous vinteins, e huma
vara para panno, e achandose não ter
aferido alguma cousa destas nomea
das serão condenados em seis oita
va de ouro duas para este Senado e
quatro para o Rematante graça
[illegible] [illegible] [illegible] officiais.

Concedida tendo os generos que de
clara.

Quarta Condição que todas as logias

Todas as Logeas de Fazenda Seca Seraõ
Obrigadas aferir Balanças de pezar com
ro pezos medidas vara e Covado Balan
ça de folha com pezos de ferro de duas li
bras emthe o Cabar em huma Quar
ta faltando-lhe para aferir o Arrematan
te destas nomeadas Seraõ Condena
dos em duas oitavas ametade para
o Senado e a outra para o Arrematan
te;

Concedida tendo os Generos

Quinta Condiçaõ que todos os officiais
de Surrães e Bolieiros Serradores Seraõ
Obrigados aferir Balança e pezos menos
os que naõ aferirem Seraõ Condenados
em duas oitavas de Ouro ametade para
o Senado e a outra ametade para
o Arrematante e isto se poraõ Sem o [illegible]
[illegible] na ordem de Sua Magestade que se
abolhe aos officiais Balanças

Aceitada

Seixta Condiçaõ que todas as Negras
de taboleiro desta villa e seu termo Seraõ
Obrigadas aferir Balança e pezos menos
as que venderem Marmelada e as que ven
derem cachaça e leite aferiraõ huma
Medida e naõ o fazendo Seraõ Condena
das em duas oitavas de Ouro ametade
para o Senado e a outra ametade para
o Arrematante e pagaraõ aos officiais.

Concedida na forma que determinou
o Doutor Corregedor.

Settima Condiçaõ que todos os de Loges
Seraõ Obrigados aferir Balança
emquanto pezar o Ouro pezos menos e
balança de [illegible] com pezos de duas
libras [illegible] em huma e outra emthé a
Cabar em mea quarta e Seraõ [illegible]

les Seraõ aferidos na forma que determi-
nou o Doutor Corregedor Com hum de
os Aferidores Nomeados para aferir Se-
raõ Condenados Em Seis Outavas de hum
quarto para este Senado e quatro para
o Allematante Pagaraõ os officia-
es.

Concedida Com pena do dito [illegible]

Outtava Condiçaõ que todas as pessoas que
tiverem Medidas e Pezos em Suas Vendas e
forem fora Seraõ obrigados a aferir quan-
tta Cera a quarta Emaõ o fazendo Seraõ
Condenados Em duas outavas ametade
para o Senado e outra ametade pa-
ra o Alematante.

Concedida

Nona Condiçaõ que todas as pessoas que fo-
rem obrigados a aferir Seraõ obrigados
a virem a Revista a levar na forma da
Lei Emaõ o fazendo Seraõ Condenados
Em Seis Outavas de hum quarto para
o Senado e quatro para o Alematante.

Concedida na forma determinada
Pelo Corregedor digo determinada Em
Correiçaõ e Aportada na [illegible] Condenaçaõ.

Decima Condiçaõ que Seraõ digo que
Se faraõ as Correiçoens [illegible]
dos fins do que Seja o dito [illegible] Satirar a
Correiçaõ Geral.

Concedida

Decima primeira Condiçaõ que Será
o Alematante obrigado a aferir
[illegible] Logo [illegible] Em
que o Allematar.

Concedida

Decima Segunda Condiçaõ que [illegible]
o Alematante [illegible] dividas

Cobrar os direitos Pertencentes a esta Renda Exclusivamente como dele Se ha de cobrar; Concedida. 26 : [illegible] [27]

Decima terceira condição que em qual quer pleito que este Rematante tiver de esta renda ou de esta renda o dito [illegible] fatos ou medidas contra qualquer pessoa pretendente a dita Renda poderá vir com os officiaes de Jus tiça em qual quer dia ainda que feri ado seja ou de noite [illegible] desta rata perante os Senhores Juizes ordi narios para os condenarem em dezaseis tostões de ouro ametade para o Denun ciante e ametade para o Rematante pa gando as custas aos officiaes.

Sendo compostos fatos ou medidas faltas concedida.

Decima quarta condição que será este Rematante obrigado a dar os padrões de pesos e medidas que são necessarias as pessoas ordenando estarem pelo Re matante sempre em terra [illegible].

Sendo conforme o Dereito.

Decima quinta condição que todas as penas que se declararem em virtude destas condições serão condena das sumariamente sempre sem a dmitir appellação de huma e outra parte.

Ouvidas as partes concedida.

Decima sexta condição que será este Rematante obrigado a dar [illegible] toda a [illegible] que for pedida pelo Rematante para a dita [illegible] para que os Juizes [illegible] com [illegible] quaes quer officiaes

Gerais Guer offiçiais da Justitia que se
vallarem de todos presentes e futuros para
o que ordenados na forma da Ley &.

Quitada

Decima Settima condição que Será este
Senado obrigado a dar comprimento
a estas condições porque o dito Arematante
Arematar dita Renda com falta de
ellas comprimentos e alguma parte Serão
estes mostrar obrigados a levantalla em
Contta todo o prejuizo que tiver.

Quitadas

Com o que Manoel Alvares Rodrigues Sylva Cor
tinho Ribeyra Pereira [illegible] Sebastião
mais com as ditas condições [illegible] Arema
tante Manoel [illegible] offereceo a este
Senado as quais aqui trasladei do proprio
[illegible] as quais na sua parte [illegible]
[illegible] de mil e [illegible] do Rio [illegible]
aos vinte e tres dias do mes de Janeiro de
mil e settecentos e quarenta e tres annos
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] as ditas condições [illegible]
[illegible] as quais [illegible] para
[illegible] presente anno [illegible]
[illegible] no livro que [illegible]
[illegible] todos [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] condições
[illegible] para [illegible]
[illegible] dita [illegible]
[illegible] do Rio [illegible] vinte e
cinco dias do mes de Janeiro de mil

de Janeiro de mil e settecentos e
quarenta e quatro annos Eu Joaquim
Joseph da Silveira escrivão da camara
o escrevi e assignei

Joaq.m Joze da Silvr.a

Autto de Alematação da renda do
[illegible] verde desta villa deste
presente anno de 1744

Anno do Nacimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e settecentos
e quarenta e quatro annos aos vinte
e hum dias do mes de Janeiro do ditto
anno nesta villa de São Jozé [illegible]
minas do Rio das mortes em casas do
conselho della onde se achavão em camara o
[illegible] juntos os officiais della
[illegible] da camara a saber o
juiz ordinario o Capitão Manoel Antonio e
[illegible] mestre [illegible]
Jorge de Christo e os vereadores Sebastião
Francisco e Silva e Sebastião Gomes da
Costa e o Procurador Francisco [illegible]
Barbosa e sendo todos juntos
mandarão ao Porteiro do Conselho Joaquim
da Costa Pereira que trouxe em pregão a ren-
da das [illegible] pertencente a esta camara
para se a alematar e logo o ditto Porteiro
[illegible] dizendo em voz alta
[illegible] quem [illegible] lanço
[illegible] que vinte [illegible]
[illegible]

Renda deste Senado deste prezente anno com
as condiçoens que se dirão, pagas as dittas vinte
outavas de ouro, e outras quartas e quatro
cinquatro meyas que outavinas quan-
tes serião pagos no primeiro de Dezembro
do ditto anno, e logo se lhe foi dizendo se ha-
via quem mais desse se chegasse a elle que se lhe
[illegible] o ramo [illegible] andando outros
quem lançasse mayor quantia, mandarão os dittos
officiaes da camara que se rematasse, e o que elle
ditto porteiro logo fez dizendo que se dava quem
mais lançasse se chegasse a elle que logo se
rematava, dizendo dou-lhe huma, dou-lhe
duas, dou-lhe tres, dou-lhe outra mais pequenina
e se foi chegando para o ditto rematante
[illegible] da Costa Pedrozo e lhe meteo hum ramo
verde na mão com signal de se haver rema-
tado a ditta renda, e logo pellos dittos officiaes
da camara se houve a ditta rematação por
bem feitta, e pello ditto rematante foi di-
tto que elle rematava a ditta renda
com as condiçoens que apresentava, as quais pe-
llos dittos officiaes da camara lhe foram aceitas
e mandarão que se lançassem neste Livro para
a todo tempo constar de que de tudo de mi-
nha fee pello cargo de meu officio, para constar
fiz este termo de [illegible] de que fiz este auto
de rematação em que assignou o ditto a-
rematante com os dittos officiaes da camara e Por-
teiro e eu Joaquim Jozeph da Silva, escrivão
da camara que o escrevi

Aleixo da Costa Pedrozo

Mello [illegible] — [illegible] — Leitão — Bastos [illegible]

Faustino [illegible]

Autto de Rematação da Renda do
forno Renda deste Senado este prez-
ente anno de 1744

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil e settecen-
tos e quarenta e quatro annos aos
vintte e sinco dias do mes de Janeiro
do ditto anno nesta villa de São Jozeph de
el Rey comarca do Rio das mortes em os paços
do Conselho della em vereação da Camara de
hoa onde estavão juntos os officiais da
Camara a saber o Juiz ordinario o Ca-
pitão mor Anttonio Jozeph [illegible]
Cavalheiro professo na ordem de Christo
Vereadores Sebastião Francisco Silva
e Sebastião Ferreira Leitão e Procurador
Francisco Xavier [illegible] e sendo ahi
todos juntos mandarão ao Porteiro do
Juizo Agostinho da Costa Teixeira que
[illegible] a Renda do forno pertten-
cente [illegible] pertencente a este
Senado para se arrematar o que o
ditto Porteiro logo fez dando muitas
e altas e inteligiveis vozes que bem
se deixava entender de todos que lan-
ce noventa oitavas de ouro [illegible]
[illegible] a Renda do forno Renda deste
Senado este prezente anno com condi-
ção que seria pagas as dittas Cento
e noventa oitavas de ouro em hum
pagamento que sera feito em principio
de dezembro do ditto anno com [illegible]
[illegible] e dizendo de não havia quem mais
[illegible]
[illegible]
[illegible] maior quantia manda-
rão os dittos officiais da Camara que a

Da Camara arrematação e o que o dito
Porteiro logo foi dizendo que se dava
mais lanço se lhe [illegible] della que logo
se lhe arrematava e dizendo dou-lhe huma
dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra mais
pequenina e [illegible] chegando para o dito
Arrematante Antonio Pinto de Maga-
lhães e lhe meteo hum ramo na mão
mas com signal de lhe haver arrema-
tado a dita renda. E logo pelos ditos
officiaes da Camara [illegible] a dita
arrematação por bem feita, e pelo dito
Arrematante foi dito que lhe arrema-
tou a renda na forma do ramo [illegible] que
o mesmo Arrematante foi dito que se
obrigava a pagar as propinas do
Escrivão da Camara e [illegible]
como he estilo [illegible] e ao
Escrivão e Porteiro assim por conta de
[illegible] emolumentos que pelo cargo
do mesmo officio [illegible] mandado
de que de tudo se fez este termo de arrema-
tação com que assignou o dito arrema-
tante com os ditos officiaes da Camara
e Porteiro do Concelho e eu Joaquim José
[illegible] da Silveira Escrivão da Camara que
o escrevi

Antº Pinto de Magalhães

[illegible] Silva Leitão [illegible]

[illegible] Pires da Costa Negrão

Autto de Arremattação da Renda da Ca-
deija Renda deste Senado este prezen-
te anno de 1744 a

Anno do Nacimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil e settecentos
e quarenta e quattro annos aos vinte
e seis dias do mes de Janeiro do ditto an-
no nesta Villa de Sam Joseph del Rey
minas do Rio das mortes em os passos do con-
celho della em as cazas da Camara della
onde estavam juntos os officiais da
Camara a saber o Juis ordinario o Ca-
pittam mor Antonio Joseph da Motta
Cavalleiro professo na ordem de Chris-
to os Vereadores Sebastiam Francisco
Silva e Sebastiam Ferreira Leitam
e Procurador Francisco Xavier Pessoa
e sendo ahi todos juntos manda-
ram ao Porteiro do Concelho Faustino da
Costa Nogueira puzesse em praça a
Renda da Cadeja pertencente a este
Senado para se arrematar e que
o ditto Porteiro logo fes dizendo
em altas e intelligiveis vozes
quem bem se der lança entenderse-
ha que vinte digo de todos que sessenta
e seis oitavas e meia de ouro se davam
pella Renda da Cadeja a Renda deste
Senado este prezente anno com condi-
çoens que se dariam pagas as dittas se-
senta e seis oitavas e meia de ouro
em tres quarteis de quattro em quattro
mezes mas que o ultimo quartel se-
ria pago no principio de Dezembro do
ditto anno como he custume e dizendo

E dizendo se dava quem mais de a sete
gozes de Reis que lhe cobria o lanço
naõ se achando outro algum que lan-
çe mais a quantia mandaraõ os dittos
officiais da camara que a dematasse o por-
teiro ditto Porteiro logo fez dar que
se dava quem mais lance se chegue
a ele que logo se a dematava e dizendo
dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres e huma
outra mais pequenina e se foi chegando
para o ditto arrematante Clemente da
Costa Brando e Remateo hum ramo
verde na maõ com signal de lhe ter a
dematado a ditta Renda e logo pellos
dittos officiais da camara houveraõ
a ditta arrematação por bem feita e pello
ditto arrematante foi ditto que ele a rema-
tava a ditta Renda na forma de [illegible]
tado de que de tudo [illegible] se pelhar
[illegible] [illegible] [illegible]
de que de tudo fiz este auto de arrema-
taçaõ que assignou o ditto arrematante
com os dittos officiais da camara e o Porteiro
e eu [illegible] Joaquim Joseph da
Silveira Escrivaõ da Camara que
o escrevi

Clemente da Costa Brando

Mello [illegible] Silva [illegible] Gonzaga

Joaquim Joseph da Silveira

Termo de fiança que dá Manoel da
Costa Pedrozo arrematante da ren
da das passagens da [illegible] este
presente anno de 1744.

Aos vinte e sette dias do mes de Ja
neiro de mil e settecentos e quarenta
e quatro annos nesta villa de São Jo
ão del Rey minas do Rio das mortes
em casas de morada de mim escrivão
ao diante nomeado e sendo ahi apa
receo presente Joseph Francisco [illegible]
[illegible] morador nesta villa [illegible]
[illegible] e por elle foi
ditto que elle se obrigava pela quan
tia de vinte e oito [illegible] de ouro porque
[illegible] o sobreditto Manoel da Costa Pedrozo
[illegible] arrematado a renda das [illegible]
este presente anno para aly o pagamen
to da ditta quantia de vinte e oito
[illegible] de ouro se obrigava e se ditto fia
dor por todos os seus bens havidos e por haver
[illegible] e que
se sujeitava as leys de principal paga
dor renunciando sua propria [illegible]
[illegible] entregue [illegible]
todo o sobreditta quantia a cima
declarada [illegible] pagamentos
pagamentos serão feitos na forma
[illegible] como [illegible]
como [illegible] assim
digo [illegible] ditto fia
dor Joseph Francisco [illegible]
este termo de fiança que assignou com
o ditto [illegible] Manoel da Costa

[illegible] Pedroso e com Joaquim
Joseph da Silveira Guimarais escrivam
que o escrevi

[illegible signature]

Manoel da Costa Pedroso

Termo de fiança que dá Antonio Pinto de
Magalhaens arrematante da renda
dos [illegible] renda deste Senado este
prezente anno de 1744

Aos vinte e sette dias do mes de Ja
neiro de mil e settecentos e quarenta
e quatro annos nesta villa de Sam Joam
del Rey minas do Rio das mortes em as
casas de morada de mim escrivam ao di
ante nomeado e sendo ahi apareceram
prezentes Manoel da Costa Pedroso e
Bento Pinto de Magalhaens ambos mo
radores nesta villa que todos reconhe
cidos de mim escrivam que certo me foi
ditto e assim o reconheço que se ob
rigaram pella quantia de cento e
noventa oitavas de ouro porque
fiava a Antonio Pinto de Magalhaens

de Magalhaens Saraiva Rematante 31 [illegible]
das Rendas dos foros deste prezente anno
para tudo o pagamento da ditta quantia [32]
de Sento e Noventa Outavas de ouro
Se obrigavão elles dittos fiadores cada
hum de per Si e hum por ambos todos
Seus bens havidos e por haver moveis
e de raiz e Semoventes e que Se che-
gavão fazer de principais pagado-
res como devida Sua propria de Si
Ser Realmente entregue e Satis
feitta toda a Sobre ditta quantia
de Sinco e [illegible] e que pagarem
ha Sao feitto Com principio de [illegible]
[illegible] anno Com o Seu [illegible]
Como assim o dicerão os dittos fiadores
Manoel Baptista Pedrozo e Bento Pin-
to de Magalhaens e asignarão Como fi-
ador [illegible] Antonio Pinto de Ma-
galhaens ~~que~~ que de tudo fis este termo
de fiança que todos asignarão Eu
Joaquim Joseph da Silva escri-
vão da Camara que o escrevi

Bento Pinto de Mag.es

Antº Pinto de Mag.es

Manoel da Costa Pedrozo

Termo de fiança q. dá Clemente da
Costa Branco Rematante das
[illegible] Rendas desta Villa deste pre-
zente anno de 1744

Aos vinte e sette dias do mes de Ja-
neiro de mil e sette Sentos e quarenta

e quarenta e quatro annos nesta dita
Cidade de São Joseph del Rey nas minas do Rio das
Mortes Comarca dellas em cazas de morada de mim
Escrivão de mim Escrivão ordinario ao diante
nomeado e sendo ahi apareceo prezente
Joseph de Mendonça e Sá morador
nesta villa pessoa reconhecida de mim
e testemunhas reconhecida de mim Escrivão
ao diante nomeado e assignadas perante
mim foi dito que elle se obrigava pella
quantia de seicentas e seis oitavas
e meya de ouro porque o afiançado
mente baixotta Brandão tem ... a
tado ... a Reprezenta
annos para cujo pagamento da dita
quantia de seicentas e seis oitavas
e meya de ouro se obrigava elle dito
fiador todos os seus bens havidos e por
haver moveis e de raiz e sobre moventes
e que se sugeitava as leys do premi-
o pagador como devida da propria
e assim verdadeiramente entregue e
satisfeita toda a sobredita quantia
e divida ... como em direito
e que os pagamentos seriam feitos na
forma do termo ... como ... dito
e de como assim disse o dito fiador Joseph
de Mendonça e Sá fis este termo de
fiança que assignou com o dito ...
... Joseph ... Escrivão
ordinario da Camara que o escrevi

Joze de [illegible] Pais

Condiçois Com que se rematou Manoel da Costa Pedroso a Renda da [illegible] do prezente anno de 17[illegible] 32 Barbosa

[33]

Primeyra Condição que toda a pessoa que quizer fazer Casas que primeyro que meta os alicerces e aprenda a parede deve a chamar o Adruador para Ihe Adruar e não o fazendo Ihe pagara de obra.

Segunda Condição que toda a pessoa que se adruar em suas Casas para as tornar a fazer as mais portas Levantar sem licença deste Senado para Ihe o adruador adruar direyto pagando lhe o que se Custuma pagar.

Guardasse que Casas que estão entre outras não Carecem ser adruadas.

Terceira Condição que toda a pessoa que a Levantar quintais ou as portas sem licença de [illegible] para Ihe ir o adruador dir adruar [illegible] quintais que [illegible] o adruador primeyro que o Levante para Ihe por direyto pagando Ihe o que lhe he de Custume pagarse.

Guardada.

Quarta Condição que nas [illegible] [illegible] [illegible] mandado [illegible] Le Custume para todas as rendas da Camara.

E não se continha mais

E mais se não continha em as ditas con-
diçoins que aqui tresladey das proprias com
me reporto sem cousa que duvida faça e as
quais foraõ feitas pellos ditos officiais
da Camara na forma que nellas se declara
Villa de São Jozé del Rey Comarca do
Rio das Mortes aos vinte e sette
dias do mez de Janeiro de mil e sette
centos e quarenta e quatro annos. Eu Joa-
quim Jozé da Sylva escrivaõ da
Camara e almotaçaria que o escre-
vi e asignei

Joaq.m Jozé da Sylva

X Condiçoins com que contratou Clemente da
Costa Brandaõ no contrato da renda da Cadeia
este prezente anno

Condiçoins com que arematta a renda da Ca-
deia desta villa Clemente da Costa Bran-
dão homem cazado. Primeira condiçaõ que
o preço por que se arematar a dita renda
será pagar os quarteis na forma das
mais rendas. Segunda que o
dito só dara seu fiador na forma da
ley por conta do qual ficará perten-
cendo a cobrança da renda da dita
Cadeia na falencia ou falta do
arematante para effeito do seu cumpri-
mento aos pagamentos.

Terceira

A terceira Vos tenha feitta: Quarta
Condição Que de Cartarage de cada huma pe
ssoa Levara huma Oitava de Ouro Como
Está determinado pello Meritissimo Mi
nistro desta Comarca: Quinta Con
dição que do Sobrinte de cada hum es
cravo tambem Levara dois vinttens
de Ouro por dia na forma em que assim
mesmo Se a sentado pello ditto Meretissi
mo Ministro. E desta forma com
as condiçoins declaradas disse o Re
pertendentte a ditta renda de Sojou e Se
lhe foi Rematada por Amos
Mendonça Seiscentos Noventa Com que Se
uall de Saã e Vos Se Contentara mais como
dittas condiçoins que o ditto Rematantte
offereceo aos officiais da Camara as
quais aqui trasladei bem e fielmente
Sem couza que duvida faca as
quais me reporto Villa de Saõ Joaõ del
Rey aos Sette dias do mez de Abril
de mil e Settecentos e quarenta e dois
Annos Eu Joaquim Jozeph da Silveira
Escrivaõ da Camara que o escrevi
Eu Signey Joaquim Jozeph da Silveira
Os Renos das dittas condiçoins do Anno de
mil e Settecentos e quarenta e dois com
as quais Se a Rematou a Renda da Ca
deja athe presentte anno as quais es
tavaõ Lancadas no livro que Servia de
Lançar todos os auttos de Rematacoins e
por naõ Se escrever mais no ditto Livro
Se tinha o passado para este para a todo
o tempo constar das dittas condiçoins e
do ditto Livro passei para este Sem couza
que duvida faca as quais me reporto
Villa de Saõ Joaõ del Rey mi
nas Geraes Rio das Mortes. aos vintte
Sette dias do mez de Janeiro de mil
e Settecentos e quarenta e quatro

e quarenta e quatro annos. Eu Joaquim Jo-
zeph da Sylveira escrivão da Camara o es-
crevi e a faria que o escrevi e assignei

Joaq.ᵐ Joze da Sylv.ª

Autto de arrematação feitto em
huma Corrente que se mandou fa-
zer a qual arrematou Joaõ Ro-
drigues Majordom antes &ª

Anno do Nacimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e settecen-
tos e quarenta e quatro annos aos vin-
te e dous dias do mes de Junho do ditto anno
nesta villa de Sam Joam del Rey Co-
marca do Rio das Mortes em as Cazas da
Camara della onde estavam os Jun-
tos os officiais da mesma Camara a
saber o Juiz ordinario o Capitam
Manoel Antonio Joseph de Ultana
Alferes prezente na ordem dos dittos e
vereadores e Procurador todos abaixo
assignados e sendo ahy todos juntos
mandaraõ ao Porteiro do Juizo Mar-
cello Gonçalves Amaral puzesse em
praça huma corrente que se mandou
fazer de cobre com outto cadeados e qua-
ttro argolas a qual corrente se man-
dou fazer por ordem do doutor Ouvi-
dor Geral Joze Antonio Calado
para se prenderem os prezos criminosos que
se achavam nesta cadeia e tendo a dita
praça andado em giro e logo
pelo Porteiro do Juizo foi dado fé que
o dito Ouvidor arrematava a dita

34 [35]

Para se a Rematar o Guem porremos o ffim
le dizendo Em Alta Voz o seguinte Aquy
quem Sobej dava Em tendendo se tiver
que Se dava que quizesse lansar na ditta
Corrente Se Chegasse para elle que lhe
Receberia o Seu lanso e por que Se
daria a Rematar o Guem porremos o ffi
lhe Se Chegou o ditto Porteiro Vaz
Rodrigues Mayo de Santos mestre fer
reiro lanson na ditta Corrente Outto
Outtavas de Ouro digo corrente em
[illegible] Outtavas de Ouro e nos ffaltando o
ditto Porteiro Outtra vez que porremos o ffi
lhe a ditta corrente mandaram fazer
os officiaes da Camara que afrontava
Se Ra a Rematar e a ditta Corrente
visto nos lansar quem porremos o ffim
e que elle ditto Porteiro logo fes di
zendo quiz vinte Outtavas que dava por
Ouro a ditta Corrente e que Se dava quem
porremos o ffim lhe Se Chegasse para elle
que lhe Receberia o Seu lanso e que
logo Se daria a Rematar e dizendo
Dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe
tres dou-lhe Outtra mais pequenina
Se foy Chegando para o ditto Rema
tante Vaz Rodrigues Mayo de San
tos mestre ferreiro hum Ramo verde
na maõ em Signal de lhe dava a
Rematado a ditta Corrente e que
a Rematação Tomaraõ os dittos offi
ciais da Camara por bem feita e lhe
que se obrigou o ditto Rematante a
fazer a ditta Corrente conforme a
condiçoens e fforma que Se lhe deria
[illegible]
o Dominio [illegible]
goras [illegible]
[illegible] ditta Rematação [illegible]

Que assignarão com o ditto arrematante com
os dittos officiais da Camera e o Porteiro
do juizo Manoel Joaquim. Eu Joze de Oli-
veira Escrivão da Camara e Almota-
çaria o escrevi.

Vista

Autto de alrrematação feitto em huma
Ponte e Calçadas tudo abaixo decla-
radas

Arrematação de uma ponte e calçadas.
1744

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e settecentos e qua-
renta e quatro annos aos vinte e tres dias
do mes de [illegible] do ditto anno nesta villa de
São João de El Rey minas do Rio das Mor-
tes em as cazas da Camara donde se
ajuntarão os officiais da mesma Cama-
ra a saber o Juiz ordinario o Capitão
mor Antonio [illegible] de [illegible] e os
[illegible] na ordem de [illegible]
[illegible] e Procurador todos abaixo
assignados e sendo ahi todos juntos
mandarão ao Porteiro do Juizo Mar-
cello [illegible]
[illegible] huma Ponte de [illegible] palmos
de comprido e sette de largo, a saber
[illegible] por cada banda [illegible]
[illegible] por vinte e cinco palmos entre hum
[illegible], [illegible]
[illegible] ou [illegible], [illegible]

Assintas Em de ter palmo e quarto de 5 Barbo
alto e hum de grosso e Estas tambem de [36]
Oleo Cupressita. As Travessas dos Esteios
Em de ter da mesma quantidade e grossura
e a de levar por cima das Assintas
as travessas de sinto em sinto palmos
e todo levar os pilares Necessarios
para assentar o barrimas e com taboa há
mento que me parece levará dois em
cada vigo que levará dois Cravadores
leijo de seis palmos de largo da dita
ponte Em de ter dois taboens de pe
rejo na [illegible] Em de ter de grosso quar
tobados, as Assintas Serão [illegible] Cravadas
de bemte e pregados com pregos palmares
e assim mais Será obrigado a segurar os
barrancos de huma parte e outra com parede
de pedra bem grossa da parte de sima braça
e meia com tom [illegible] e seis palmos de
alto fora da terra e seis com [illegible] e meio
da dita parede para mayor Segurança de
lla para que o rio quando [illegible] nosso
[illegible] os ditos barrancos para o que Será
obrigado [illegible] tres annos [illegible]
todos os pregos que forem Necessarios para a
dita Obra [illegible] terá [illegible] fora
da terra [illegible] palmos os Esteios [illegible]
todos na [illegible] terra, e assim mais huma calsada
na [illegible] da ponte de [illegible] de seis braças
de comprido e huma braça e meia de largo [illegible]
[illegible] barrancos da parte de [illegible]
[illegible] conforme que se costuma [illegible] entrada
da ponte com hum taboleiro [illegible] parte a
gente [illegible] contra [illegible]
gente [illegible] Bento [illegible]
braças de comprido e [illegible] largura do dito [illegible]
e outra na ponte de [illegible]
outras doze braças de comprido [illegible]
a largura da dita [illegible] e outras [illegible]
pedras [illegible] grandes [illegible] assentadas [illegible]
cam [illegible] primeiras [illegible]
das de pedra bem grossa que [illegible]
agua nem [illegible]
[illegible] e assim mais com [illegible]
da ponte [illegible]
[illegible]

dellas que per ta mattar Simpathia: e ouvido se deu fim
a elles assim q.e constituido bastte prezentte a Rom
Chegou o dito Portteiro foi satisfeito dizendo em
altta voz que tem se fazia da obra; Em tendendo em
se daria quem quizesse lançar na dita Portte e cal-
çada se chegasse e a quem se lhe avia de entregar
que se faria Rematar a quem por menos fizesse
Lançou Francisco Fernandes Bastos que fazia
em a dita ponte e calçada por trezentas e oitenta
380$8.ª oitavas de ouro e nas faz lançando o dito Portei-
ro quem por menos fizesse a dita Portte e
calçada mandarão os ditos officiais da cama-
ra apregoar o portal e que [illegible] a dita ponte no logo
fez dizendo que se havia quem por menos fizesse
se chegasse e a quem se lhe havia de entregar
e tendo [illegible] dizendo [illegible]
[illegible] mais pequenina [illegible]
o dito Rematante e o Rematador [illegible]
na mão [illegible] de lhe haver Rematado a dita
Portte e calçada e a qual Rematação houveram os di-
tos officiais da camara por bem feita e logo o dito Rema-
tante se obrigou a fazer a dita ponte e calçada con-
forme as condições [illegible] e entregar [illegible]
[illegible]
[illegible] todos assignaram [illegible] Joaquim [illegible]
[illegible]

[illegible]

Mello [illegible] Silva Leitão [illegible] Gonzaga

Marcelli [illegible]

Fiança que dá Fran.co Fernan-
des Bastos á obra da Portte da Rua
do Porttella p.a a subsistencia e lla
calçada tendo declarado no termo de
Rematação q. tudo foi Rematado
em praça em presença dos of-
ficiais da Camara desta villa [illegible]

Aos vinte e sette dias do mes de Ju-
nho de mil settecentos e quarenta

Cento e quarenta e quatro annos 36 [illegible]
Nesta villa de [illegible] del Rey em
[illegible] dez mittes em a [illegible] de
morador deste termo Geral de diante
nomeado [illegible] para elle apare
ceo Bento Andre Pereira [illegible]
morador deste termo [illegible]
proprio de que trato que elle mesmo
disse como fiador que se obrigava ser
do Arrematante digo se obrigava
de Arrematante [illegible] Fernandes Bastos [illegible]
[illegible] da Ponte [illegible]
declarando [illegible] dito Auto
de Arrematação [illegible]
[illegible] Trinta e quatro [illegible]
[illegible] elle dito fiador se obrigava
[illegible] dito [illegible] Francisco Fernan
des Bastos [illegible] da ditta Ponte e [illegible]
[illegible] a [illegible] fim de [illegible]
representar [illegible] depois de feitta
[illegible] se obrigava a segurança de
[illegible] Bom [illegible]
tres annos que correram depois de ser
feitta para o que se obrigava
[illegible]
[illegible] de Dois [illegible]
[illegible] obrigava elle ditto fiador
para a ditta factura da ditta ponte
[illegible]
fis este termo de fiança que assi
gnou o ditto fiador comigo Escrivão
[illegible] Joseph [illegible]
[illegible] da Camara que o
escrevi e assignei

[signature]

[signature]

Não teve effeito este termo [illegible]
passar a [illegible]

16

Autto de Rematação feito em hum com
certto na quitta e qualidade digo termo
de quitação da balança (?) rematante de Alen-
tado ferro e a seu fiador

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e settecentos e qua-
rentta e quattro annos digo aos vinte
e tres dias do mes de Dezembro de mil e se-
ttecentos e quarentta e quattro annos ne-
sta Villa de Sam Joam del Rey Minas
do Rio das mortes Comarca da Cam-
ra desta Villa onde estavam juntos os offi-
ciaes da Camara de [illegible] Juizes ordi-
narios o Capitam Manoel Anttonio Leme de
Mello e [illegible] Bento [illegible] e Vere-
adores e Procurador todos abaixo as-
signados e sendo ahi todos juntos
appareceo presente o Rematante da
renda do ferro Antonio Pinto de Maga-
lhaens e por elle foi ditto e requerido a
elles ditos officiaes da Camara que pelo
Recibo que apresentava do Thesou-
reiro [illegible] Manoel [illegible]
Pereira constava ter pago cento e no-
ventta oittavas de ouro que por tanto
tinha arrematado a ditta renda [illegible]
[illegible] e lhe pedia lhe dessem sua quita-
ção o que elles dittos officiaes da Camara
logo lhe mandaram passar a presente
quitação pella qual havia por deso-
brigados assim ao ditto Rematante co-
mo seu fiador de hoje para diante para
que em nenhum tempo lhe seja pedida cou-
za alguma respeitto a ditta Renda
e como assim o mandaram fiz
este termo de quitação que elles di-
ttos officiaes da Camara assignaram
e eu Joaquim Jozé da Silva [illegible]
Escrivam da Camara [illegible]

Escrivão da Camara ... Barros
ria ... [illegible]

[38]

Romão ... [illegible]

[illegible]

Termo de quitação que dá o Arrematan-
te da renda das cabeças ao seu
fiador

Aos vinte e nove dias do mes de de-
zembro de mil e setecentos e ses-
senta e quatro annos nesta Villa
de ... [illegible] ... Minas do Rio
das Velhas em as casas da Camara
della onde estavão juntos os offi-
ciais da Camara ... [illegible] Juiz
Ordinario o Capitão Manoel ... [illegible]
mo José de Mello, e o Sargento
mor Bento Romão ... e os Vere-
adores e Procurador todos abaixo
assignados e sendo ahi todos jun-
tos appareceo presente o arrema-
tante da renda das cabeças Fran-
cisco ... [illegible] Sylva ... e foi dito
e requerido a elles ditos officiais da
Camara que ... [illegible] que ... [illegible]
... [illegible] Thezoureiro ... [illegible]
dos Simões de Oliveira ... [illegible]
... [illegible] mil e quatrocentos e ...
... oitavas de ouro que montou
a arrematação da dita renda das ca-
beças ... [illegible] ... [illegible]
quitação o que elles ditos officiais da

officiais da camara Requerendo-lhe
passar o Recibo de quitação pella quan-
tia por que [illegible] obrigado o dito arre-
matante e seu fiador de [illegible] quan-
tia para que o mandarão [illegible]
[illegible] a [illegible] a [illegible]
e a dita [illegible] e logo e assim man-
darão fazer este termo de quitação que
assignarão os ditos officiais da camara e se-
nado [illegible] eu [illegible] Escrivão da Camara que o es-
crevi

[illegible] Fromentin [illegible]

Leitão [illegible]

Termo de quitação dada a [illegible]
[illegible] e seu
fiador

Aos trinta dias do mes de Dezem-
bro de mil e settecentos e quaren-
ta e quatro annos nesta villa de
São Jozé de [illegible] das Minas do Rio das
Mortes em as casas da camara della
aonde estavão juntos os officiais da
mesma a saber o Juiz ordinario
o capitão [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] mor Bento [illegible]
e o Procurador [illegible]
abaixo assignados e sendo ahi todos
juntos [illegible] presente [illegible]
5 [illegible] arrematante da [illegible]
[illegible] que se fez dito e [illegible]
[illegible] ditos officiais da camara que pello

Que pello recibo que apresentava de
Henrique de Mello Simões e
Silveira Pereira constava ter pago cin
coenta mil reis de ouro que por tanto ainda
a dever tudo a ditta renda por elle
[illegible] lhe impedia [illegible] e mais [illegible]
[illegible] ditto officiaes da ca
mara e mandarão passar a pre
zente quitação pella qual have
rão por desobrigado o ditto e se
u fiador do ditto re
matante e para que em todo o tempo
se saiba lavrei este termo, e por
constar da ditta renda e do termo
de Sim, mandarão os officiaes
da Camara que sobre ditto officiaes
da camara o assignarão, e eu
[illegible] escrivão da
camara o escrevi

[illegible] Fernandes [illegible] Bastos

Termo de fiança que dá o Cappitam Francisco
Fernandes Bastos ao contrato da ponte
da Rua da Cartella p.ª a intenden
cia e Caldeada, tudo declarado
no mesmo termo de rematação abaixo

Aos trinta dias do mes de Dezem
bro de mil e settecentos e quaren
ta e quatro annos nesta Villa de
Sabará Real minas do Rio das
Velhas em as casas de morada de
mim escrivão adiante nomeado
sendo ahi appareceo presente
o Cappitam Manoel [illegible] da Costa
Gomes pessoa reconhecida de mim

Termo em que assinou o Capitam Luis de queiros
Gouvea [illegible] foi ditto como fiador que
se obrigou pello Capitam Francisco Carmam
dos Bastos arematante da ponte
e calçada em de declarado em maior
parte no ditto Auto de Arematação
escripto neste Livro a folhas
sincoenta e quatro verso e que elle ditto
fiador Capitam mor Manoel da
Costa Gouvea se obrigava aqui como
seu fiador Capitam Francisco Carmam
dos Bastos se obrigava de segurança
da ponte que foi declarada no ditto
Auto de arematação e calçada e fazella
boa e correcta [illegible] a ditta ponte
e calçada tres annos que correrão
depois de tudo feito e a ditta obra feita
em diante para o que se obrigava por
sua pessoa e bens havidos e por haver
moveis e de raiz e semoventes e logo
obrigava elle ditto fiador Capitam
mor Manoel da Costa Gouvea para
a factura da ditta ponte e calçada para
o que elle consentio e se fez este termo em
que assignou e eu Jozé [illegible] escrivão
[illegible] o escrevi

Manoel da Costa Gouvea

Auto de arrematação da Renda das
Afiriçoens deste prezente anno de
1741

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil e settecentos e
quarenta e hum annos aos vinte e hum
dias do mes de Janeiro do ditto anno nesta
Villa de São João del Rey Comarca
do Rio das Mortes em os passos do Con-
celho della aonde estavão em
os officiais da Camara a saber o
Juiz ordinario Simão Ferreira de
Almeida e Pedro Alves dos Santos
vereadores Lourenço Ribeiro Bri-
tto Manoel Gomes procurador Manoel
Dias Correa e Almotacel Domingos
da Costa Guimaraens todos abaixo assig-
nados e sendo ahi todos juntos man-
darão ao Porteiro do Concelho Faustino
da Costa Negreiros que puzesse em pra-
ça a Renda das Afferiçoens perten-
centes deste Senado para se arre-
matar a quem por ella mais der
e que o ditto Porteiro logo fez
dizendo em voz alta e intelli-
givel que bem se dava a
entender de todos que mil e
trezentas e quarenta oitavas
de ouro se davão pella Renda das Affe-
riçoens deste Senado este prezen-
te anno com a condição que seria
paga a ditta mil e trezentas e
quarenta oitavas de ouro em tres
quarteis de quatro em quatro mezes
mas que o ultimo quartel seria
pago no principio de dezembro do ditto
anno como he costume, e dizendo se
havia quem mais desse se lhe arremataria
de que [illegible]

lanço e naõ achando quem [illegible] outro a quem
lo de mayor quantia mandaraõ os dittos
officiais da camara que se rematasse e
que o ditto Porteiro logo fes dizendo
que se havia quem mais lançasse se
chegasse a elle que se lhe recebia o lan-
ço que logo se rematava e dan-
do dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres
dou-lhe outra mais pequenina se foy che-
gando para o ditto rematante Manoel Ro-
driguez Santiago e Rematteo em lanço
de dezenove mil reis com condiçoens de se lhe dar
rematado a ditta Renda e logo se
fez dittos officiais da camara se retira-
raõ da ditta renda para a rematação e a re-
matação por bem feitta e pello ditto remat-
tante foi ditto que elle rematava des-
ta ley da camara nos annos passados
E pello ditto rematante foy ditto que
elle se obrigava a pagar as propinas
costumadas da camara de tres por cento co-
mo he costume e estilo, e as alcavalas e as
propinas ao Porteiro de sua cuenta a cinquo por
cento de que de tudo dou fee pello cargo
do meu officio passa tudo na verdade de
que de tudo fiz este auto de rematação
em que assignou o ditto rematante com os
dittos officiais da camara e Porteiro eu
Joaquim Jozé da Silveira escrivaõ
da camara o escrevy.

Manoel Roiz Santiago

[illegible] Santos Britto [illegible] [illegible]

[illegible]

Faustino [illegible] Rego

Termo de fiança que dá Manoel Rodriguez Santiago Alemão rendeiro da renda dos ofícios deste presente anno 40 Barbosa

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil e settecentos e quarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora del Rei termo de Rio das mortes em as casas de morada de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahi apareceram presentes Pascoal da Silva Leal e Manoel Gomes da Costa ambos moradores nesta villa e pessoas reconhecidas de mim escrivão por elles me foi dito e cada hum de per si que elles se obrigavam pela quantia de mil trezentas e quarenta oitavas de ouro porque o seu fiado Manoel Rodriguez Santiago havia arrematado a renda das [illegible] deste presente anno para segurança do pagamento da dita quantia de mil trezentas e quarenta oitavas de ouro se elles ditos fiadores se obrigavam ambos e cada hum de per si e hum por ambos todos os seus bens havidos e por haver moveis e de raiz e semoventes e o mais bem parado delles e que se sugeitavam as leis de principaes pagadores como [illegible] ate ser realmente entregue e satisfeita toda a sobredita quantia a dita renda declarada com a condição de que os pagamentos serão feitos na forma do costume [illegible]

de Esp.to de quatro cinquoenta reis e de
como assim disserão fis este termo de
fiança que ambos os fiadores assig-
narão e eu Bernardo Joaquim Joze da Sil-
veira Escrivão da Camara que o es-
crevy

[illegible] Gomes da Costa

J. P. Leiter Leal

Tr.o de Obrigação

Aos vinte e tres dias do mes de Ja-
neiro de mil e settecentos e noven-
ta e seis annos nesta Villa de S.
João de El Rej minas do Rio das mor-
tes em Cazas do Concelho della on-
de estavão juntos os officiaes da Ca-
mara a saber o Juiz Ordinario
Simão [illegible] Moreira de [illegible] e
[illegible] Conspiradores
Lourenço Ribeiro Britto e Manoel
Gomes [illegible] e Manoel Correa Dias
e Manoel Dias Correia e Procura-
dor Domingos da Costa Guimarães
e sendo ahi mandado [illegible] o suppli-
[illegible] que [illegible]
[illegible] Simão Correia [illegible] que
nos [illegible] por

[42]

Soldados estrangeiros de qual[illegible] Bastos
houverem nessa provincia e se dito Cap[illegible]
nos fosse a outra provincia por este
Senado quiser ordenar por tempo certo
Cinjo o dito Capitão fez o mesmo Capitão
com este Senado debaixo das
condições declaradas neste ter-
mo que são as seguintes. Será
o dito Capitão obrigado a botar [illegible] tinha consigo
todos os [illegible] Soldados do Reino para a
Cidade [illegible]
os Negros que apanharem dará em
trada de [illegible] ordinario de
cada hum, com o mesmo Capitão primeira
inteiramente dos mais do dito para de-
clarar a paragem donde forão apa-
nhados os ditos Negros para na forma
do Regimento se lhe pagar as tomadias
e livros a qual quer de [illegible]
que de [illegible] que o Senado ou
os [illegible] mandar com dinheiro del
Rey ou do mesmo Senado, e que
[illegible] que queiras tomar de [illegible]
[illegible] somente [illegible] com os
[illegible] dentro [illegible]
[illegible] nella mais tempo
sem especial ordem do mesmo
Senado e fazendo o contrario será
[illegible] [illegible] [illegible]
porte dos mesmos dias, e se algum
Soldado da dita Esquadra for
algum [illegible] que não deva ser
[illegible] o dito Capitão [illegible]
[illegible] parte [illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]. E que todos [illegible]
[illegible] apanharem na dita [illegible]
[illegible] qualquer [illegible] [illegible]

dos prohibidos pera lhes sendo de dia e
sendo de noite as sentinellas prezentes do
juiz para os prenderem e castigarem com te
parecer e sendo de parte de estar a elles
lá deixa e deixarão logo partte ao mesmo
juiz para o mesmo effeito e de esta
sorte não se terão mais que tambem se p[illegible]
o ditto capitão tinha de ter diligencia com e
tinha officiaes de justiça a quem a diligencia com
gente pagara o senhor dos escravos
[illegible] que aparecer compr[illegible]
ta de venda a prezencia do ditto juiz pa
ra se castigarem com o reparo lhe
ter mais lhe será de diligencia e de com
assim o disse que este termo de obriga
ção que assignou o ditto capitão com
os dittos juizes e mais officiaes da Ca
mara e com braguim de Sirê da Sylva
escrivão [illegible] declarou os dittos
officiaes da Camara que se lhe dava
para pagamento de tres em tres mezes
e se lhe deu logo a conta do primeiro pa
gamento cincoenta oitavas de ou
ro de que se passou mandado sobre
o ditto [illegible] da Camara de [illegible]

Fran.co Simoens Cor.a

Mor.ª Santos Britto Braga Corrêa

Costa

Autto de Arremattação q̃ fez a Balança e as Cabeças de gado deste prezente anno

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecentos e quarenta e cinco annos aos vinte e tres dias do mez de Janeiro do ditto anno nesta Villa de São Jozé del Rej minas do Rio das mortes em os passos do Concelho della onde estavão prezentes os officiais da Camara a saber o Juiz ordinario Thomas Moreira de Almeida, e Pedro Nunes dos Santos e os vereadores Lourenço Pereira Britto e Manoel Gomes Vogado e Manoel Roiz Correa e Procurador Domingos da Costa Guimarães

[illegible]

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil e settecentos e quarenta e cinco annos nesta Villa de São Jozé del Rej minas do Rio das mortes em os passos do Concelho della onde estavão os Juizes ordinarios e vereadores e Procurador e sendo vindo o Arrematante da Balança deste prezente anno Manoel João Rodrigues Santiago q̃ para elle foi recebido os padrões da Camara a saber hum padrão de quatro livras e huma balança grande e hum peso de balança de ferro grande e huma Quarta de pao [illegible]

alguma de sua decima recebeu tudo ao
ditto seis Cont[ra]tador em que se a [...]
e por assim dizer ... Leiria e digo
e Capitão que ditto arrematante
deve mais huma meya quarta de pão [...]
trono vendidos e meyo digo de meya
de pão que ... quatro e hum mais e pão
... de pão

Autto de arrematação da renda
da Cadeja a renda deste Senado do
prezente anno de 1750

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e setecen-
tos e quarenta e sinco annos aos vin-
te e settedias do mes de Janeiro do
ditto anno nesta Villa de Sam Joze
del Rey minas do Rio das Mortes em
os pasos do Conselho della donde es-
tavão juntos os offisiais da camara a-
ber os Juizes ordinarios Thomas Moreira
de Castro e Pedro Alvares dos Santos
os vereadores e Procurador todos abai-
xo asignados e sendo ahi todos
juntos mandarão ao Porteiro do Con-
selho [...] Vasques [...] que em pregão

Em prassa a Renda da Cadeia que prezen 43

temente se anda para se Arrema

tar aquem por ella mais der e que elle

ditto porteiro logo fes dizendo em vos al [14]

ta Cem [illegible] nos que [illegible]

Rança Cem tenderes de todos quinhentos

seis oittavas de ouro Redondos [illegible]

lhe a Renda da Cadeia a Renda desta [illegible]

nado desteprezente anno Com a tem [illegible]

que serião pagas as dittas vinte e seis

oittavas de ouro em tres pagamentos

de quatro em quatro mezes no que o ul

timo pagamento seria pago no fi

m de mez de dezembro do ditto anno Como te

[illegible] e dizendo se havia quem ma

is desse se chegasse ao Ramo que se lhe ha

via de rematar [illegible] e andando em

o algum tempo de mais [illegible]

mandarão os dittos officiais da Camara

que se rematasse o que o ditto porteiro

logo fes dizendo que se havia quem

mais lansasse se chegasse ao Ra

mo que se lhe havia de rematar que lhe

se rematava [illegible] dou-lhe huma

[illegible]

[illegible] e por não haver quem lansasse para

o ditto arrematante Manoel Rodrigues [illegible]

[illegible] de Andrade da Silva [illegible]

Ramo [illegible]

ver arrematado a ditta Renda [illegible]

dittos officiais da Camara [illegible]

Renda por arrematada, a rematava [illegible]

feito pello ditto arrematante [illegible]

rematava a ditta Renda [illegible]

[illegible]

[illegible]

officiais da Camara com o ditto arrematante

[illegible]

[illegible] da Camara o escrevy

[illegible signatures]

Autto de arematação da Balança dos ferros
[illegible] desse Senado [illegible]
de 1752

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e settecentos e
quarenta e cinco annos aos vinte e seis
dias do mes de Janeiro do dito anno nes-
ta Villa de São Joseph del Rey comarca
do Rio das mortes em as cazas do Concelho
della donde estavam juntos os officiais
da Camara a saber os Juizes ordina-
rios Simão [illegible] e [illegible] Simão Pe-
reira de [illegible] e Pedro Nunes dos
Santos e os vereadores e o Procurador
todos abaixo assignados e sendo
ahi todos juntos mandaram por
seu porteiro Bernardino [illegible]
[illegible] que se empregasse a balança
dos ferros pertencente a este Senado
para se arrematar a quem por ella
mais der, e que o dito porteiro
logo foi dizendo em alta e in-
teligivel vos que bem se deixava
entender de todos que cento e
oitenta e duas oitavas de ouro
lhe davam pella balança dos ferros Ren-
da deste Senado este presente
anno com a condição que seriam
pagas as ditas cento e oitenta
e duas oitavas de ouro em hum
pagamento que será feito em pri-
meiro [illegible] de [illegible] do dito an-
no como he costume e dizendo se
havia quem mais desse se [illegible]
[illegible] que [illegible] o [illegible]
[illegible] andando outra [illegible] quem
lanço de maior quantia mandá-
ram os ditos officiais da camara que
rematasse o que o dito porteiro
fez dizendo que se [illegible] quem
mais lançasse [illegible]

Se lhe passe a este [illegible] Sea 44 Barroz [45]
tempo [illegible] dinheiro de [illegible]
[illegible] outra
mais pequena [illegible] e logo chegando
para o ditto arrematante [illegible]
[illegible] Santiago e Remata
[illegible] de [illegible]
[illegible] arrematado [illegible]
[illegible] dittos officiaes da
da [illegible]
mandado [illegible]
[illegible] por bem feitta que o ditto ar
rematante foi ditto que le ar
[illegible] da ditta Renda [illegible]
matteria [illegible] passado que [illegible]
arrematante foi ditto que le
se obrigara a pagar [illegible]
dos officiaes da Camara [illegible]
[illegible] ditto [illegible] e
[illegible] officiaes e porteiro [illegible]
presente de que [illegible]
lo cargo do meu officio passar [illegible]
[illegible] de que [illegible]
este auto de arrematação que [illegible]
[illegible] os dittos officiaes da Cama
ra [illegible] ditto arrematante e por
teiro [illegible] escri
vão da Camara [illegible]
[illegible] que o escrevy

Manoel Roiz Sanctiago

Roiz Santos [illegible] Torres [illegible]
Faustino [illegible]

Auto de Arrematação da Renda
das Cabeças de gado Renda deste Sena-
do [illegible] presente anno de 1745 (?)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e
quarenta e cinco annos aos primeiros (?)
dias do mez de Janeiro do dito
anno nesta Villa Nova da Rainha do (?)
[illegible] Minas do Rio das Velhas nas Cazas
do Concelho della aonde esta-
vão juntos os officiais da Camara a
saber os Juizes ordinarios e mais Ve-
readores [illegible] e Pedro [illegible] dos
Santos, e o Procurador Manoel Gomes [illegible]
gado e Manoel Dias Correa e Lourenço
Domingos da Costa Guimarães e sendo
ahi todos juntos mandarão ao Por-
teiro do Concelho Agostinho da Costa
que fosse em praça a Renda das
Cabeças de gado pertencente a este
Senado para se arrematar, o que o
dito Porteiro logo fez dizendo em
alta voz [illegible]
[illegible] quem
[illegible] cento e trinta e seis oi-
tavas de ouro [illegible] a Renda
das Cabeças de gado Renda deste
Senado [illegible] presente anno com a
condição que seria paga a dita
[illegible] cento e trinta e seis oi-
tavas de ouro em tres quarteis de
quatro em quatro mezes mas que
o ultimo quartel seria pago no
principio de Dezembro do dito anno
como he costume e dizendo [illegible]
quem mais desse [illegible]
que [illegible]
[illegible] [illegible]
de mayor quantia mandarão os
officiais da Camara que [illegible]

que a Remataçe digo que elle ditto Por- 45 Barros
teiro logo foi dizendo que se lhe [illegible]
[illegible] lanço de [illegible]
que recebera de [illegible]
que logo se lhe rematara a ditta
por elle ditto [illegible]
por de [illegible] mais pequena
[illegible] depois que a ditta Remata
[illegible] Manoel Gomes [illegible] e lhe
meter em Ramo [illegible]
[illegible] de [illegible]
a ditta Renda, e logo pello di-
tto dos officiaes da Camara lhe forão
[illegible] a Rematação [illegible]
a ditta, e pello ditto Rematante foi ditto que
lhe rematava a ditta Renda com
as condiçoins dos annos passados, as quais
lhe forão lidas, e pello ditto
Rematante foi ditto que se obri-
gava a pagar as propinas do
Escrivão da Camara e de dar por fiador
com elle ditto [illegible]
Escrivão e Porteiro [illegible]
de que de tudo [illegible]
Cargo [illegible] passar em [illegible] na
verdade de que de tudo fiz este
Auto de Rematação que assi-
gnarão os dittos officiaes da Camara
com o ditto Rematante e Porteiro
e eu Joaquim José da [illegible]
na Escrivão da Camara que
o escrevi

Manoel Gomes [illegible]

Mota [illegible] Santos [illegible] Vergas Torres Costa

[illegible] da Costa [illegible]

Autto de Arematação da Renda das
Almotaçaõ da Renda deste Senado do
prezente anno de 1745

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e settecentos e
Quarenta e sinco annos aos vinte e
hu dias do mes de Janeiro do ditto an
no nesta Villa de [illegible]
minas do Rio das mortes em os passos
do Conselho della onde estavaõ
Juntos os officiais da Camara a Sa
ber os Juizes ordinarios e mais offi
ciais de [illegible] da [illegible] Pedro [illegible]
Santos [illegible] e Procurador todos
abaixo assignados e sendo todos
Juntos mandaraõ ao Porteiro [illegible]
Faustino da Costa [illegible] puzesse em pra
ça a Renda da Almotaçaõ prezentemente a
[illegible] para se arematar e o
ditto Porteiro [illegible] dizendo
quem quer lançar [illegible] todos
que quer [illegible] ottava de ouro
[illegible] da Renda da Almotaçaõ
da deste Senado este prezente an
no com a condiçaõ que seriaõ pagas
as dittas oitavas em tres
quarteis de quatro em quatro me
zes mas que o ultimo quartel se
ra pago no principio de Janeiro do
ditto anno como he costume e an
dando [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible] se Rematava
[illegible] de maior [illegible] mandaraõ
os dittos officiais [illegible] que

da Camara p(ar)a a sua arrematação e se arrema-
tasse o que e o ditto Porteiro logo apre-
goando que se estava algum o mais lan-
çasse se lhe daria [illegible] que ha-
de arrematar, e como não ouve [illegible]
mais [illegible] dous [illegible] dous mil
e outocentos reis [illegible] se foy lan-
çado por o ditto arrematante [illegible]
de ditto Porteiro [illegible]
[illegible] se de-
clarou a Rematado a ditta [illegible]
da [illegible] pellos dittos officiaes da
Camara se tomou por ditta a
rematação por bem feitta e que o
ditto arrematante foy ditto que se
arrematava a ditta renda com as
condiçoes [illegible]
[illegible] dittos officiaes da Camara
se fizeram [illegible] de que de tudo
[illegible] officio
[illegible] de que de tudo
fiz este auto que o Arrematante que
assignarão os dittos officiaes da
mesa como ditto Arrematante e o
Porteiro [illegible]
[illegible] escrivão da
Camara [illegible]

João [illegible] Pinheiro

[illegible]

X T.º de entregar da Cadeja q̃ fes ao Car-
cereiro o s.or [illegible] Antonio de An-
drade e Silua

Aos vinte e coatro dias do mes de Janeiro
de mil e sette Centos e quarenta e cinco
annos Nesta villa Real do Sabará
Nas minas do Rio das Velhas em Casa
da Cadeja [illegible] da Cadeja desta
Comarca em Escrivão da Camara [illegible]
ao diante nomeado fuy vindo para effeito
de se fazer entrega ao Carcereiro que
he o da Antonio de Andrade e Silua
ao qual logo foy entregue da dita Ca-
deja com os presos que nella se acha-
vão e mais aprestos e ferramenta [illegible]
ao diante nomeados assig-
nados e logo lhe foy entregue da
enxovia com parte fechada os
presos seguintes. Miguel Roman
da Costa, Manoel dos Santos [illegible]
forro digo preto forro hum Crioulo por
nome Braz outro por nome Ventura
e sette negros calhambolas todos me-
tidos em corrente, e hum tronco
[illegible] fechaduras; e na enxovia
[illegible] digo lhe entreguei com [illegible]
negros presos em que entra o [illegible]
ser metidos em hum tronco com [illegible]
fechadura e lhe entreguei a enxo-
via das mulheres com tres negras presas
e na salla lhe entreguei os presos
seguintes Clemente da Costa Branco
Domingos Gonçalves Pinto, Manoel
Francisco Guimarães, Manoel [illegible]
[illegible] de Sousa de [illegible], Antonio
Gonçalves [illegible] Agostinho Pinto, Anto-
nio da Silva Guimarães e todos [illegible]
metidos em huma corrente e huma [illegible]
tambem presos quatro [illegible]

Barros [48]

Algumas de pinho e [illegible] tabiques de
cedro, e portas e todas as janellas da
porta, e todas as janellas tanto da sua
morada de casas, e o sobrado da mesma
casa de cedro que [illegible]. Item hum
armario que serve de [illegible] das pla
tas hum outro dito meio que serve de [illegible]
louças. Outro pequeno meio [illegible] que
serve de [illegible]. Seis livros, quatro
dos cadernos ja velhos, dois brancos.
Huma [illegible] que serve na
[illegible]. E declarou [illegible]
[illegible] que [illegible] entre
que declarou [illegible]
Termo que assignou com [illegible]
testemunhas [illegible] Simão [illegible]
[illegible] Antonio Lopes
Guimarães que todos assignaram
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Antonio de Andrade

Simão Fr.co de Sam[illegible]

Ant.o Lopez Guim.s

Tr.º de fiança que da Antonio
de Andrade e Silva Alematan(te)
da renda da Alcadeja, este
prezente anno &ª

Aos vinte e oito dias do mes de
Janeiro de mil e sette centos e
quarenta e cinco annos nesta villa
de São Joam del Rey comarca do Rio
das mortes em casas de morada de
mim escrivam adiante nomeado
e sendo ahy aparecer presente
o tenente Braz Rodrigues Silva
morador nesta villa que fora de
conhecido de mim escrivam pello
proprio que elle se fez ditto que elle
se obrigava pella quantia de
vinte e seis oitavas de ouro por
que o seu fiador Antonio de Andrade
Silva [illegible] alemattador da renda
da Alcadeja este prezente anno
para a elles o pagamento da ditta quan-
tia de vinte e seis oitavas de ou-
ro se obrigava elle ditto fiador por
sua pessoa e bens e [illegible] que tinha mo-
veis e de raiz e [illegible] e
que se sugeitava as leys de princi-
pal pagador como divida [illegible]
pira [illegible] realmente [illegible]
que [illegible] satisfeitta toda a sobre ditta
quantia [illegible] acima declarada
com a condicam que os tres pagamentos
serao feitos na forma [illegible] passado
o [illegible] em que lhe [illegible]
que elle se obrigava a dar conta
de toda a [illegible] que se [illegible]
[illegible] [illegible] fiador [illegible] mais
[illegible] [illegible] entregue [illegible]
e do termo que assignou neste livro e

Nesse Livro esta quantia e seis
centos e oitenta e oito obrigou o dito
fiador Braz Rodrigues Sylva e Amador
da Cobrança fiz este termo de fiança
que assignarão Joze Pacheco Ferreira
Escrivão da Camara que o escrevi

Joze Pr[illegible]

Termo de fiança que dá Manoel
Rodrigues Santiago a rematação
de Rendas das forras este prezen
te anno &a.

Aos vinte e outo dias do mes de
Janeiro de mil e settecentos e qua
renta e cinco annos nesta Villa de
São Braz do [illegible]
mortes em as cazas de morada de
mim Escrivão adiante nomeado
sendo ahi aparecer presente Ber
nardo de Souza morador nesta villa
e por elle foi dito que elle se obriga
a pagar a quantia de cento e oitenta
e duas outavas de ouro porque se a
fiançou Manoel Rodrigues Santiago
para a rematação das Rendas das
forras este prezente anno para
cujo pagamento da dita quantia de
cento e oitenta e duas outavas de
ouro se obrigava elle dito fiador

e se ditto fiador pella ditta quantia de
cento e oitenta e dous [illegible] e meio
[illegible] por tempo de hum anno assim
por sua pessoa e bens [illegible]
[illegible]
[illegible] principal pagador como
[illegible] Real [illegible]
[illegible] ditta quantia assima
declarada, e de como assim o disse
[illegible] termo que assignou [illegible]
fiador [illegible] ditta quantia
[illegible] pagamento em
[illegible] termo de fiança que
[illegible]

Bernardo [illegible]

Tr.º de fiança que dá Manoel
Gomes [illegible] ao rendeiro da
renda da [illegible]
anno [illegible]

Aos vinte e oito dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil e seiscentos e cin-
coenta e cinco annos [illegible]
[illegible]
[illegible] casas de morada [illegible]
[illegible]
[illegible]
Simão [illegible] Christovão

49 Barbosa

e Custodio Francisco Guimaraens am
bos moradores nesta villa [illegible] e de
[illegible] de mim Escrivão [illegible]
[illegible] Guilherme [illegible] dita cada
[illegible] Guilherme [illegible] se obrigarão
[illegible] de mil e cento e trin
ta [illegible] quantia de ouro porque o dito
[illegible] seis oitavas [illegible]
[illegible] Manoel [illegible] da [50]
[illegible] de [illegible] de
[illegible] presente am
[illegible] pagamento da dita
[illegible] cento e trinta
quantia de mil e cento e trinta
e seis oitavas de ouro ficarão
elles dittos fiadores se obrigarão
ambos e cada hum de per si e sobre
por ambos todos seus bens e [illegible]
por aver [illegible] e [illegible]
[illegible] que
[illegible] de principal
[illegible] pagadores [illegible]
[illegible] ate ser realmente em
[illegible] que [illegible] satisfeita toda a sobre
dita quantia acima declarada
[illegible] que os pagamentos serão feitos na forma
costumada como he estillo de
quattro em quattro mezes [illegible] declaro
assim [illegible] fis este
termo de fiança que ambos assig
narão [illegible] comigo
[illegible] Escrivão da Camara
que o escrevi

Costodio Fran.co Guim.es

Simão [illegible]

Tr.º de fiança que dá Braz Ve-
lhiz de Carvalho Rematante da
renda das Alvaraças.

Aos vinte e outo dias do mes de
Janeiro de mil settecentos e
quarenta e cinco annos nesta villa
de São Braz de [illegible] minas das
[illegible] nas casas de morada de
mim escrivão ao diante nomea-
do e sendo ahi apareceo prezente
Simão Ferreira de Carvalho mo-
rador nesta villa pessoa reconhe-
cida de mim escrivão pello proprio
de que trato e que por elle me foi ditto que
elle se obrigava pella quantia
de dez outavas de ouro porque
he fiado Braz de Vaz Pontes la-
vrador rematado a renda das Alvaras
este prezente anno para o seu pagua-
mento da ditta quantia de dez ou-
tavas de ouro se obriga como tal fi-
ador todos os seus bens havidos
e por haver com renuncia de seu
foro e de leis e privilegios e
que se sugeitava as leis de
principal pagador como divida
da Fazenda Real athe real em-
trega que se der feita e toda
da sobreditta quantia assima
declarada com a condição que
os tres paguamentos serão feitos na
forma de termo passado como lhe ditto
[illegible] de que tudo e de como assim
o disse fiz este termo de fiança
em que assignou o ditto fiador com
[illegible] e eu Joaquim [illegible] escrevi

Paschoal Caetano Teixeira da Camara o escrevy e sobscrevy

Simão [illegible] de Carvalho

Cam.ª 50 [51]

T.º de entrega da cabeça ao offiçial que o tomasse de [illegible] tima

Aos vinte e dois dias do mes de Fevereiro de mil settecentos e quarenta e cinco annos nesta villa de S. Jozé del Rey das minas do Rio das Mortes em as casas de aonde vive Simião da Camara [illegible] nomeado fui vindo para effeito de fazer entrega ao clerigo [illegible] tima, e logo lhe entreguei a dita cabeça do [illegible] que nella [illegible] partes [illegible] adiante nomeado e logo lhe fiz entrega [illegible] Miguel [illegible] dos Santos e Souza [illegible] Gomes [illegible] Manoel [illegible] Domingos [illegible] da Fonseca [illegible]

Antonio de Oliveira de Sylva Antonio
dias Pedro [illegible], Antonio [illegible] Gui-
maraens, e Estevão Negro [illegible]
metidos em huma corrente e hum ca-
bra por nome e Nasario hum Negro
dos [illegible] e hum bruto tambem fechado
e [illegible] dos Negros. Dous Negros
peças e hum [illegible] impedido
metade e hum bruto [illegible]
fechaduras, e a [illegible] das duas
peças com dois Negras huma por
nome Maria, e outra Rosa, com
sua graça e a Salvadora [illegible]
Negros com peças seguintes [illegible]
[illegible] da Costa [illegible] Anna
[illegible] Gonçalves [illegible] Antonio da
Sylva Guimaraens Manoel [illegible]
[illegible] Francisco Guimaraens
e quatro Negros das metidos em
huma corrente e dous mais [illegible]
[illegible] que fazem quatro, qua-
tro Alqueires [illegible] com
cadeados, tres cadeados grandes
todos [illegible] das partes [illegible]
tanto da banda como de dentro, e [illegible]
[illegible] partes de dentro que [illegible]
[illegible] hum livro [illegible] que [illegible]
[illegible] Senhor dos Reis Outro [illegible]
que [illegible] Outro que
[illegible] que [illegible] embargos
[illegible] cadeados [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Romão
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible] Sand[illegible]

Assignarão sendo abertas tudo [illegible] Eu Ma-
noel Simoens Ferreira de Carvalho escri-
vão [illegible] Pantaleão que o escrevi e assigney
[illegible] aquim [illegible] sufficiencia [illegible]
Simoens [illegible] [illegible]

João [illegible] Simoens

Simão Frz. de Carvalho

João de [illegible] Pinheiro

Auto de arematação da ponte da Calçada
da Lavra

X

Nija

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e settecentos e quarenta e sin-
co annos aos sinco dias do mês de Mayo do dito anno
em os Pasos do Concelho desta dita villa aonde eu es-
crivão [illegible] por ausencia do [illegible] da Ca-
mara [illegible] sendo o Juiz ordinario Simão Oliveira
[illegible] e mais officiais da camara
de [illegible] procurador e mais officiais [illegible]
[illegible] fora [illegible] para effeito de se
emprasar e arrematarem a ponte dita e com effeito
se pôs em praça [illegible] quem mais dar [illegible]
da arematação [illegible] Juiz e officiais de a re-
matar por preço e quantia de cento e sincoenta
e oito [illegible] Baptista [illegible] +
de [illegible] morador [illegible] da dita villa [illegible]
[illegible] e na forma seguinte [illegible] fazendo
[illegible] de parte [illegible]
[illegible] em distancia [illegible]
[illegible] com seis palmos com cujo vão ficará a dita

q̃ se ficarã a dita ponte ca[?] parede e asim
como a que esta feyta ficarã em altura que bem ca-
ba hũa pessoa debaixo della e esta parede
terá de grosso quatro palmos, e entendendo-se que a fazer
de novo esterá a dita ponte coberta toda por sima
com vergas de pedra q̃ tenhão ao menos dous palmos
de grosso, e de comprimento o menos dez palmos, e a nova
de grosso que tenha ao menos palmo e meyo, e esta da pa-
rede nova que se fizer fora da parede que se ha de
cobrir será elle arematante obrigado a fazer as pare-
des mais que forem necessarias para encaminhar a agoa
por baixo da dita ponte, com [illegible] de que as agoas passem
com a terra que ficar por detras da dita parede
na mesma forma a fará a [illegible] fazendo p.a a pare-
de das casas de Manoel de Seixas p.a dita [illegible]
da agoa e despois de feyta será elle dito arema-
tante aterrar o pavimento da mesma Rua, que tudo
ajustou a fazer p.lo dito preço de cento e sincoenta mil
reis de ouro corrente e elle sobre dito arematante dis-
se dava seguro a dita ponte e mais paredes pello cur-
so de hum anno e dia e de como asim o disse e se obrigou
mandou o dito Juiz e mais officiaes a rematar em camara
no dito dia [illegible] do prezente mes de Mayo em que todos
bem asignarão o sobre dito Juiz e officiaes, porteiro,
e eu Agostinho Roiz da Costa Escrivão [illegible]
por impedimento do actual que o escrevy

Cruz
De João + Baptista

Alvarez[?] Vasconcellos[?] Correa[?]
Brito[?]

Autto de Rematação feito no Estado da Cadeia desta villa Em 1758 — 52 [illegible]

[53]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e cincoenta e outto annos aos [illegible] dias do mes de Agosto do dito anno nesta villa de [illegible] em [illegible] do Conselho onde se achavão juntos os officiaes da Camara a saber os Juizes ordinarios [illegible] da [illegible] [illegible] os vereadores Lourenço Ribeiro Britto o Capitam Manoel Gomes Rogado o Sargento mor Manoel Dias Correa e o Procurador Domingos da Costa Guimarães e sendo ahi todos juntos mandarão ao Porteiro do Juizo [illegible] andasse com o pregão o [illegible] do Estado da Cadea que se ha de rematar a quem menos offerecer e logo o dito Porteiro fes seu pregão pello dito conserto do Estado da Cadea desta villa dizendo quem quizer [illegible] o conserto do Estado da Cadea desta villa que se ha de rematar a quem mais barato o fizer e logo [illegible] que se [illegible] se rematava e se foi chegando para o dito a [illegible] o Capitam [illegible] Fernandes [illegible] dizendo que [illegible] conserto do Estado desta villa dizendo [illegible] mais [illegible] [illegible] mais pequenino [illegible] a [illegible] dito a [illegible] e [illegible] o dito [illegible]

Com effeito do dito dereito da [illegible] Com-
[illegible] de [illegible] e logo
pello dito Juiz ordinario [illegible]
[illegible] a dita e [illegible]
[illegible] por bem feita e mandou
[illegible] arrematante
Guedes a signar este termo dito
arrematante e o Porteiro com [illegible]
de dereito da [illegible] dereito
[illegible] de o
no dito Capitão Francisco Fer-
nandes Bastos e logo pello dito
Juiz foi pello dito Juiz ordi-
nario [illegible] da Ca-
mara [illegible] a dita arre-
matação por bem feita e man-
dou [illegible] arre-
matação e a signaram
com o dito arrematante e o Por-
teiro e eu Joaquim Jorge de
[illegible] da camara
que o escrevy

[illegible] Santos [illegible]

[illegible]

Francisco [illegible]

[illegible]

Ac.ᵐ de obrigaçaõ que se dam [illegible]
mem dos [illegible] da villa

53 Barros [54]

Aos quatorze dias do mes de [illegible] de
mil e sete centos e quarenta e [illegible]
annos nesta Villa de S. Jozé del Rey
Comarca do Rio das mortes em casas de
[illegible] onde se [illegible]
[illegible] os officiaes da Camara a saber o
Juiz ordinario Pedro [illegible] e os Ver.
[illegible] e o Procurador
[illegible] assignados e sendo ahi a
[illegible] Manoel Duarte e
[illegible] Manoel Gonçalves [illegible]
[illegible] Manoel Fernandes [illegible]
[illegible] Recolhidas [illegible]
[illegible] notificados
[illegible]
[illegible]
[illegible] feitta [illegible]
[illegible] moradores desta villa [illegible]
[illegible] se obrigaraõ [illegible]
[illegible] logo se obrigaraõ a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] tambem nas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Contrario
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] contra [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] officiaes [illegible]

Officiaes da Camara [illegible]
escrevi [illegible]
[illegible]

Mel Duarte
Sintra

de
Manoel + [illegible]

Manoel de + Fernandes Silva

Santos

Britto

[illegible]

Correa

Costa

X

Auto de Arematação feita no con-
certo da Ponte do Porto Real e
[illegible] a limpa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil e sete-
centos [illegible] annos aos quatorze dias
[illegible] do dito anno nesta
Villa de Sam João de El Rey [illegible] e
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
Officiaes da Camara e [illegible]
[illegible] Pedro [illegible]
Vereadores e Procurador todos abai-
xo assignados [illegible]
ditos Officiaes da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da Ponte do Porto Real
[illegible] da Ponte [illegible]

Carrapatoa que se havia de arrematar a quem [illegible] Barros
por menos o fizesse [illegible] [illegible] Guedes
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 15$
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
com outtava [illegible] [illegible]
Ponte [illegible] [illegible] [illegible]
pequena do Carrego e que se havia de [55]
mais [illegible] [illegible] [illegible] que se havia
de [illegible] [illegible] [illegible]
arrematar a quem por menos o fizesse
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dittas [illegible]
[illegible] dittas [illegible] [illegible]
Duarte [illegible] [illegible] [illegible] quem
por menos o fizesse se fez [illegible]
rao ditto a Rematante José Mar
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] pequenina [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] a Rematado o ditto [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dittas [illegible]
[illegible] Camara [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] assignaram
com o ditto a Rematante [illegible]
Joaquim José [illegible]
[illegible] da Camara que o escrevi
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

José M[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

T.º de obrigaçam que fazem os [illegible]
Cap.tam [illegible]

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil
e settecentos e quarenta e sinco annos nes-
ta Villa de N. S.ra do Carmo [illegible]
[illegible] em pousadas do prezente
[illegible] ellas ditos off-
ciais da Camera [illegible] abaixo
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] apareceo
[illegible] [illegible] [illegible]
Martins [illegible] pessoas [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
dito que elles se obrigavam [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Senado [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Senado [illegible]
[illegible] contrario [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Senado
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] na forma da ditta [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
termo [illegible] assignarão [illegible]
[illegible] officiais da Camera [illegible]
[illegible] este termo que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Camara [illegible] 55 [illegible]

[56]

Joaõ Roiz Soutto

Mor. [illegible]

Antonio da Silva Santos

Antonio Britto

[illegible]

Correa

Freitas

Autto de Arematação feita da
obra da Igreja desta Villa

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e settecentos e
quarenta e sinco annos aos dezo-
to dias do mes de Dezembro do ditto
anno nesta Villa de S. Joze del Rey
[illegible] em as cazas de
morada [illegible] aonde estava o Juiz
[illegible] desta Camara e Vereadores
e os officiaes da camara [illegible] Moreira de
[illegible] ordinario [illegible] dos Santos e
mesa e Pedro Martins [illegible] Britto
vereadores Lourenço Rebeiro Britto
e o procurador Manoel Gomes [illegible]
Procurador Domingos da Costa [illegible]
moravam [illegible] abaixo assignados
e sendo ali por elles dittos
officiais da camara foi manda-
do o Porteiro do Concelho [illegible]

Esteiro de binho Faustino da costa e
preço [illegible] a Clemente [illegible]
que Fernando [illegible] forem na cadeia de esta
villa [illegible] chamado [illegible] vintem
cento ja Sebastiana feitto

Nos teue effeitto o Meirinho de
Senado por vossa Verdade
Empreza [illegible] comu[illegible] da
para que se a somatrice a quem
pertencem [illegible]
ta declaração mea [illegible]

Silva

Jozé [illegible] de Souza

Mor. Santos Britto [illegible]

Auto de Rematação da Renda das
Aferições deste presente Anno de 1746
por 42/8ª

26 Barros

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos e
quarenta e seis annos aos dezasete
de Janeiro do dito anno nesta Villa de
S. Jozé del Rey minas do Rio das
mortes em os paços do Concelho della
onde estavão juntos os officiais da
Camara a saber o Juiz ordinario
Francisco de Mendonça Sá, os vereadores
Pedro Duarte Sylva e Antonio de Pinho Mon
teiro e Procurador Luis de Sousa Peixoto Sen
teiro e logo todos juntos mandarão ao porteiro
dalli todos juntos Fernando de Bittencor puzesse
do Juizo em praça a Renda das Aferições deste presente
em praça para se arrematar a quem
desse Senado por ella mais der o que elle dito Por
teiro logo fes dizendo em voz alta em
teligiveis vozes que bem se deixavão
entender de todos quem tinha lanço de qua
renta e duas oitavas de ouro
pella Renda das Aferições deste presente anno com a con
dição que Serião pagas as ditas mil e
quarenta e duas oitavas de ouro em
tres quarteis de quatro em quatro me
zes e ultimo quartel seria
pago no mes de Dezembro do dito
anno e dizendo
se alguem
der mais lanço que lho Recebia Sentando
para elle que o não havia
e por não haver mandarão
os ditos officiais da camara que
se fosse affrontando a Rematação o que elle
dito Porteiro logo fes dizendo em
altas e intelligiveis vozes que bem se

Bem feito daria entender a todos que
se havia quem mais quisesse lançar lhe da-
ria por a sua renda que lhe receberia seu lan-
ço, e tanto que logo lhe lançarão ao cento e
trinta e seis mil reis, por quem mais nas sahio lanço mais
[illegible] mais [illegible] dou-lhe uma, dou-lhe
duas, dou-lhe tres, dou-lhe outra mais
pequenina, e se foi logo chegando para
os ditos Arrematantes Luis Gomes da Cos-
ta, e Manoel Correa Teles, e Reme-
tendo-lhes o ramo verde nas mãos em si-
nal de se lhe haver arrematado a dita
Renda dos Officiaes, e logo pelos di-
tos officiaes da camara lhes foi havida
a dita arrematação por bem feita e a
dita Renda por Arrematada, e pelos di-
tos Arrematantes foi dito que elles
arrematavão a dita Renda dos Officiaes
com as condiçoens do anno passado, e que elles
se obrigavão a pagar os [illegible]
Serventes da Camara de que [illegible]
como [illegible] este termo de [illegible]
[illegible] escrivão e Porteiro do Juizo
[illegible] pertencente de que [illegible]
pelo cargo do meu officio passar tudo
na verdade, e fiz este termo de Arrema-
tação em que assignarão os ditos Arrema-
tantes com os ditos officiaes da camara
e Porteiro, e eu [illegible] escrivão da
Camara que o escrevi

Mendonça Valle Pinto [illegible]

Luiz Gomes da Costa

Mel Correa Teles Bernardo de [illegible]

Termo de fiança que da Luis Gomes do
Couto, e Manoel Correa Neves re-
matantes da renda das Aferiçoens de
presente anno de 1746

Aos dezesete dias do mes de Janeiro de mil
e settecentos e quarenta e seis annos
nesta Villa de São Joam de El Rey
do Rio das Mortes em Cazas de morada de mim
Escrivão da Camara ao diante nome-
ado e sendo aly aparecerão presentes Manoel
[illegible] Simão [illegible]
e Jorge de Siqueira Guimarães
ambos moradores nesta Villa que
sam reconhecidos de mim [illegible]
e por elles foi dito cada hum de
per si que elles ficavão por fiadores
e principais pagadores de Luis Gomes do
Couto e Manoel Correa Neves pela
quantia de vinte e quarenta e duas
oitavas de ouro por que os ditos tem
rematado a renda da
findo o presente anno para a
Aferição [illegible] da dita quantia de
pagamento da dita quantia de
[illegible] e quarenta e duas oitavas de
ouro e os ditos fiadores se
obrigavão ambos e cada hum de per si
obrigavão ambos todos os seus bens
e [illegible] moveis e de raiz
havidos e por haver com mais bem parados
[illegible] e que se sujeita
elles e suas pessoas [illegible]
[illegible] principais pagadores
[illegible] depositario do juizo [illegible]
[illegible] depositario
[illegible] a dita [illegible]
[illegible] a dita quantia
[illegible] de ponta
[illegible]
[illegible] do Juizo e [illegible]
[illegible] satisfeita toda a
[illegible] entregue [illegible] assinarão
[illegible] dita quantia [illegible]
[illegible] pagamentos [illegible] feitos [illegible]
[illegible] e eu [illegible]

Regidor Luis Gonçalves [illegible] e de como
assim o disserão fis este termo de Ar-
rematação em que assignarão os officiaes e o Ar-
rematante [illegible] e eu Joze da Costa [illegible]
Escrivão da Camara que o escre-
vy

Jorge dos [illegible]

Simão Alz Flores

Auto de Arrematação da Renda das
cabeças de gado deste prezente
anno de 1746 por 12 1/8

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos e
quarenta e seis annos aos vinte e seis
dias do mes de Janeiro do dito anno nes-
ta Villa de [illegible] minas
e Ajudantemente [illegible] do Con-
selho della onde se achavão juntos
os officiaes da camara a saber o Juiz
ordinario Francisco de Mendonça
e Sá e os vereadores Pedro da [illegible]
e Silva e Antonio de Pinho [illegible]
e o Procurador Luis de Souza
Pereira, e sendo ahi todos juntos man-
darão ao Porteiro do Conselho Fernando
de Bitancourt que andasse em praça a
Renda das cabeças de gado p[ar]a o pre-
zente anno deste Senado para se a-
rrematar a quem por ella mais des-
se e pello dito porteiro foi dito que an-
dando muitos dias em praça [illegible]

[illegible] vozes que bem [illegible] quantos [illegible] Barros
e entenderem de todos quantos estavão [illegible]
dava lanço digo quem mais lhe dava pella Renda
dos Cortados [illegible] de Ouro e da Renda do [illegible]
dos Cabeças de gado Renda com as condições que se viam
no prezente Anno com condição que se [illegible] a quatro [illegible]
pagas em tres quarteis o ultimo quartel seria
[illegible] mais que [illegible] de dezembro do dito an-
no [illegible] de dezembro [illegible]
[illegible] conforme o costume [illegible]
mais [illegible] [illegible] outro algum
[illegible] quantia [illegible]
[illegible] que [illegible] a [illegible]
officiaes da Camara que [illegible] partes [illegible]
[illegible] o que [illegible] [illegible]
dizendo [illegible] [illegible] entendessem de todos
que bem [illegible] [illegible] mais lanços [illegible]
[illegible] que a [illegible]
[illegible] que [illegible] arrematava [illegible]
[illegible] que [illegible] porque mais [illegible]
[illegible] [illegible] mil [illegible]
[illegible] mais [illegible] [illegible] outra mais que
[illegible] tres [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] arrematado da dita Renda
de [illegible] [illegible] pellos ditos officiaes
das Cabeças de gado [illegible] dita a Renda
[illegible] [illegible] a dita Renda [illegible]
[illegible] [illegible] dito arrematante foi dito que
[illegible] a dita Renda com as condições que
apresentava, as quaes [illegible] que
[illegible] ditos officiaes da Camara, e que se obriga
va a pagar [illegible] da Camara
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] conforme o costume [illegible]
que [illegible] [illegible] dos [illegible] officiaes
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] officiaes da Camara [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Mendoça [illegible] [illegible] Peixoto Luis de Sousa

Fernando de [illegible]

Termo de fiança que da Luis de Souza Gonçalves Arrematante da Renda das Cabeças do gado deste presente anno. de 1746

Aos vinte e sette dias do mes de Janeiro de mil settecentos e quarenta e seis annos nesta villa de Sam Joseph del Rey comarca do Rio das mortes em cazas de morada de mim Escrivão adiante nomeado, sendo ahi aparecerão prezentes Manoel Antunes Nogueira, e João Alvares da Motta ambos moradores nesta villa e reconhecidos de mim Escrivão que eles são os proprios de que dou fé e por elles foi dito que se obrigavão e ficavão por fiadores e principais pagadores de Luis de Souza Gonçalves pella quantia de mil cruzados e onze oitavas de ouro porque o dito seu fiado tinha arrematado a renda das cabeças do gado deste presente anno, para seguro pagamento da dita quantia de mil cruzados e onze oitavas de ouro os ditos fiadores se obrigavão ambos e cada hum de per si e por todos os seus bens havidos e por haver moveis e de raiz e por suas pessoas e que se sugeitavão como principais pagadores e depozitarios e como tais ... e depozitarios ... aquella importancia da dita arrematação e com a dita quantia obrigados como depozitarios ... entregarem a toda a dita quantia ... acima declarada com ... pagamentos ...

59

[60]

[illegible] da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible]

Manoel L. Anto de Nogra

Luis Nunes da Motta [illegible]

Autto de Arematação da Renda do forno deste prezente Anno de 1746 por 153$8.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecen tos e quarenta e seis aos vinte e hum dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Villa de São João del Rey minas do Rio das Mortes em as cazas do Concelho desta em as cazas da Camara onde estavão juntos os officiais da Camara a saber o Juiz ordinario [illegible] e o [illegible] de Mendonça [illegible] da Silva [illegible] vereadores [illegible] da Silva e Antonio de Pinho [illegible] procurador [illegible] de Souza [illegible] e sendo ahi todos juntos mandarão [illegible] Fernando

Comprador de pintamcor pessoal em que se
[illegible] dos ditos Retendentes sacode
[illegible] para se a da Rematar a quem
por esta vinte por cento que se [illegible]
[illegible] seis [illegible] dizendo [illegible]
da [illegible] vozes que bem
se dava entender de todos que
[illegible] trinta [illegible] de
[illegible] a verdade [illegible]
[illegible] adiante [illegible] anno
[illegible] que se [illegible] pagar
ditos centos [illegible] de
Barro [illegible] pagamento [illegible]
feito [illegible] de [illegible]
dito anno como [illegible]
se dava quem mais [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
de maior quantia [illegible] ditos
officiais da Camara que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] dizendo [illegible]
[illegible] vozes que bem
se dava entender de todos que
se dava quem mais [illegible] digo quem
mais [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible] a Rematava [illegible]
[illegible] porque [illegible]
[illegible] officiais da Camara
Camara [illegible] uma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] para o dito [illegible]
[illegible] Rematado [illegible]
[illegible]
[illegible] Rematação [illegible]
[illegible] ditos officiais
da Camara [illegible]
[illegible] feita [illegible]
[illegible]

[illegible] dito a Rematante [illegible]
dito que elle [illegible] a Rematara [illegible]
dita Renda [illegible] de annos [illegible]
[illegible] e [illegible] obrigando a pra-
zer apriquiria [illegible] da Camara
[illegible] pertencentes [illegible] de
[illegible] na forma [illegible]
dito [illegible] de que de
tudo [illegible] Juiz [illegible]
officiais [illegible] da
[illegible] e dos officiais
Rematantes que assignarão [illegible] dito
Rematante [illegible] officiais
da Camara, e Escrivão [illegible]
Joaquim Joze da [illegible] e
Crivão da Camara [illegible]
[illegible]

Luiz de Souza

Mendoça Valle

Pinto Peixoto

Fernando de [illegible]

Auto de Rematação [illegible] Renda
da [illegible] Renda desta [illegible]
[illegible] presente anno de 1746
por 5[illegible]8

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e se-
tecentos e quarenta e seis annos
aos vinte e outo dias do mes de Ja-
neiro do dito anno nesta [illegible]
[illegible] de [illegible] Minas do [illegible]
[illegible] do Concelho desta [illegible]
[illegible] Camara onde [illegible]

Juntos os Officiais da Camara abaixo assignados Juiz ordi-
nario e Vereadores da mesma [illegible] sendo [illegible]
[illegible] todos abaixo assignados e sendo ahi
todos juntos mandarão ao Porteiro do ditto
Fernando [illegible] Pintado [illegible] tornasse em praça a
Renda da Cadeia [illegible] pertencente a este Senado
para se arrematar a quem por ella mais der
e logo pello ditto Porteiro Joze foi dizendo em
voz alta e intelligiveis vozes que bem se deixa
va entender de todos que se lhe lançava huma
quantia de [illegible] pella Renda da
dita Cadeia de anno e meio [illegible] que se
[illegible] pagas em tres quarteis de quatro em quatro
mezes [illegible] no mez de Dezembro deste
prezente anno de setecentos e [illegible] que
mais desse se chegasse a elle que lhe receberia o
lanço [illegible] outro algum lanço de mayor
quantia mandarão os dittos officiais da Camara que
afrontasse a [illegible] o que o ditto Porteiro
fes dizendo em voz alta e intelligiveis vozes
que bem se deixava entender de todos que se
havia quem mais quizesse lançar se chegasse a elle
que lhe receberia seu lanço que logo se hia arrematar
e dizendo afronta [illegible] mais
mais [illegible] doutra huma doutra
[illegible] doutra outra mais pequena
e [illegible] chegando para o ditto arrematante lha
[illegible] e [illegible] hum Ramo verde
[illegible] de [illegible] e arrematada
a dita Renda da Cadeia logo pellos dittos offi-
ciais da Camara [illegible] a dita arrema-
tação por bem feita a dita Renda por arrematada
e pello ditto arrematante foi ditto que elle
a arrematava a dita Renda [illegible] formada
[illegible] e que se obrigava a pagar aos pro-
curadores da Camara [illegible]
[illegible] o Porteiro [illegible]
[illegible] de que de tudo se fez este termo
[illegible] e [illegible] que assignou
o ditto arrematante e os dittos officiais da Camara o
Porteiro [illegible] Escrivão
[illegible] da Camara que o escrevi

Mendes [illegible] Botelho [illegible] Pinto [illegible]

Fernando de [illegible] [illegible]

T.º de fiança que dá Manoel
Vieyra de Souza rematante da ren
da das Cabeças desta V.ª e seu termo deste anno
de 1769

61 Barros

[62]

Aos vinte e nove dias do mes de Julho
de mil e settecentos e sessenta e nove
annos nesta Villa de São Joseph del
Rey Minas do Rio das mortes em
casas de morada de mim Escrivão ao
diante nomeado, sendo ahy apare
cerão prezentes Antonio Fernandes
de Andrade e Bento Rodrigues am
bos moradores Nesta villa, que todos
reconhecidos de mim Escrivão sabemos
e pelos ditos foy ditto cada hum de per si
que elles ficavão por fiadores e prin
cipaes pagadores de Manoel Vieyra
de Souza pella quantia de cincoenta
oitavas de ouro por que o di
to Manoel tinha arrematado a ren
da das cabeças digo a renda da cabeça
desta presente anno para cujo pa
gamento da dita quantia de cin
coenta oitavas de ouro disse
rão elles ditos fiadores se obrigavão
cada hum de per si e hum
por ambos todos os seus bens havidos
e por haver moveis e de raiz e o milhor
parado delles e que se sujeitavão a ser
principaes pagadores e depozitarios
de pedido juizo e como tal se consti
tuem depozitarios do que importa
a dita arrematação e serem pela
dita quantia obrigados como sam
os depozitarios de juizo athe ser
Realmente entregue e satis
feita toda a sobredita quantia
e firmada declarado como mais
que os pagamentos serão feitos

Cardozo Ferreira a sobredita e Como [illegible]
do Contracto [illegible] quattro moios [illegible]
[illegible] fiz este termo de fiança que [illegible]
[illegible] assignarão e o fiador [illegible]
[illegible] Sylveira [illegible]
de Camara que o escrevi

Bento Roiz

Antonio Frz de Andrade

Termo de fiança que da Luis de Souza Gonçalves Arrematante da Renda dos fornos este prezente anno de 1766

Aos vinte e nove dias do mes de Ja
neiro de mil sette centos e sessenta
e seis annos nesta villa de [illegible]
[illegible] da [illegible] da mesma
nas casas de morada de mim Es
crivão ao diante nomeado sendo
[illegible] apareceo prezente Mario [illegible]
[illegible] morador nesta
villa [illegible] de que
[illegible] e lhe foi ditto que
se ficava por fiador e principal
pagador de Luis de Souza Gonçalves
pella quantia de cento e cincoenta
[illegible] porque elle
ditto foi [illegible] arrematado a Ren
da dos fornos este prezente anno pera
[illegible] pagamento da ditta quantia

quantia de cento e cincoenta e [illegible]
[illegible] de que disse o dito
Cruzados se obrigaua por seu [illegible] 62
fiador se obrigaua [illegible] e obrig.
seus bens [illegible] moveis e raiz de
se submettendo [illegible]
[illegible] sugeitando a [illegible] leys do [illegible]
[illegible] pagador [illegible]
principal pagador [illegible] Camara [illegible] [63]
livro a [illegible] de que [illegible] em
[illegible] Arrematação [illegible] for
porta a dita [illegible] obrigado como
pella dita quantia [illegible] athe ser
[illegible] depositario [illegible] entregue e satisfeita
Realmente [illegible] dita quantia [illegible]
todo a [illegible] que se
declarada [illegible] de Dezembro
[illegible] paga [illegible] na forma costumada
do dito anno [illegible] de que de tudo [illegible]
[illegible] que assignou o dito
[illegible] anno que assignou [illegible] João [illegible]
fiador [illegible] da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible]

Lorenço Nunes da Matta [illegible]

Autto de Arrematação da Renda da [illegible] deste presente anno de 1746 por 3$[illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e seis annos aos vinte e nove dias do mês de [illegible] do dito anno nesta villa de São João del Rey [illegible] em as pousadas do [illegible] da dita [illegible] [illegible]

huma Carta da Camara donde [illegible]
[illegible] officiais della, a saber o
juiz ordinario Francisco de Mendonça
Salvador vereadores e Procurador
abaixo assignados e sendo aí
presentes mandaram ao Porteiro
do juizo Fernando de [illegible]
que lançasse a Renda da [illegible]
pertencente deste Senado para se
Rematar a quem por ella mais der
e que o ditto porteiro logo foi di-
zendo em voz alta e inteligivel no
que bem se ouvia e dava entender de
todos quatro centos [illegible] de ouro se
davão pela Renda da [illegible] deste
presente anno, e dizendo quem mais
desse se chegasse a elle que se lhe ha-
veria de fazer lanço, e nao achando ou-
tro algum lanço de mayor quantia
mandaram os dittos officiais da Ca-
mara que afrontasse e a Rematasse o
que o ditto Porteiro logo fes dizen-
do em voz alta e inteligivel no
que bem se ouvia e dava entender
de todos que se dava quem mais quiser
lançar se chegasse a elle que se lhe ha-
veria de fazer lanço que logo se ha de
rematar e dizendo [illegible] por
que mais nao achava [illegible]
mais [illegible] dou-lhe huma dou-lhe
duas dou-lhe tres dou-lhe outra mais
pequenina e se foi chegando para o
ditto [illegible] no [illegible]
[illegible] e Rematou em [illegible]
[illegible]
[illegible] da Renda da [illegible]
pelos dittos officiais da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible] a ditta Renda pera [illegible]
[illegible] de que fiz este termo [illegible]

Auto de Arrematação que [illegible] o dito Rematante [illegible]
officiais da Camara e Porteiro [illegible]
Roque [illegible] Jozé da Costa Guimaraens
a Camara que de tudo [illegible]

João de Mizes Pinheiro

Fernando de Bitancourt

Termo de entrega da Cadeia a [illegible] Carcereiro da dita que tomou posse Manoel Vieyra Soares

Aos vinte e nove dias do mes de Janeiro do anno de mil settecentos e quarenta e seis annos nesta villa de São João del Rey minas do Rio das mortes Comarca de [illegible] della onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo junto com o Procurador da Camara Luiz de Souza Peixotto, e o Alcaide João [illegible] ro para effeito de fazer entrega ao Carcereiro e Guarda Manoel Vieyra Soares o qual o dito Alcaide fez entregue da dita Cadea como presos que nella se achavão e mais as ferragens e instrumentos da Cadeia [illegible] ao diante nomeadas e assignadas, e logo se fez entregue da Enchovia com porta fechada [illegible]

Lelloza crioula e seus filhos seguinttes
Luis [illegible] [illegible] [illegible]
Reys e mais Antonio de Britto Cabral
Araujo da Silva Rodrigues Martins Soito
[illegible] de Sousa da Silveira Antonio de
Araujo Antonio Barboza, e asim
outra Emcheria de seus negros
mais [illegible] seguinte, Rodrigues Antonio dito
Antonio Barboza todos filhos [illegible]
vidos [illegible] e Manoel [illegible] Correia
e Miguel da Silva que estes ambos
[illegible] partimos, e asim mais huma
Emcheria de seus negros com seus filhos seguin-
tes Rodrigues Angolla, José Angolla, José
Angolla, Gaspar Angolla, Francisco
Angolla partimos e Alexandre crio-
lo pretos e ausentes Antonio e Ma-
theus Angolla Rodrigues Angolla Mat-
teo, e [illegible] Manoel Mulatto cri-
me [illegible] de [illegible] de [illegible] pretos da
[illegible] e mais a forma [illegible]
dos partimos [illegible], e asim mais hu-
ma Emcheria de [illegible] com seus
seguintes, Maria de [illegible]
filhos ausentes Maria [illegible] Ma-
ria [illegible] partimos, Maria
Mina pretos ausentes e asim mais
huma filha livre com seus filhos se-
guintes Manoel Ferreira [illegible]
quitta o Sargento mor Rodrigues [illegible]
dre de Mattos Gregorio de Almeida
de Oliveira Manoel [illegible] Mendes Gui-
marens Manoel Francisco Guima-
rens José Vieira da Costa Ignacio
de [illegible] [illegible], Antonio de [illegible]
da, Domingos Vieira da Costa, e An-
tonio [illegible], e asim mais todos os fer-
ros e [illegible], e tudo mais de [illegible]
[illegible] e tudo [illegible] [illegible]
o dito [illegible] que se [illegible] por
entre [illegible] ditos [illegible] todos os
mais [illegible] e tudo mais declarado

declarando documentos [illegible] 64 Barbosa
que de todos estes termos [illegible]
assignou junto com o dito Procurador
e eu [illegible] sendo [illegible] escrevi
Al. Jeronimo Ferreira Valle
rentas [illegible] Rodrigues que todos a
leo [illegible] conhecimento das [illegible]
assignados
[illegible]

[65]

Mel. Vr. Soares

Jer.o Fr.a Valle

João Rõiz Pinheiro

Autto de Rematação

X

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e sette
centos e quarenta e seis annos
aos dezaseis dias do mes de Janeiro
do dito anno nesta Villa de São
João del Rey minas do Rio das mor-
tes [illegible] do Conselho desta
em as casas da Camara onde es-
tavão juntos os officiais da mesma
a saber o Juiz Ordinario Fran-
cisco [illegible] Mendonça [illegible]
nia [illegible] Pedro Gonçalves [illegible]
o Capitão Antonio de Pinho Ribeiro e o
Procurador que ja tinha servido em
lugar do Procurador que serve o
presente anno Luis [illegible]
[illegible] e sendo ahi todos juntos lo-
go pelos [illegible] mandarão ao Porteiro
do [illegible] desta villa [illegible]
nando de [illegible] em
praça [illegible] da Rematação

Peça de reparação da Calçada [illegible]
dem fazer nas Ruas que [illegible]
da Camara determinarem de tal maneira
ficando as dittas Ruas sem altos
nem baixos Com de for necessario
[illegible] o fazer [illegible] e onde for ne-
cessario [illegible] a sua altura levando
as dittas Calçadas suas firmas
para mayor segurança destas as
bem fazer de boas Com pedra grossa
e as dittas Calçadas tambem as
hão de fazer de pedra de [illegible]
[illegible] das Cazas de pedra [illegible]
que estiver nas dittas Ruas mandarão
ao ditto Porteiro trouxesse a ditta
Calçada em pregão para se a rema-
tarem alguem porque as rematasse
da braça; E que pello ditto Porteiro
se foi satisfeito dizendo em voz alta
~~[illegible]~~ Conteudo em [illegible] que de todos
era bem Entendido que alguem qui-
zesse lançar na braça das Calçadas
chegasse a elle que lhe receberia
seu lanço que se lhe [illegible] e
tar alguem porque as fizesse e re-
petindo [illegible] huma e [illegible] vez
que de todos era bem entendido
depois de varios lanços se chegou
ao ditto Porteiro Jozé Rodrigues
[illegible] da Calçada [illegible]
Calçada Antonio [illegible] de [illegible]
[illegible] com obrigação que [illegible]
[illegible] as Calçadas [illegible] onde for
necessario e fazendo-as de [illegible]
de forma que fiquem as dittas cal-
çadas direitas e bem assentadas
sem altos nem baixos algum
[illegible] a fechar
das dittas Calçadas Com pedra [illegible]
grossa [illegible] boa [illegible]
[illegible] a pedra [illegible]
[illegible] por ser [illegible]
[illegible] se obrigava a fazer Com pedra [illegible]

S. Barros

[66]

Nova e bicas e se lo as obrigadas da dita
sas com que tambem, como tambem
cubbos as dittas calsadas e firmes
conforme pratica huma sinta e sexta
chalão para mayor segurança da
ditta calsada fazendo esta
guarda mesmo para boa segurança
das agoas correntes tambem se cobri
ja donde for necessario e aterrar
e derataçam e fazendo de for
ma que fiquem seguras digo dittas
calsadas. E a obra feita as di
mesmas bicas querendo elle di
tos officiaes da Camara fazer esta
[illegible] da Sta boa arma
ria e [illegible] que poderá fazer [illegible]
bem feitoria que mais lhe for feitta
fortificando em guerra a que se obriga para
na forma em que se obrigou o dito de
vaso [illegible] continuaçam em ter
matando a continuaçam e obra para
digo em ter outro que lhe dematante
digo fazer e que lhe a contento de se
ver emmendar a Camara ficão
os dittos officiaes da Camara della
do obrigados pello feitio de que
tante pagar lhe na quantia de sem
tiver [illegible] na quantia tendo cada
braça para sima tendo cada
braça de quatro em quadra
que será [illegible] para que a sim
officiaes em [illegible] pello dito
seu pagamento Remandasse elles
dittos officiaes da Camara fazer os
de lhe a pagar ate o fim da ditta
obra a qual se obriga a começar
er dentro em vinte dias e con
tinuar sem [illegible] mente a traça
e dar conforme de que mais fosse
do ser outra vez applicado todo
sobre o mesmo que houvera pagar
fiança e bens. E outro sim
e se fundo caso que elle dito
matante necessite de algum
official que lhe trabalhe mais

de grande [illegible] na dita obra e mais
obra q os ditos offiçiais da Camara
ponhaõ [illegible] publicar por pregaõ
e Rematante e tomada
[illegible], e [illegible] na forma que
na dita [illegible] firmado
declarada [illegible] Condiçoens da obriga
çoens mandaraõ que os ditos offi
çiais da Camara [illegible] porteiro que
afrontasse e a Rematasse para
quem quem por menos a fizesse e
que fosse satisfeito afrontando
as [illegible] tomaraõ na dita
[illegible] dizendo a [illegible]
[illegible] [illegible] Ceremonia
[illegible] meteo o Ramo na mão
do dito Rematante
[illegible] dizendo lhe bom
José Rodrigues [illegible]
[illegible] que se obrigou a todo
[illegible] que se obrigou [illegible]
Referido assignou [illegible]
[illegible] Rematante com os ditos
officiais da Camara em como
[illegible] para Rematada a
dita Renda [illegible] para a Rematada
e ditas [illegible] sobre dita
quantia e Condiçoens a traz de
clarada e assignaraõ e Eu
[illegible] Joaquim [illegible]
Escrivaõ da Camara
[illegible] e [illegible]

Mendonça Valle — José Roiz [illegible]

[illegible]

Aranha — Fernando de [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e settecentos e
sessenta e seis annos aos dezaseis
dias do mes de Março do dito anno nesta
[illegible] de El Rey minas do
[illegible] nas casas do Concelho
della onde se achavão o Juiz e
Vereadores e mais officiaes da
Camara a saber o Juiz ordinario
[illegible] e os Vere-
adores Pedro [illegible] Monteiro e [illegible]
[illegible] Pinto [illegible]
e Manoel Gomes [illegible] e Procura-
dor [illegible]
[illegible] annos [illegible]
sendo ahi todos [illegible] Porteiro
que foi mandado [illegible]
[illegible] arrematação [illegible]
[illegible] grande [illegible]
[illegible] e dois de
outro [illegible] e quatro [illegible]
vinte e quatro para a baranda da ca-
deia [illegible] mandando o dito
[illegible] Porteiro [illegible]
para se arrematar [illegible]
[illegible] o dito
Porteiro [illegible]
[illegible] que
todos [illegible] bem entendido que
[illegible]
[illegible] feito [illegible]
[illegible] quem [illegible]
[illegible] arrematar [illegible]
[illegible]
[illegible] de todos [illegible]
bem entendido [illegible]
[illegible] o dito Porteiro
[illegible] dos [illegible]
[illegible] para [illegible] de
feito [illegible] vinte [illegible]

de ouro sem obrigação de pretender
rem cazo algum de tal o fazer e se lhe
he tambem feitto quarta parte [illegible]
mais la [illegible] nenhuma pessoa que
quize mandarão lher os dittos officia
es da Camara e Porteiro della
ditto que a fiança e a rrematação
por mais dar nenhuma pessoa fica
e ditta ferrage e que pella [illegible]
Porteiro logo fez lanço feitto a por
tando a quem mais lança da
ditta ferrage e dizendo a mais
palavras de alta [illegible] e mais de
remonias de alta metter [illegible]
remonias de pregão do ditto a Cama
nome de pregar [illegible]
tante João Rodrigues Mayordomo
dey dizendo [illegible] Rafael de
[illegible] que o fez [illegible] obrigar
[illegible] a assignarem
[illegible] arrematação [illegible]
[illegible] officiaes da Camara e Porte
[illegible] [illegible]
mandada a ditta ferrage [illegible]
breditta quantia [illegible]
a tras declarada e assignarão
os ditos Porteiros [illegible]
quim José da [illegible]
nas da Camara [illegible]
[illegible] Crevi

João Roiz Mayordomo

Noronha Valle Pinto

Franco

Bernardo de Contreras

Autto de Arremataçam

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil sette
Centos e quarenta e seis annos
aos dois dias do mes de Abril do dito
anno nesta villa de São Jo-
ão del Rey minas do Rio das
Mortes em o passo do Conselho
nas Cazas da Camara
onde estavam Juntos os offici-
aes della a saber o Juiz ordi-
nario Bartholomeu de Mendonça e
Sá e vereadores Pedro da
Silva e Antonio Pinto Mon-
teiro e Procurador Luis de Souza
Peixotto e sendo ahi todos em
Junta de Camara man-
daram digo mandaram ao Porteiro do
Auditorio desta dita villa Fer-
nando de Bittancourt puzesse em pra-
ça e apregoasse para se arrematar
huma de vinte e
meya contra de
palmos de comprida e outra de
de palmos de comprido a de vinte
palmos grossa que se para cada
a de trinta cada des palmos
mais delgada que se para cinco
palmos e quatro guilhos hum
de tomba outro de meya a
tomba e dois de vinte e quatro
cada hum mandando ao
dito Porteiro trouxesse tudo a pre-
gão e apregoasse para se ar-
matarem e o primeiro ...
e que pello dito Porteiro logo foi

logo foi satisfeito dizendo como
o ditto Arrematante obrigue nos quadros
cos Sera bem entendido que quando
quiser levantar os dittos ferros sete
que a elle que Recebido lhe
fechasse tanto que estava
Arematar alguem por menos preço
E ponctuado isto hum com (...)
les E que de todos Sera bem entendido
depois de varios lanços Se chegou ao di
to Porteiro Joaõ Rodrigues Mayo dos
Santtos e Arrematou de feitio para
a Rima de ferro tres vinttens e quinze
Reis por cada como obrigaçaõ de todos
os quattro gritaros ferros cadeados
estes fortes e a corrente de vintte
palmos E tambem fortte e grossa
pra de palmos mais delgada e
te quando lanços quem mais lançasse
nem quem por menos preço mandou
vaõ elles dittos officiaes da Camara
ao Porteiro que afrontta
se a Rematasse quando lanços quem
por menos preço de tres vinttens e quin
ze Reis de feitio por cada Rima de
tos ferros E dizendo que dava
hum Ramo mais Ceremonia de
lla metteo hum Ramo
o ditto Arematante Joaõ Ro
drigues Mayo dos Santtos com signal
de Recebeo e Arematou a ditta
ferrage como ditto he
fazer como se fez
obrigou a todo feito fiz
este Auto de Arematação que
o ditto Arematante assignou

Assignou com os dittos officiais
da Camara Antonio Rodrigues [illegible]
por [illegible] a ditta fiança [illegible]
[illegible] quantia [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] José [illegible] [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] escrevy

Jozeph [illegible] Mayo [illegible]

T.º de Fiança q̃ dá Lean
dro Botelho da Rocha

Aos vinte e sette dias do mez de
Agosto de mil settecentos e qua
renta e seis annos nesta Villa
de S. Joze del Rey minas do Rio
das mortes em as casas da Camara
da [illegible] [illegible]
[illegible] e sendo ahy appareceo
presente Leandro Botelho
da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] ambos pessoas reconhecidas
de mim [illegible] [illegible] [illegible]
q̃ pello ditto Leandro Botelho [illegible]

de Ruda Por dito Em Acurca
ha determinados e Condenados nome
da Cafagnada, que pagaquedo
Procurador dos Porreijos da Camara a
quantia de Cincoenta Outavas
de Ouro que se lhe deu pello dado em
Camara de vinte e sette de Se
ptembro deste Corrente pellos o
fficiaes della Condenou [illegible]
Rey feitta Em Conformidade [illegible]
quantia de demanda pagar de
seu Salario de hir e [illegible] dos
officiaes da Camara a Campa
nha do Rio [illegible] Verde que foi
athe dito da Cidade de São
Paullo villa de Santos com Carta
do governador da dita Cidade
despedida pellos ditos officiaes
da Camara e que para poder re
ceber a dita quantia de cin
coenta outavas de ouro da mão
procurador [illegible] pagador
o dito Antonio Nunes Pinto
[illegible] quefeito que foi dito em
presença de mim tabellião determi
nadas que elle muito de sua
livre vontade sem Contradição
de pessoa alguma se obrigava
por sua pessoa e bens havidos e
por haver [illegible] bem parados de
lles e como feito logo se obri
gou a repor a dita quantia
[illegible] dos Concelhos da Camara
a toda e qualquer que pello
Doutor Corregedor desta Co
marca [illegible] for aprovado
o dito pagamento na Conta
que [illegible] da Camara e
como se fim em Contrato [illegible]
[illegible] e como que [illegible]
[illegible] assignarão [illegible] Leandro [illegible]
bem obrigado o dito Leandro Bo

Leandro Botelho da Rocha a | 69 verso
mesma sepultura sendo a tudo
testemunhas presentes João Gonçalves | [70]
José da Silveira e José Ferreira
Rogo testa que todos assignarão
e Eu [illegible] de
Sousa [illegible] de [illegible]
[illegible] Joaquim
José da Silveira [illegible]
[illegible] que o escrevi

Antonio Moniz de Medeiros

Leandro Botelho da Rocha +

João de Mendonça [illegible]

José [illegible]

Luis de Sousa [illegible]

T.º de louvação e Juram.to

Aos dezanove dias do mez de Se-
tembro de mil e setecentos e
quarenta e seis annos nesta
villa de [illegible] nas casas de mi-
nha [illegible] da morada [illegible]
lação do Juiz ordinario [illegible]
lo de Mendonça e sendo
ahi aparecerão presentes José
Rodrigues Cabral [illegible]
te [illegible] que serviam
nesta villa este presente
anno por eleição dito
dito Juiz ordinario [illegible]
[illegible] para
[illegible] ditto
feitto [illegible] para [illegible]
[illegible]
de [illegible]
[illegible]
mara por parte [illegible] dita

Falta Arremattação de [illegible] mado
ha que hum feitto medindo [illegible]
Cortes calsados Cuarem ta
Lagos tinda feitta para efeito de
se despejar na forma dos Cercados de
mattas, e que visto da feitta e sendo
vistto pello ditto Juiz [illegible]
querimento que parte do officio
da Camara e como Revedetti de
dade [illegible] nomeou [illegible]
João Baptista de Sousa ditto
meado pello ditto a Rematante
dos quais o ditto Juiz lhe
deffirio o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delle
em que pos sua mão direita e
se obrigou que bem e ver
dadeiramente fizer dos [illegible]
cia visse e medisse a Calsa
da que o ditto arrematante
tinha feitto na estrada e as
sentte como e sendo por elle
Recebido o ditto Juramento de
baixo do qual declarou que
elle Enchergando e Medindo
da Camara Luiz de Souza Pinto
e com o ditto Rematante Mé
Rodrigues Soares tinha medi
do a Calsada que o ditto Re
matante tinha tinha feito na Es
trada esta sentte como o
Cudei ter feitto quatro cen
tas e Nove Braças de Calsa
das cuja a tinha medido na
forma [illegible] e de como a
ssim o disse fis este termo que
assignou com o ditto Juiz e Pro
curador da Camara e o Rema
tante e eu Joaquim e Re
[illegible]

Escrivão da Camara que o escrevi 70 [illegible]
e assignei e declaro que o ditto Mediante
assignou com duvida em sobre ditto
[illegible] que o escrevi

Mendes
Peixoto
Pires Lobo Peixoto

de
Joseph + Baptista de [illegible]

Joseph Alz Tavares

Termo de quitação dada ao arre-
matante das rendas das Cabe-
ças e ferro e seus fiadores

Aos trinta e hum dias do mez de
Dezembro de mil e sette cen-
tos e quarenta e seis annos nes-
ta Villa de Nossa Senhora do [illegible]
minas [illegible] das Minas em
paços do Concelho della em a ca-
za da Camara della onde esta-
vão o Senado de Governança e o-
ficiais della a saber o Juiz
Ordinario o Cappitam [illegible]
[illegible] Gonçalves [illegible] e o [illegible]
[illegible] Martins e os Vere-
adores e o Procurador todos
abaixo assignados e sendo a-
hi apareceo presente o Arren-
datante da renda das cabeças de
gado e dos ferros Luis da Silva
Gonçalves [illegible] ditto

Ditto que seguindo os seus dittos Jui
zes mais officiaes da Camara que
elle tinha pago de rendimento da
Camara trinta e dinheiros com
quitação de anno que portantto
tinha arematado a venda da
cabella que o prezentte anno já
tinha pago mais do ditto rendi
mento da Camara, cantto [illegible]
tos e tres quitaçoens de [illegible] que
portantto tinha tambem are
matado a venda dos ferros este
prezentte anno e como tinha pago
huma couza contra o ditto [illegible]
[illegible] tinha recebido termo
[illegible] dos ferros [illegible]
do ditto rendimento [illegible]
do termo [illegible] assim pedia
de lhe quitação de huma con
tra quantia, o que elles dittos
officiaes da Camara logo lhe man
daram passar a prezentte quita
ção pella qual havia por de
obrigado a elle ditto arema
tante de ambas as vendas que
tinha arematado e as leys fia
dores de hoje para todo o sem
pre para que nunca mais lhe
seja pedida alguma couza a re
speito das dittas vendas nem a seus
fiadores e de como assim o dis
seram mandaram fazer este termo
de quitação em que assignaram
e eu Joaquim José da Silva
Escrivão da Camara o escrevy

Mendoça — Valle — Glz Rib. — Lima — Peixotto

71 [72]

Autto de Aremataçaõ que se fez da renda da Cadeja [illegible] do prezente anno de 1748

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e quarenta e oitto annos aos [illegible] dias do mes de Janeiro do ditto anno nesta Villa de Saõ Jozé del Rey [illegible] nas cazas da Camara della [illegible] onde estavaõ os offeciaes della a saber o [illegible] [illegible] Ordinario o Cappitaõ [illegible] [illegible] e Manoel [illegible] e o Cappitaõ Antonio [illegible] Teixeira da Costa Coelho e Jozé de Mendonça [illegible] e Procurador Pedro [illegible] [illegible] todos abaixo asignados e sendo todos [illegible] mandaraõ ao Porteiro do Concelho [illegible] [illegible] [illegible] pella [illegible] [illegible] villa a renda da Cadeja a pe[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] der e que o ditto Porteiro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] entender [illegible] quarenta [illegible] oitavas de ouro [illegible] [illegible] da renda da Cadeja do prezente anno com as [illegible] [illegible] pagas na forma [illegible] [illegible] [illegible] quarteis de quatro [illegible] [illegible] mezes [illegible] no [illegible] de Dezembro do ditto anno [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mayor quantia [illegible] [illegible] os offeciaes da Camara que

que a sustentasse e a Remattasse por
hum ditto Preço no pregão; dizendo
ordem a elle Cento e dezaseis mil
que tem se de se lanssado e intendia
pellos que a dezejavam que nenhuns
quirendo lançar se lhe fizesse a
que elle lhe [illegible] que
hoje se lhe Remattava, e dizendo o
Porteiro falo por quem mais nada
ha se havia e achava mais Rema
tte ferias dou lhe huma dou lhe
duas dou lhe outra mais pequenina
tres dou lhe e chegando por o ditto
no effeito Remattação da ditta
a Remattante [illegible]
Brando e Berrafes [illegible]
de [illegible] Consignal de [illegible]
de [illegible] a ditta renda
ao Remattante [illegible]
[illegible] pellos dittos officiais da cam
era que pellos dittos a ditta Rematta
ra [illegible] e ditta renda
[illegible] feitta, e a ditta renda
[illegible] pera a ditta renda
[illegible] em a de [illegible] e que
[illegible] na forma [illegible]
faria paga no fim de quatro em qua
tro meses [illegible] e o ultimo quartel
[illegible] no principio de Dezembro
[illegible] ditto Remattante
[illegible] ditto que lhe Remattava a ditta
renda na forma do anno passado [illegible]
[illegible] ditto [illegible]
[illegible] de que de tudo mandaram
elles dittos officiais da camara fa
zer este auto de Remattação em
que assignaram e o ditto Remat
tante e o Porteiro e eu Joaquim
José da [illegible] escrivão da
camara o escrevi

Clemente da Costa Bran[illegible]

[illegible]

[illegible]

Fernando de Bittancourt

Termo de Fiança que dá [illegible]
pello [illegible] Bravo Arrematan- 72 [illegible]
te da Renda da Cadeia [illegible]
presente anno de 1757

Aos dezanove dias do mes de Janeiro
de mil settecentos e cincoenta
e sette annos nesta villa de [illegible]
[illegible] em
cazas de morada de
mim escrivão [illegible]
[illegible] aparecco presente
Antonio Nunes de Madeira morador
[illegible] pessoa reconhe-
cida de mim escrivão pello [illegible]
que elle [illegible] dito [illegible]
[illegible] fiador e prin-
[illegible] pagador [illegible]
[illegible] Bravo pella quantia
de [illegible] e [illegible]
[illegible] por que o ditto [illegible]
[illegible] arrematado da renda da ca-
deia [illegible] presente anno [illegible]
[illegible] pagamento da ditta quan-
tia de [illegible] quarenta e [illegible]
[illegible] disse elle ditto fia-
dor se obrigava por sua pessoa
e bens [illegible]
[illegible] e havidos e por haver
[illegible] bem [illegible] e que
se sujeitava [illegible]
[illegible] depozitario [illegible]
[illegible] e como tal se [illegible]
[illegible] depozitario [illegible]
[illegible] a ditta renda digo a ditta
arrematação [illegible] ditta
quantia de [illegible] e [illegible]
[illegible] obrigado [illegible]
[illegible] depozitario [illegible]
[illegible] em
[illegible] satisfeita toda a [illegible]
[illegible] ditta quantia [illegible]
[illegible] [illegible]

E que os bens por garantia de suas fianças
mais firmarão este termo de [illegible]
dito de quatro centos e oito
mil reis com o ultimo pagamento no
principio de Dezembro do dito
anno e de como assim o disse
fiz este termo em que assig-
nou com o Doutor Juiz de
fora [illegible] da Camara
Eu [illegible] escrevi

Antonio Moniz de Medeiros

Termo de entrega da cadeia e Ga-
lo que se fes ao carce-
reiro que tomou posse Clemente
da Costa Branco

Aos dezanove dias do mes de Janei-
ro de mil e settecentos e cin-
coenta e sette annos nesta Vi-
la de São João del Rey Mi-
nas do Rio das Mortes em a ca-
dea della onde eu Escrivão
adiante nomeado fui vindo
junto com o Procurador da Ca-
mara Pedro Gonçalves [illegible]
para effeito de se fazer entre-
ga da dita cadeia ao carce-
reiro e guarda Clemente da
Costa Branco o qual logo
fiz entrega da dita cadeia
ferros [illegible] que nella se acha-
vam [illegible] [illegible]
[illegible] adiante
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] com a qual
[illegible]

Presos seguintes Manoel
Lopes [illegible] Manoel [illegible]
Cordas por crime José Ferras por
crime Antonio Pacheco por crime
Caetano Alves por crime Louren
ço Lopes por crime José Pereira
por crime Cosme Xavier Boti
por crime [illegible] João Duarte
Vieira por crime Manoel
Cintra por dividas Antonio Bar
Pinto por dividas José da Britto
boza por dividas Pedro Lopes por divi
por dividas [illegible] Se Entregues
Os sim mais [illegible] das Mulheres em
[illegible] fechada Chaves [illegible]
a Porta seguintes Gaspar por crime
os seguintes [illegible] Pardo por crime
[illegible] Angelista por crime
[illegible] Angelista por crime João
Pedro [illegible] Angelista por crime José
[illegible] Angelista por crime João
da [illegible] [illegible] Fernandes preto forro
[illegible] Andre [illegible] preto por
dividas [illegible] do Matto José [illegible]
Capitão do Matto
[illegible] por capitão do Matto
Antonio [illegible] preto forro
Intendencia José Angelista
Intendencia Antonio Angelista
[illegible] fugido João Angelista
por fugido Paulo Angelista
por [illegible] Intendencia [illegible]
[illegible] Entregue da
fim mais [illegible] das [illegible]
[illegible] com a Porta fechada com os
Presos seguintes Maria
[illegible] por crime Maria
[illegible] Angelista preta por Intendencia
[illegible] Maria Angelista preta
por capitão do Matto Mar
garida preta por crime [illegible]
fim mais [illegible] Entregue [illegible]
Sala livre com a Porta fe
chada com os Presos seguintes
João Baptista de [illegible]
dividas Manoel [illegible]

de Serviço de Mosquete por di-
vida do Sargento mor Joseph
Correa de Mattos por divida Manoel
Correa Neves por divida [illegible]
[illegible] por divida Domingos Ri-
beiro da Costa por divida Manoel
Francisco Guimaraens por divida
Manoel [illegible] por divi-
da e sim mais se fizer Carga
de todos os [illegible] Bens moveis de
[illegible] inventario que se
fez em que assignou o ditto
[illegible] Escrivão de
[illegible] e de tudo se
[illegible] o ditto [illegible]
[illegible] por entregue de di-
[illegible] e de todo o mais de-
clarado no ditto Inventario
de que de tudo [illegible] termo de
entrega [illegible] assignou
o ditto [illegible]
[illegible] com Joaquim
[illegible] Escrivão
José [illegible] Escrevi
da Camara [illegible]

Clemente da Costa Bran[illegible]

Pedro [illegible]

Autto de Rematação da venda
das Afferiçoens deste prezente anno
de [illegible] por 1069/8as

74 Bar[illegible]

[75]

Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil e sette
centos e quarenta e sette annos
aos vinte e [illegible] dias do mes de Janei
ro do dito anno nesta Villa
de São João del Rey minas do
Rio das mortes em passos do
Concelho della onde estavão
juntos os officiaes da Camara
a saber o Juiz ordinario o
Cappitão mor Manoel [illegible]
Vereadores o Cappitão
[illegible] Antonio Teixeira da Costa Couto
José de Mendonça [illegible] e o
Soares de [illegible] Procurador
Pedro Gonçalves [illegible] e sendo a
hi todos juntos mandarão vir o
Porteiro do Concelho Fernando de
Bintancurt [illegible] que trazia
a venda das afferições rematando
deste Senado [illegible] a rematar
a quem por ella mais der e que
este dito Porteiro [illegible]
do [illegible] e seguiu no
lanço que bem [illegible] em
que mil e sessenta
e nove outavas de ouro [illegible]
pella venda das afferições Renda
deste Senado deste prezente anno
com a condição que seria pago
a dita mil e sessenta e nove
outavas de ouro em tres quarteis
de quatro em quatro mezes [illegible]
que o ultimo quartel seria
pago no principio de Dezembro
do dito anno como he costume
e dizendo se lhe [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] Seu lanço [illegible]
e dando [illegible]

Alquem lanço de Mayor quantia
mandarão ao dito Official da Ca-
mara que apontasse a Remata-
çaõ que o dito Porteiro logo
cumprio, e logo tornou com ella
dizendo que bem se dava entam
[illegible] que toda [illegible] dava quem mais
quisesse lançar se chegasse a elle
e lhe daria que lhe receberia o seu
lanço que o dito se lhe remataria
dizendo afronta faço porque
mais não acho se mais achara
mais tomara dou-lhe huma dou-lhe
duas dou-lhe tres dou-lhe esta mais
pequenina e se foi chegando para
o dito arrematante Luis Corre-
a do Couto e lhe meteo hum ramo ver-
de na maõ em signal de lhe aver
arrematado a dita renda das Cis-
zas e logo pellos ditos officiais
da Camara lhe foi havida a dita ren-
da por arrematada e arrematação
por bem feita que pello dito arrematan-
te foi dito que elle aceitava
a dita renda das [illegible] com
as condiçoẽs do anno passado que
se obrigava a pagar aos Offi-
ciais da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] em que assignou o dito arrematante
com os ditos officiais da camara e eu
Joseph Coelho Joaquim Pires da Sil-
veira escrivão da camara o escre-
vi

Luis Correa do Couto

Cruz   Fernandes Costa   Maia   Bulhoens

Chaves

Bernardo de Bitancourt

Termo de fiança que deu Luis [illegible]
Correa ao [illegible] Rematante [illegible]
[illegible] desta presente [illegible]

Aos vinte e quatro dias do mes
de Janeiro de mil settecentos e
quarenta e [illegible] annos [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible] em casas de morada de mim escrivam
[illegible] e sendo ahi
[illegible] aparecerão presentes [illegible]
Manoel [illegible] rogado [illegible]
da Silva [illegible] ambos mo
radores [illegible] pessoas
reconhecidas de mim escrivam [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible] de mil e [illegible] e
[illegible] de mil e [illegible]
[illegible] de ouro por que
[illegible] tinha rematado
o dito [illegible]
[illegible]
[illegible] de mil
e [illegible]
[illegible] ambos e cada
hum de per si [illegible]
[illegible] bens [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
e depositarios [illegible]
[illegible]
[illegible]
Rematação [illegible]
quantia [illegible] ambos e cada
hum de per si [illegible]
[illegible] depositarios [illegible]
[illegible]
[illegible] todo [illegible]

todo o sobreditto a Garantia [illegible] de firma
de chamado Conta [illegible] que
o [illegible] pagamento [illegible] feitos na
forma costumada [illegible] de [illegible]
lo de quatro em quatro mezes
e o ultimo pagamento [illegible]
[illegible] do ditto
anno [illegible] e desta forma
se obrigados [illegible] este termo em
que ambos os Padres assigna
rão e eu [illegible] Jozé [illegible]
Vieira Escrivão da Camara [illegible]
escrevy

Manoel [illegible]

Jorge [illegible]

Autto de Arrematação da Renda
dos Cabessões de gado deste prezen
te anno de 1747 [illegible] por 151 1/8

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
sette Centtos e quarenta e sette annos
aos vinte e seis dias do mes de Janei
ro do ditto anno nesta villa de
São João del Rei minas do Rio
das mortes em as cazas do Concelho e
[illegible] onde estavão juntos os o
fficiais da Camara a saber o Juiz
Ordinario o Cappitam Manoel Mano
el Teixeira da Cruz os Vereadores
o Cappitam Antonio Teixeira da
Costa o Cappitam Jozé de Mendonça
[illegible] João Soares de Miranda e
o Procurador Pedro Gonçalves da
[illegible] e sendo ali todos juntos mon

Juntas andaraõ o Porteiro ...
Justo Fernandes de Santarem ... El Barros
ele em praça a renda a renda
das Cabeças de gado pertencente a
o Senado q[ue] não se rematara
que por não mais der o que ele
dito Porteiro logo fes dizendo em [77]
alta e intelegivel voz que
bem sei que oitava entenderá de to-
dos que em mil cento e sincoenta
e hua oitava em ... que darão
pella renda das Cabeças de gado
renda deste Senado q[ue] se pagarão
te anno com as condiçoens que
serão pagas a ditta mil e cen-
to e sincoenta e hua oitava de
ouro digo as dittas mil cento
e sincoenta e hua oitava com
as entre quarteis de quatro
em quatro mezes no fim de cada
quartel e sinco pago no fim do
mes de dezembro do ditto anno
e se de custume e dizendo se ha-
via quem mais desse lançasse por-
que ... se rematava que en-
trando ... e dando outro
lanço ... de mayor quan-
tia nenhum dos dittos officiais
da Camara que a fronte
estavaõ ... rematacão ... q[ue] disse
o ditto Porteiro logo fes dizendo em
voz alta ... intelegivel voz
que bem sabe e ... entendem
que ... lançasse quem
der ... se ... mais
mais quisesse que ... lan-
çasse ... que ...
ria ... dizendo a fronta
rematava e ... nos ... se
fazia porque ... mais ... donde
mais ... dar ... mais
lhe ... dou ... do ...
se ... mais ... mais se ...
foi ... pessoa ditto a re-
matante ... de Souza Guima-
raens ... de ...
... em signal de ha-
ver rematado e ditta renda

A ditta renda da cabeça de ga-
do elle per elles dittos officiaes da
Camara lhe foi rematada a ditta
renda por ser arrematada e a rema-
tação que bem feitta que lhe disse
o arrematante foi ditto que ella
a arrematava a ditta renda da
cabeça de gado com condiçam
de ser o mesmo pezado que elle se
obrigava a pagar as propinas do
S.^r^ Juiz da Camara a de ser
lento com o lê o ditto
de [illegible] de le [illegible] e por
feito o cumprimento de que de
tudo o dito pelo [illegible]
officio para [illegible]
[illegible] tudo de arremata-
çam em que assignarão ditto a
rematante com os dittos offi-
ciais da Camara e eu o Tabellião
Joaquim José [illegible]
Escrivão da Camara o escrevy

Luiz de Souza

[illegible]

Teixeira Costa

[illegible]

Butt[illegible]

[illegible]

Fernando de Vitarthe

Termo de Fiança que da o arrematante
das cabeças de gado Luiz de Souza
[illegible]

Aos vinte e seis dias do mez de [illegible]
[illegible] de mil e setecentos e
quarenta e sette annos nesta

Nesta villa [illegible] dias do [illegible]
[illegible] das Minas [illegible]
[illegible] Comarca [illegible]
[illegible] [78]
[illegible]
[illegible] ambos moradores
[illegible]
nesta villa [illegible] pessoas de conhecer
[illegible] ditto [illegible]
[illegible] ficavão por
depositarios principais pagadores
fiadores [illegible]
[illegible] de mil [illegible]
pella quantia de mil [illegible] oitava
e cincoenta [illegible] ditto [illegible]
de ouro [illegible] arrematado a renda
do [illegible]
das cabeças de gado [illegible]
[illegible] anno [illegible] cujo paga-
mento da ditta quantia a
de mil [illegible] e cincoenta [illegible]
oitavas de ouro disserão [illegible]
dittos fiadores se obrigavão [illegible]
[illegible] dos Reais [illegible]
por ambos [illegible] seus bens
havidos [illegible]
[illegible] cincoenta [illegible] bem
parado delles e suas pessoas e bens
e que se sujeitavão as leys
de principais pagadores e depo-
sitarios [illegible] e como tais
se constituem depositarios de
qualquer parte da ditta arrema-
tação [illegible] pella ditta quan-
tia obrigados ambos [illegible]
dos Reais [illegible] por ambos [illegible]
[illegible] depositarios de [illegible]
Real [illegible] entregue [illegible]
[illegible] feitto [illegible] quan-
tia [illegible] dada [illegible]
a condição que [illegible] pagarem
[illegible]
[illegible] quarteis de
quattro em quattro meses

[illegible] Gastas [illegible]
[illegible] principio de [illegible]
[illegible] dito anno e deste [illegible]
[illegible] obrigaçoens [illegible]
[illegible] termo em que [illegible] assignou
[illegible] Joaquim [illegible] da Silva [illegible]
[illegible] da Camara que o
Escrevy

Manoel [illegible] Nog.ra

Caetano da Silva

Autto de arrematação da lenha dos fornos deste [illegible] anno de [illegible] de 1748

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e sete annos aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta villa de [illegible] [illegible] nos passos do Concelho della onde estavão juntos os officiais da camara a saber o Juiz ordinario o Capitam Manoel [illegible] da Cunha e vereadores o Capitam [illegible] [illegible] Carvalho [illegible] de Mendonça e Sá e [illegible] [illegible] e Procurador [illegible] [illegible] da camara [illegible] sendo

e sendo ali todos juntos [illegible] — Barbosa

[illegible] de Portugal [illegible]

[illegible] juntos [illegible]

da Alfandega dos ferros [illegible]

[illegible] declarando que se [illegible] arrematasse

[illegible] por estes mais dar o que

o dito Portugal logo [illegible] dizendo [79]

[illegible] esta [illegible]

[illegible] que bem [illegible] em

[illegible] de todos que [illegible] e que

renda [illegible] de [illegible]

[illegible] da Alfandega dos ferros [illegible] renda

[illegible] declarado [illegible]

[illegible] anno corrente [illegible] que se

as pagas as ditas [illegible] e que

renda [illegible] de [illegible]

pagamento que será feito

[illegible] principio de dezembro de

[illegible] anno corrente de [illegible]

dito [illegible] que mais

e dizendo [illegible] que

de [illegible] lanço [illegible]

[illegible] lanço de

[illegible] outro algum lanço de

[illegible] quantia [illegible]

mayor [illegible] da [illegible]

o dito [illegible] arrematasse

que [illegible] arrematasse

[illegible] o dito Portugal logo

[illegible] dizendo [illegible]

[illegible] quem

[illegible] entendendo [illegible]

[illegible] que se dava [illegible] mais

[illegible] que

[illegible] lanço que

logo se arrematava dizendo

afronta faço porque mais não [illegible]

[illegible] declarava mais [illegible]

[illegible] da [illegible]

[illegible] dou-lhe [illegible] outra

mais [illegible] que se [illegible]

[illegible] o dito arrematante [illegible]

[illegible] de [illegible] Rego [illegible]

[illegible]

[illegible] arrematado dita

da ditta Renda dos foros e logo e-
lles dittos officiaes da Camara fize-
ram dar a ditta Renda por bem Rema-
tada e a Rematação por bem fei-
ta, e por ser ditto o Rematante
foi ditto que elle a Rematava a
ditta Renda na forma do Termo pra-
sado e que se obrigava a paga-
r aos [illegible] do Senado da Cama-
ra dos [illegible] por tanto como se [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
Escrivaes e Porteiro e de hum [illegible]
to de que de tudo se fez este [illegible]
[illegible] em officio para se [illegible]
[illegible] [illegible]
Auto de Rematação em que
assignou o ditto Rematante e
os dittos officiaes da Camara e Por-
teiro e eu Joaquim José da
Sylveira Escrivão da Camara
o escrevy

Pedro de Braga

[illegible] Teix.ª Costa [illegible]

Bulhões Chaves Fernandes de Bitancour

Auto de Rematação da Renda
dos foros digo da Renda [illegible]
[illegible] [illegible] anno [illegible] 7bro

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil sette-
centos e quarenta e sette annos

Annos aos vinte e seis dias do
mes de Janeiro do dito anno nesta
villa de Sam Joseph del Rey
nas casas [illegible] em que se
faz Concelho della onde se
achavão os officiais da camara
vereadores o Juiz ordinario [illegible]
xa a saber o Juiz Manoel [illegible] e o
Capitam [illegible] Manoel o Capitam
[illegible] Governadores [illegible] Magesta
Antonio Teixeira [illegible] Bitancur e o Pr
ocurador Joseph [illegible] Gonçalves da
[illegible] Pedro [illegible] todos [illegible]
sendo aly [illegible] o porteiro do Concelho
[illegible] Bitancur [illegible]
[illegible] Fernando de [illegible]
[illegible] em praça a renda da
[illegible] presente desta Camara
a quem mais der [illegible]
[illegible] e o dito porteiro [illegible] dizendo
[illegible] a [illegible] e [illegible]
[illegible] quem [illegible] dava [illegible]
de todos [illegible] que [illegible]
[illegible] presente [illegible]
[illegible] e dizendo quem mais der
[illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
do [illegible] tanto de
[illegible] mandarão os
mayores [illegible] da camara que
os ditos officiais [illegible] que
a [illegible] a [illegible] e que
[illegible] dito porteiro [illegible]
tendo [illegible] tanto [illegible]
[illegible] quem [illegible]
[illegible] entender de todos que
[illegible] quem mais [illegible]
[illegible] e [illegible]
tendo [illegible]
[illegible] camara [illegible]
[illegible] chegando [illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] a [illegible] a dita

e Fiador da renda [illegible] ditta a se tratar
e por [illegible] Perlijo Cirurgião
dittos officiaes da camara e de ella
em que a dita arrematação se
bem feita e a ditta renda de
Almotaçaria por ter arrematada de
quefiz [illegible] se obrigou
por termo dittos officiaes da Ca-
mara e eu Joaquim José
de Sylveira Escrivão da Ca-
mara o escrevi

João Lemos Pinheiro

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] Fernando de Bitancourt

Termo de Fiança que dá Pedro
de Souza Rego a Rematan-
te da Renda do Ferro

Aos vinte e sete dias do mes
de Janeiro de mil e setecentos e
quarenta e sete annos nesta
Villa de São José del Rei Co-
marca do Rio das Mortes em
as casas da camara de mim
escrivão ao diante nomeado
e sendo ahi apareceo prezente

4 Prezentes o capitão [illegible] [illegible] [81]
[illegible] ambos moradores
nesta cidade [illegible]
[illegible]
por estes [illegible] dittos [illegible]
[illegible] principal pagadores della
[illegible] de cento e quarenta outa
[illegible]
[illegible]
[illegible]
para cujo pagamento [illegible] a ditta
quantia [illegible] elles dittos
fiadores se obrigavão ambos
e cada hum de per si [illegible]
[illegible] todos seus bens [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
sugeitavão [illegible] depositarios
[illegible] pagadores [illegible] e como tais se
[illegible] depositarios [illegible]
[illegible] a ditta [illegible]
[illegible] a dita quantia
[illegible] ambos e cada hum de
obrigados [illegible]
[illegible] depositarios [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e assim [illegible]
obrigarão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Auto de Rematação que se fez
da Ponte abaixo declarada

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e sette
centos e quarenta e sette annos
aos vinte dias do mes de [illegible]
do dito anno nesta villa de
São Sebastião del Rey Minas do Rio
das Mortes em as casas do Conselho
della onde estavão os
officiaes da Camara a saber
o Juiz Ordinario o Capitão
Manoel [illegible]
e os Vereadores e Procurador
abaixo assignados e sendo aí
pellos mesmos mandaram ao Por-
teiro Bernardo de [illegible]
que puzesse em praça a obra se-
guinte. Huma Ponte de [illegible]
para a sima do caminho de Antonio
da Silva, aonde se assignará
a paragem e haverá de largura
da Ponte velha que se acha mais
assima no mesmo ribeirão para
o que dará [illegible]
[illegible] Ponte velha a quem a
rematar. Entrará [illegible]
hum dos barrancos pella terra den-
tro dez palmos e do mesmo modo
o outro barranco; será a al-
tura da Ponte [illegible]
e que de esteyo a esteyo será [illegible]
[illegible] vinte palmos de vão [illegible]
vinte e cinco e os ditos esteyos se-
rão [illegible] fincados [illegible]
[illegible] na largura [illegible]
de hum [illegible] esteyo [illegible]
[illegible] na largura [illegible]
das travessas [illegible]
[illegible] e levará [illegible]
[illegible] contra [illegible]
[illegible] da madeira de esteyos
travessas e vigas serão de [illegible]
[illegible] jacarandá [illegible] de outra [illegible]

Castro: e passado com [illegible] [illegible]

Ponte tambem terá de [illegible]
barrancos de huma e outra par
te feitos seguros com pias tenan
do le estas que pella parte de fora
campoes de obra. Outra Ponte
do Corrego da Intendencia te
rá de comprimento sincoenta
e sinco palmos e de largo outo
terá duas vigas compridas para
a parte terá quatro esta
cas metidos junto o barranco
da parte de fora e estas pontas
das vigas terá outros dois
de cada parte e ficará esta Pon
te mais levantada que o bar
ranco sinco palmos e será o
brigado a fazer o caminho
do Corte que entra direito
na mesma Ponte botando-lhe
pedra de cascalho e fazendo-lhe
na portinha de outra parte o
mesmo que nam faça hum atoleiro
para cada [illegible] fazer atoleiro
[illegible] na altura da mesma Ponte
e todas as madeiras serão da
mesma sorte que as da Ponte
do Agoa limpa, e com guarda
de huma e outra parte. Outra Pon
te do [illegible] terá de largo tres
taboas na forma dos [illegible] que
lá se acharem que os dará para
a mesma ponte, com quatro e
[illegible] dois de cada banda [illegible]
esta que a [illegible] tres palmos
compridos de huma e outra parte
que ande fazer com os [illegible]
troncos que pella parte de fo
ra da Rua correrá agua e fa
zendo-lhe hum atalho de
levantar para subir para a
mesma Ponte de huma e outra
parte com suas guardas e
madeiras [illegible] deste tem
[illegible] da [illegible] da Cama
da Camara para o que serve

chegasse quando [illegible]
officiaes [illegible] tomarão [illegible]
Requerimento a Camara seria
obrigado a conservar a dita Pon
te por hum anno e dia e as obriga
çoens [illegible] huma e outra
parte sobre a [illegible] que chega
dos para [illegible]
ordem e logo por elle dito [illegible]
[illegible] dizendo em
voz alta [illegible] que
que bem [illegible] e estava entendido
de todos que se declarava quem qui
zesse lançar na dita Ponte
na forma atras declarada che
gasse adiante que elle lhe deixa
ria [illegible] que se declarava a le
mattar [illegible] menos a [illegible]
e disse [illegible] chegou
o dito Porteiro [illegible]
va [illegible] dos [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] Ponte na forma declara
da [illegible]
[illegible] declarando o dito Porteiro e
[illegible] a dita Pon
te [illegible] ditos officia
[illegible] que [illegible]
[illegible] dito Por
teiro [illegible] dizendo que se
[illegible]
chegasse adiante que elle lhe deixa
ria [illegible] dinheiro
[illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] dito ao
[illegible]
e [illegible]
[illegible]
a rematação a dita Ponte a
qual a rematação [illegible]
ditos officiaes da Camara [illegible]
[illegible] e logo o dito rematante
se obrigou a fazer a dita Ponte
[illegible] declara
[illegible] condiçoens

di Vas fardinas que se lhe deraõ e [illegible] Barbosa
entrou o Arrematante e Elle suplicado
fará Vaier da de todo o dito efeito de
hum ginarios dar fe e de que
de todo se fez este Autto de Ar-
rematação que assignou o dito
Arrematante e Eu o dito e
Scrivão da Camara e Porteyro
Eu Joaquim Joze da Silva
Escrivão da Camara
o escrevy

A. D. Dias Silva

Fernando de Bitancurt

Não teve efeito este Auto de Arrema-
tação por tornar a dita Ponte
a obra [illegible] e se rematar
[illegible] como se ve do termo de
Arrematação a fl 86

Autto de Arrematação que
se fez do Concerto da Ponte
da Cadeya e Calsada

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e setecentos e quarenta e
sette annos aos vinte dias
do mes de [illegible] do dito an-
no nesta Villa Rica de Nossa
[illegible] das minas do Ou-
ro preto em as casas do con-
celho della onde estavaõ
juntos os officiais da Ca-
mara a saber [illegible]

Ordinario Requerimento dos Mo-
radores desta villa e a requerim.to
do Procurador do Conselho e ter-
mos estando em tudo isto Ma-
ndaram ao Porteiro do Concelho
Fernando de Bettancourt e Menezes
a apregoar e arrematar
as calçadas que são
em favor do Povo que os
dittos officiais da Camara de ter-
minarem desta villa ficando
as dittas ruas sem estar nem
haver o fim mais ... ter
to da Ponte da Cadeya de
manha mandando o ditto Por-
teiro trazer as dittas Calçadas
Comforme da Ponte da Cadeya
em pregões para se arrematar a
quem por menos fizesse o ditto ser-
viço e braças das calçadas. E
que pello ditto Porteiro foi sa-
tisfeito andando em as altas
vozes apregoando que se de-
clarava bem entendido que quem
quizesse lançar no ditto serviço
a braça das calçadas
se chegasse a elle que se lhe
aceitaria seu lanço que se hade
arrematar a quem por me-
nos fizesse e sendo isto huma
e muitas vezes que de todo
era bem entendido disse hi
varios lanços se chegou ao ditto
Porteiro José Rodrigues Caiado
e se promette por cada braça
de calçada Outavas e trez
quartos de ouro tanto fazendo
pedra nova como nas sta-
vendo conforme da Ponte da
Cadeya cançou quarenta e oito
outavas de ouro com obriga-
ção de comtinuar o ditto serviço
ate o dia em que acabando
o ditto Porteiro quem por menos fi-
zesse a braça das calçadas
conforme da Ponte da Cadeya manda-
ram elles dittos officiais da

[illegible] da Camara de [illegible]
[illegible] e o Quartel em [illegible] 1763 Barros
[illegible] [illegible] quem [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] dizendo que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] da [illegible]
Cavalla com obrigação de
a conservar anno e dia em
Cama e ter Quartel para
boca de Cavallo e dizendo
daria quem por menos fizesse
chegasse a [illegible] [illegible]
Porto e dizendo afrontas faço
porque mais não acho quem
[illegible] palavra de [illegible] e com
mais ceremonia necessaria
[illegible] [illegible] para o ditto a[illegible]
rematante José Rodrigues
Tavares e o remateo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] a rematação [illegible] ditto [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] se obrigava a [illegible]
[illegible] assignou com os
[illegible] officiaes da Camara em
[illegible] para mais firmeza
[illegible] o ditto [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Quantia
e tambem o ditto [illegible]
Joaquim José da Silveira
Escrivão da Camara o
escrevi

José Rodrigues Tavares

[illegible] Fr.co Costa Ant.o Caetano [illegible]

[illegible]

Fernando de Bitancourt

Tr.º de fiança que dá o Arrema-
tante das Entradas Antonio da
Sylva

Aos quatro dias do mez de Feverei-
ro de mil e sette centos e quarenta
e sette annos nesta Villa Rica
de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto nas
Casas de morada de mim e-
scrivão adiante nomeado e sen-
do ahi apareceo presente Antonio
da Sylva arrematante das
Pontes que se fazem nas guardas
declaradas [illegible] da terra
[illegible] e contrato [illegible]
por elle foi dito arrematante [illegible]
dito que elle se obrigava por
sua pessoa e bens a dar tudo feito
e acabado dentro de sinco me-
zes e se obrigava a segurar todo
o direito pelo anno e dia do
mesmo [illegible] e se obrigava tam-
bem a fazer tudo na forma da
condição e declaração [illegible]
[illegible] da terra [illegible] de
[illegible] e que para mayor se-
gurança de tudo nomeava por
seu fiador a Manoel Diaz
fiador a [illegible] dos Santos
[illegible] que presente estava e
pessoa reconhecida de mim e-
scrivão e que pelo dito fiador
tambem foi dito que elle se fi-
cava por fiador do dito Antonio
da Sylva e que se obrigava
tambem por sua pessoa e bens
a segurança das partes e todas
[illegible] que o dito seu fiado fizer
declarados no contrato da terra
[illegible] e faça [illegible] e direito
[illegible] todo anno e dia que
correra dias de tudo feito
e acabado que se fizer entregue

E eu [illegible] que adiante [illegible]
[illegible] dito [illegible] 84 - Barbosa
[illegible] hum [illegible]
[illegible] de [illegible] que
fiz [illegible] assignados [illegible] [85]
quem [illegible]
da Camara que o escrevi

An.to Jozé da S.a

Matheus dos S.tos Torres — [illegible] pagas 8$8

X Termo de quitação que dá Joseph de Lana
como Procurador bastante de seu
Irmão [illegible] de Lana

Aos vinte e tres dias do mez de Mar-
ço de mil e sette centos e quarenta
e sette annos nesta villa de São
Joseph del Rey mina do Rio das
Mortes em casas de morada de
mim escrivão adiante nomea-
do e sendo ahy appareceo presente
Joseph de Lana pessoa reconhecida de
mim escrivão pello proprio e Procu-
rador bastante de seu Irmão [illegible]
to de Lana [illegible] dito em
presença das testemunhas adiante
nomeadas e assignadas que elle
em nome do dito seu constituinte
dava plenaria e geral quitação
de hoje para todo o sempre a Ca-
mara desta villa de tudo
quanto esta lhe estava devendo
athe o dia de hoje e o dito seu
constituinte de resto da obra
que elle fez da Cadeya desta
villa por lhe ter pagado o mesmo
Senado hum mandado [illegible]

Cepto para Repagar o aSentamento da
Renda da Cabessa deste mesmo anno
Em que o dito Carpinteiro [illegible] pellos paga
mentos que lhe forem vencendo Reque
rendo por tempo alguum [illegible]
quitta nada desta divida ao Se
nado sendo que [illegible] Em [illegible]
me do dito seu Constetuinte [illegible]
se de todo o [illegible] caza [illegible]
Em mesmo sobre esta divida [illegible]
da por huma Carta Precatoria [illegible]
da Cidade de Marianna que
se acha autuada no Juizo da Ou
vidoria digo no Juizo da Ouvedoria ge
ral desta Comarca contra o mesmo
Senado e que sendo necessario pa
ra mayor validade [illegible] Re
questo desta mesma quitasam que
prometem ter boa firme por seu
Bem [illegible] seu Constetuinte [illegible]
Como assim o disse fiz este termo
que assignaram [illegible]
[illegible] Joze Ribeiro Nogueira
e Bento Fernandes de Mattos que
todo assignaram e Eu Joaquim Jo
ze da Silveira Escrivam da Ca
mara o Escrevy.

Joze Albz Rey — Joaõ de Faria

Bento Frz de Mattos

Autto de Arematação que se
fes de huma porção de pedra de traga
para a cadea

85 [86]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e settecentos
e quarenta e sette annos aos quin-
ze dias do mes de Outubro do dito
anno nesta villa de São Joze
del Rey comarca do Rio das Mortes
em o paço do concelho della em
cazas da Camara aonde
as estavaõ os officiais da mesma
Camara a saber o Juiz ordi-
nario Florentino Correa e Vere-
adores [illegible] da Costa, e Vereadores
o Capitão Antonio [illegible]
da Costa Coelho e Joze Soares
de Barros e Procurador [illegible]
no [illegible] e sendo
ahy todos juntos acordaraõ
e mandaraõ ao porteiro do
concelho Fernando de Bitancur
trouxesse em praça a lemata-
çaõ das obras publicas huma por-
çaõ de pedra que se quer fazer de
condicçoẽs do Procurador desta
da Camara a tomar em
conta que o ditto a tiver feito
na cadea depois de Juiz
arematar a quem por menos a fi-
zer e logo pello ditto porteiro
foi [illegible] feito o tendo em
[illegible] voz
que bem [illegible]
de todos que se dava algum
que lançar na ditta pedra
na forma ditta se chegace para
elle que [illegible] [illegible] fazia
lanço que se [illegible] a lemata-
çaõ a quem por menos a fizesse e
[illegible] lanço [illegible]
porteiro o Capitam [illegible]
Fernando Bastos e [illegible]
lanço de [illegible]

trinqidos de Ouro por cada Braça da
ditta parede e a forma declarada
Neste Auto e assim ordenado o di-
tto Porteiro que por muitos assim o
mandarão os dittos Officiais da
Camara que apregoace e Re
matace a quem por mais baixo
menos a faça e tendo andado mui
tos dias em praça e que o
ditto Porteiro trouxe [illegible] disse
que estava ainda de ouro
[illegible] oitavas por cada Braça de
taypa da ditta parede [illegible]
[illegible] quatro
oitavas e que [illegible]
[illegible] se recolhesse
e [illegible]
dizendo a fronta [illegible] porque mais
nas [illegible] achava mais
[illegible]
[illegible]
[illegible] e se foi chegando
o ditto Arrematante o Capi-
tão Francisco Fernandes Bastos
Arrematou hum ramo verde na
mão em signal de ter dado a
Arrematação da ditta parede a
qual lhe [illegible]
os dittos Officiais da Camara
a Arrematação por bem feita e o
ditto Arrematante se obrigou
a fazer a ditta parede na for-
ma ditta, [illegible]
todo [illegible]
[illegible]
[illegible] de Arrematação que
assignou o ditto [illegible] que
signou o ditto Arrematante com
os dittos Officiais da Camara
[illegible]
Joaquim [illegible]
da [illegible] Camara [illegible]

Chagas [illegible] Camara [illegible] 86 Barbosa

[illegible]

Barbosa [illegible] Costa [illegible]

Bulhoins [illegible]

X

Autto de Rematação que se fes das
Pontes e mais obras e Cemiterios a bai-
xo declarado

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e settecentos
e quarenta e sette annos aos treze
dias do mes de Mayo do ditto anno
nesta villa de Sam Joze del Rey co-
marca do Rio das mortes em as ca-
zas do Concelho della onde estavaõ
juntos os officiais da Camara
a saber o Juiz ordinario o Ca-
pitam mor Manoel Esteves
Chagas e os vereadores o Capitam
Antonio Teixeira da Costa e Bras
Soares de Bulhoins e procurador
Pedro Gonçalves Chaves, e sendo ahi
todos juntos mandaram ao Portei-
ro do Juizo Fernando da Sil-
[illegible] pregoe em praça publica
a rematação das Pontes e obras
e Cemiterios seguintes. Huma
Ponte na Paragem chamada [illegible]
da Ponte Velha que fica a hir

Chegada a firmal terra de hejas
nas qual linya para o que tiver cada
hum dos mediçoins a mesma ponte
nella alguem a de rematar entra
ra para cada hum dos Barrancos pa-
ra a terra dentro dos quadros e esta
mesma altura dos Barrancos será
a altura da ponte. Os estejos terão
cinco vinte e quatro e o mais ponte
vinte e sinco. Os ditos estejos seraõ
entrancados ao nivel das [illegible]
na largura contra [illegible] de hum
ao outro estejo levará quatro
vigas na largura por sima da
[illegible] para nella acentar
o taboado e levará guardas de
huma e outra parte de madeira
os estejos trabalhados e taboa
do será de hum em palavrados
e nas de outra costa. Os Barran
cos de huma e outra parte seraõ
seguros com ferros ferrandose [illegible]
della parte de fora com [illegible] de
huma e outra parte do corrego da
intendencia que terá de com
prido sincoenta e sinco palmos
e de largo doze, levará quatro
vigas e huma portada parte leva
rá quatro estejos metidos juntos
ao Barranco da parte de fora, e
[illegible] da viga levará ou
tros dois estejos de cada parte e fica
rá a ponte mais levantada que
o Barranco sinco palmos e será
obrigado o Rematante que a re-
matar a fazer o caminho de sete
[illegible] diz [illegible] na ponte
botandolhe pedra e cascalho e fa-
zendolhe guia por huma e outra par
te como quem faz hum aterrado
para não fazer atoleiro e [illegible]
pello [illegible] da mesma ponte, e cada
[illegible] maneira serão na mesma ponte
[illegible] ponte da [illegible] linya

[88]

de Cantaria, e Comquarenta e 7 Barros
Cunha de Outra parte. Outra Ponte
na parainha que terá de largo
treis palmos na forma dos que
se acharão, e mais Abdas para
Arryma Ponte Com quatro Estei-
os de Cada Banda, e mais outra
que Avalha treis palmos Com quia
de huma e outra parte que hão
de ficar Com seus Esteios
daquella Parte de fora da Ruas
Correrá Agua fazendo-lhe hum
aterrado Bastante para
Subir para a mesma Ponte de
huma e outra parte Com suas
guardas e Cabeceiras Serás de
Pedra; Item Concerto na Baran
Cada Cava da Carreira para que
se Mudas quatro Esteios para
os Pilares; Item parede na
Cadeya dentre os Negros Com
Pedras a qual Lado Par de huma
e outra pregada Com ta-
parte e outra pregada Com ta-
boado de Ser Pinho hum dos
tros Com Liga pello meio e ficará
toda a parede de baixo até
de sima, a Liga da Ponte Será
Endentada Huma e outra sobre
a travessa e pregada para dette
do Cayxas Palmos, todo terra
tendo [illegible] que quem a Serra
tar todos os Sobreditos ferobriga
do acabar a dita Ponte
e [illegible] mais Anno e dia e logo
pello ditto Porteyro foi Satisfeito
dizendo Huma e outra vez e ligi-
as Vozes que bem Se daria e Lança
Entenderia de todos que se Lança
quem quizesse Lançar na dita
Ponte e mais obra na forma
declarada Neste Como se
Chegace a Elle que elle Recebe-
ria Seu Lanço que se daria e Re-
matar a quem Menos a fizer
e Cuyjas [illegible] Lanços que
Bem Chegara ao dito Porteyro

Porteiro do Auditorio da Justiça desta [illegible]
Sertanejo [illegible] conta [illegible]
[illegible] Butana de Ouro
[illegible] dittas Pontes e obras na forma
dittas [illegible] condiçoens [illegible]
declaradas [illegible] andando o ditto
Porteiro [illegible] com pregoens pu-
blicamente as dittas Pontes e obras e por
mandarem os dittos officiaes da Ca-
mara que afrontasse e arrema-
tasse logo elle ditto Porteiro
logo fes dizendo que se dava
[illegible] hum [illegible] fecha
[illegible] deste que [illegible] recebia
[illegible] dizendo dou [illegible]
[illegible] dou [illegible] dous
[illegible] pregam [illegible]
foi chegando o ditto Arrema-
tante [illegible] Antonio da Costa que
metteo hum ramo verde na mão
em signal de ficar arrema-
tado as dittas Pontes e obras a
qual arrematação lhe mandaram os
dittos officiaes da Camara por terem
feito as dittas Pontes e obras
por arrematadas e logo o ditto
Arrematante se obrigou a fazer
as dittas Pontes e obras na forma
das condiçoens declaradas nes-
te auto e nas condiçoens que
se deram e o ditto Arrematante se
obrigou [illegible] de todo Re-
ferido [illegible]
[illegible] de tudo fis este auto
de arrematação que assignaram
o ditto arrematante e os dittos
officiaes da Camara e Por-
teiro e eu [illegible] Joaquim [illegible] da
[illegible] Escrivão da Camara
[illegible] escrevi

[illegible signatures]

Termo de fiança q[ue] da o Arrema-
tante das pontes [illegible] 88 [illegible]
[illegible] da Justiça

[89]

Aos Primeiro dia do mes de Mayo
Anno de mil e settecentos e quar[en]ta
e seis annos nesta villa
de S. João del Rey Comarca
do Rio das mortes em casas de
morada de mim Escrivão ao di-
ante nomeado, e sendo ahi a-
parecido presente Antonio da
Sylva arrematante da ponte
do Rio [illegible] que se fazem na
paragem declarada no auto
de arremataçaõ a folhas quatro
e seis, e por elle dito arrema-
tante foi dito que elle se o-
brigava por sua pessoa e bens a dar
feito e acabado dentro
em quinze mezes e se obrigava a
segurar tudo o correcto digo
procedia como he obrigado e se
obrigava tambem a fazer tu-
do na forma das condiçoens e de-
claraçoens no dito auto de arre-
mataçaõ declaradas e que
para mayor segurança de tudo
nomeava por seu fiador [illegible]
[illegible] que presente estava
[illegible] reconhecido de mim
Escrivão e por elle dito fiador
foi tambem dito que elle se
dava por fiador do dito arre-
matante e que se obriga-
va tambem por sua pessoa e bens
a segurança da ponte e
obra e tudo o que mais o dito
seu fiado fizer declarado
no auto de arremataçaõ para
ella boa e correcta [illegible]
[illegible] e de que
[illegible] de tudo fez [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] como dito fica [illegible]

[illegible] [illegible] e assignem [illegible] Eu Joaquim [illegible] [illegible] Camara desta Villa [illegible] escrevy

David Leitam

Antonio da Silva

Termo de quitaçam dada ao Rematante das Rendas das cabeças, Luiz de Souza Gonçalves e a seus fiadores

Aos dezoyto dias do mez de Dezembro de mil setecentos e quarenta e sete annos nesta villa de Sam Joam de El Rey minnas do Rio das mortes e nos paços do concelho della em casas da camara onde estavam em acto de vereança os officiaes della a saber o Juiz ordinario o Tenente coronel Jozeph de Barros da Costa e os vereadores e Procurador todos abayxo assignados e sendo ahy apareceo presente o Rematante das cabeças Luiz de Souza Gonçalves e por elle foy ditto e Requerido ao ditto Juiz ordinario e mays officiaes da camera que elle tinha pago ao Thezoureyro da camera mil e cento e sincoenta e huma oytavas de ouro que por tanto tinha Rematado a Renda das cabeças este presente anno e como tinha pago e o ditto Thezoureyro tinha Recebido a ditta quantia como constava do termo de cargas feytos ao ditto Thezoureyro como se via do Livro della sem impedimento lhe dessem quitaçam da ditta quantia e que elles dittos officiaes da camara logo lhe mandaram passar a presente quitaçam pella qual haviam por desobrigado a elle

Ao dito Remetante e a seus fiadores de toda a Renda que tenha arrematado Leis delloja para todo sempre para que mais tenhão e seja pedida couza alguma a respeito da dita Renda nem a seus fiadores e de como assim o disserão mandarão fazer este termo de quitação em que assignarão e eu Francisco Bento dos Anjos escrivão da Camara que o escrevy

Barros Teixeira Costa Al. [illegible]

Bulverem [illegible]

Termo de quitação dada ao Rematante da Renda dos foros Pedro de Sousa e a seus fiadores

Aos dezoyto dias do mes de Dezembro de mil sete centos quarenta e sete annos nesta villa de Sam Joam del Rey minas do Rio das mortes em os Paços do Concelho della em as cazas da camara onde se achava o juiz e mais officiais della a saber o Juiz ordinario e tenente coronel Joseph de Barros da Costa e vereadores e Procurador todos abaixo assignados e sendo ahy apareceo presente o Rematante da Renda dos foros Pedro de Sousa Rego e por elle foy ditto que tendo o ditto Juiz ordinario e mais officiais da camara que elle tinha pago ao thezoureyro da Camara Symão de Oliveira Pereyra cento e quarenta oytavas de ouro que por quanto tinha arrematado a Renda dos foros deste presente anno e como tinha pago ao ditto thezoureyro tinha recebido a dita quantia como constava do termo de carga feyto ao ditto thezoureyro como se via do livro dellas e assim pedia lhe desem quitação da dita quantia que elle satisfez

Ditos officiaes da Camera disseram que mandavam se passasse a pre
zente quitaçam pella qual os haviam por desobrigados a elle dito
Rematante e aos seus fiadores da ditta Renda que tinha
arematado de hoje para todo sempre para que mais
lhe nam seja pedida couza alguma a respeito da ditta
Renda nem aos seus fiadores e de como assim o disseram
mandaram fazer este termo de quitaçam em que
assignaram e eu Francisco Bento de Britto o escrivam
da Camera que o escrevy

Barros Teyxeyra Mag.es

Britto [illegible]

Termo de quitaçam dada ao Rematante
da Cadeya Clemente da Costa Branco

Aos dezoyto dias do mes de Dezembro de mil sete
centos quarenta e sete annos nesta villa de Sam Joam del Rey
comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della em as
cazas da Camera adonde estavam em auto de vereança os
officiaes della a saber o Juis ordinario o Tenente Coronel
Jozeph de Barros da Costa e os vereadores e Procurador todos
abayxo assignados, e sendo aly apareceo prezente An
tonio Muniz de Medeyros o Rematante da Renda da
[illegible] de Medeyros fiador do Rematante da Renda da Cadeya
Clemente da Costa Branco e por elle foy dito e alegado
ao ditto Juis ordinario e mais officiaes da Camera que elles
tinhas pago ao Thezoureyro deste Senado Simiam de Oli
veyra Pereyra quarenta e huma oytavas de ouro que por
[illegible] a Rematado e seu fiado a Renda da Cadeya neste prezente

Nesta prezente anno e como com as pagas se o dito ... Barboza
Tezoureyro tinha Recebido a dita quantia como
constava do termo de carga feyto ao dito tezoureyro
como se ve do Livro della e assim pera que elles o [illegible]
[illegible] da dita quantia o que elles ditos officiays da camera
rá logo lhe mandarao passar a prezente quitaçam
pella qual hao por desobrigado o dito fiador Antonio
Moniz de Medeyros e elle seu fiador Clemente
da Costa Branco da dita renda que tinha alematado
desde hoje e para todo o sempre para nunca mais
lhe ser pedida couza alguma a respeyto da dita
Renda e de como assim o disserao mandarao fazer
este termo em que assignarao e eu Francisco
Bento Ventury escrivam da camera que o escrevy

Barboza Pereyra Costa [illegible]
[illegible] [illegible]

Termo de aceytaçam das obras que fes
Ant.o da Sylva

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete centos
e quarenta e sete annos nesta villa de São Joao del Rey
comarca do Rio das Mortes foy o Juiz ordinario e os
vereadores officiays da camera abayxo assignados vir
ao as obras das pontes que tinha alematado Antonio da
Sylva para ver se estavao acabadas na forma das
condiçoins as quais houverao por Recebidas e feytas
e acabadas porem como na ponte do Ribeyrao da agua
Limpa acharao alguma diminuiçao do ajuste que
era obrigado a fazer resolverao em lhe descontar
doze oytavas de ouro as quais se lhe havia de dar
de menos no ouro que se lhe deve do preço das suas obras
da lematacam e nesta forma houverao as ditas pontes
por Recebidas de que feitas ... este termo em que

termo em que asignou o dito arematante do termo con-
teyo nelle a porte e na mesma forma houveraõ por
recebidas a mais leys que se devem asignaraõ e eu
Francisco Bento de Araujo escrivam da camera que
o escrevy

Barros Teixeira Costa Mattos Lages

Bulhoens Gomes

Anto. Dias Soares

Termo de Quitacam dada a lematan-
te do Renda da Aferiçam e seus Fiadores

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil Setecen-
tos e quarenta e sete annos nesta villa de Saõ Joam de El Rey
minas do Rio das mortes em os Paços do Conselho della em cazas
da camera onde estavaõ em auto de vereança os officiais
della a saber o Iuis ordinario o thenente Coronel Ioseph
de Barros da Costa e os veriadores e procurador todos abay-
xo asignados e sendo ahy apareceo prezente o arematante
da Renda da Aferiçam Luis Gomes do Couto e por elle foy ditto
e requerido ao dito Iuis ordenario e mais officiais da cam.ra
que elle tinha pago ao thezoureyro da camera Ioseph
de Siqueyra Pereyra a quantia de mil e sesenta e nove
oytavas de ouro que por quanto tinha arematado a dita
Renda da Aferiçam o prezente anno e como tinha pago
e o dito thezoureyro tinha recebido a dita quantia como
constava dos termos das cargas feytos ao dito thezourey-
ro como se ve do Livro dellas e assim pedia lhe desem
quitaçam da dita quantia e que elles logo os ditos
officiais da Camera lhe mandaraõ pasar a prezente

Apresente quitacam pella qual ficavaõ [illegible] desobri- | Barros
gados elle ditto arematante e os seus fiadores e[illegible]
dos para todo sempre da ditta Renda que tinha arre-
matado para que mais lhe nao seja pedida couza al- [92]
guma a respeyto da ditta renda e o ouvirao ditto
Procurador de sim o dicerao mandaraõ fazer este termo
de quitaçam em que asignaraõ e eu Francisco Bento
Rodriguez escrivam da Camara que o escrevy

Autto de arematacaõ da Renda dos foros
deste prezente anno de 1748 q. 148/8

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de
mil sete centos e quarenta e oyto annos nos dadigo aos vinte
e dous dias do mes de Janeyro do ditto anno nesta villa de Sam
Joam de El Rey minnas do Rio das mortes em os Paços do Con-
celho della nas cazas da camera aonde estavaõ juntos os ofi-
ciaes da mesma, a saber o Juiz ordinario o Capitam mor Joam
de Mattos e os vereadores Luiz de Souza Gonsalves Lucas da
Sylva e Souza, e o Procurador o Ajudante Joze Pinto Ribey-
ro e sendo ahy todos junto mandaram ao porteyro do Conce-
Fernando de Bitancur [illegible] emprasar a Renda
dos foros pertencentes a este Senado para se arematar
a quem por ella mais der, o que o ditto Porteyro [illegible]
dizendo em voz alta e entelegivel que bem se deyxava
entender de todos que cento quarenta e oyto oytavas [illegible]
lhe davam pella Renda dos foros deste prezente anno

anno e com condiçam que o mais pagara dellas cento e
quarenta e oyto oytavas devendo em hum pagamento que
sera feyto em o principio do mes de Dezembro do prezente
anno como he costume, e dizendo se havia quem mais desse
se chegasse a elle que Recebera seu Lanço, e nao achando
outro algum Lanço de mayor quantia mandaram os dittos
officiaes da Camara que afrontasse e rematasse e que elle
Logo dito Porteyro fez dizendo em alta e entelegivel voz
que bem se deyxava ver digo ouvir e entender de todos
que se havia quem mais desse se chegasse a elle que lhe Re
cebera seu Lanço que logo se arematava, e dizendo a
fronta faço porque mais nao acho porque se mais achara
mais tomara dou-lhe huma, dou-lhe duas, dou-lhe tres, e outra
outra mais piquenina e se foy chegando para o arema
tante Francisco Pinto Ribeyro e lhe meteo hum Ramo ver
de na mao em signal de lhe haver arrematado a ditta Renda
dos foros, e logo pellos dittos officiaes da camara lhe ouveram
a ditta Renda por arematada, e a arematação por bem
feyta, e pello dito arematante foy ditto que elle arema
tava a ditta Renda na forma do anno passado e que se obriga
va a pagar as propinas do escrivam da Camara e do porteiro
como he costume e ao ditto Alcayde e seu escrivam e
Porteyro a hum por cento de que tudo dou fee pello cargo do
meu officio passar tudo na verdade de que fiz este auto
de Rematação em que assignaram o ditto arematante
e os officiaes da Camara e o Porteyro e eu Francisco Bran
co dos Anjos escrivam da Camara que o escrevy

Macedo

Freyre

Fr.co Pinto Ribeyro

Silva

Ribeyro

Fernando de Bitancourt

Termo de Fiança que da o Rematante da Renda dos foros Francisco Pinto Ribeyro deste prezente anno de 1748

92 [93]

Aos vinte e treys dias do mes de Janeyro de mil sete centos e quarenta e oyto annos nesta villa de Sam João del Rey em cazas de mim escrivam ao diante nomeado de morada de mim escrivam ao diante nomeado e sendo ahy apareceo prezente Jozé de Souza morador nesta villa pessoa Reconhecida de mim escrivam e por elle foy dito em prezença das testemunhas ao diante nomiadas e asignadas que elle ficava por fiador e principal pagador de Francisco Pinto Ribeyro pella quantia de cento e quarenta e oyto oytavas de ouro porque elle ditto seu afiançado tinha a nos Rematado a Renda dos foros este prezente anno para cujo pagamento da dita quantia de cento e quarenta e oyto oytavas de ouro disse elle dito fiador se obrigava por sua pessoa e bens moveys e de Raiz e o milhor parado delles e os Rematantes lhos mais bem parado delles e dos embargos e que se obrigava e aceytava a Ley de moveys e que se obrigava como principal pagador e depozitario de pé do Juizo e como tal se constetuhia depozitario do que emportar a dita Rematação e de ser pella dita quantia ao delatado com as ordens de depozitario de pé do Juizo athe ser Realmente pago e satisfeyto toda a sobredita quantia acima declarada em o principio do mes de Dezembro do dito anno como he costume e estillo de que tudo fez este termo em que das testemunhas prezentes Izidoro de Souza e Manoel [illegible] de que dou fé e este termo em que asignou o dito fiador e as testemunhas eu Francisco Bento dos Reys escrivam de Sam [Joam] que o escrevy

Jozé de Souza

Izidoro de Souza

Manoel da Silva Rapozo

Aucto de Rematacam da Renda
da cadeya deste prezente anno 1748

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil sete centos e quarenta e oyto annos
aos vinte e trez dias do mez de Janeyro do dito anno nesta
villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das
mortes em as cazas do concelho della nas casas da Ca-
mera donde se ajunctaram os officiais della a saber o
Juiz ordinario o capitam mor Joam de Mattos
e os vereadores Francisco Joseph Freyre, Luis de Sou-
za de Souza Gonsalves e Lucas de Souza
e o Procurador o Ajudante Joseph Pinto Ribeyro e
sendo ahy todos juntos mandaram ao Porteyro do Juizo
Fernando de Bitancurt trouxesse em praça a Renda
da cadeya pertencente a este Senado para se a Re-
matar a quem por ella mais der o que elle ditto Porteyro
logo foy dizendo em vos altas cincoenta mil reis que bem se
lhe dava entender de todos que os cincoenta e nove oytavas de
ouro lhe davam pella Renda da cadeya deste prezente
anno cujo lanço lhe deu Clemente da Costa Branco o qual
por se achar preso na cadeya desta villa por divida civel
aprezentou ao dito Juiz e mais officiais da Camera huma
peticam de mandaje despachada pello Juiz ordinario que
serve de ouvidor geral desta comarca pella ordenaçam
para se lançar na dita Renda, em virtude da dita peticam
e seu despacho mandaram o dito Juiz e mais officiais da
camera ao Porteyro que Recebesse seu lanço o theor
da dita peticam e seu despacho he o seguinte = Diz Clemen-
te da Costa Branco carcereyro actual da cadeya desta
villa que se acha prezo na mesma por divida civel a re-
querimento de Joam Lucinto da Costa com quem anda
em compozicam para effeyto de se ter constituido na
sua seguranca e solto pertende continuar no mesmo
exercicio Rematando outra vez a Renda da mesma cadeya

Cadeya, e como o Supplicante não pode vir dar
Lanço pella Rezão de preso quer que Vossa merce lhe conceda a mercê
de para nas ocazioins de lançar vir o Supplicante a Praça
a dar o dito Lanço e no cazo que nelle puder ficar Remate
se conservar na mesma cadeya o carcereyro que nella
está por ora pella nomiação que o Supplicante fes durante
o seu empedemento e sendo nesseçario a Pessoa do Supplicante
oferece por seu fiador a Antonio Moniz de Medeyros a tornallo
a Repor nella para o que assigna esta petição que despachada
poderá ficar em poder de vossa merce // Pede a vossa merce
lhe faça merce de assim mandar = Antonio Moniz de Medeyros
Dou Licença ao Supplicante para vir Lançar afiançando
os Lanços por Pessoa que aprovarem os camaristas. Rodri-
gues Sylveyra e Continuando o ditto porteyro com o ditto Lanço
dizendo que setenta e nove oytavas de ouro pella ditta
Renda da Cadeya deste prezente anno com condição que
seriaõ pagas na forma costumada em treys quarteis
de quatro em quatro mezes e o ultimo no principio do
mez de Dezembro do dito anno como he custume e dizen-
do se havia quem mais desse chegasse a elle que
lhe Receberia seu Lanço e não achando outro algum
de mayor quantia mandarão os dittos officiaes da
Camera que afrontasse e rematasse o que o dito
Porteyro logo fez dizendo em altas e intelligiveis vozes
que em bem se deyxavam intender de todos que se
havia quem mais quizesse Lançar se chegasse a
elle que lhe Receberia seu Lanço que logo se
Rematava e dizendo afronta faço porque mais não
acho porque se mais achara mais tomara, dou-lhe
huma, dou-lhe duas, dou-lhe treys dou-lhe outra mais pequeni-
nina e se foy chegando para o dito Rematante
Clemente da Rocha Brandão e lhe meteo hum Ramo
verde na mão em signal de lhe haver Rematado a
dita Renda da Cadeya deste prezente anno, e Logo pellos
dittos officiaes da camera lhe foy havida a ditta Rema-
tação por bem feyta e a ditta Renda por Rema- 79/8
tada pella ditta quantia de setenta e nove oytavas
de ouro e que seriaõ pagas na forma custumada
em treys quarteis de quatro em quatro mezes e o ul-
timo quartel seria pago no ultimo dia do prin-
cipio de Dezembro do ditto anno e pello ditto Rema-

Rematante foy ditto que elle e Rematava a ditta Renda na forma de como pacado e que se obrigava a pagar as propinas dos escrivam da Camera a dous porcento como he custume e o ditto Porteyro e ao escrivam de Porteyro a hum por cento de que de tudo dou fé pello cargo de meu officio pacei ao tudo na verdade e de que fiz este auto de Remataçam em que assignou o ditto Rematante e o Juiz ordinario e mais officiais da Camera e Porteyro e eu Francisco Bento de ... escrivam da Camera e almotaçaria que o escrevy.

Clemente da Costa Branco

Mattos

Freyre

Olivr.ª

Fernando de Bitancourt

Termo de Fiança que da Clemente da Costa Branco Rematante da Renda da Cadeya de este prezente anno de 1748

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeyro de mil setecentos e quarenta e oyto annos nesta villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das mortes em casas de morada de mim escrivam adiante nomeado ... aparecceo prezente Antonio Mon... de Me... morador nesta villa pessoa reconhecida de mim

De mim escrivam [illegible] proprio aqui nomeado e por elle Barros
foy ditto que elle ficava por fiador e principal pagador
de Clemente da Costa Branco pella quantia de setenta
e nove oytavas de ouro porque elle dito seu fiado tinha
rematado a renda da cadeya deste prezente anno e
para pagamento da dita quantia de setenta e nove oy-
tavas de ouro disse elle ditto fiador se obrigava por sua
pessoa e bens moveis e de rais havidos e por haver e o mais
bem parado delles e que se obrigava e sogeytava as leys de prin-
cipal pagador e depozitario de pessoa de seguro e como tal se
constetuya depozitario do que emporta a dita rematação
e ser pella ditta quantia obrigado como são os depozita-
rios de pessoa do seguro ate ser realmente pagas e satisfeytas
a sobre dita quantia asima declarada com condição que
os pagamentos serão feytos na forma costumada em tres
quarteis de quatro em quatro mezes e o ultimo quartel em
o principio do mes de Dezembro do prezente anno e outro
sim disse elle ditto fiador que tambem se obrigava a por
carcereyro que estivesse empedido o dito seu fiado
do carcereyro a sua custa todas as vezes que estivesse
empedido o dito seu fiado e de como asim o disse e se obrigou
fis este termo em que asignou sendo a tudo testemunhas
prezentes Joseph de Souza Gonsalves e Jeronimo
de Siqueyra Alves que todos aqui asignarão e o procu-
rador da Camera o Ajudante Joseph Pinto Rebeyro
de como aprovou o dito fiador [illegible] e Bento
Coutinho escrivam da Camera [illegible] que o es-
crevy

Antonio Moniz de Medeyros

Joze de Souza [illegible]

Jeronymo de Sicor.a Alvez

Joze Pinto Rebeyro

Auto de Rematacam da Renda da fericam deste prezente anno Rs. 935/8

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Setecentos e quarenta e oyto aos vinte e sinco dias do mes de Janeyro do ditto anno nesta villa de Sam Joam del Rey minnas do Rio das mortes em os Paços do concelho della e na caza da camera donde se ajuntaram os officiaes della a saber o Juiz ordenario o Cappitam mor Joam de Mattos e os vereadores Francisco Jozeph Freyre, Luiz de Souza Gonsalves, e Ellio digo Gonsalves, e o procurador o Ajudante Jozeph Pinto Rebeyro e sendo aly todos juntos mandaram ao porteyro do Juizo Fernando de Bitancur trouxesse em Praça a Renda da fericam pertencente a este Senado para se a rematar a quem por ella mayz der o que elle Logo ditto Porteyro fez dizendo em voz alta e intiligivel que bem se deyxava entender de todos que novecentos e oyto oytavas de ouro lhe davam pella Renda da fericam deste prezente anno, com condicam que seriam pagas as dittas novecentas e oyto oytavas de ouro que digo de ouro na forma custumada em tres quarteys de quatro em quatro mezes e o ultimo no principio do mes de Dezembro do dito anno como he custume, e dizendo se havia quem mayz desse se chegasse a elle que lhe Recebiria seu Lanço e nam achando outro algum de mayor quantia, mandaram os ditos officiaes da camera que afrontasse e Rematasse o que elle ditto Porteyro Logo fez dizendo em alta e intelligivel voz que bem se deyxava entender de todos que se havia quem mayz quizesse Lançar se chegasse a elle que lhe Recebiria seu Lanço e Logo se Rematava e dizendo afronta faço porque mayz nam acho porque se mayz achara mayz tomara, dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra mayz pequenina e Logo chegando para a Pessoa do Rematante Luiz Gomes do Couto lhe meteo hum Ramo verde na mam em signal de haver Rematado a ditta Renda da fericam deste prezente anno e Logo pellos dittos officiaes da camera digo camera

e logo os dittos oficiaes houveram a ditta 95 Barros
Rematacam por bem feyta e a ditta Renda
Rematada pella ditta quantia de nove centos e vin-
oytavas de ouro e que serião pagas na forma e custume
da entrega quarteis de quatro em quatro meses e o ultimo
quartel e o primeyro de Dezembro do prezente anno [96]
e pello ditto Rematante foy ditto que elle a Rema-
tava a ditta Renda com as condiçoins que lhe assigna-
raõ os dittos oficiaes da camara e que se obrigava a
pagar as propinas do escrivam da camara a dous
por cento como he uzo e custume e ao Alcayde e
seu escrivam e o porteyro do Juizo a hum
por cento de que de tudo dou fe pello lanço de meo
por cento de que de tudo dou fe e de ser
tudo na verdade e fis este auto de
Rematacam em que asignou o ditto Rematante
e os dittos oficiaes da camara e o porteyro do Juizo
e eu Francisco Bento Pinto escrivam da
camara o escrevy
Declaro que os dittos oficiaes da camara mandaram
Lançar neste Livro para a todo o tempo constar as
condiçoins que concederam ao ditto Rematante e eu
sobreditto escrivam que o escrevy

Luis Gomes do Couto

Matos [illegible]

Freyre [illegible] [illegible] Sylva [illegible]

Fernando de Bitancourt

Termo de fiança que da Luis Gomes do Couto Rematante da Lenda da fericam de Seprimo anno de 1748 &c

Aos vinte e seis dias do mes de Janeyro de mil sete centos e quarenta e oyto annos nesta villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das mortes em caza de morada de mim escrivam a diante nomiado, e sendo a ly apareceram prezentes Joam Peyxoto do Amaral, e George da Sylva Guimarais ambos moradores nesta villa pesoas Reconhecidas de mim escrivam pellos proprios aquy nomiados e por elles foy ditto cada hum de per sy que elles ficavam por fiadores e principais pagadores de Luis Gomes do Couto pella quantia de nove centas e cincoenta oytavas de ouro porque o ditto seu fiado tinha Rematado a lenda da fericam deste prezente anno para o seu pagamento da dita quantia de nove centas e cincoenta oytavas de ouro deverem elles ditos fiadores se obrigavam ambos e cada hum de per sy e hum por ambos todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e o mais bem parado delles e seus pessoas e que se sugeytavam as Leys de principais pagadores e depositarios do pe do Juizo, e como tais se constituhiam depositarios do que importa a dita Rematacam e ser impetta dita quantia obrigados como sam digo obrigados ambos e cada hum de per sy e hum por ambos como sam de depositarios de pe do Juizo a fazer ser Realmente entregue paga e satisfeyta toda a sobredita quantia a sima declarada com condicam que o pagamento sera feyto na forma costumada em tres quarteis de quatro em quatro mezes e o ultimo em o primeyro de Dezembro do prezente anno, e de como assim o disseram e se obrigaram fis este termo em que assignaram sendo a tudo testemunhas prezentes Joseph de Souza Gonsalves e Jeronimo de Oliveyra Mendes que todos aquy assignaram e o procurador da Camera o Alferes Joseph Pinto Teixeyra de como aprovou os ditos

E sabrey eu Francisco Bento domingues escrivam
da camera que escrevy

Jorge de [illegible]

Jozeph Bezerra do Amaral

Jeronimo de Souza Alvares

Jozeph de Souza [illegible]

Jozé Pinto [illegible]

Auto da Rematacam da Renda das
Sizas digo da Renda das cabeças do gado
deste prezente anno de 1748

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil sete centos e quarenta e oito annos aos vinte e
sete dias do mes de Janeyro do dito anno nesta villa de
Sam Joam del Rey, Minas do Rio das Mortes, em as
Casas do Concelho della nas casas da Camara donde
se ajuntaram os officiais della a saber o Juiz ordinario
o Cappitam mor Joam de Mattos e os vereadores
Francisco Jozeph Freyre, Luiz de Souza Gonsalves
Lucio da Sylva e Souza, e o Procurador o Ajudante
Jozeph Pinto Ribeyro, e sendo ahy todos juntos man-
daram ao Porteyro do Juizo Fernando de Bitancur
e trouxesse em praça a Renda das cabeças do gado prezen-
temente arrematado para se arrematar a quem
por ella mais der, e que elle logo dito Porteyro fi-

Fez dizendo em altas e intilligiveis vozes que bem se
deixavaõ entender de todos que mil cento e vinte e oyta
digo e vinte e trez oytavas de ouro lhe davaõ pella Renda
das cabeças do gado pertencente a este termo deste
prezente anno com condiçaõ que seriaõ pagas as dittas
mil cento e vinte e trez oytavas de ouro em trez quarteis
de quatro em quatro mezes e o ultimo no primeyro de
Dezembro como he custume deste prezente anno
e dizendo se havia quem mais desse chegasse a elle
que lhe receberia seu lanço e naõ achando outro algum
de mayor quantia mandaraõ os dittos officiais da
Camera que afrontasse e rematasse e que elle ditto
Porteyro logo fez dizendo que se havia quem mais lançasse
chegasse a elle que lhe receberia seu lanço que logo o
rematava, e dizendo afronta faço porque mais naõ
acho porque se mais achara mais tomara dou-lhe huma
dou-lhe duas dou-lhe trez dou-lhe outra mais piquenina e se foy
chegando para a pessoa do Rematante Custodio Pereyra
Brandaõ lhe meteo hum Ramo verde na maõ em signal
de lhe haver rematado a ditta Renda das cabeças do gado deste
prezente anno e logo os dittos officiais da camera a houve-
raõ a ditta a Remataçam por bem feyta e a ditta Renda
por Rematada pella quantia de mil cento e vinte
e trez oytavas de ouro e que seriam pagas na forma de-
clarado em trez quarteis de quatro em quatro mezes e o ulti-
mo quartel em o primeyro de Dezembro do prezente anno
e logo pello ditto Rematante foy ditto que elle a Rema-
tava a ditta Renda com as condiçoens do anno de mil
sete centos e quarenta e quatro e logo pellos dittos officiais
da camera lhe foram concedidas as dittas condiçoens e tam-
bem pello ditto Rematante foy ditto que se obrigava a pagar
as propinas ao escrivam da Camera a dous por cento como he
estillo e custume e os Alcaydes e seu escrivam e o Portey-
ro do Juizo a hum por cento de que de tudo dou fé pello cargo
de meu officio passar tudo na verdade de que fiz este auto
de Remataçam em que assignou o dito Rematante
os dittos officiais da camera e o Porteyro do Juizo com

Eu Francisco Bento de Araujo escrivam da Camera e almotaçaria que o escrevy

97 Barros

Custodio P.a Brandão

Mattos

Freyre

Ribeiro

Fernando de Bitancurt

Termo de fiança que deo digo que dão a Custodio Pereyra Brandão arre-matante da Renda das cabeças do gado deste presente anno de 1748

Aos vinte e oyto dias do mes de Janeyro de mil sete centos
e quarenta e oyto annos nesta villa de São Joam del Rey mi-
nas do Rio das Mortes em casas de morada de mim escrivam
ao diante nomeado e sendo ahy apareceram presentes
Joseph Francisco do Valle, e Jeronimo da Sylva Pereyra
ambos moradores nesta villa pessoas reconhecidas de mim
escrivam pellos proprios aqui nomeados e por elles foy dito
cada hum de per sy que elles se ficavam fiadores e princi-
paes pagadores de Custodio Pereyra Brandão pella quan-
tia de mil cento vinte e tres oytavas de ouro por que
o ditto seu fiado tinha arrematado a Renda das cabeças

para cabessa do cado athe o prezente anno para a ley o pagamento da dita quantia de mil cento e vinte e tres oitavas de ouro diseram elles dittos fiadores se obrigavam ambos e cada hum de per sy e hum por ambos todos os seus bens moveys e de raiz e sub moventes havidos e por haver e o mais bem parado delles e cheus pessoas e que se sugeytavam as leys de principaes pagadores e depozitarios do juiso e como tais se constituhyam depozitarios do que importa a dita arrematação e serem per ella dita quantia obrigados ambos e cada hum de per sy e hum por ambos como tam o depozitario de pe do Juiso, ate ser realmente entregue paga e satisfeyta toda a sobredita quantia afima declarada com condição que os pagamentos seram feytos na forma costumada em tres quarteis de quatro em quatro meses e o ultimo em o primeyro do mes de Dezembro do prezente anno e de como assim o diceram e se obrigaram fis este termo em que asignaram sendo a tudo testemunhas prezentes Joseph de Souza Gonsalves e Izidoro de Souza que todos aquy asignaram e o procurador da Camera o Ajudante Joseph Pinto Rebeyro de como aprovou os dittos fiadores e eu Francisco Bento de Britto escrivam da Camera que o escrevy

Jose Frz Vallez

Jeronimo de Silva

Jorge de Souza Gls

Izidorio de Souza

Auto de Rematacam da Renda da Ruacam deste presente anno 3/8

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e quarenta e oyto annos aos
vinte e sete dias do mes de Janeyro do dito anno nesta
villa de Sam Joam del Rey Minnas e Comarca do Rio das Mortes
em os Paços do Concelho della nas casas da Camera
onde se ajuntaram os officiais della a saber
o Juiz ordinario o Cappitam mor Joam de Mattos
e os vereadores Francisco Jozeph Freyre, Luis de Souza
Gonçalves Lucas da Sylva e Souza, e o procurador
o Ajudante Jozeph Pinto Ribeyro, e sendo aly todos
mandaram ao Porteyro do Juizo Fernando
Santos trouxesse em praça a Renda da Ruaçam
de Bitancourt pertencente a este Senado para se arrema-
tar a quem por ella mais der o que elle logo o ditto
Porteyro fes dizendo em altas e intelligiveis vozes
que bem se deyxavam entender de todos quatro
oytavas de ouro se davam pella Renda da Ruaçam
este presente anno e dizendo quem mais dá quem
mais deu se chegasse a elle que elle recebiria seu
lanço e nam achando outro algum de mayor quantia
mandaram os ditos officiais da camera que a fronte
se e que a rematasse o que elle ditto Porteyro logo fes
dizendo se ha quem mais lance se chegue a elle
que elle receberá seu lanço que logo se ha de rematar
e dizendo afrontafaço porque mais não acho porque
se mais achara mais tomara dou-lhe huma, dou-lhe
duas, dou-lhe tres, dou-lhe outra mais pequenina
e se foy chegando para a pessoa do rematante
Joam Diniz Portugues e lhe meteo hum ramo verde
na mão em signal de ter havido rematado a ditta
Renda da Ruaçam deste presente anno e logo
os ditos officiais da camera houveram a ditta
rematação por bem feyta e a ditta Renda por

Por Rematada de que fiz este termo de Rematação em que asignou o dito Rematante com todos os oficiaes da camera e o Porteyro do Juiz e eu Francisco Bento Martins escrivam da camera que o escrevy

Moderio

Freyre

Fernando de Bitancourt

Termo de entregua da cadeya e prezos que se acham nellas ao carcereyro que tomou posse Antonio Pedro da costa Lima nomeado em que nelle fez Antonio Moniz de Medeyros fiador do Rematante Clemente da costa Branco

Aos trinta e hum dias do mes de Janeyro de mil sete centos e quarenta e oyto annos nesta villa de Sam Joam del Rey nas minas do Rio das mortes em a cadeya della donde eu escrivam ao diante nomeado fuy vindo junto com o procurador da camera o Ajudante Joseph Pinto Rebeyro e o Alcayde Joam Diniz Pinteyro para o effeyto de se fazer entregua da dita cadeya ao carcereyro e guarda Antonio Pedro da costa Lima por nomiação que nelle fez Antonio Moniz de Medeyros fiador do Rematante da dita cadeya Clemente da costa Branco, em virtude de huma ... digo de huma peticam despachada pello Juiz ordinario

Ordinario e Capitam mor Joam de Mattos e em 99 Barros
cumprimento da mesma peticam fes a dita entregua e
ao diante diço entregua ao dito Antonio Pedro, e o theor da
dita peticam e theor dos despachos he o seguinte // Dis Antonio
Moniz de Medeyros que Rematando Clemente da Costa Branco
a Renda da cadeya desta villa o anno pacado de mil sete centos
e quarenta e sete foy o Suplicante delle fiador a dita Renda
e estando o dito exercendo o cargo de carcereyro por força da
mesma Rematação lhe Sucedeo Ser preso por divida civel a Re-
querimento de Joam Godinho da Costa, e como preso naõ po-
dia exercer a dita occupaçam foy nella nomiado pello Suplican-
te Antonio Pedro da Costa Lima cuja nomiaçam aprovou
o Juiz ordinario daquelle anno o tenente coronel Joseph de
Barros da Costa, o qual entrou a exercer a dita occupaçam no em-
pedimento daquelle carcereyro com boa Satisfaçaõ della e verda-
de como he notorio e porque o prezente anno tornou o dito Clemente
da Costa Branco a Rematar a mesma Renda de que o Suplicante
tornou a ser fiador, e esta Renda Se acha impedida por força
da dita prizaõ quer o Suplicante que vossa mercê o Respeito
que a mesma graça aprovando a nomiaçam que fas outra vez
na pessoa do dito Antonio Pedro da Costa Lima para ser exer-
cendo a mesma occupaçam emquanto durar o empedimento do
dito Rematante Seu fiado mandando Se lhe entreguem chaves
e ferros livros e prezos da dita cadeya e prezos della e que
esteja o Relentecam por Seu carcereyro e lhe dem obediencia
como tal // Pede a vossa mercê lhe faça merce de assim o mandar.
Informe o escrivam da camera a vista do termo da fiança //
Mattos // Senhor Juis ordinario e prezidente do Senado
do termo da fiança que o Suplicante fes consta obrigarse a por
carcereyro a sua custa todas as vezes que o Seu fiado esti-
vesse impedido a vista do que vossa mercê mandará o que for Servi-
do. Sam Joam del Rey vinte e nove de mayo
de mil sete centos e quarenta e oyto // Francisco Bento Rodrigues
Satisfaça o Suplicante a que se obrigou em termo de vinte
e quatro horas para se entreguar a cadeya a fes o termo ao
nomeado aprovado pello fiador // Mattos Senhor Juis ordinario
Da Reposta Supra Se lhe Serve o Suplicante Ja assignado
o termo que vossa mercê manda assigne e por estar Rezado
Se fes termo necessario assignar outro, e quando vossa mercê Se Sirva
mandar fazer o termo de entregua ao nomeado e elle Se queira
bem assignar e naõ o Suplicante poder assignado o que tudo há de estar
no livro que Serve neste Senado digo de vossa mercê Senado

Nomeado (?) Pelo avocamente (?) ha fala mente de seu (?) achar
Suplica avista da mesma emformação em do escrivam o Talvez (?)
termo de emtrega da cadeya a o nomeado aprovando o fiador e a
sinando junto com este e Mattoso digo em que em virtude
da dita petiçam e seu despacho fis emtrega ao dito car
cereyro nomiado Antonio Pedro das [illegible] a quel
fis Logo emtrega da dita cadeya Com os presos que nella se
achavam em prezença do dito procurador da camera e do justi
fcante Jozeph Porto Ribeyro e o thezoureyro [illegible] Demin
Pinheyro e Logo lhe fis emtrega da emchovia dos Brancos
com a porta fechada e nella se achavam os presos Seguintes
Ignacio Lopes da Sylva por dividas e o cel. Gaspar de Araujo
Lima por dividas Jozeph Pereyra de Lima por crime Vicente
Jozeph por crime Manoel Domingues Bastardo por crime
Jozeph da Rocha Bastardo por crime Jozeph de Costa Pardo
de penitencia pretos na mesma Andre Cobu por crime Anto
nio ganguella fugido Pedro monjollo por crime Antonio Sa
Cará por crime e asim mais lhe entreguey da emchovia dos
pretos com a porta fechada com os presos Seguintes Ignacio
crioullo do tenente coronel Ignacio da Costa Monte Alvam
de penitencia, Tome crioullo do Reverendo Padre Jozeph Pim
de penitencia e asim mais lhe fis entrega da emchovia das
molheres com a porta fechada com os presos Seguintes Ma
ria Cardoza parda forra por crime, Maria Banguella fugida
pertencente a Provedoria dos auzentes Thereza Mina por
errado, e asim mais lhe entreguey huma Salla fechada
com a porta fechadas com os presos Seguintes Jozeph Pereyra
da Costa por dividas Antonio Alvares Gomes por dividas Ma
noel Lourenço de Almeyda por dividas Clemente de Castro
Branco por dividas Manoel Alvares de Oliveyra por
dividas Joam Gonçalves Bastos pella Real Intendencia
e na mesma Salla os pretos Seguintes Jozeph de Mattos
Mina forro por crime, Joam ganguella fugido outro
Joam ganguella de Antonio Lopes fugido, Manoel crioullo
do Sargento mor Symão Alvares Monteiro por errado Anto
nio ganguella fugido e asim mais lhe entreguey todos os ferros
e todos os mais bens moveis declarados no Lnventario (?) fis
que se fez em que asignou o dito carcereyro e procurador
da camera, e de tudo o referido como o dito carcereyro que
se deu por entregue dos ditos presos e de tudo o mais declarado

Declarado no dito Inventario de quantidade [illegible] 760 [illegible]
e [deste] termo em que assignou o dito curador [illegible]
curador da menor e o [illegible] de [illegible] e Antonio
Moniz de Medeyros [illegible] deste termo e o proprio o dito curador
e eu que [illegible] nomeado Manoel [illegible] Bento da [illegible]
e [illegible] escrevi em [illegible] que o escrevi [illegible]

Antonio Pedro da Costa Lima

Joze Pinto [illegible]

Antonio Moniz de Medeyros

João de [illegible] Pinheiro

[101]

Condiçoens com que Rematou Luiz Gomes do Souto a Renda da aferiçam este prezente anno 1748

2 Primeyra condiçam que todas as Lojas e vendas desta villa serão obrigadas a aferir dentro de hum mes que comessará da publicaçam de hum Edital e os que não aferirem serão condemnados em seis oytavas de ouro quatro para elle Rematante e duas para este Senado e pagarão a deligencia aos officiaes que acompanharem ao Rematante // Concedida //

2 Segunda condiçam que todas as Lojas e vendas de fora desta villa serão obrigados a aferir dentro de dous mezes que comessarã da publicaçam de hum Edital para este efeyto e não vindo neste tempo tirá elle Rematante a aferir por suas casas e lhe pagaram allem do importe de suas aferiçoens de seu trabalho ou caminho tanto como se lhe conta a hum official de Justiça pois assim o determinou em correyçam o seu Dor Doutor corregedor e não querendo aferir serão condemnados em seis oytavas de ouro duas para este Senado e quatro para o Rematante //

Concedida na forma determinada em correyçam

3. Terceyra condiçam que todas as vendas desta villa e seu termo serão obrigadas a aferir ballança de pezar ouro, pezos miudos, Ballança de folha, pezos de ferro de quatro Livras até acabar em duas meyas quartas e tres ternos de medidas a saber hum para agoardente e vinho, e outro para azeyte e vinagre, outro para caxaça e mellado, e quarta e meya quarta e Razoulla, prato e meyo prato e quarto prato para sal, e duas medidas para mamona huma de quatro vintens outra de dous e huma vara para fumo e achando-se não ter aferido algumas couzas destas nomiadas seram condemnadas em seis oytavas de ouro duas para este Senado e quatro para elle Rematante e pagarão a deligencia aos officiaes como tambem todo o que vender ou medir por copo qualquer genero que seja e vendendo ou constando que não vende pellas medidas serão condemnados em dezaseis oytavas a metade para este Senado e a outra para elle Rematante e custas //

Tendo agencias aferirão as medidas e emquanto ao medir por copo concedido excepto cachaça que se vende a copos //
com Razoulla quartilhas //

101 [102]

Que todas as lojeas de Farinha Seca serão obrigadas a ferir
Ballança de pezar ouro, e pezos miudos, vara e covado Ballança
de folha com pezos de ferro de duas Libras athe acabar em huma quarta
e achando-se por a ferir alguma couza destas nomeadas serão
condemnadas em duas oytavas duas para este Senado e quatro
para o Rematante ||
Concedida tendo os generos e a condemnação serão
duas oytavas huma para o Senado e outra para o Rematante

Que todos os mercadores de fazenda Seca e ouro Lavrado
serão obrigados a ferir Ballança de pezar ouro e pezos
miudos e vara e covado e vendendo polvora e chumbo aferi
ram Ballança de folha e pezos de ferro e pagaram
Logo a elle ao Rematante a revista por não terem mestres
de medilhos certos e não aferindo dentro no tempo serão
condemnados em duas oytavas oytavas de ouro duas para
este Senado e quatro para elle o Rematante e pa
garam ao de ley aos officiais que acompanharem
o dito Rematante
Concedida excepto aos mercadores de ouro Lavrado

Que todos os officiais de ourives Boticarios e ferradores
serão obrigados a ferir Ballança de pezar ouro e pezos miu
dos e os que não aferirem serão condemnados em duas
oytavas de ouro a metade para este Senado e outra a me
tade para o Rematante e isto he por não serem ex
ecutados por ordem de Sua Magestade que isto se deve aos officiaes
mecanicos || Concedida sendo conforme a ordem de Sua Magestade

Que todas as negras de taboleyro desta villa e seu termo serão
obrigadas a ferir Ballança e marco e pezos miudos e as que
venderem em caza e serão obrigadas a aferirem huma terna
de medidas as que venderem ... huma medida e não
aferindo serão condemnadas em duas oytavas de ouro
a metade para este Senado e outra a metade para
elle Rematante e pagarão aos officiais a sua diligencia
e pagarão Logo a revista ||
Concedida excepto o marco e aferiram hum copo
de lobre ou folha de Flandes e pagarão a revista a seu tempo

Que todos os açougues serão obrigados serão obrigados
a ferir Ballança e marco de pezar ouro e pezos miu
dos e Ballança de arrobas com pezos de duas arrobas

Arrobas e de Leme arrobas em te acabarem may que na
e serão aferidas na forma do estillo, e achando-se alguma
cousa diminuida por se ferir serão condemnados em duas
oytavas de ouro duas para este Senado e quatro para elle
Rematante, e pagaram aos officiaes a deligencia // con
cedida com a pena do estillo com a condição porem
de os pesos não terem argollas e sendo taes serão certos
e não sendo assim serão condemnados dig.º serão condemna
dos ao nosso arbitrio o Rematante //

9º Que todas as Pessoas que tiverem moinhos e costumarem
vender e trocar fubá serão obrigados a aferir quarta e meya
quarta e não o fazendo serão condemnadas em duas
oytavas de ouro ametade para este Senado e outra
ametade para elle Rematante // concedida //

10 Que todas as Pessoas que são obrigadas a aferirem serão
obrigadas a virem a Revista e aferir na forma da ley
e não o fazendo serão condemnados em seis oytavas de ouro
duas para este Senado e quatro para o Rematante
concedida e serão condemnadas não o fazendo em qua
tro oytavas duas p.ª o Senado e duas para o Rema
tante //

11 Que todas as vendas e Lojeas de fora desta villa serão
obrigadas a pagar a elle Rematante a Revista junta com
a afiriçam por virtude moraram distantes desta villa e com
custar de pesos tanto para elle Rematante como para
elles executantes e não o fazendo assim pagaram de condem
naçam seis oytavas de ouro duas oytavas para este Senado
e quatro para elle Rematante, e a deligencia aos officiaes
Pagar a afiriçam, e podem tambem fazer as que
tiverem da Revista e não por obrigalam na forma
desta condiçam //

12 Que todos os tendeyros ou contratadores dello que vive
rem nesta villa e abrirem lojea para vender aferiram
balanças de pezar ouro e pesos e medidas e Ballança de
pesar e não o fazendo serão condemnados em seis
oytavas de ouro duas para este Senado e quatro pa
ra elle Rematante e pagaram aos officiaes
// Aceitada //

que tiverem ferro e asso e sal

13 Que todas as Logeas
vender a libado serão obrigados a terem ballança de pezar ouro
e pezos miudos e ballança de achobar compridas de duas arrobas para
baixo como é custume para pezarem e não a firindo paga-
ram seis oytavas de ouro de condemnaçam duas para o denunciante
e quatro para o Rematante e a deligencia aos officiais

Concedida para todos aquelles que tiverem Logeas abertas de
molhados e tendo o genero

14 Que todo e qualquer comprar Logeas ou vendas não poderá usar
de ballanças nem de medidas ainda que aferidas Sejão dezoyto a feri
das e então Sido Sem que primeyro as venham aferir de novamente
por evitar a comunicação que pode haver de ballanças e medidas
de huma mão para a outra, e não o fazendo Serão condemnados
em Seis oytavas duas para o denunciante e quatro para elle Re-
matante e pagará a deligencia aos officiais

Concedida

feytos nos tempos custumados
15 Que serão as correyçõis e salvirá a correyçam geral e as mais
findo que Seja o edital
pellos almotaçes Serão feytas a todo o tempo que o Rema-
tante Requerer a falçam // Concedida //

16 Que será elle Rematante obrigado a fazer teys pagamen-
tos igoais do preço em que a Rematar // Concedida //

17 Que poderá elle Rematante cobrar as dividas pertencentes
a esta Renda executivamente como de elle Rematante
Se ha de cobrar // Concedida //

18 Que em qualquer parte que elle Rematante Souber Se
está vendendo com pezos falços ou medidas ou outra
qualquer couza pertencente a dita Renda poderá Ir
com os officiais de Justiça em qualquer hora ainda
que for nas Seja de noyte, ou poderá Levar para o dito
efeyto Cappitans de matto e ocultandosse poderam
os officiais ou capitans de Matto abrir as portas e achandosse
os ditos pezos ou medidas falços e trazellos perante
os Juizes ou Almotaceis para os condemnarem
os condenados em oytavas de ouro a metade para o denunciante
e a metade para elle Rematante, pagando a deligencia
aos officiais —

Concedida Sendo com pezos falços e medidas

19 Que sera o Senado obrigado a dar ao rendeiro 3 espias em medidas que sam ordinarias e nam andando estas em pe|didas que Sam ou Camaras e nam andando estar em pe-
lhe do Rematante Sim que em cima o ime sendo em
forma e certo concedido sendo certo

20 Que todas as pessoas que se acharem em culpa nas penas
destas condiçoens seraõ condemnadas sumariamente sem
que se admita processo de huma contra parte ouvidas as partes
Concedida ouvidas as partes

21 Que sera este Senado obrigado a dar almotaces todas
as vezes que for pedido pello Rematante para vela
rem os que em correyçam para que os Juizes da vintena ou
outros quaesquer oficiaes que se acharem mais promptos
que possam fazer as condenaçoens na forma da ley e
Acortadas

22 Que sera obrigado este Senado a dar cumprimento as
condiçoens com que este Rematante as Rematar a dita Ren
da e se por falta dellas experimentar o Rematante al
guma perda sera este Senado obrigado a levarlhe em
conta todo o prejuizo que tiver Acortadas

Mattos Frayre gonsalvez Rebeyro

E nao se contenha mais em as ditas condiçoens que o dito
Rematante Luis Gomes do Couto ofereceo a este Senado
as quaes aqui tresladey bem e fielmente do proprio
as quaes me reporto villa de S. Joam de El Rey treze de
Fevereyro de mil sete centos e quarenta e oyto annos
E eu Francisco Bento dos Anjos escrivam da Camara
e almotaçaria que o escrevy Pires Ribeiro

Franco Bento dos Anjos

Aucto de Rematação do concerto da ponte do Porto Real

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil setecentos e quarenta e oyto aos quatro deas do mes de
Abril do dito anno nesta villa de São João del Rey minas
do Rio das mortes em os Paços do concelho della nas casas da
camara donde estavão juntos os officiaes da mesma a saber
o Juis ordinario o cappitão mor João de Mattos e os
vereadores Francisco Joseph e Luis de Souza Geral
e o procurador o Ajudante Joseph Pinto Rebeyro
e sendo aly em aucto de vereança mandarão ao por
teyro dos auditorios desta dita villa Fernando de Bi
tancourt puzesse em praça a empreytada [?] de Rematação o con
certo da ponte do Porto Real que se avia de Rematar a
quem por menos o fizesse e logo pello ditto porteyro foy satisfei
to dizendo quinhentas [?] digo que duzentas e trinta e nove
oytavas de ouro o que dão pello concerto da ponte do
Porto Real e que se avia quem por menos fizesse o dito con
certo se lhe chegasse a elle que lhe Receberia seu lanço e que
se avia de Rematar a quem por menos o fizesse e dizendo
em voz alta e intelligivel huma e muytas vezes que a dita
quantia de duzentas trinta e nove de ouro lhe pedião pe - 239
lo concerto da dita ponte do porto Real e não chegando
quem por menos a fizesse se foy chegando
digo não achando quem por menos a fizesse Lourenço Rebeyro de Bri
to [?] a pessoa do Rematante Lourenço Rebeyro de Brito huma
e dizendo doutra huma, doutra duas doutra tres doutra huma
digo doutra outra mais pequenina e lhe meteo hum Ramo
verde na mão em signal de lhe aver a Rematado o dito
concerto do dito da ponte do porto Real e logo os dittos
officiaes da camara ouverão a dita Rematação por bem
feyta, e mandarão fazer este aucto em que asignarão com
o dito Rematante e o porteyro Eu Francisco Bento dos
Anjos escrivam da Camara que o escrevy

Mattos   Lourenço Ribr° Britto

Frigre [?]

Fernando de Bitancourt

Auto da Rematação do conserto da Caza da Camera
que tambem serve da audiencia

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil setecentos e quarenta com[?] e oito annos aos
cinco dias do mes de Mayo do dito anno nesta Villa de Sam
Joam de El Rey Minas do Rio das mortes em o Paço
do Concelho della nas cazas da Camera onde estavão jun
tos os officiaes da mesma a saber o Juiz ordinario o Reveren[?]
do Adam Rodrigues Sylva, os vereadores Francis
co Joseph Freyre e Luiz de Souza Gomes[?], e o Procurador
o Ajudante Joseph Pinto Ribeyro e sendo ahy em auto
de vereança mandarão ao porteyro dos auditorios desta Villa
Fernando de Bitancur puzesse em praça de venda digo
em praça em pregão de Rematação o conserto da caza
da Camera forradas de armação sobre tabo[?] e sollada
de fio e caixilhos levantados de palmos e a varanda forra
da de esteyras guarnecida com seus cordoens e sima[?]
[?] que guarnecerá em todas oyto pes direitos [?]
e collunas da ordem Dorica com seus pedrestaes e os
ballaustres assentados com seu frexal por baixo e
por sima, e as portas e janellas novas de [?] com suas al
mofadas e assim mais hum quarto forrado de esteyra
e tudo com ferragens novas e que esta obra se daria de
fazer dentro em quatro mezes, e logo pello dito Porteyro
foy satisfeyto dizendo em alta e intelligivel voz quem
lanços dava entender de todos que se daria quem quizesse
lançar na dita obra na forma declarada neste auto e [?]
que a elle que lhe receberia seu lanço que se daria
de rematar a quem por menos a fizesse e depois de varios
lanços que houveram chegou ao dito Porteyro Antonio da
Silva e lhe deu seu lanço de quatro centas e oytenta oy
480/8as tavas de ouro, pella dita obra com as condiçoens declaradas
neste auto, e não achando o dito Porteyro outro algum que por
por menos a fizesse mandarão os ditos officiaes da Camera que
arrematasse e Rematou-se o que elle logo o dito Porteyro logo fez

Ser dizendo que se dava quem por menos fizesse
a dita obra se chegou a elle [illegible] e lhe
lanço dizendo lhe [illegible] dous
[illegible] outra mais piquenina se fez e chegando se a
o dito arrematante Antonio da Sylva e lhe meteo
hum ramo verde na mão em signal de lhe haver
arrematado a dita obra com as condiçoins neste
auto declaradas a qual arrematação houveram
os ditos officiaes da Camera por bem feyta e a dita
obra por arrematada, e logo o dito arrematan-
te se a fazer a dita obra dijo o arrematante se obri-
gou a fazer a dita obra na forma das condiçoins
declaradas neste auto e quais se deram ao mesmo
arrematante, e por passar na verdade todo o refe-
rido eu escrivam o presente de que de tudo fiz
este auto de arrematação que assignou o dito arrematan-
te com os ditos officiaes da Camera e o porteyro e eu Fran-
cisco Bento de Araujo escrivam da Camera que o es-
crevy

[illegible signatures]

Fernando de Bittancourt

Auto de Arrematasam do Concerto da ponte que esta no Corgo da Almtendencia

Anno do Nascimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e sete centos e quarenta e sinco digo e quarenta e oito annos nesta digo aos vinte e sinco dias do mes de Mayo de mil e sete digo do dito anno nesta villa de Sam Joam del Rey minas do Rio das mortes em os pasos do Concelho della na caza da Camera onde estavaõ juntos os officiais da Camera a saber o Juiz ordinario o Capitam Mor Joam de Mattos ... Francisco Freire de Luis de Souza ... Bento ... da Silva e Souza ... Pinto ... e sendo ... mandaraõ ao porteiro dos auditorios desta villa Fernando de Betancur que ... praça ... de arrematação o conserto das tres pontes a saber as duas do Corgo desta villa e a que esta no Corgo a ... da Almtendencia ... de ... e pedra ... e logo pello dito porteiro foi satisfeito dizendo em alta e intelligivel voz quem ... quem quiser lançar na dita obra ... Se entregasse a elle ... Seu lanço que se havia de arrematar a quem por menos a fizesse e depois de varios lanços que houveram deu o dito porteiro a ... Siqueira ... lanço de trinta oitavas de ouro pella dita obra e não havendo o dito porteiro outro lanço que por menos a fizesse mandaraõ os ditos officiais da Camera que se arrematasse ... elle ... o dito porteiro ... quem por menos a fizesse a dita obra que se entregasse a elle ... lanço ...

Dizendo doutro e via doutro diz doutro 105 Reis
treis doutro e via mais que nenhuma pessoa e então
para dito alamatante Paulo Gomes de Sigr.a e lhe meterão
o ramo verde na mão em signal de ter havido [106]
toda a dita obra com as condiçois neste auto declarad.as
a qual alematação ouverão os ditos officiais da
Camara a dita alamatação por bem feita e logo o dito
alamatante se obrigou a fazer a dita obra na forma
declarada e para assim constar na acordo de todo o referido
fiz este termo de alamatação em que assignarão os ditos
officiais da Camara e o dito alamatante e eu Jorge
de Souza Gomes Alves escrivão da Camara que o
escrevi

Abreu Freire Sylva

Paulo Gomes de Sigr.a

Fernando de Bittancourt

Auto de alamatação de dois pe-
deis novos que se puserão nas pontes
do porto Real

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e quarenta e oito annos
aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil e sete
centos digo de Agosto do dito anno nesta villa
de Sam Joam del Rey minas do Rio das mortes
em as pouzadas do concelho della e mais casas da Camara
onde estavam juntos os officiais da mesma Camara

E logo saber o Juiz ordinario o Capitam mor Joam de
Matos e os vereadores Francisco Joze Freire e Luiz de
Gonçalves e o Procurador o Ajudante Joze Pinto Ri-
beiro e sendo ahi em auto de arremataçam mandaram ao Porteiro
dos auditorios desta villa Fernando de Bitancur puzesse em
praça digo em pregam de arremataçam os esteios novos para a pon-
te do Porto Real e logo pello dito Porteiro foi satisfeito
dizendo em alta e inteligivel voz que bem se deixava en-
tender ditados que quem quizesse lançar para por os esteios
na dita ponte na forma declarada nestes autos viesse que se lhe
receberia seu lanço que se havia de arrematar a quem por me-
nos o puzesse e depois de varios lanços que houveram che-
gou ao dito Porteiro Pedro de Amorim Dantas e deu
o lanço de trinta e cinco oitavas de ouro pellos ditos es-
35/8as teios e nam achando o dito Porteiro outro lanço que por me-
nos o puzesse mandaram os ditos officiais da Camara
que afrontasse e arrematasse o que logo o dito Porteiro
dis que se havia quem por menos fizesse a dita obra viesse
que delle receberia seu lanço dizendo dou-lhe huma dou-
lhe duas dou-lhe tres dou-lhe huma mais pequenina e se
foi chegando para o arrematante Pedro de Amorim
Dantas e lhe meteo hum ramo verde na mão em signal
de lhe haver arrematado a dita obra com as condiçoes
nestes autos declaradas a qual arremataçam houveram
os ditos officiais da Camara bem feita e logo o dito ar-
rematante se obrigou a fazer a dita obra na forma declara-
da nestes autos e por passar na verdade todo o referido fiz este
auto de arremataçam em que assignaram os ditos officiais
da Camara e o dito arrematante e o Porteiro, eu Joze de Sa
Vila Gonçalves escrivam da Camara que o escrevi

Matos   Pedro de Amorim Dantas

Freire   Ribeiro

Fernando de Bitancurt

Auto de alomatacam do concerto da cadea e tilhado da casa da camara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Sam Joam
del Rey Minas do Rio das Mortes desse anno aos vinte e dous dias do mes de se-
tembro do dito anno nesta villa de Sam Joam del Rey Minas do Rio
das Mortes em os passos do concelho della em as casas da camara onde
se ajuntaram os officiaes da mesma a saber o capitam mor Joam de Matos
e os vereadores Francisco Jose Freire Luis de Souza Goncalves e o Procurador o ca-
pitam Jose Pinto Ribeiro e sendo ahi e auto de vereança mandaram ao por-
teiro dos auditorios desta villa Fernando de Bitancur puzesse em pregam
de alomatacam o concerto da cadea e o tilhado da casa da camara e logo pello
dito porteiro foi satisfeito dizendo em alta e intelligivel voz que bem
deixava entender a todos que quem quizesse lançar concerto da cadea
e concerto do tilhado da casa da camara se viesse a elle que receberia seu lanço
que se daria de alomatacam a quem por menos o fizesse depois de muitos lanços
que houveram se chegou ao dito porteiro Jose Rodrigues Tavares e lhe dea
13/846 lanço de quinhentas oitavas e quatorze vintens de ouro pellos ditos concertos
e nam achando o dito porteiro outro lanço que por menos os fizesse
mandaram os ditos officiaes da camara que afrontasse e aloma-
tasse o que logo o dito porteiro fez que se havia quem por menos
fizesse o dito concerto se viesse a elle que receberia seu lanço dis-
tendendo-lhe uma e dou-lhe duas e dou-lhe tres e dou-lhe uma mais
pequenina e se foi chegando para o alomatante Jose Rodrigues
Tavares e lhe meteo um ramo verde na mam em signal della
haver alomatado os ditos concertos a qual alomatacam houveram
os officiaes da camara por bem feita e logo o dito alomatante se o-
brigou a fazer os ditos concertos declarados neste auto e de como assim
se obrigou fiz este auto de alomatacam em que assinaram os ditos officiaes
da camara e o dito alomatante e o porteiro, eu Jose de Souza Goncalves
Escrivam da camara que o escrevi.

Fernando de Bitancur

Auto de Calamação do feitio das meias e Bancos para a Caza da Camara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e quarenta e oito annos aos onze dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de São João de El Rey minas do Rio das mortes em Cazas da Cadea della em as cazas da Camara aonde se ajuntaram os officiais da mesma a saber o Juiz ordinario o Capitam mor João de Mattos e os vereadores e Procurador todos abaixo asignados e sendo assim todos juntos mandaram ao Porteiro dos auditorios desta villa Fernando de Bitancur trouxesse em pregam para o feitio das meias e Bancos necessarios para a caza da Camara que se havia de calamatar a quem por menos o fizesse e depois de varios lances que houveram deu o dito

100/8as Porteiro Antonio da Silva e Nedea o lanço de cem oitavas de ouro para fazer a dita obra e nam achando o dito Porteiro outro lanço que por menos a fizesse mandaram os ditos officiais da Camara que se pronto se calamatasse o que logo o dito porteiro fez que se havia quem por menos fizesse a dita obra de gosto a elle Leu tenia fue lanço dizendo dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres e de outro e huma mais pequenina e se foi chegando para o calamatante Antonio da Silva e Remetteo hum Ramo verde na mão em sinal de Recebido o calamatado da dita obra declarado neste auto a qual calamataçam ouveram os ditos officiais da Camara por bem feita e logo o dito calamatante se obrigou a faze-la e por ter do para hora verdade fiz este auto de calamataçam em que asinaram os ditos officiais da Camara e o dito calamatante e o Porteiro e eu Jozé de Souza Gonçalves escrivam da Camara que o escrevi

Mattos

Ferreira

Antonio da Silva

Fernando de Bitancur

Termo de quitaçam dada ao Lamotante das cabeças de gado Custodio Pereira Brandam e a seus fiadores

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sette
centos e quarenta e oito annos nesta villa de Sam
Joam de El Rey Minas do Rio das Mortes em os paços
do concelho della em as casas da Camara onde estavam
em acto de vereança os officiaes della o Juiz
ordinario o Capitam Mor Joam de Mattos e os vereadores
e procurador todos abaixo assinados e sendo aly apareceo
prezente o Lamotante das cabeças Custodio Pereira Bran
dam e por elle foi dito e requerido aos ditos Juiz ordinario e
mais officiaes da Camara que elle tinha pago ao thezoureiro
da Camara mil e cento e vinte e tres oitavas de ouro que por tanto
tinha arematado a renda das cabeças este prezente
anno e como tinha pago ao dito thezoureiro tinha recebido
a dita quantia como constava do termo de carga feito ao dito
thezoureiro como se via do Livro della e assim pedia se lhe desse
quitaçam da dita quantia e que elles ditos officiaes da Cama
ra Logo lhe mandaram passar a prezente quitaçam pella
qual o havião por desobrigado delle arematante e a seus
fiadores da dita renda que tinha arematado des
de hoje para todo sempre para que mais lhe nam
seja pedida couza alguma a respeito da dita
renda nem a seus fiadores e de como assim o disse
ram me mandaram fazer este termo em que assig
naram e eu Joze de Souza Gonçalves Escrivam da Ca
mara que o escrevy

Tr.º de quitacam de dá ao Rematante
dos foros Francisco Pinto Ribeiro e a
seus fiadores

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete
centos e sincoenta e dito anno nesta villa de Sam
Joam de El Rey minas do Rio das mortes em as pa
ços do Concelho della em meza da Camara aonde
estavam e a ditos vereadores e os officiais della a sa
ber o Juis ordinario o Capitam mor Joam de [illegible]
vereadores e procurador todos abaixo assignados
e sendo ahi aparecer presente o Rematante
da renda dos foros Francisco Pinto Ribeiro e por
elle foi dito e requerido a elle dito Juis ordinario
e mais officiais da Camara que elle tinha pagoao
Thezoureiro da Camara a somma e quantia de cento e
quarenta e oito oitavas de ouro que por tanto tinha
a rematado a renda dos foros e tinha presentes
[illegible] e como tinha pagos e o dito Thezoureiro tinha re
cebido a dita quantia como constava do termo de
carga feito ao dito Thezoureiro como se ve do livro della
e assim pedia se lhe desem quitaçam da dita quantia o que
elles ditos officiais da Camara logo fizeram e lhe
deram por esta presente quitaçam pella qual o havião
por desobrigado a elle Rematante e a seus fiadores
da dita renda que tinha arematado desde hoje
para todo sempre para que mais lhe nam seja pedido
couza alguma a respeito da dita renda nem a seus
fiadores e de como assim o disseram fis este termo
de quitaçam em que assignaram e eu [illegible] Gonçalves
escrivam da Camara que o escrevi

[illegible] Frz Vaz [illegible] [illegible]

T.º de quitaçam dada ao Rematante da Cadeja Clemente da Costa Br.co e seu fiador

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil
e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa
de Sam Joam del Rey, Comarca do Rio das Mortes
em os Passos do Conselho della e Cazas da Ca-
mara onde estavam em acto de vereança
os officiais da mesma a saber o Juis ordinario
o Capitam mor Joam de Mattos e Vereadores [?]
... todos abaixo assignados e sendo ahi apareceo
prezente o Rematante da Renda da Cadea Clemen-
te da Costa Branco e por elle foi dito e requerido ao
dito Juis ordinario e mais officiais da Camara que elle
tinha pago ao Thezoureiro da Camara a sua quantia
de setenta e nove oitavas de ouro que por tanto tinha are-
matado a dita Renda da Cadeja o p.te prezente
anno e como tinha pago ao dito Thezoureiro tinha
recebido a sobre dita quantia como consta
do termo de carga feito ao dito Thezoureiro como
se ve do Livro dellas e assim pedia lhe desse quitaçam da dita
quantia o que elles officiais da Camara logo [illegible]
mandaram passar a prezente quitaçam pella qual
o haviam por desobrigado elle Rematante e o seu fiador
[illegible] da dita Renda que tinha rematado des de hoje
para todo sempre para que mais lhe nam seja pedida
couza alguma a respeito da dita Renda nem a seu fiador
[illegible] e de como assim o disseram fis este termo de quitaçam
em que assignaram Eu Jose de Souza Gomes Alves [?] Escrivam
da Camara que o escrevi

Quitaçam da dª Rema
tante da renda da aluaçam Joam de
nis pinheiro e seu fiador

Aos trinta dias do mes de Se
tembro de mil e sete centos e quarenta
e oito annos nesta villa de Sam Joam de
El Rey minas do Rio das mortes em as cazas
do concelho della e nas casas da Camara onde
se ajuntaram os officiais da mesma e mais
de assistencia a saber o Juiz ordinario e Ca
pitam mor Joam de Castro e o vereador Joze pro
curador ... Bastos e os officiais e sendo
ahi por elles presente o Rematante da aluaçam
Joam de nis pinheiro e por elle foi dito e requerido
a elles dito Juiz ordinario e mais officiais da Ca
mara que elle tinha pago ao thesoureiro da Ca
mara a soma e quantia de tres oitavas de ouro
que por tanto tinha rematado a renda do seu
dito a renda da aluaçam este presente anno
e como tinha pago e o dito thesoureiro tinha recebido
a dita quantia como se constava do termo de carga
feito ao dito thesoureiro como se via do termo de Ma
dito seu do livro della e assim pedia lhe dessem
quitaçam da dita quantia o que elles officiais da
camara logo fizeram e mandaram se fizesse pre
sente quitaçam pella qual o havia por desobrigado
a elles Rematante e seu fiador da dita renda que tinha
Rematado de que mandaram fazer este termo de quita
çam em que assignaram e eu Joze Gonçalves Ri
vam da Camara que o escrevy

[illegible signatures]

T.º de quitação dada ao Rematante
da Renda dos officios de poste que pagou
Luis Gomes do Couto e seus fiadores

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil e sete
centos e quarenta e oito annos nesta villa de Sam Joam
del Rey minas do Rio das mortes em os passos do
Concelho della em as casas da Camara onde se ajunta
vam os officiais da mesma e a auto de vereança estando o
Juiz ordinario o Capitam mor Leam de Mattos e vereadores
e Procurador todos abaixo assignados e sendo ahi pareceo
presente o Rematante dos officios Luis Gomes do Couto
e por elle foi dito e requerido a elle dito Juiz ordinario
e mais officiais da Camara que elle tinha dado a conta
e pago ao Thezoureiro da Camara a somma e quantia de oito
contos e sete oitavas e tres quartos e quatro vintens
de ouro a conta da Rematação da Renda dos officios des
te presente anno e como tudo digo e como tinha dado
ao dito Thezoureiro a dita quantia e a tinha recebido
como constava do termo de carga feito ao dito Thezou
reiro como mais constava do livro delles e assim
pedia lhe desse quitação da dita quantia de oito contos
e sete oitavas e tres quartos e quatro vintens de ouro
que tinha dado a conta da dita Rematação e pellos
officiais da Camara logo foram e lhe mandaram passar
a presente quitação pella qual o haviam por desobriga
do da dita quantia e a seus fiadores e o resto que ficava
devendo sempre elle Rematante ficava obrigado e os mes
mos fiadores de que de tudo para constar mandaram
fazer este termo de quitação em que assignaram e eu
Jorge de Souza Nicolau escrivão da Camara que o escrevi

Auto de Remattaçam da Renda da Cadeia
pertencente a este Senado este prezente anno
de 1749 — por 102$800

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil e setecentos e quarenta e nove annos nesta villa
de Sam Joam de ElRey, Minas, digo nove annos aos vinte
e quatro dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de
Sam Joam de ElRey Minas do Rio das Mortes em o paço
do Conselho de Vereaçoens da Camara onde estavam
juntos os officiais da Camara abaixo os Juizes ordinarios o Thenen
te ... o Doutor Joam Rodrigues Silva do Capitam Mano
el Gomes vereadores Rafael ... Pereira de
... e os vereadores ... Ribeiro Antonio Moniz
... e o Procurador Joze ... da Silva
todos abaixo asignados e sendo ahi todos juntos man
daram ao Porteiro do Conselho Fernando de Vitoria que pu
zesse em pregam de remattaçam a Renda da Cadeia per
tencente a este Senado para se rematar a quem por ella mais der
ao que elle dito Porteiro logo satisfez dizendo em voz alta e
intelligivel voz que quem se dizia a entender de todos que
102$800 quem quer lançar ... pella renda da Cadeia este
prezente anno com a condiçam que faram os pagamentos
na forma custumada em tres quarteis de quatro em quatro
mezes e o ultimo no primeiro de Dezembro do dito anno co
mo he custume dizendo se havia quem mais desse chega
se a elle receberia seu lanço e nam havendo outro algum
lanço na dita praça publica de mayor quantia mandaram
os ditos officiais da Camara que a fronte se rematasse e que
elle dito Porteiro logo fez dizendo em voz alta e intelligivel
que quem se dizia entender de todos que se havia quem
mais quizesse lançar se chegasse a elle que lhe receberia
seu lanço que logo se rematava dizendo afronta
faço porque mais nam acho se mais achara mais to
mara dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres e dou-lhe hu
ma mais pequenina e se foi chegando para o dito a Re
matante Clemente da Costa Branco e ... lhe
... em signal della ...

Arrematação da dita renda de Cedofeita este prezente
anno e logo pellos ditos officiais da Camara se houve
dita Rematação por feita e a dita Renda por Rematada
pellos ditos cento e dous oitavas de ouro, que pagaria
posto na forma costumada em tres quarteis de quatro
em quatro mezes e o ultimo e no primeiro de Dezem-
bro do dito anno, e pello dito Rematante foi dito
que elle Rematava a dita Renda na forma do anno
passado, o que eu escrivam porto por fé todo o refe-
rido de que de tudo mandaram os ditos officiais da Ca-
mara fazer este auto de Rematação em que a-
signaram e o dito Porteiro e eu Andre de Souza Gon-
çalves escrivam da Camara que o escrevi digo
que o escrevi e pello dito Rematante foi dito que se
obrigava a pagar as propinas ao escrivam da Camara
e dous por cento como he costume e estillo e a outra
de que eu escrivam e o porteiro e o mais por Antonio que
de tudo eu escrivam dou fé e o dito escrivam que o escre-
vi esta declaração

Clemente da Costa Branco

Roiz [illegible]

Moniz

Valles

Fernando de Bitancourt

Auto de Rematação da Renda das [illegible]
neste prezente anno de 1749 por 160 [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e quarenta e nove an-
nos aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro
do dito anno nesta villa de Sam João del
Rey Minas do Rio das Mortes em [illegible]

Passos do Concelho della e mesa da Camara
aonde estavam juntos os officiais da mesma
a saber os Juizes ordinarios o Vereadores e
Procurador João Rodrigues Silva, o Capitão
Manoel Gomes da Costa e Juiz do Povo
e Vereadores da folha de seis o ajudante Doyzinto
Ribeiro e Antonio Nunes de Medeiros ... para
o dito Procurador e sendo ahi todos
juntos mandaram a o Porteiro do Concelho Fer-
nando de Bitencourt trouxesse em pregam a Ren-
da das Jugadas pertencentes a este Concelho para
se arrematarem a quem por ellas mais der
o que o dito porteiro logo fes dizendo em voz al-
ta e em ti lingoa que bem se podia entender
160/8 dezoito que contra se apresentava vintaes Rendas em
Reis o dito Dezoito Rendas pella venda dos
Povos este presente anno com condiçam que seriam
pagas as ditas contias se apresentava vintes de ouro em hum
pagamento em o primeiro de Dezembro do dito
anno Reis primeiro dia de Dezembro do dito
anno presente como he costume e dizendo se havia
quem mais desse se chegasse a elle e receberia se
lanço e nam achando outro lanço de mayor quan-
tia mandaram os ditos officiais da Camara
que se apresentasse e arrematasse o que logo o dito
Porteiro fes dizendo em altas vozes e em tal lingoas
que bem se podia ouvir e entender dizendo
que se havia quem mais desse se chegasse a elle
e receberia se lanço e que logo se arremataria
e dizendo a Portaria ... porque mais nam achou
porque se havia ... de Cara mais ... Camara
... de Reis dous ... Reis dou ...
... mais pagaria ... e se foi ... Regimento
para a pessoa do arrematante Luis da Costa
Ferreira o Remates com ... a venda
... em signal de Remate o ... arremataço

que a dita renda dos foros [illegible] e logo pellos ditos officiaes
da Camara lhe ouverão a dita renda por arrematada e a
arrematação por bem feita e pello dito arrematante foi
dito que elle se arrematava a dita renda na forma
do anno passado e que se obrigava a pagar as
propinas do escrivão da Camara e dos presentes
como he costume e estillo e ao alcaide e seu es-
crivão e porteiro a cada hum por constar de que de tudo dou fé
pello cargo de meu officio [illegible]
[illegible] este auto de arrematação em que assigna-
rão os ditos officiaes da Camara e o dito a-
rematante e o porteiro eu [illegible] de Souza [illegible]
escrivão da Camara que o escrevi

[illegible] Ruiz da Costa Ferraz

[illegible] Valle

Fernando de Bitancur

Termo de fiança que dá Clemente da
Costa Branco arrematante da renda
da [illegible] este presente anno 1745

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro de mil
e setecentos e quarenta e nove annos nesta villa
de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das Mortes
em casas de morada de mim escrivão ao diante no-
meado e sendo ahi appareceo presente o licenciado
Jeronimo de [illegible] morador nesta villa pessoa reco-
nhecida de mim escrivão pello proprio aqui
nomeado e por elle foi dito que elle ficava por fia-
dor e principal pagador de Clemente da Costa

Carlos Branco pella quantia de cento e duas oita
vas de ouro porque elle dito ficou fiador tenda e lança
tado a renda da [illegible] deste presente anno e para
pagamento da dita quantia de cento e duas oita
vas de ouro disse elle dito fiador se obrigava por
sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por ha
ver e o mais bem parado delles e que se obriga
va e sogeitava a sua ley de principal pagador
e depositario do Juizo e sem mais o consta
te leja depositario de que em porta a dita arrema
tação e por pella dita quantia obrigado como
são os depositarios do Juizo e [illegible] reais
mente paga e satisfeita a sobre dita quantia assima
dita e declarada com declaração que os pagamentos
seram feitos na forma costumada em tres quarteis
de quatro em quatro mezes e o ultimo quartel
e no primeiro dia do mes de Dezembro deste
presente anno e outro sim disse elle dito fiador
que tambem se obrigava por carcereiro quando
estivesse impedido o dito seu fiado e de como assim
o disse e se obrigou fiz este termo em que assignou
sendo a tudo testemunhas presentes Jeronimo de
de Oliveira Alves e Manoel da Silva Pereira
que todos aqui assignaram e o Procurador da Ca
mara Francisco Carvalho de Camargo [illegible]
o dito fiador [illegible] Gonçalves escri
vam da Camara que o escrevy

Jeronymo de Oliveira

Jeronimo de [illegible]

Manoel da Silva [illegible]

T.º de fiança que dá o Rematante da renda dos [illegible] [illegible] desta [illegible] este presente anno de 1749

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e quarenta e nove annos nesta villa de [illegible] do Rio das Mortes em casas de morada de mim escrivam adiante nomeado [illegible] apareceram prezentes [illegible] e Francisco Pinto Ribeiro pessoas reconhecidas de mim [illegible] moradores nesta villa [illegible] de mim escrivam e por elles me foi dito [illegible] por ambos em prezença das testemunhas [illegible] nomeadas e assignadas que elles ficavam por fiadores e principaes pagadores [illegible] pella quantia de cento e sessenta oitavas de ouro porque [illegible] fiado tinha arrematado a renda dos [illegible] este presente anno para cujo pagamento da dita quantia de cento e sessenta oitavas de ouro [illegible] os ditos fiadores [illegible] obrigavam por suas pessoas e bens cada hum por si e hum por ambos todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e [illegible] bem parados [illegible] e que se obrigavam e sujeitavam as leis de principaes pagadores e depositarios de pé de juizo e [illegible] se constituhiam depositarios do que importava a dita rematação [illegible] pella dita quantia [illegible] como fieis depositarios de pé de juizo [illegible] realmente pago e satisfeito a sobredita quantia [illegible] declarada no primeiro dia do mes de Dezembro deste presente anno [illegible] de que de tudo foram testemunhas prezentes Jeronimo de [illegible] e Manoel da Silva [illegible] de que de tudo fis este termo em que assignaram os ditos fiadores e as ditas testemunhas [illegible] escrivam da camara que o escrevi

Franc.º Pinto Ribeiro

Jeronimo de [illegible]

[illegible]

Manoel [illegible]

Termo de entrega da Cadeja e dos
presos que nella estam ao
Carcereiro que tomou posse Clemente
da Costa Branco [illegible] anno 1749

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de
mil e setecentos e quarenta e nove annos nes
ta villa de Sam Joam del Rey Comarca do
Rio das mortes em a Cadeja della onde eu
Escrivam ao diante nomeado fui vindo junto
com o procurador da Camara Jozé Francisco do
Valle para effeito de se fazer entrega des
ta Cadeja ao Carcereiro e Guarda Cle
mente da Costa Branco ao qual logo fis en
trega da dita Cadeja com os presos que ne
lla se achavam e logo lhe fis entrega da enxovia
dos Brancos com a porta fichada com a qual se
achavam os presos seguintes Marcelino An
tonio pella Real Intendencia, Andre Francisco
pella Real Intendencia Jozé Pereira de Lima
por crime Joam Soares por crime Joam Pere
ira de Oliveira por divida civel Manoel
Nunes por divida civel Antonio Mata
de divida civel Graciel Pinheiro dos Reys
por crime, Thome Gomes por divida civel Ma
noel da Fonseca Lobato por divida civel
Manoel da Silva Gonçalves por crime
[illegible] de Souza por divida civel, hum preto
que se acha na dita enxovia dos Brancos por
nome Joam por fugido, e assim mais lhe fis en
trega de huma outra Enxovia com as portas fichadas
com os presos seguintes Antonio de Andrade
Silveira por dividas civeis, Luzio de Vilha Bi
tancur por crime hum preto por nome Joam
fugido e assim mais dois negros da dita [illegible]

Lelia de oliveira e Bitancur, e asim digo Bitancur por nome Miguel e outro per nome Jozé e asim mais Recebi entregue de huma emxovia de molheres as portas fichadas com as prezas seguintes huma preta por nome Tereza por crime e asim mais Recebi entregue da huma enxovia dos pretos as portas fichadas com os prezos seguintes Antonio Inhambum per crime Jozé Cabra per crime Gonçalo per crime Antonio Gangella per crime Bento crioullo per crime Antonio Congo per fugido Alixandre crioullo per dividas civel Manoel de oliveira per dividas civeis Pedro Gangella por fugido // e asim mais Recebi entregue de todos os ferros e lieros e todos os mais bens e moveis declarados no Inventario que Recebi em que asignou o dito carcereiro e procurador da Camara e de tudo o referido tomou o dito carcereiro posse e ficou por entregue dos ditos prezos e de tudo o mais declarado no dito Inventario de que de tudo para constar fis este termo de entrega em que asignou o dito carcereiro e o dito procurador da Camara e eu Estrivão da Camara que de pura goncalves escrivão da Camara que o escrevi

Clemente de Costa Alvarez
Jozé Fran.[co] de Souza

1749

Auto de Remataçaõ da Renda dos Cabeços do gado este prezente anno 1749 por 1000$

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e sete centos e quarenta e nove annos aos vinte e seis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta

nesta Villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio
das mortes e nas pousadas do Conselho della em a sala da
Camara donde se ajuntaram os officiaes da mesma
a saber os Juizes ordinarios o Thenente de Cavallos
João Rodrigues Silva, e o Capitam Manoel Gomes vega
de e os vereadores o Thenente Joseph Lobo Pereira de Lucar
Jos e o ajudante Jozé Pinto Ribeiro e o Procurador Diogo
Alferes Antonio Moniz de Madeyros e o Procurador de
Francisco Dorado e sendo o fim delles juntamen
do ram mandar ao Porteiro do Juizo trazer a praça publi
ca a Renda dos Cabeços de gado pertencentes a este
Senado, para se arrematarem a quem por ellas mais que
elle Porteiro logo fes dizendo em altas e intelligiveis vozes que
quem se dezejava entender de todos que mil oitavas de ouro lhe
dava com pella Renda dos Cabeças de gado pertencente
a este Senado deste prezente anno com declaraçam que se
riam pagas as ditas mil oitavas de ouro em tres quarteis de qui
a tres em quatro mezes e o ultimo no primeiro de Dezembro
Com mes custume deste prezente anno e dizendo o dito
Porteiro Fernando de Bitancur que se havia quem mais dele
chegasse a elle receberia seu lanço e nam avendo outro alguem de
mayor quantia mandaram os ditos officiaes da Camara que
o afrontasse e o arematasse o que elle dito Porteiro logo fes di
zendo que se havia quem mais lançasse chegasse a elle que
lhe receberia seu lanço que logo se arematava dizendo
a afronta faço porque mais nam acho se mais achara mais
tomara, dou-lhe huma dou-lhe duas, dou-lhe tres e outra e outra
mais pequenina e se foi chegando para a pessoa do lançador
Domingos Leitam Coelho e lhe meteo hum ramo verde
nas mãos em signal de ter arematado os ditos Cabeças
de gado deste prezente anno, e logo os ditos officiaes da
Camara houveram a dita arremataçam por bem feita
e a dita Renda por arrematada pella dita quantia de
mil oitavas de ouro que seriam pagas na forma ley
tumada em tres quarteis de quatro em quatro mezes

Reys e o ultimo quartel o mez primeiro de Dezembro deste
prezente anno e logo pello dito aRematante foi dito que
elle aRematava a dita renda Com as Condiçoins do anno
de mil e sete Centos e quarenta e quatro e logo pellos ditos
officiaes da Camara lhe foram Comcedidas as ditas Comdiçoins
e tambem pello dito aRamatante foi dito que se obriga
va a pagar as perpinas aos Escrivam da Camara e dous
porteiros Como he estillo e Custume e ao Alcaide e ao Escrivam
e ao Porteiro do Juizo a Cada hum a hu por Conto de que de
tudo para a todo o tempo Constar fis este auto de aRematacam
em que asignou o dito aRematante e os officiaes da Camara
e o Porteiro do Juizo e eu Jozé de Souza Gonçalvez escrivam
da Camara [illegible] que o escrevi

Dom.os Leitão [illegible]

[illegible] Moniz

Valle

Fernando de Bitancur

Termo de fiança que dá Domingos Leitam
Correa aRematante das cabeças de gado deste
prezente anno de 1749

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de mil e sete Centos
e quarenta e nove annos nesta villa de Sam João de El Rey
Minas do Rio das mortes em Cazas de morada de mim escrivam
ao diante nomeado e sendo ahi apareceram prezentes Bento Ro
drigues Pereira e Antonio da Silva ambos moradores nesta villa
pessoas Reconhecidas de mim escrivam pellos proprios aqui
nomeados e por elles foi dito Cada hum de per si que elles fica
vam por fiadores e principais pagadores de Domingos Leitam
Correa pella quantia de mil oitavas de ouro por que o dito
seu fiado tinha aRematado a Renda das cabeças de gado de
te prezente anno para Cujo pagamento da dita quan

quantia de mil oitavas de ouro de que elles ditos fiado-
res se obrigavam ambos e cada hum de per si e hum por ambos
todos os seus bens moveis e de raiz e cuts. moventes havidos
e por haver e o mais bem parado delles e suas pessoas e que se
sugeitavam as leis de principais pagadores e depositarios de pe-
do juizo e se metiam de se constetuirem depositarios do que em
porta a dita remataçam e serem pella dita quantia obriga-
dos ambos e cada hum de per si e hum por ambos como das
os depozitarios do pe do juizo athe ser legalmente entre-
gue e satisfeita toda a sobre dita quantia a sima dita
e declarada com condiçam que os pagamentos seram feitos
na forma costumada em tres quarteis de quatro em qua-
tro mezes e o ultimo no primeiro de Dezembro deste
prezente anno e de como assim o diseram e se obrigaram fis
este termo em que o asignaram sendo a tudo testemunhas pre-
zentes Jeronimo de Oliveira Alves e Manoel do Silva Pe-
reira que todos aqui asignaram de que de tudo para
constar fis este termo eu Bento de Siqueira Ferreira es-
crivam da Camara que o escrevi

Caetano de Abreu

Bento Andre Pirez

Jeronimo de Oliveira Alvez

Manoel da Silva Pereira

Auto de Remitacaõ da Renda do ferieam deste presente anno de 1749 por 869/8as

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e quarenta e nove annos
aos vinte e oito dias do mes de Janeiro do dito anno
nesta villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das
Mortes em o passo do Concelho della em as casas da
Camara onde se ajuntaram os officiais della a
saber os Juizes ordinarios o Tenente ... Cavalhaz
Joam Rodrigues Silva o Capitam Manoel Gõ
mes ... e os Vereadores o Ajudante Jose Pinto Ri
beiro Antonio Muniz de Medeiros e o Procurador
Jose Gomes Cardozo Carvalho e sendo assim todos juntos
mandaram ao Porteiro do Concelho Fernando Luis
... trouxesse em praça a Renda do feriam
pertencente deste Senado para se rematar a quem
por ella mais der, e que elle dito porteiro fez dis
endo em alta e intelligivel voz que bem se deixava
entender de todos que oito centos e sesenta e nove
oitavas de ouro se dava pella renda do feriam desta
presente anno com condiçam que seriam pagas as ditas
oito centos e sesenta e nove oitavas de ouro em formales
tomadas em tres quarteis de quatro em quatro mezes
e o ultimo em primeiro de Dezembro deste presente
anno como he costume e dizendo que se havia quem mais
desse se chegasse a elle que lhe receberia seu lanço e não
achando outro alguem que dar mais a quantia manda
ram os ditos officiais da Camara que a pentasse e
rematasse e que elle dito Porteiro logo foi dizendo
em alta e intelligivel voz que bem se deixava entender
de todos que se havia quem mais quizesse lançar se che
gasse a elle que lhe receberia seu lanço que logo se ha de re
matar e dizendo afronta faço porque mais não

nom aithe porque se não ha ja quem dera mais athe mora doutra em mão de elle duas de elles doutro outra mais piquinina e se foi dezendo piora a pessoa do lamotante Jeronimo da Silva Pereyra elle meteo em lance verde não ouve em fignal de the Escer Lamatado a dita Renda do firicao este prezente anno e logo pellos ditos officiais da Camara digo a mim e logo os ditos officiais da Camara Receberão a dita alamatacam por bem feita e a dita renda por alamatada pella dita quantia de oito entos e sesenta e nove oitavas de ouro e que serem pagos na forma costumada de quatro em quatro mezes em tres quartes e o ultimo quartel no primeiro dia do mez de Dezembro deste prezente anno e pello dito alamatante foi dito que elle alamatava a dita Renda com as condiçoins que elles ditos officiais da Camara assignaram a Luis Gomes de Freitas alamatante que foi o anno passado da dita renda e tambem pello alamatante foi dito que se obrigava a pagar as propinas ao escrivam da Camara a dous por cento como he uso e costume e ao Alcaide e o seu escrivam e ao porteiro do juizo a hum por cento de que de tudo dou fe pello cargo de meo officio e por tudo se fazer na verdade se fez este auto de alamatacam em que assignou o dito alamatante e os ditos officiais da Camara e o porteiro do juizo e eu Pedro de Souza Gonsalves escrivam da Camara que o escrevi

Jeronimo da Silva

Fernando de Bitancur

Tr.º de fiança que da Jeronimo da
Silva Pereyra o Rematante
da Renda do officio deste prezente
anno de 1749

Aos vinte e nove dias do mes de Janeiro de mil
e sete sentos e quarenta e nove annos [illegible] annos
nesta villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das Mortes
em cazas de morada de mim escrivam ao diante
nomeado e sendo ahi apareceram prezentes Bar +
to Pinto de Magalhais e Custodio Pereyra Baron
dam moradores nesta villa pessoas reconhecidas
de mim escrivam pellos proprios e que sam os nomeados
e por elles foi dito cada hum de per si e hum por ambos
que elles ficavam por fiadores e principais pagado
res de leis Digo pagadores de Jeronimo da Silva Pe
reyra pella quantia de oito centos e sesenta e no
ve oitavas de ouro que por tanto o dito seu fiado he
era o Rematado a Renda do officio este prezente anno
para cujo pagamento da dita quantia de oito centos
e sesenta e nove oitavas de ouro dicerão elles ditos
fiadores se obrigavam ambos e cada hum de per
si e hum por ambos todos seus bens moveis e
de raiz havidos e por haver e o mais bem parado
delles e suas pessoas e que se sogeitavam as leis

eis de principais pagadores e depozitarios do pre
do Juizo e fiadores [illegible] depozitarios
da que importa a dita Rematacam e se fizeram ne
lla dita quantia obrigados ambos e cada
hum de por si e hum por ambos como fiadores
depozitarios do pre do Juizo a lhe ser leal
mente entregue de pago e satisfeita toda a
sobre dita quantia a sima declarada com
condiçam que os pagamentos seram feitos
na forma costumada em tres quarteis de quatro
em quatro mezes e o ultimo em primeiro dia
do mes de Dezembro deste prezente anno e
de como assim o disseram e se obrigaram
fis este termo em que assignaram sendo tudo
testemunhas prezentes Jeronimo de Oliveira
Alvez e Manoel da Silva Pereira que todos
aqui assignaram e eu Joze de Souza Manoel
[illegible] escrivam da Camara que o escrevi

Bento Pinto de Ulhoa — Custodio Pereira Brandão

Jeronymo de Oliveira Alvez — Manoel da Silva

Auto de entrega da cadeya e
prezos que della se rezelou e fes entre
ga o Cap.^m Jozé da Silva Romeiro de
pello seu fiador Clemente de Castello

Aos dezoito dias do mes de fevereiro de mil sete
centos e quarenta e nove annos nesta
villa de Sam Joam del Rey ... [illegible] ...
... [illegible] ... cadeya onde
eu escrivam adiante nomeado fui vindo e
sendo ... [illegible] ... de huma parte e da outra
... [illegible] ... fes entrega ao carcereiro ...
Joze da Silva ... [illegible] ... dos ... [illegible]
com os prezos seguintes, Marcelino Antonio pe
lla Real Intendencia // Andre Fran.^co pella Re
al Intendencia // Jozé Pr.^a de Lima por crime //
Joam Soares por crime // Joam Pr.^a de Oliv.^a por
dividas civeis // Manoel Nunes por divida ci
vel // Custodio Machado por divida civel // Pedro
... [illegible] ... do Rego por crime // Thome Gomes por
divida civel // Manoel de Azevedo ... por divida
civel // Manoel da Silva ... por crime ...
civel // Manoel ... [illegible] ... Agostinho de ...
Miguel da S.^a ... por crime ... [illegible]
por divida civel // hum preto que ... [illegible] ...
em ... por nome Joam ... fugido e assim
mais se fes entrega de huma ... [illegible] ...
e portas ... com os prezos seguintes
Antonio ... e Silva por dividas civeis //
Lucia de ... de Bitancur por crime e assim
mais hum preto por nome Joam fugido e assim
mais dois negros por nomes Miguel ... e
Antonio ... em ... da dita ... desta
villa e assim mais se fes entrega ... [illegible]
das mulheres com as prezas seguintes ... [illegible]
por crime // Maria Angola ... ordem do Doutor
Ouvidor Geral // e assim se fes entrega ...

Entrega que da em diversa dos pretos aos já
ves fiadores como presos seguintes Manoel Ferreira
Pardo por fugido João Angolla por dívida
Civel Antonio Angolla por dívida Alexandre
Vieira por dívida Civel, Manoel de Oliveira
por dívida Civel, e assim mais lhe fis entrega
de todos os ferros e ferros e todos os bens no teor
declarados no inventario que se fez em que
assignou o dito carcereiro, que tomou posse de tudo
para constar fis este termo de entrega em que
assignou o novo carcereiro nomeado pello Juis
dor do carcereiro actual e eu Pedro de Fonseca Co
laço Escrivam da Camara que o escrevi.

Pedro Joze da [illegible]

Vija

Auto de Arrematacam do comprimento da
... da Camara e comprimento da Ponte que
fica atras da prisão do Rosairo e da Lumia
Chocada que fica de P. da mesma Ponte

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sette centos e quarenta e nove annos
aos oito dias do mes de Abril do dito anno nesta villa
de Sam Joam del Rey Minas do Rio das Mortes
e nos passos do Conselho della nas casas da Camara
adonde estavam juntos os officiais da mesma a
saber o Juis ordinario Joam Rodriguez Silva

Silva de Siqueira Dorea Rafael Lobo P.e
Ferreira de Macedo // com Antonio Muniz de Abreu Vieira e o
Procurador D.or Pedro Gonçalves Dias, por ausencia
do actual, e sendo ahi todos juntos mandaram ao
Porteiro dos auditorios desta villa Fernando de Brito
Leal, pusesse em pregam de arrematar o concerto da Ponte
que fica atras da Igreja de Nossa Senhora do Rosario e huma
calçada que fica do Pe da mesma Ponte, o concerto
da ... da Camara, tudo com as condiçoens seguintes //
Cerca da ... parede que tera principio em ... os ...
que estam ao pe desta mesma calçada seguindo para a
praya do comprimento de sincoenta palmos, levara
na mesma parede fundo oito palmos e de largo quatro
palmos, e de alto tera quanto o mesmo ...
que pedir a altura desta mesma parede, Rematara
a calçada com pedras grandes o que puder caber
no profundo metidas esta de ... e fara a dita calça-
da do comprimento que alcançar o comprimento da parede
e completar os sincoenta palmos Rematados para a praya
... da parte da parede, e do outro lado tera de compri-
mento da ... da pedra que fica da ultima Rematando a
mesma praya vinte palmos e toda esta calçada
tera de ... no fim oito palmos, e se ...
... que pedir para ... no outro ...
... fazer nece-
ssario ... a mesma calçada ...
cuja se conservara por conta do Rematante dous
annos // e ... da Camara o concerto seguinte
... da Camara no ... que ...
se fez e ... o ... em ...
... de cal, de sorte que fique segura ... as pa-
redes por dentro da dita casa e por fora ...
de sorte que fique direita e as Rebocaram com ...
... e depois de ... caiaram ...
... nas paredes detras fronteiras as duas
janellas dos ... da mesma ...
... das mesmas janellas ...
... que ... de sorte que
... as ... de ... de sorte ...

que fique a mesma parede faleando como [illegible]
[illegible] ha de ter esta destruida tres palmos de
largo outros tres e depois de feito ha de ser fei-
to lado Recorendo outro sim a mesma cal de
pincel // E da Ponte far-se-ha o comserto de
vinte seis linhas de lio [illegible] de trinta palmos
de comprido cada linha e palmo em quadra de gro-
sso para se [illegible] entre as duas que se acharem
na dita Ponte fortificar-se-ham as linhas de huma
e outra banda nos cabos dos [illegible] com seus
[illegible] emdireytando as mesmas linhas de
sorte que fique a Ponte direita por [illegible]
[illegible] ficaram as Guardas da ponte aproveitando
para ella todos os paus e taboas que nellas se
acharem capazes como tambem as travessas
que se acharem capazes e poderem servir para
as mesmas Guardas pondo-lhe de novo tudo o que
faltar // Aproveitaram todo o taboado que na
mesma Ponte acharem capaz [illegible]
todo o taboado [illegible] advertindo que ha de ficar
o mesmo atravessado por cima das linhas e todo
o mais que faltar se poram novo de lio da grossura
de tres dedos [illegible] e tambem atravessado
e esta obra se fará com [illegible]
[illegible] que se julguem capazes [illegible]
[illegible] nem [illegible] para a
mento em quanto não estiver [illegible]
dade que nestas condições se declara, e logo
pelo dito porteiro foi dito [illegible] dizendo em alta
voz [illegible] que bem [illegible] entender de
todos que se [illegible] quem quizesse lançar nas ditas
obras na forma das condições declaradas nestes au-
tos que chegasse a elle que lhe receberia seu lan-
ço e se [illegible] a quem por menos a
fizesse e depois de varios lanços que houveram
[illegible] chegou ao dito porteiro Lourenço
Ribeiro Brito [illegible]

De quarenta oitavas de ouro com as condiçois 119 Barros

ij declaradas neste acto e no mesmo dando o dito
Porteiro outro que por menos o fizesse, mandarão os Vo[reado]res
ditos officiais da Camara que se afrontasse o Rema- [120]
tante o que logo o dito Porteiro o fez, dizendo que
se havia quem por menos fizesse as ditas obras se
chegasse a elle que se lhe haveria de Rematar alem
de doutro em mão doutro dia doutro e tres doutro
outra mais pequenina se foi chegando e pregoado is- +
so o Rematante Lourenço Ribeiro Brito e lhe
meteo em a mão o ramo verde em sinal de Re-
matar a metade das ditas obras com as condiçois
neste acto declaradas neste acto a qual arremata-
ção ouverão os ditos officiais da Camara por
bem feita e as ditas obras por a metade e tam-
bem o dito Rematante se obrigou a fazer as ditas obras
na forma das condiçois declaradas neste acto as
quais tambem se derão com o mesmo o Rematante
e por se por em acordado todo o referido o que
eu escrivão vi e dou todo por fé de que de tudo
para a todo o tempo constar fiz este acto
de Rematação que assinarão os ditos o Rema-
tante com os ditos officiais da Camara e o Por-
teiro e eu Jose de Souza Machado escrivão
da Camara que o escrevi

Lourenço Ribeiro Brito +

Lobo Moniz Araujo

Termo de quitaçam dada ao Re-
matante da Renda dos foros
Luis da Costa Ferreira e seus fiadores
do presente anno de 1749

Aos trinta dias do mes de Dezembro de
mil e setecentos e quarenta e nove annos
nesta villa de Sam Joam de El Rey Minas do Rio
das Mortes e [illegible] em as casas do conselho de [illegible]
casas da Camara aonde se ajuntaram os offe-
ciaes da mesma Camara a saber o Juis ordinario
o capitam Manoel Gomes vereadores e juizes
e Procurador todos abaixo assignados e sendo ahi
pareceo presente o Rematante da Renda dos
foros Luis da Costa Ferreira e por elle foi dito
e requerido ao dito Juis ordinario e mais o-
ficiaes da Camara que elle tinha pago ao the-
soureiro o thesoureiro da Camara Simam de
Oliveira Pereira a somma e quantia de cento e se-
senta oitavas de ouro que importava tanto a remata-
çam da dita renda dos foros deste presente anno
e como tinha pago e o dito thesoureiro o tinha
recebido a dita quantia como constava do termo
de carga feito ao dito thesoureiro como
se ve do livro dellas e assim pedia lhe dessem
quitaçam da dita quantia o que elles ditos ofeciaes
da camara logo fizeram e mandaram passar
a presente quitaçam pella qual o davam por
desobrigado ao dito Rematante e seus fiadores da dita
renda que tinha rematado de que mandaram fazer
este termo de quitaçam em que assignaram e eu
Ignacio Gonçalves escrivam da Camara que o escrevi

Vaz [illegible] Moniz Valle

Tr.º de quitação ao Rematante da Renda dos ferros com. Jeronimo da S.ª Per.ª e o Juiz fiadores deste presente anno 1749

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil
e setecentos e quarenta e nove annos nesta
villa de São João del Rey minas do Rio
das mortes em os passos do Conselho della em
as Casas da Camara onde se ajuntaram
os offeciais da mesma Camara a saber o Juiz
ordinario o Capitam Manoel Gonçalves Ga.
vereadores e Procurador todos abaixo assignados
e os vereadores e sendo ahi apareceo presente o Rematante da
Renda dos ferros Jeronimo da Silva Pereira e por
elle foi dito requerendo ao dito Juiz ordinario
e mais offeciais da Camara que elle tinha pago ao the-
soureiro da Camara Simão de Oliveira Pereira a
sima a quantia de oito centos e sessenta e nove oi-
tavas de ouro que por tanto tinha arrematado a dita
Renda dos ferros este presente anno e tinha recebido o dito
pagou ao dito thezoureiro e tinha recebido o dito
quantia como constava do termo de Carga feito ao
dito thezoureiro como se via do livro della e por fim
pedia que se lhe passasse quitação da dita quantia o que elles
offeciais da Camara logo fizeram e lhe mandaram
passar a presente quitação pella qual o havião
por desobrigado ao dito Rematante e a seus fia-
dores da dita Renda que tinha arrematado de que manda-
ram fazer este termo de quitação em que assignaram
e eu [illegible] escrivão da Camara que
o escrevi

Monizr. Valle

Termo de quitaçam do resto da
arrematada da renda das cabeças de gado
por Leitam Castro e seus fiadores
deste presente anno de 1749

Aos trinta dias do mes de Dezembro de
mil e sete centos e quarenta e nove annos
nesta villa de Sam Joam del Rey minas do
Rio das mortes em casas do conselho della
e nas da Camara della aonde se junta-
ram os officiaes da mesma digo o Juiz Presi-
dente de honra o capitam Manoel Gomes Pe-
gado e os vereadores e Procurador della
e os [illegible] e sendo ahi apareceo presen-
te Domingos Leitam Castro arrematante da
renda das cabeças de gado deste presente anno
e por elle foi dito e requerido ao dito Juiz ordinario
e mais officiaes da camara que elle tinha pa-
gado ao thesoureiro da Camara Simam de Oliveira Pe-
reyra a somma e quantia de mil oitavas de ouro
que por tanto tinha arrematado a dita renda das ca-
beças de gado deste presente anno e como tinha
pago ao dito thesoureiro e elle o tinha recebido a dita
quantia como constava do livro [illegible] como constava
do termo de carga feito ao dito thesoureyro como
consta do livro delle e a fim pedia lhe desem
quitaçam da dita quantia de mil oitavas de ouro
o que elles officiaes da camara logo fizeram
e lhe mandaram passar a presente quitaçam
pella qual o tam por desobrigado ao dito arrema-
tante e a seus fiadores do dito renda que tinha arre-
matado de que mandaram fazer este termo de
quitaçam em que assignaram e eu [illegible] de Souza
Gonçalves Escrivam da Camara que o escrevi

Veiga   Pinto   Moniz   Valle

Termo de porte de quitacam dado ao
Rematante do Cabeção Rematado
Cristovão Brante deste presente anno
de 1749

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete
centos e quarenta e nove annos nesta villa de São
João del Rey minas do Rio das mortes em as pousadas
do conselho della em a caza da Camara donde se
ajuntaram os officiais da mesma a saber o Juiz ordina
rio o Capitam Manoel Gomes [illegible] e os vereadores
e Procurador todos abaixo assignados e sendo ahy a
pareceo presente o Rematante Cristovão Brante da Rema
tante da Renda do Cabeção deste presente anno e por
elle foi dito e requerido ao dito Juiz ordinario e mais
officiais da Camara que elle tinha dado para o fim
da dita Rematação e tinha entregado ao Thezou
reiro a soma e quantia de quarenta e oito oitavas e
tres quartos de ouro como constava do termo de carga
feito ao dito Thezoureiro Simão de Oliveira Pereira como
[illegible] constava do livro das cargas a qual quantia
disse o tinha dado o efeito da Rematação da dita
Renda e o fim pedia recebesem que tocam da dita
quantia de quarenta e oito oitavas e tres quartos de
ouro o que elles officiais da Camara logo fizeram
e lhe mandaram passar a presente carta de quitação da
qual quantia de quarenta e oito oitavas e tres quartos
o havião por desobrigado e não pello resto que fi
cava devendo de que mandaram fazer este termo
em que assignaram e eu [illegible] escri
vão da Camara que o escrevi

Auto de Arremataçam da Renda da Cadeya pertencente a esta Camara deste presente anno de 1750 por 81/8as

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e cincoenta annos aos vinte e dois dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Villa de Sam Joam de El Rey Minas do Rio das Mortes em as Casas do Concelho della em as casas da Camara adonde estavam juntos os officiais da mesma Camara a saber o Juiz ordinario Manoel Ferreira Pereira e os vereadores e procurador todos abaixo assignados e sendo ahi todos juntos mandaram ao porteiro do Juizo Fernando de Bitencourt que fizesse em prezença de arremataçam da Renda da Cadeya pertencente a este Senado para se arrematar a quem por ella mais der, e o que elle dito porteiro logo fez dizendo em voz alta e inteligivel que bem se deixava entender de todos que oitenta e huma oitavas de ouro

81/8as [illegible] davam pella renda da Cadeya este presente anno com a condiçam que quem a mais der faria os pagamentos na forma costumada em tres quarteis de quatro em quatro mezes e o ultimo no primeiro de Dezembro deste presente anno como he costume e dizendo se havia quem mais desse chegasse a elle que lhe receberia seu lanço e nam havendo de outro alguem lanço na praça publica de mayor quantia mandaram os ditos officiais da camara que afrontasse e arrematasse e que elle dito porteiro logo fez dizendo em voz alta e inteligivel que bem se deixava entender de todos que se havia quem mais quizesse lançar se chegasse a elle que lhe receberia seu lanço que logo se ha de rematar e dizendo afronta faço porque mais nam acho se mais achara mais tomara dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe outra mais pequenina e logo foi chegado para o dito arrematante Pedro Jose da Silva Guimaraes hum ramo verde na mam em signal de [illegible]

Rematado a dita Renda da Cadeya deste pre
sente anno elles os ditos Feirreis da Camara the
ziveram a dita Rematação por feita e a dita Renda
por rematada pellas ditas oitenta e huma oitavas de
ouro que seriam pagas na forma costumada em
tres quarteis de quatro em quatro mezes e o ultimo
em o primeyro dia do mes de Dezembro deste prezente
anno e pello dito Rematante foi dito que elle tinha
rematado a dita renda na forma da Arrematação de
que eu Escrivam porto por fee todo o referido
de que de tudo mandaram elles os Feirreis da Camara
fazer este auto de Rematação em que asignaram
e o dito Porteyro e o dito Rematante e pello dito Rema
tante foi dito que elle se obrigava a pagar os per
ssentagems ao meu Escrivam a dez por cento e ao Alcaide
e Porteyro a cinco por cento e eu
Escrivam de Camara
Fernando de Souza Gonsalves Escrivam da Camara
que o Escrevy

Pedro Joze da Sylva

Cruz — Silva — Nog.ra — Coimbra — Freire

Coelho

Fernando de Bitancourt

T.º de fiança que da Pedro Joze
da Silva o Rematante da Renda
da Cadeya deste prezente anno de 1750

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil
e sete centos e sincoenta annos nesta villa de
Sam Joam de El Rey Minas do Rio das Mortes em
Cazas da morada de [illegible] Escrivam adiente

ao diante nomeado e sendo ahi aparecerão
prezentes o Capitam Manoel Gomes Peixoto
e Jeronimo da Silva Pereira moradores
nesta villa pessoas reconhecidas de mim
Escrivam pellos proprios aqui nomeados
e pellos mesmos foi dito cada hum de per si
e hum por ambos em prezença das testemunhas
ao diante nomeadas e assignadas que elles fi
cavam por fiadores e principais pagadores
de Pedro Ivo da Silva pella quantia de oitenta
e huma oitavas de ouro porque elle dito seu
fiado tinha arematado a renda da Cadeia
este prezente anno para cujo pagamento de
oitenta e huma oitavas de ouro disseram elles
ditos fiadores se obrigavam por suas pessoas e
bens cada hum de per si e hum por ambos, e
os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver
e mais bem parado delles, e que se obrigavam
e se sogeitavam as leis de principais pagadores
e fiadores do pe do Juizo digo fiadores e depo
zitarios do Juizo e com as leis de se constetuhirem
depozitarios da dita quantia que emporta a
dita lematacam de oitenta e huma oitavas de
ouro e se terem pella dita quantia como fiel
dos assim como sam os depozitarios do pe do
Juizo ate real e efectivamente pago e satisfeito
a sobredita quantia assima declarada com
condicam que os pagamentos seram feitos
na forma costumada em tres quarteis digo quar
tro em quatro mezes e o ultimo em o primeiro
dia do mes de Dezembro deste presente anno
e outrosim disseram elles ditos fiadores
que tambem se obrigavam a por carcereiro
quando estivesse empedido o dito seu fiado
e desta forma o disseram e se obrigaram e fi
zeram termo em que assignaram sendo a tudo teste
munhas prezentes Manoel da Silva Pereira

Pereyra e Sebastião de Souza que todos
aqui se sygnaram e eu Domingos Gonçalves Couto
escrivão da Camara que o escrevy
declaro que hum dos fiadores se deu por Elle Custodio Ferreyra nes-
te termo e se obrigou em lugar delle Domingos Fernan-
des Couto e se obrigou na mesma forma que se declara no termo
de fiança o que eu escrivão porto por fee de que fis este termo
desta declaração e o escrevy. Domingos Gonçalves Couto

Manoel Henriques [illegible]

C[ertifico] de entrega do cofre
e presos que nelle se achão
e fez entrega o dito escrivão ao Car-
cereyro de que se presentara em
1730. Pedro Jose da Silva

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro
de mil e setecentos e trinta annos nesta
villa de Sam João del Rey Minas do Rio das
Mortes em o Senado da Camara onde estavão
os officiais della e ahi foi vindo e sendo
nomeado o carcereiro da dita cadeya a que
se fez entrega da dita cadeya Pedro Jose da
Silva e dos presos que nella estavão
com os nomes seguintes no dito livro: João
Baptista [illegible] Cível // Antonio de Andrade
Silva Cível // Lopo de Lemos Soares Cível
Marcelino [illegible] Crime // Antonio Gomes Guimarães
Morais Crime // Manoel Mendes Pereyra Crime
de Guimarães Carvalho // Cível Antonio [illegible] Crime
Cível // João Gonçalves Bastos // Cível // Diogo
de Brito Crime // Dionisio Barbosa Cível // Manoel
el Pereyra Cível Negro // Francisco Rodrigues dos
Santos Cível // [illegible] João Ferreyra de
Oliveira Cível // Francisco Soares Crime João
Soares Crime e Cível // Gonçalo Vicente de
Lima Cível // Felis Baptista Crime //

Miguel Gonçalves da Silva Crime //
Anna Rodrigues Teixeira por tenencia // Domin-
gos dos Reys Silva por tenencia // Estevam da Costa
Monsão Crime // Manoel Cardozo Civel //
Luis Dias de Oliveira Crime // Andre Dias
do Rozario Crime // Francisco Pacheco Crime //
Silvestre da Costa Pinheiro Crime // João
dos Santos Meira Crime // Gonçalo da Costa Reys
Crivelle Crime // Manoel Estevão de Sebas-
tiam Ferreira // Mulheres Antonia Pires Lopes //
Crime // Isabel de Brito Crime. Clara da Costa
Souza Crime // Escolastica Ribeyro Crime //
Maria Pinta Civel // Perpetua Antunes
Crime // Negros Felipe do Capitam Ma-
noel Gomes Vejado // João Angola de
Manoel Gomes da Costa // Francisco Cabo Verde
de Luis Gomes de Brito. Jozé Mina de Mano-
el Domingues Mamadora // João Angola
de Antonio Lopes Guimarães // Antonio Congo
Cassombe Vellea // E o fim Rol q̃ entregua
de todos os ferros e Correntes e Livros pertencentes
a dita Cadeya e de todos os beens moveis pertencentes
a ella e de tudo para constar fis este ter-
mo de entrega em que assignarão o nosso
Carcereyro e eu Pedro de Souza Manoel
Cruz Escrivam da Camara que o escrevy

Pedro Joze da [illegible]

Auto de arrematação da renda
dos foros pertencente a este Senado
deste presente anno 1750 p.r 156$812

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e sincoenta e nove annos aos vinte e dois
dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Sam
Joam del Rey Minas do Rio das Mortes em as casas do
Conselho della em as casas da Camara onde estavam
juntos os officiais da Camara a saber o Juiz ordinario
[illegible] Manoel Ferreira Veras e os vereadores e o pro-
curador todos neste auto assignados e sendo juntos
juntos mandaram ao Porteiro do Juizo Bernardo de Betencourt
trazer em praça a renda dos foros pertencente a este
Senado para effeito de se arrematar a quem por ella
mais der e o dito Porteiro o fez dizendo
em voz alta e intelligivel que bem se dizia andava em
tender de todos quinhentos e sincoenta e seis oitavas e meia — 156$812
de ouro [illegible] pella renda dos foros pertencente
ao Senado da Camara este presente anno com condiçam
que seriam pagos os ditos cento e sincoenta e seis oitavas
e meia digo cento e sincoenta e seis oitavas e meia
em hum pagamento em primeiro de Dezembro deste
presente anno como he costume e dizendo se havia
quem mais desse se chegasse a elle que lhe receberia seu
lanço e nam havendo outro lanço e mais por quanto
mandaram os ditos officiais da Camara que se fosse
se arrematasse o que elle dito Porteiro logo o fez
dizendo em voz alta e intelligivel [illegible] que bem se dizia
[illegible] ouvir e entender de todos que se havia quem
mais desse se chegasse a elle que elle lhe receberia
seu lanço que logo se arrematava e dizendo afronta
faço porque mais nam acho porque [illegible] se dera
mais [illegible] dou-lhe huma dou-lhe duas e huma
dou-lhe outra mais pequenina e se foi chegando
para a pessoa do arrematante Jeronimo da Silva
Pereira e [illegible] em como [illegible]
signal de lhe haver arrematado a dita renda dos foros
logo os ditos officiais da Camara houveram
a dita renda por arrematada ao dito arrematante

e Arrematacam por bem feita e pello dito arre-
matante foi dito que elle a Tomava e da dita
renda na forma della e que se
obrigava a pagar as propinas ao escrivam
da Camara e dois porteiros como he costume
e estillo e o Alcaide e ao dito escrivam e porteiro
a Eram presentes de que de tudo eu escrivam dou
fe pello cargo de meu officio e para constar de
a verdade de que fis este auto de arrema-
tacam em que assignaram os ditos officiais
da Camara e o dito Porteiro eu Jose de Figueiredo
Calveis escrivam da Camara que o escrevi

Hieronymo de Sylva

Sylva

Coimbra

Fernando de Bitancourt

Auto de arrematacam da Renda das afericam este prezente anno de 1750 por 880/8os

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e sete centos e sincoenta
annos aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro
do dito anno nesta villa de Sam Joam de El Rey
Minas do Rio das mortes e no passo do Conselho
e della em as cazas da Camara onde se ajunta
vam os officiais da mesma a saber o Juiz ordi-
nario Manoel Ferreira de Figueiredo e
Procurador todos neste auto assignados e

Assignados e sendo a elles todos juntos mand. 25 [illegible]
daram ao Porteyro do Juiz Fernando de Bitancur
trouxesse em praça a renda da aferiçam pertencente [126]
a este Senado para se arrematar a quem por ella
mais des. o que elle Porteyro logo fes, dizendo em
alta e inteligivel vos que bem se dizia em
tender de todos que [illegible] e oitenta oito mil 88$
de reis dava com pella renda da aferiçam perten
cente a renda da Camara deste presente anno
na forma costumada em tres quarteis de quatro
em quatro meses o ultimo e no primeiro dia do
Dezembro deste presente anno. anno
mes de costume e dizendo que se havia quem mais desse
se chegasse a elle que lhe receberia seu lanço e
nam havendo outro alguem de mayor quantia
mandaram os ditos officiais da Camara que se ar
rematasse e a rematasse o que elle dito Porteiro
logo fes dizendo em alta e inteligivel vos que
bem se dizia e sendo entender de todos que se havia
quem mais quisesse lançar se chegasse a elle que
receberia seu lanço que logo se arrematava dizen
do a fronta faço porque mais nam acho porque se mais
achara mais tomara dou-lhe huma dou-lhe duas
e outras dou-lhe outra mais pequenina e se foi re
zando por [illegible] do arrematante Jeronimo de Sil
va Bezerra e Menezes com ramo verde na mam
em signal de haver arrematado a dita renda da
aferiçam este presente anno. E logo os ditos officiais
da Camara houveram o dito arrematante por bem
feita e a dita renda por arrematada pella dita quan
tia de ditos oitenta e oito mil de reis que se forem
pagos na forma costumada de quatro em quatro
meses que sam tres pagamentos e o ultimo pagamento
em o ultimo dia do [illegible] e o ultimo pagamento em o pri
meiro dia do mes de Dezembro deste presente
anno e pello dito arrematante foi dito que elle
arrematava a dita renda com as condiçoens que lhe os
ditos officiais da Camara retinham assignado
e tambem pello dito arrematante foi dito que elle
se obrigava a pagar as propinas aos escrivaens
da Camara e dous por cento ao Juiz e ao Porteiro
e Alcaide e a que escrevia ao Porteiro e tam
pertence [illegible] que de tudo dou fe, e pello [illegible]

Pelo cargo de meu offeisio e por virtude no posui
nouer fado de fis este aito de Ramataçam
em que se sigmarão o dito Remotante e os
ditos offeisiais da Camara e o Porteiro e
eu Jozé de Souza Gonsalves Escrivam da
Camara que o escrevy

Hieronymo da Sylva

Prof. Silva Nog.ª Crimbra

Coelho

Fernando de Bitancurt

Auto da Aremataçam
da Renda das Cabeças de gado
pertencente deste Senado este pre
zente anno 1750 por 854/812

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
zus Christo de mil e sete centos e sincoenta annos
aos vinte e seis dias do mes de Janeiro do dito
anno nesta villa de Sam Joam de El Rey Minas
do Rio das Mortes e Comarca do Rio das Mortes
e nas cazas da Camara a donde estavam
juntos os offeciais da mesma o Juiz
ordinario Manoel Ferreira Pires e os vea
readores e Procurador todos neste auto asigna
dos e sendo todos juntos mandaram o Porteiro
do Juizo Fernando de Bitancurt trou
xesse em praça publica a renda das cabeças de ga
do pertencente ao Senado da Camara para se

Se arrematarem a quem por ellas mais dér
e que elle porteiro logo fes dizendo em alta e intelli-
givel vox que bem se ouvia a cal [illegible] de dito dos
que dito contos e sincoenta e seis oitavas digo e sinco-
enta e quatro oitavas e meya de ouro dava em que se 8 54 1/2 / 8
lhe Rematasse a Renda das Cabeças de gado pertencente a esta
Camara deste presente anno com tal condiçam que seriam [127]
pagos os ditos oito contos e sincoenta e quatro oitavas e
meya de ouro em tres quarteis de quatro em quatro
mezes e o ultimo em o primeiro dia do mes de Se-
tembro deste presente anno e dizendo o dito Por-
teiro que se havia quem mais dése se lhe ...
dello que lhe havia de [illegible] lance e a Renda
outro alguem de mayor quantia mandaram os ditos
officiaes da Camara que se afrontasse e Rematasse
e que o dito Porteiro logo fes dizendo que se havia
quem mais quizesse fosse lançar se chegasse a elle que
lhe Receberia seu lance que logo se Rematava e
dizendo afronta faço porque mais nam acho e se
mais achara mais tomara dou-lhe huma dou-lhe outra
mais pequena dou-lhe tres dou-lhe outra mais pequena
e se lhe foi Regando para a pessoa do Lança-
dor e se foi Rematado em
o dito Manoel Fernandes Silva e Rematou em
signal de Remataçam
Ramatado a dita Renda das Cabeças de gado
este presente anno. E logo os ditos officiaes da Ca-
mara Recebiam o dito arrematador por feito da
dita Renda por Ramatada pella dita quantia de
oito contos e sincoenta e quatro oitavas e meya de ouro
e que seriam pagos na forma costumada em tres
quarteis de quatro em quatro mezes e o ultimo que
tal e no primeiro dia do mes de Setembro deste
presente anno. E logo pello dito Rematante foi
dito que elle se Ramatava a dita Renda com
as condiçoens que elles ditos officiaes da Camara
Retinham a signado e pello dito arrematante foi
dito que elle se obrigava a pagar as propinas
aos ditos officiaes da Camara e aos presentes como he
estillo e costume e ao Alcaide e o (?) que dias
ao Porteiro e assim por tanto se querido todo para
a todo o tempo constar fis este auto de Ramataçam

De a Remataçam em que se fes o dito o Rematan-
te em tudo como nella se vê por nam saber ler nem escrever que
em seu rogo asinou Jozé Perestello tambem o sigarão os
officiaes da Camara e o Procurador do Juiz e eu
Andre Soares Gonçalves Escrivam da Camara
que o escrevi

Manoel Pires + da Silva

Sinal ... Silva ... Nogª ... Cambra ...

Fernando de Bettencourt

Coelho

Auto digo Termo de fiança que
dá Manoel Pires Silva o Arre-
matante dos Cabeços de gado
desta presente anno de 1750 por 834/812

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de
mil e setecentos e sincoenta annos nesta villa
de São João de Elrey Minas do Rio das mortes em
os passos do Conselho della digo mortes em
casas de morada de mim Escrivam ao diante nomeado
e sendo ahi aparecerão presentes Jeronimo da Sil-
va Pereyra e Jozé Francisco do Valle ambos
moradores nesta villa pessoas reconhecidas de mim
Escrivam pellos proprios aqui nomeados e por elles
foi dito em sua presença que elles ficavão por
fiadores e principaes pagadores de Manoel
Fernandes Silva pella quantia de oito centos
e sincoenta e quatro oitavas e meya de ouro

O Ouvidor porque o dito seu fiado tinha o Remate do Ren-
do das Cabeças de gado deste prezente anno pera as-
pagamento da dita quantia de oito centos e [illegible]
e quatro oitavas e meia de ouro [illegible] de fazerem elles ditos
fiadores e se obrigaram ambos e cada hum de per
si e hum por ambos todos os seus bens moveis e de
raiz e semoventes havidos e por haver e mais em
prado delles e suas pessoas e que se fazem [illegible] as
leis de principais pagadores e depositarios do pre-
ço do juizo e Camara [illegible] de depositarios do que
importa a dita Remata com e sem que falta a dita
quantia obrigados ambos e cada hum de per si e
hum por ambos como fiadores depositarios do pre-
ço do juizo athe ser Realmente entregue e satisfeita
toda e sobre dita quantia assima dita e declarada
com [illegible] que os pagamentos seram feitos em o for-
ma costumada em tres quarteis de quatro em qua-
tro mezes e o ultimo quartel em o primeiro dia
do mes de Dezembro deste prezente anno e de [illegible]
mo assim o disseram e se obrigaram fis este termo
em que assignaram sendo a tudo testemunhas pre-
zentes [illegible] Manoel da Silva [illegible]
yra e o Procurador da Camara [illegible]
ditos fiadores [illegible] e assignaram de que
[illegible] para constar fis este termo de fiança [illegible]
Jose de Souza [illegible] escrivam da Camara
que os escrevi

Hieronymo da Sylva

Jose Fran.co do Valle

Tr.º de fiança que dá Jeronimo da S.ª Per.ª arrematante da Renda das aferiçoens deste presente anno de 1750 — por 880/8.as de ouro.

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e cincoenta annos nesta villa de São João d'El Rey Minas do Rio das Mortes em casas de morada de mim escrivam ao diante nomeado e sendo ahi apareceram presentes Andre Antonio Cardoso e Bento Pinto de Magalhaes moradores ambos nesta villa pes/soas reconhecidas de mim escrivam pellos pro/prios aqui nomeados e por elles foi dito cada hum de per si e hum por ambos que elles ficavam por fiadores e principais pagadores de Jeronimo da Silva Pereira pella quantia de oito Centos e oi/tenta oitavas de ouro que por tanto o dito seu fiado tinha arrematado a Renda das aferiçoens pertencen/te as pennas da Camara deste presente anno pa/ra cujo pagamento da dita quantia de oito cen/tos e oitenta oitavas de ouro disseram elles ditos fiadores se obrigavam ambos e cada hum de per si e hum por ambos todos os seus bens mo/veis e de raiz havidos e por haver e mais bem parado delles e suas pessoas e que se sujeitavam como fiadores e depositarios aos leys de principais pagadores e depositarios do p.e do Juizo e termos desse como tal e tudo depositarios do que importa a dita Camara e forem pella dita quantia obrigados ambos e cada hum de per si e hum por ambos como tam/bem depositarios do p.e do Juizo a elles ser obrigado a pagar e satisfazer toda a sobredita quantia assima declarada com condiçam que os pagamentos seriam feitos na forma costumada em tres quar

quarteis de quatro em quatro mezes e o 128 Barr.

ultimo em o principio do dia do mes de dezembro

deste presente anno e de como assim o disseram

se obrigaram fis este termo em que assignaram com

de ... testemunhas presentes Isidoro de ...

e Manoel da Sylva Pereyra e tambem o Procu

rador da Camara o qual disse que aprovava

os ditos fiadores e todos tres o outros a que assigna

ram de que de tudo para constar fis este termo

de fiança eu Jozé de Souza Gonçalves escrivam

da Camara que o escrevi declaro que hum dos fia

dores Bento Pinto se deu por ... assignar o termo de fiança por causa

dos ... Magalhaes declaro dize ...

e pelo Manoel Pir. Silva e disse

que assinava o dito termo como fiador

... do dito termo o que

escrivam por ... assignava

... sobre dito escrivam

que fis esta declaraçam eu dito escrivam

Jozé de Fran.co do Valle

Mel. Pir. [cross] de Silva

T.º de fiança que da Jeronimo da S.a Per.a arematante das Ren das dos ... deste presente anno de 1730

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e trinta annos nesta villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das mor tes em cazas de morada de mim escrivam ao dian te nomeado ahi apareceram presentes Jose Bastos do Valle e Bento Pinto de Ma galhaes pessoas reconhecidas de mim escrivam mo radores nesta villa e reconhecidos pellos pro prios aqui nomeados e por elles me foi dito ... da ... em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas

e asignados que elles ficavam por fiado-
res e principaes pagadores de Jeronimo da Sil-
va Pereyra pella quantia de cento e sincoenta
e seis oitavas e meya de ouro porque o dito se fia
do tinha arrematado o contrato dos ... pertencente
ao rendimento da Camara deste prezente anno para
cujo pagamento da dita quantia de cento e sinco-
enta e seis oitavas e meya de ouro disseram
elles ditos fiadores se obrigavam por suas pe-
ssoas e bens ... havidos e por haver
todos os seus bens moveis e de raiz havidos
e por haver com mais bem parado delles e pu-
brigavam e se sugeitavam as leis de principaes
pagadores e depozitarios do judicial e como
tais se sugeitavam depozitarios de que se va-
lia a dita arrematacam e serem pella dita quan-
tia ... depozita-
rios ... realmente paga-
rios ... pella sobre dita quantia a hima da
... feita a sobre dita quantia ... do mez de De-
zembro de ... primeiro dia do mez de De-
zembro deste prezente anno como ... ley
... e asim de que de tudo foram teste-
munhas prezentes Manoel da Silva Perey-
ra e Pedro ... de Souza de que de tudo para con-
star fiz este termo em que asignaram os ditos fi-
adores e as ditas testemunhas e o Procurador
da Camara deste anno aprova as fianças ... Jozé
de ... Clemente da Camara
... que o escrevy

Jozé Fran^co^ do Valle

declaro que hum dos fiadores neste termo
declarados Bento Pinto se deu por escu-
zo e ... aparecer prezente Manoel Fer-
nandes Silva e se obrigou de tudo como se de-
clara no dito termo de fiança o qual ...
... e asignou com ... sobre
dito escrivam que fiz esta declaraçam ... escrevy

Esta de ... obrigada
esta fiança prestada
... Manoel ... + de Silva

... Souza

Condiçoens com que se lamatão (?) [illegible] da selua (?) Pereyra a renda da aferiçam este prezente anno de 1730

Primeyra Condiçam que todas as vendas e logeas desta villa se ram obrigados a aferir dentro de hum mes que se meter do publi cacam de hum Edital e os que nam aferirem seram condemnados em seis oitauas de ouro quatro para o Remotante e duas para este Senado e pagaram as deligencias aos officiais q̃ tal a semposição for em ao Remotante — // Concedida

2ª Que todas as logeas e vendas de fora desta villa seram obrigados a aferirem dentro de dois meses que se mela (?) rem da publicaçam de hum Edital para esse efeito e nam vindo neste tempo ira elle Remotante a aferir por suas casas e lhe pagaram e repagaram [illegible] em parte de suas [illegible] as penas de seus trancados o Caminho como se conta a hum official de justiça por ir assim determinado em correiçam pello Doutor Corregedor que foi desta Comarca [illegible] Antonio [illegible] e nam querendo aferir seram condemnados e della cadea [illegible] querendo aferir seram [illegible] para elle Remotante e seis para seis oitauas de ouro [illegible] e nam quererem aferir seram este Senado sendo de bledos (?) [illegible] quererem aferir seram condemnados somente em oito oitauas duas partes para elle condemnados e huma para este Senado cujas condemnaçoens de Remotante e [illegible] ordinarios ou Almotace [illegible] rem feitas perante o juiz ordinario ou Almotace [illegible] presente o Escrivam da Camara e nam mais Concedida 24

3ª Terceira Condiçam que todos os moradores desta villa e seu termo seram obrigados a aferir balança de pezos pezos de ferro de quatro li mites balança de folha com pezos de ferro de quatro li[illegible] ate o salamim em diante meios quartas e tres [illegible] de medidas de vender o Sabam huma para azeite de Reino vinho outra para azeite e vinagre outra para la [illegible] e outra para azeite e vinagre outra para [illegible] meios de bledos e quarta e meya quarta [illegible] meios pratos quarto prato para de Sal [illegible] medidas para ma [illegible] tres [illegible] Cuma de quatro vinteis [illegible] de dous vinteis [illegible] [illegible] e [illegible] de gama macarra para fumo e cada hum de se nam tiver o prego de gama cura destas medidas seram condemnados em duas oitavas de ouro oito para elle Remotante e quatro para este Senado e pagaram a deligencia aos officiais como tambem todo o que medir por outras que nam forem aferidos e condenando se [illegible] quem medir [illegible] seram condemnados em desapreso de hum [illegible] para elle Remotante e a outra a metade para este [illegible]

Sarmad e os Castellos dey // Concedida tendo todos
os Generos porque tem pesos e as medidas
serem obrigados a ferir de vulta nem tem dos ferros e nam
tos e a condemnaçam sera somente seis oitavas pra
na forma declarada na primeira Condiçam de ouro.
a de lo pe citada 2 e em quanto

4.ª Que os Lojeas de fazenda seca serem obrigados a afe
rir Balança de pesar ouro e pesos miudos para o
Covado, balança de folha com pesos de ferro de duas
livras, a Vara e Fatos em huma quarta para venderem
os Especies que costuma a Governos Lojeas e nam
aferindo qualquer destas Cousas serem Condemnados
em seis oitavas cobrados para elle a metade para
este Senado // Concedida para o que costume
costumar venderem Especias ou por miudo e nam venden
do nam serem obrigados.

5.ª Que todos os Mascates de fazenda seca al'rua
fourada serem obrigados a ferir balança de
pesar ouro e pesos miudos para o fuado e vender
de pluma e chumbo aferir a balança de folha e pesos
de ferro e pagaram a elle a metade Logo a vista
por nam terem estes domicilio certo isto se entende
nam vindo os Mascates prohibidos no primeiro capitulo
se dis e nam aferindo dentro no tempo serem Condem
nados na mesma forma que fica dito // achando se
nam ter aferido em outra qualquer parte destas Mi
nas Concedida

6.ª Que todos os Officios de ourives e Boticarios e
ferradores serem obrigados a ferir balança de pe
sar ouro e pesos miudos e os que nam aferirem
serem condemnados em seis oitavas na mesma
forma que fica dito isto he porque nam estam
os na ordem de sua Magestade que esta se prohibe
a os Officios mencionados // Concedida nam tendo
excluidos na ordem de sua Magestade os ferradores
nam serem obrigados a aferirem balança

7.ª Que todos os negros de taboleiro desta villa e seu termo se
ram obrigados a ferir balança e marco e pesos miudos
e as que venderem Cachaça serem obrigados aferir
hum termo de medidas os que venderem [illegible]

Refarinha o ferirão em ũa medida e asse
rirão dentro do tempo do spital e pagarão [illegible] a elle
lamotante o levista e não o fazendo serão condenna
dos em duzentos oitavas em ũa para este Senado e outra pa
ra elle lamotante, e poderá elle lamotante tal que
ver condemnação contra os vendores [illegible]
dos ditos oitavas e logo refazer [illegible] pella
condemnação e ferição e pagarão a deligencia
aos officiais // Concedida tam somente por aque
aferirem os negros de taboleiro que venderem doces
que venderem [illegible] serão somente obrigados a ferir
em [illegible] pelo regimento [illegible] quartada

8º Que todos os [illegible] que se acharem com [illegible]
sendo qualquer genero de fazenda que pertence ao dito
[illegible] tendo o [illegible] serão condemnados em vinte oita
vas [illegible] ametade para este Senado e a outra ametade
para elle lamotante e preços [illegible] deste Senado na
forma do spital que [illegible] Concedida e não
e pagarão os [illegible] aos officiais // Concedida e não
pedra condemnação [illegible] porem [illegible]
ordinario ou [illegible] Estando presente o Escrivão da
Camara

9º Que todos os [illegible] que serão obrigados a ferirem ba
lanças de pesar ouro [illegible] e marcos balanças de
[illegible] com pesos de [illegible] a [illegible]
quarta e serão os aferidores no [illegible] condemnados
algum [illegible] dos remedios [illegible] ferir e serão condemnados
em seis oitavas [illegible] para este Senado e outro pera elle
o lamotante e pagarão aos officiais de deligencia com
[illegible] aquelle que poderá [illegible] na dita
tambem todo aquelle que [illegible] forma que [illegible]
balanças serão condemnados na mesma forma obrigados a ferir
dito // Concedida e somente serão obrigados a ferir
[illegible] e dos meses [illegible]
e [illegible] quartada //

10º Que todo o [illegible] que quizerem vender [illegible] que esta
[illegible] serem [illegible] balança que tiver o dito off
[illegible] e pagarão a elle lamotante [illegible]
[illegible] que [illegible] balanças
[illegible] quartada

11 Que todos os [illegible] que tiverem [illegible] que costumão
[illegible] serão obrigados a ferir quarta
meia quarta e [illegible] e não o fazendo serão
condemnados em duas oitavas em ũa para este

e quatro ao Sennado e quatro para elle Almotacé
e os Ceitos dos officiaes // Guardada

12 Que todos os pesos que forem obrigados se
virem Serão obrigados a virem a Revista e
levarem na forma da Ley e não o fazendo
Serão Condemnados em seis oitavas de ouro
quatro para elle Almotacé e duas para este Sena
do e os aceitos como fica dito // Concedida na forma
e todos declarados //

13 Que todos os vendeiros e logeiros de fora desta villa
Serão obrigados a virem aferir levar a esta
villa e lugar delle Almotacé logo a Revista
junto como ferirão por estes morarem distantes desta
villa em partes [illegible] remotas e por este meio se evitarão
peias aos pobres e perjuizo delle Almotacé e sim
o fazendo assim pagarão de Condemnação seis oitavas
e os quatro para elle Almotacé e duas para este
Sennado // Concedida e pagarão a Revista quando se pedir

14 Que todos os Taverneiros e Contratadores de [illegible]
que vierem a esta villa e estiverem de morada nella
e venderem serão obrigados a aferir balança de pesar
ouro com marco e pesos miudos e balança de [illegible]
e pesos de ferro e não o fazendo serão Condemnados
na mesma forma assima // Guardada

15 Que todos os Logeiros que tiverem aço ou ferro
para venderem e tabaco serão obrigados a ter balança
de pesar ouro marco pesos miudos e balança de [illegible]
e pesos de ferro de huma arroba para baixo a [illegible]
bem meia libra e não o fazendo serão Condemnados
em seis oitavas na mesma forma que assima fica dito //
Concedida só para aferirem balança de pesar ouro
e mais Guardada

16 Que todos os que comprarem loja e vendas nem
poderão usar de balanças nem medidas ainda que aferi
das tenham sido sem primeiro as virem aferir de
novamente por evitar de diminuição com que se pode haver
de huma e outra mão e não o fazendo serão Conde
nados na mesma forma que fica dito // E estando
aferidos não serão obrigados a aferir outra
vez

17 Que se farão as Correições feitas nos tempos costumados

Costumados sendo que sera o Spital Santo
a Correiçam Geral e os mais pellos Almotaceis Servin-
do pello tempo que forem de almotaçaria de juizes // Conce-
dida //

18 Que toda a pessoa que tiver de pruvado em sua caza
regataria de mercados ou fora para usar e vender
seja e seram obrigados a fazer aferir balanças e
pesos e medidas no prazo de oito dias depois de chegar
a esta villa e nam o fazendo seram condemnados
em seis oitavas de ouro quatro para o Almotante
e duas para este Senado e pagar as delligencias aos
officiaes // Concedida

19 Que sera ele Almotante obrigado a fazer tres praças
correntes repartidas em quatro mezes cada hum pello
mez que almotacear e o ultimo se vencera de vinte de
cinco de pendentes // Concedida com o ultimo no pri-
meiro dia de Dezembro //

20 Que podera ele Almotante cobrar as dividas per-
tencentes a dita Renda executivamente // Concedida
como de ele Almotante se ter de cobrar

21 Que em qualquer parte onde ele Almotante sou-
ber que esta vendendo com
pesos falsos e medidas ou outra qualquer couza
pertencente a dita Renda podera ir com os officiaes
de Justiça ou Capitains do Matto em qualquer hora
e sendo que seja de noite ou de dia abrirem as portas
[illegible] e poderam os officiaes tirar os falsos
e achando os ditos pesos e medidas falsos tirallos
presos para a cadea os vendedores e juizes ou almotaceis para
os condemnarem em doze oitavas de ouro a metade
para este Senado e a outra a metade para ele
Almotante e as custas aos officiaes // Concedida
mas nam para abrirem as portas //

22 Que sera este Senado obrigado a dar os padroens
de pezos e medidas que forem necessarios para o Senado
aferirem pellos do Almotante sem que com isso [illegible] em
cima sendo conforme a lei // Concedida

23 Que todas as pessoas que se acharem [illegible]
os pesos e [illegible] condiçoens seram condemnados
sumariamente sem que seja admitido [illegible]

Cesse de Sumal de outra parte // Concedida

24 Que serão obrigados todos os Vendeiros que morão
sem nas Estradas do Caminho novo e Caminho
Velho e ainda os que se deitarem em Mantimentos
nas Taverna ou nella tiverem Criações em que
quiserem o dito mantimento serão obrigados
a ter balança e marco e pezos miudos quartas e
meyas quartas e volutia e nam o fazendo serão
Condemnados na mesma forma que ja fica dito //
Concedida para os que tiverem Criações vendendo
a dinheiro: e os do Caminho serão obrigados a ter
balança de pezos e varas quarta e meya quarta
e prato de pao //

25 Que será este Sennado obrigado a dar Almotaceis
todas as vezes que forem pedidos pelo Almotaceis
para os Caminhos e Correiçom para que os Juizes da
ventenna e outros quaisquer Officiaes que se
acharem mais promptos que possam fazer as condem
nações na forma da Lei ainda pedindo a deque
tria aos Cotas e Soldados de viagem estes serão
obrigados a Cumprir a Ordem do Almotacel nos que lhe para
gens adonde nom tem dito adonde não tem em da
Justiça // Quartada Sem prejuizo dos Almotaceis de
quiserem ir

26 Que será obrigado este Sennado a dar Cumpri
mento as Condiçoens Com que o Almotacel la
motar a dita Renda e que por falta della as e
reintar elle Almotacel alguma perda será este
Sennado obrigado a leuarlhe em Conta nos pagamentos
aquelle prejuizo que elle mostrar tem por Cau
sa deste Sennado // Concedida // Silva // Nogue
ira // Cimbra // Silveira // Cetro // E no mais se con
tinha mais em as ditas Condiçoens que o dito la
motante Jeronimo da Silva Ferreira offereceo
a este Sennado as quais aqui tresladei bem e fiel
mente das proprias aos quaes me reporto. Villa
do Carmo hoje dezoito dias do mez de fevereiro de mil e sete
centos e sincoenta annos eu Jozé de Sá
Gonçalves escrivão da Camara

q. o Camara e Almotaçaria que assy lo...
ey de hoje ut supra

Jozé de Souza [illegible]

Registo das Condiçoens com que o Rematante Manoel Frz Silva arrendou os talhos de Goya este prezente anno de 1750

1ª Primeyra Condiçam que seram obrigados todos os moradores quando meterem o gado no curral a virem dar entrada ao contratador [illegible] meter do gado que meterem e se por o couto bolverem fora algumas rezes darem parte ao dito Rematante para o dito ver de ter fora // Concedida

2ª Que toda a pessoa que matar bitellas para lhe partirem entre amigos seram obrigados a pagar ao contratador da dita Renda a outava da cabeça // Quartada

3ª Que os Estalajadeiros que matarem bitellas para vender a Sua Vida seram obrigados a pagar ao dito Rematante a outava da cabeça por ser para negoçio // Concedida

4ª Que toda a pessoa que quizer matar algum gado nestas capellas o nam poderam matar sem primeiro darem parte ao contratador porque da outra forma sucede matarem e nam contar e o dito Rematante [illegible] daqui se lhe segue prejuizo e quem o dito matar sem dar parte seram encorridos na penna interposta de duzentos outavas o saber quarenta outavas para o acuzador e mais le [illegible] igualmente para esta Camara e dito Rematante // Concedida para os que lhe comprarem gado e cuja de vender carne em qualquer hora sem este termo para o que pedira cum o Dital e se fez a [illegible] nos ditos para a gente toda [illegible] que venderem carne pagarem a outava da cabeça

5ª Que sera este Senado obrigado a dar lhe

Dar lhe mandado Exº (?) executivo para poder
Cobrar as dividas pertencentes a mesma rre-
nda e que a penhora sera feita em dinheiro ou pra-
ta e nam em outros bens e na falta destes se-
rão presos pois da mesma forma se sobe fa-
va em elle Rematante // Concedida

6ª Que podera elle Rematante Cobrar dos pre-
sos que matarem gado fora do prazo que o ma-
tarem ou quando muito lhes parecer // Con-
cedida

7ª Que sera este Senado obrigado a fazer lhe
as ditas condiçoins boas e quando por falta
dellas Cessa premente o algema perdoada sera
este Senado obrigado a levar lhe em conta
todo o prejuizo que lhes causar // Concedida

8ª Que a penna de entre posta de dezentos oitavas de
condemnaçam se entenda para qualquer pessoa
que mattar gado sem darem parte ao contratador
que de outra forma fazem pouco caso das condi-
çoins Retro // Pereira // Nogueira // Coimbra // Silveira //
Tello // e nam se continham mais nas ditas con-
diçoins que o dito Rematante Manoel Fernan-
des Silva offereceo a este Senado as quais
aqui tresladey bem e fielmente dos proprios
aos quais me reporto villa de Sam Joam de
El Rey tres de fevereiro de mil e setecentos
e cincoenta annos Eu Joze de Souza Magal-
ue escrivam da Camara que escrevi sobscrevi
e asinej

Jose de Souza [illegible]

Auto de arrematação do concerto da ponte que fica nas traseiras da capella do Rozario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e cincoenta annos nesta villa de São João de El Rey Minas do Rio das Mortes aos oito dias do mes de Fevereiro do dito anno no paço(?) da ponte que fica atras da Capella de Nossa Senhora do Rozario a onde foram vindos os officiaes da camara actual o Juiz ordinario Caetano da Silva e vereadores Manoel Antunes Nogueira e o Capitão Antonio Feito(?) Coimbra e Joaquim José da Silveira e o Procurador José Mathias ... e sendo ahi mandaram ao Porteiro dos auditorios Fernando de Bitancurt que trouxesse em praça em pregão de arrematação o Concerto da dita ponte que fica detras do Rozario que se havia de arrematar a quem por menos o fizesse e logo pelo dito Porteiro foi dito feito dizendo que por dezoito oitavas de ouro se faziam o concerto da dita ponte que se havia quem por menos o fizesse chegasse que lhe havia de ser ... que se havia de arrematar a quem por menos o fizesse dizendo menos altamente hum e muitas vezes que dezoito oitavas de ouro se pediam pelo Concerto 17/8ª
da dita ponte que fica detras do Rozario e não havendo quem por menos o fizesse se foi chegando para a pessoa do arrematante Manoel da Costa ... e huma ... outra mais pequenina e rematou hum ... o dito ... em ... Concerto da dita ponte com condição porem que lhe ... materia dos Esteios novos e o segurará por hum anno e dia e logo pelo dito arrematante foi dito que se obrigava a segurar por hum anno e hum dia ... ditos officiaes da Camara ... a dita arrematação por ... feito mandaram fazer este auto em que assignaram com o dito

como dito e não constante do [illegible] e cuja [illegible]
de [illegible] que [illegible] de como [illegible] que
eu Escrevy

Manoel da Costa Rabello

Silva Nogueira Silveira

de Mo[illegible]

X

Termo de entrega dos prezos ao carcereyro nomeado delles fiador [illegible] Amoroso Pos

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e cincoenta e [illegible] annos aos vinte e [illegible] dias do mez de [illegible] do dito anno nesta Villa de [illegible] de [illegible] em casa da cadeya della [illegible] onde eu Tabeliam ao diante nomeado fui vindo sendo ahi o [illegible] que [illegible] [illegible] do [illegible] de Pedro [illegible] da Silva que [illegible] assistencia da [illegible] ao diante nomeado [illegible] que [illegible] [illegible] dito [illegible] nomeado por carcereyro da cadeya [illegible] Amoroso os prezos [illegible] a qual eu Tabeliam entreguey os prezos que estavão na dita cadeya [illegible] que [illegible] de Andrade da Silva [illegible] Feliciano de [illegible] Gonçalves [illegible]

[illegible] Antonio [illegible] Jozé Baptista
[illegible] Antonio Pereyra [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Antonio Antonio Gomes Manoel [illegible]
[illegible] Pereyra Francisco [illegible] Antonia [illegible]
[illegible] Pereyra de [illegible] [illegible]
[illegible] Lopes Fagundes Pereyra de [illegible]
[illegible] Dias Antonio Dias Miguel Gonsalves
da Silva [illegible] da Costa [illegible] Felix [illegible]
[illegible] Simões [illegible] Pereyra Jozé
[illegible] Gonsalves da Costa [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Pedro Manoel Pereyra [illegible] Jozé [illegible]
[illegible] de Aguiar [illegible] Antonio
[illegible] Guimarães Pedro de Antonio Rodrigues [illegible]
[illegible] de [illegible] Antonio [illegible] da Silva [illegible]
[illegible] Dias [illegible] Manoel [illegible] Silva
Antonio de [illegible] Andre Fagundes [illegible]
Andre Fagundes [illegible]
Manoel de [illegible] Pereyra
[illegible] Rodrigues [illegible] da Costa
[illegible] Antonio de [illegible] Antonio de [illegible]
[illegible] Pedro de [illegible] Pedro de [illegible] [illegible]
[illegible] Bernardo de Antonio Rodrigues
[illegible] Gonsalves da Costa [illegible]
[illegible] Antonia Rodrigues Lopes [illegible] da Costa
[illegible] [illegible] de Brito [illegible]
[illegible] [illegible] da Costa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

do Rimatonte [illegible] findo o auto do sumario
[illegible] que eu Joam Dinis Pinto Escrivam
e [illegible] que o escrevi [illegible]
[illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible]

Pedro Soares Leal

Fran.co Pinto de Oliveira — Dom.os Leytão

Manoel Marques — Thomas Lopes

João de Reis Pinheiro

Auto de exame e vistoria feito da
fonte que esta que esta a porta do Alojoa
ra donde o Doutor Paulo da Motta tinha
feito hum cercado aqual estava den
tro do dito cerca [illegible] de outra parte
de S. Jorge desta villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
zus Christo de mil e sete centos e sincoenta
annos aos oito dias do mes de Dezembro
do dito anno nesta villa de Sam Joam
d'El Rey minas do Rio das mortes em as
cazas do Concelho della em as cazas da ca
mera adonde estavam em vereação
os Juizes ordinarios Manoel Ferreira
Pereyra e Caetano da Silva e os vereadores
e Capitam Manoel Antunes Nogueira e o
Capitam Antonio Leite Coimbra e Joaquim
[illegible] Silveira e o Procurador [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Mandaram ao Porteiro Joze Roiz dito 135 Dom°

Luis Fernandes de Bitancur puzesse em pregão em [136]

prezam de arematação o feitio da fonte que esta

do outra parte da ponte da estancia dentro do cerca

de que havia feito o Doutor Paullo da Motta Guzma

Estrada que se lhe havia de dar ao Lavrador a quem

por menos a fizesse Logo pello dito Porteiro

foi Logo feito com varios lanços que ouve no ul-

timo foi dizendo que por sesenta oitavas de ouro

Refaziam a fonte que esta dentro do cerca do

do Doutor digo cercado que havia feito o Doutor

Paullo da Motta de que se estrada que se lhe havia

quem por menos a fizesse de gosto a ella que

lhe teria esse lanço que se lhe havia de dar ao mo-

dor a quem por menos a fizesse e dizendo meus

Officiaes em vinte liquel huma e muitas vezes que por

sesenta oitavas Refaziam digo sesenta oitavas Re

pedisem por fazer a dita fonte que se lhe havia quem por

menos a fizesse de gosto a elle que lhe teria seu

lanço a fonte com a obra seguinte que tera o tam-

que seis palmos de comprido e quatro palmos

de largo e quatro palmos de alto e este de tudo sera

coberto por sima de pedra digo de alto este sera co-

berto por sima e ja agoa cobrira toda no tanque

que se fizer e tera seguido de lacado e tera com

quadro de lo seis palmos o dito tanque tera

da licença de pedra e com obra segurança e tera

duas bicas de ferro por donde se hora a dita agoa

e sahe fora e lhe gonellos haverá para se tirar

a dita agoa para obrigaçoa e todas as juntas

das pedras do tanque seram todas a bote

mados e o pavimento do tanque lo coberto

sera todo de pedra Lavrada e as lados todos

e o depois de varios lanços que ouve na dita obra

feita na forma que se declara neste auto se foi

o dito Porteiro digo auto, e tornando o dito Porteiro a

tornar a quem na dita praça e hia dizendo meus

Officiaes em vinte liquel que por sesenta oitavas Re-

fariam a dita obra que se lhe havia quem por menos

a fizesse de gosto a elle que lhe teria seu lanço Cofe

Lanço e nomeando quem por menoz a
fizesse i se foi regando para a pessoa do Ar-
rematante João Baptista de Almeida
dizendo do rretre [illegible] do rretre dez e do rretre tres doze
de outro mais pequenina e Remeteo Eu
como ouvidor nomeio em signal de Relaxou
rematado a dita obra do feito da fonte na
forma e condiçoens que se declara neste auto
e logo pello dito o Rematante foi dito que
se obrigava a fazer a dita fonte e tanque
na mesma forma que se declara a tras e logo
os ditos officiais da Camara ouveram
a dita Rematação por bem feita de que de
tudo para constar mandaram fazer este
auto em que todos assignaram com o dito
Rematante e o por testemunha eu [illegible]
Gonçalves Escrivão da Camara que o escrevi

Pires   P.e

João Bau+tista de Almeida

Silva   Mag.r   Coimbra   [illegible]

Fernando de Bitancourt

Auto de Arrematação dos Reais
de agoa pertencente a este Senado
este presente anno de 1751 por
preço e quantia de 85$[illegible] reis

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e sete centos e cincoenta e hum annos aos vinte
dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de
Sam Joam de El Rey minas do Rio das mortes
e nas casas da Camara della e sendo ahi

Se Rematou em junta dos officiais do Senado da
Camara de Sam Jorge na villa o Iuiz ordinario
Rios o capitam Manoel Gomes Moja de e Fre de
Simão de Orrimbo [illegible] Vereadores Antonio Teixeira
da Silva Domingos Alvares Chaves o Procurador
Francisco Ribeiro de Souza e sendo todos juntos
mandaram ao Porteiro do Juizo Fernando de Bitan-
court trouxe em praça publica a Renda das ca-
beças de gado pertencente a este Senado da
Camara para o effeito de se arrematar a quem por
elle mais desse o que elle Porteiro logo fez
dizendo em alta e intelegivel voz que bem se
deixava entender de todos que oito centos e cin-
coenta e seis oitavas de ouro se dá com pella Ren- 856/8
da das ditas cabeças de gado pertencente a este Senado
este presente anno em que se diziam que se deviam pagar
as ditas oito centos e cincoenta e seis oitavas de
ouro em tres quarteis de quatro em quatro mezes
e o ultimo quartel em primeiro dia do mez de Se-
tembro deste presente anno e a Renda do dito
e dito Porteiro que se havia quem mais desse
chegasse a elle que lhe receberia seu lanço e nam
havendo outro algum de mais o que entam manda-
ram os ditos officiais da Camara que o fosse
se arrematasse o que dito Porteiro logo fez
dizendo já que se havia quem mais quisesse lançar
chegasse a elle que lhe receberia seu lanço
que logo se arremataria e dizendo afronta faço por
que mais nam acho se mais desse mais tomara
dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres dou-lhe
outra mais pequenina e se foi chegando para
a pessoa do arrematante Manoel Fernandes
Silva e Remeteo em a mam o ramo em
em signal de lhe haver arrematado a dita
renda das cabeças de gado desta presente
anno e logo os ditos officiais da Camara
houveram a dita renda por arrematada
e a dita arrematação por bem feita pello

Pella dita quantia de dito Conto e Cinco
enta e dez oitavas de ouro que seriam
os pagamentos na forma Costume de em
tres quarteis de dito Conto [illegible]
e o ultimo quartel no primeiro dia
do mes de Dezembro deste prezente anno
E logo pello dito Arematante foi dito que
elle arematava a dita renda com as
Condiçoins do anno passado as quais estão
lançadas neste Livro e pello dito
Arematante foi dito que elle se obri
gava a pagar as propinas aos Ministros
da Camara a dez por cento o que
importa a dita Arematação [illegible]
e estillo e Costume [illegible]
e aos [illegible] Ministros e Porteiro a cinco
por cento de que de tudo [illegible] para
o tempo constar fiz este Auto de ara
mataçam em que asignou o dito ara
matante com o Ministro [illegible] fernando
[illegible] nome [illegible] de que eu escri
vam [illegible] por fee e tambem o signaram
os ditos Juizes do Camara e o Porteiro
do Juizo [illegible] de Souza [illegible]
e Ministros da Camara que o escrevy

Manoel + Silva

Vega

Noronha Teixeira

Chaves Souza

Fernando de Betancur

Escriptura de fiança dos fiadores
que dá Manoel Fernandes
Silva ao rematante dos
Cabeções de gado este pre-
zente anno de 1752 por 11856 rs

Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro de
mil setecentos e sincoenta e hum annos nes-
ta villa de Sam João del Rey [illegible]
dos Mortos em casas de morada de mim
tabeliam ao diante nomeado e sendo ahi
apparecerão prezentes José de Sousa e Tho-
mas Bento de Sousa moradores nesta villa
pessoas reconhecidas por dizo reconhecidas
de mim tabeliam pellos proprios e que
nomeados e por elles me foi dito em prezen-
ça das testemunhas ao diante nomeadas
e assignadas cada hum de per si e hum por
o todos que elles ficavam por fiadores
e principaes pagadores de Manoel Fernan-
des Silva pella quantia de oito centos
e sincoenta e seis [illegible] de reis porque
o dito fica tendo arrematado a metade do ramo
dos Cabeções de gado pertencente ao Conce-
lho de Samora desta villa este prezente
anno por elles o pagamento do dito quan-
tia de oito centos e sincoenta e seis
reis de ouro disseram elles ditos fiadores
se obrigavam ambos e cada hum de per si
e hum por ambos todos os seus bens moveis
e de raiz e dos mais rendimentos havidos e por
haver e mais bem parados delles e suas pes-
soas e que se sujeitavam as leis de prin-
cipaes pagadores e depositarios do [illegible]
do juizo e Contos [illegible] tabeliam

Se constetuhiam de sy ditos de que
em sy ta e dita Clamota ... se cumpre
da dita quantia obrigaçois ambos de
da Ram de ... e Ram ... de asim
Com effeito os ... ditos digne do Juis
Realmente entregue a ... fein
ta o ... dade quantia e asim dita
e declarada Com condiçoem que os paga
mentos seram feitos no formo costumado
de quatro em quatro mezes em tres quarteis
o ultimo que ... no primeiro dia do
mes de Dezembro deste noventa anno e de
Como asim o disseram e se obrigaram fis
este termo em que asignaram sendo a tudo
as testemunhas presentes Manoel da Silva
Pereira e Manoel do valle Leitam que todos
aqui asignaram e o Procurador da Camara
tambem asignou em como aprova os ditos
fiadores de que de tudo e pera a todo
o tempo constar fis este termo de fiança
e eu ... [illegible] escrivam
da Camara que o escrevy

Thomas Coelho de Souza

[illegible]

Manoel da valle Leitão

Manoel ... [illegible]

Francisco ... de Souza

Auto de arrematação da renda
da cabeça da sisa pertencente ao Sena
do da Camara desta villa deste
prezente anno de 1751 e por 200$

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e sincoenta e hum annos aos vinte
e [illegible] dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Sam
Joam del Rey Minas do Rio das Mortes em os passos do Con
celho della nas casas da Camara onde estavam jun
tos os offeciais da Camara a saber
o Juis prezidente [illegible] o Capitam Manoel Gomes
dos Juizes ordinarios e os vereadores
[illegible] de Lima de [illegible] Alvares
Antonio Teixeira da Silva Domingos de Souto [illegible]
e o Procurador [illegible] e Alferes de Souza
e todos juntos mandaram ao Porteiro do Juizo Fernando
[illegible] que puzesse em pregam de arrematação a renda
da cabeça da sisa pertencente a este Senado para se arrematar
a quem por ella mais der e o dito Porteiro logo fez dis
correndo [illegible] que bem se entendia
tender de [illegible] dar 200$
da cabeça da sisa pertencente a este Senado deste prezente
anno de [illegible] dizendo que quem a lançasse [illegible]
os pagamentos na forma costumada de cada quar
tel de [illegible] em quatro mezes e o ultimo em primeiro
dia do mes de Dezembro deste prezente anno como sem
pre he costume e dizendo em alta voz [illegible]
quem mais quizesse lançar que chegasse a elle que
receberia seu lance e nam havendo na dita praça
lançador [illegible] de mayor quantia [illegible]
[illegible] os ditos offeciais da Camara que prezentes se achavam
ramos dito ao Porteiro logo fez
que elle dito Porteiro [illegible] que bem se [illegible]
tender [illegible] que se [illegible] a quem mais quizesse
contentar [illegible] lançar que se chegasse a elle que receberia [illegible]
seu lanço e [illegible] dizendo a frente [illegible]
e que logo se [illegible] a mais [illegible]
por quem mais [illegible] e [illegible]
[illegible] dou [illegible] dou [illegible]
outra mais pequenina e [illegible] para
o dito arrematante [illegible] e [illegible]

Camara de no[ssa] em signal delle haver elamo
tado a dita renda da Cadeya este presente anno e logo
os ditos officiais da Camara lhe derão a dita elamo
tação por bem feita e a dita renda por elamotada
pellas ditas cem oitavas de ouro em pó que se hão
de pagar no firmo costumado em tres partes de quatro
em quatro mezes e a ultima em o primeiro dia do mez
de Dezembro deste presente anno e pello dito
elamotante foi dito que elle elamotava a dita
renda no firmo que tinha posto e de que lhe estrio
e por feito todo e pedendo o procurador dito elamotan
te fiador que lhe desse obrigação a pagar as pesinnas
a menos a saber dez por cento e pela lei de corte
e seis para o terceiro e vem por cento de que de tudo e
para constar a todo o tempo mandarão os ditos juizes
da Camara fazer este auto de elamotação em que
assignou o dito elamotante com elles e o Procurador
e eu Ignacio de Souza Goncalves Escrivão da Ca
mara que o escrevi

Amaro Lopes

Olivera

Noronha

Teixeira

Clavé

de Souza

Fernandes de Bitancur

Termo de fiança dos fiadores que
deu Amaro Lopes a elamotação da
renda da Cadeya este presente
anno de 1751 por 100/8as

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil
e sete centos e cincoenta e hum annos nesta cidade de
Ordem del Rey [illegible] minas do Rio das mortes em as cazas
de morada de mim Escrivão ao diante nomeado
e sendo ahi apareceram presentes o Tenente
João Rodrigues Silva e José Pereira de
Costa [illegible] Bento [illegible] [illegible]

Nesta villa pessoalmente [illegible] conhecidas de mim 139

escrivam pellos proprios aqui nomeados

e por elles me foi dito que sendo [illegible] de [illegible] [140]

[illegible] em presença das testemunhas ao diante

assignados disse o adiante nomeado [illegible] assignados

que elles ficavam por fiadores e principais pa-

gadores de [illegible] pella quantia de cem oita-

vas de ouro porque elle [illegible] ficado tinha [illegible] 100/8

da venda da fazenda pertencente ao [illegible] do fa-

[illegible] presente [illegible] para cujo pagamento

de cem oitavas de ouro empo. disseram elles ditos

fiadores se obrigavam por suas pessoas e bens moveis

e de raiz havidos e por haver e o mais bem parado

dellas e que se obrigavam e sujeitavam as leis de

principais pagadores e fiadores do pe do juizo

digo fiadores e depositarios do pe do juizo e como

tais [illegible] depositarios da dita quan-

tia que importa a dita [illegible] de cem oitavas

de ouro empo. e seram pella dita quantia [illegible]

todos assim como sam depositarios do pe do juizo

[illegible] realmente pagarem [illegible] feita a dita

[illegible] com condição que

[illegible] quantia [illegible] feitos na forma [illegible]

seram os pagamentos [illegible] de quatro em quatro mezes e o ulti-

mo [illegible] de quatro em quatro mezes [illegible] dia do mes de Dezembro deste

[illegible] em primeiro [illegible] disseram elles ditos

presente [illegible] se obrigavam a por [illegible]

fiadores [illegible] empedido [illegible]

[illegible] disseram [illegible]

[illegible] e de [illegible] termo em que assignaram sendo

[illegible] testemunhas presentes [illegible] da Silva

[illegible] e eu Manoel [illegible] que o escrevi

[illegible]

Joaõ Pr.a [illegible]

Manoel [illegible]

Joaõ [illegible]

Manoel [illegible]

Auto de Rematação da renda dos frutos deste presente anno per tenente ao Senado de Zamora anno de 1758 por 558$800

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e sincoenta e outo annos aos vinte e dous dias do mes de Janeiro do dito anno ... Joam de ... dos ... em ... de Zamora onde estavam juntos os officiais da camara de Zamora a saber os Juizes ordinarios o capitam Manuel Gomes ... e Joze ... Verendor ... Antonio ... da Silva Domingos Alvares ... e o Procurador Francisco ... de Souza e sendo ahi todos juntos mandaram ao Porteiro do Concelho Fernando de ... que andasse em pregam de a Rematação a Renda dos frutos pertencente a este Senado deste presente anno e que o dito Porteiro ... dizendo em alta e muitas vezes ... que ... em quinhentos e sincoenta

158$ e outo mil e outo centos reis ... renda dos frutos pertencente ao Senado de Zamora que se arrematava a quem mais desse lanço e se deu ... que haveria ... que ... a quem mais desse ... condiçam que ... o dito ... sincoenta ... outo mil ... na forma costumada a tres pagamentos ... primeiro dia do mes de ... dentro deste presente anno ... e dizendo em alta e muitas vezes ... quem mais desse ... lanço ... maior quantia mandaram os ditos officiais da camara que ...

que o frontasse e Arrematasse e que o dito

Porteiro o fes dizendo Arremata com te ligueis que

hera de dizer quem entendesse couzir de todos que Lanceis

quem mais quizesse lançar que ahi estava quem lhe

Recebia o seo lanço que o Arrematava e dizendo o Porteiro

falle porque mais nam acho se mais achara mais toma-

ra e dizendo dou-lhe huma dou-lhe duas dou-lhe tres

dou-lhe e outra mais pequenina e lhe foi dizendo

para o pe do Arrematante com os dez mil reis

reis e Rematei em lanço verde nam ande mais reais

Lhe houve por Arrematado o dito Ramo de dez Foros e logo

os ditos officiaes da Camara Rebeceram o dito

lanço por Arrematado e dita Arrematação

por bem feita e pello dito Arrematante foi dito que

elle Arrematava o dito Ramo na forma do que pa-

ssado e que se obrigava a pagar ... a dg

crivam da Camara que esta escrevi e assignei por

Certo e o Alcaide e Senão os dito Porteiro e Eu

presente como tudo Eu assim o dito de que

de tudo eu escrivam dou fé pello cargo de meu

officio por ser tudo na verdade e ... ao

acto de Arrematação em que asignaram o dito

Arrematante e os ditos officiaes da Camara e o

Porteiro e eu ... Nicolau ... escri-

vam da Camara que o escrevi

... Joze Dias ...

Vegas

Lourenço

Sieiro

Chaves

Vasconcellos

Fernando de Bettencourt

[141]

Tt.º de fiança de dois fiadores
que da Joam de Oliv.ra Sevadla
morante da renda dos foros deste
presente anno de 1752 por 158 $

Aos vinte e tres dias do mes de Junio de
mil sete centos e sincoenta e dois annos nesta
villa de ... em caza de mim ... dolla
... em caza de morada de mim escrivam
ao diante nomeado ... e sendo ahi ... presentes
presentes ... de Sousa Gonçalves ... da ...
de ... e Balthezar da Silva ambos mora
dores ... pessoas conhecidas de mim
escrivam pellos proprios aqui nomeados e por
elles me foi dito em prezença das testemunhas ao
diante nomeados e assignados que elles se obrigavam
... com ... por ambos que elles fica
vam por fiadores e principais pagadores de Joam
de Oliv.ra Gonçalves pella quantia de cento e sin
coenta e oito ... de ... por que ... fiado
tinha ... da renda dos foros pertencentes ...
de ... de ... e deste presente anno
... o pagamento da dita quantia de cento e sin
coenta e oito ... de ... disseram elles ditos
fiadores ... obrigavam por suas pessoas e bens e ca
da hum de por si ... ambos todos os seus
bens moveis e de raiz havidos e por haver e o mais
bem parado delles ... obrigavam ...
... as leis de principais pagadores e de
... de ... e ... e ...
... de ... de que importa a dita
renda ... e seram pella dita
quantia ... e ... assim ... o ...

(9) de partitoris do presso Cristo ... [illegible]
almente pagou e fes esta feita de sobre dita quantia
assim declarada e se pagou todo junto a mesma
quantia de cento e sincoenta e oito oitavas de ouro [142]
Aos primeiro dia do mes de Dezembro deste prezen-
te anno ... [illegible] ... da Camara assim
e disseram e se obrigaram fes este termo de ...
em que assignaram sendo tudo testemunhas pre-
zentes Manoel da Silva Pereira e Manoel do
Valle Leitam que todos assignaram com o dito Procura-
dor da Camara assignou em forma aprovou e dito ...
dor ... Jose de Souza ... escrivam da
Camara que o escrevi

Balthezar da Silva Alves — Gualter de Souza e ...

Manoel do Valle Leitam

Manoel dos R...

Franco Joze de Souza

Auto de arrematacam da Renda
dos ... o presente anno perten-
cente ao ... da Camara desta V.a
a ... de 1752 por 936/8.as de ouro

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
zus Christo de mil e sete centos e sincoenta e hum
annos aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro
digo do mes de Janeiro do dito anno nesta Villa
de ... de El Rey ... do Rio das Mortes
em ... do ... della em ... da Cama-
ra della a donde estavam juntos os ofeciaes

e o Senado da Camara de Samora a da
Ver os Juizes ordinarios e o Capitam Gonçalo
Gomes Vergado [illegible] de Lima e Vereador Lobo
e o Juiz [illegible] Antonio Pereira da Silva
Domingos Alvares Ramos e o Procurador Fran
cisco Ribeiro de Sousa todos neste auto
assignados e sendo ahi mandaram ao Por
teiro do Concelho Fernando de Bitancor que puzesse
em praça a renda do verde pertencente ao
Senado que se havia de arrematar a quem
por ella mais desse ao que o dito Porteiro deu
todas as vezes dizendo em alta e intelligivel
voz que bem se declarava em todo o dito
quem quizesse [illegible] e seis oitavas de
36/8 ouro [illegible] nesta renda do verde
pertencente ao Senado da Camara este
presente anno na forma costumada a pa
gamentos em tres quarteis de quatro em
quatro mezes e o ultimo o primeiro dia
do mez de Dezembro deste presente anno e
nesse estado e costume dizendo em alta
muitas vezes se havia quem mais quizesse lan
çar que se chegasse a elle que lhe havia de re
ceber [illegible] e lançando outro com
maior quantia mandaram os ditos officiaes
da Camara que se afrontasse e arrematasse
a quem mais [illegible] dizendo em alta
e intelligivel voz que bem se declarava em
tender de todos que se havia quem mais quizesse
lançar que se chegasse a elle que lhe havia de re
ceber que logo se arrematava a quem por ella
mais desse dizendo afronta faço porque
mais nam acho e mais [illegible] mais tomara
[illegible] dizendo [illegible] dou-lhe tres [illegible]
e outra mais pequena [illegible]
[illegible] a pessoa do arrematante Francisco Pereira
de Oliveira [illegible]

verde nomem [illegible] de [illegible]
Lamotado a dita Renda do offerecimento deste pre-
zente anno pertencente ao Senado da Camara
desta villa elles ditos offeciais da Camara
Houveram a dita Arematação por bem feita e a
dita Renda por arematada pello dito preço
de nove centos e trinta e seis outavas de ouro com 936 1/8
Condiçoens que deram fiança na forma costumada
em tres partes de quatro em quatro mezes que seram
tres pagamentos sendo o ultimo pagamento
no primeiro dia doze de Dezembro deste
prezente anno e pello dito Arematante que elle
dito Arematante foi dito que elle Arematava
a dita Renda com as condiçoens com que se Arema-
tou o anno proximo passado de mil e setecentos
e sincoenta e tambem pello dito Arematante foi
dito que elle se obrigava a pagar as propinas aos
Escrivam da Camara que esta prezente e ao dito por-
teiro como sempre foi uzo e costume e o [illegible]
e ofereço eu Escrivam e o Porteiro e hum por cento de que
de tudo eu Escrivam dou fe pello cargo de meu
officio por ser tudo na verdade e para constar a todo
tempo mandaram fazer este auto de Arematação
em que assignou o dito Arematante e os ditos offe-
ciais da Camara e o Porteiro e eu [illegible]
[illegible] Escrivam da Camara que o escrevi
[illegible]

Fran[cis]co Pires de Oliveira

Vegas

Florentino Teixeira

Rave

De Souza

Fernando de Santana

Termo de fiança de fiadores
que da Francisco Peres de Oliveira
a Remataçam da Renda do ver-
ificam deste presente anno 1752 por 936$ oy

Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro de
mil e sette centos e sincoenta e dous annos nesta
villa de Sam Joam de El Rey minas do Rio das
Mortes em casas de morada de mim escrivam
ao diante nomeado e sendo ahy apareceram
prezentes Pedro gonçalves Chaves e Bento Pinto
de Magalhaens ambos moradores nesta villa e
pessoas reconhecidas de mim escrivam pellos proprios
aqui nomeados e por elles me foi dito em prezen-
ça das testemunhas ao diante nomeadas e asi-
gnadas que elles se obrigavam cada hum de
per si e hum por ambos e que elles ficavam
como fiadores e principais pagadores de Fran-
cisco Peres de Oliveira pella quantia de nove cen-
936$ oy tos e trinta e seis oitavas de ouro que por tanto
o dito Peres ficou tendo arrematado a renda
da aferiçam este presente anno pertencente a re-
nda da Camara desta villa por cujo pagamento
da dita quantia de nove centos e trinta e seis oi-
tavas de ouro ficaram elles ditos fiadores
se obrigavam ambos e cada hum de per si e hum
por ambos todos os seus bens moveis e de raiz
havidos e por haver e o mais bem parado de suas
pessoas e que se obrigavam disso e que se sujei-
tavam as leis de principais pagadores e pro-
testavam de pe de juizo como taes [illegible]
[illegible] de [illegible] de que importa a dita
arremataçam de nove centos e trinta e seis oita-
vas de ouro e serem pella dita quantia

quantia obrigados ambos a todo tempo
seus bens e pessoas por dito com [illegible]
do pedido juizo ser Real mente pagar o sobre dita
quantia acima declarada com condição que os pa [144]
gamentos seriam feitos na forma costumada
em tres quarteis de quatro em quatro mezes e o
ultimo pagamento em o primeiro dia do mes de
dezembro deste presente anno de [illegible]
disseram e se obrigaram fiz este termo em que assinaram
vinte e [illegible] testemunhas presentes Manoel [illegible]
de Pereira e Manoel do valle Leitão e tambem
o Procurador da camara e assignou em termo o pro
curador e fiadores e todos [illegible] aqui assina
ram de [illegible] pera constar fiz este termo
de [illegible] eu [illegible] escrivão
da camara que o escrevi

Pedro [illegible]

Bento Pinto de [illegible]

Manoel do valle Leitão

Manoel [illegible]

João [illegible] de Souza

Auto de Arrematação do Concerto da Ponte do Porto Real na forma que se declara neste auto de arrematação pella quantia de 30$000 reis

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e setecentos e sincoenta e sinco annos
aos vinte e dous dias do mes de agosto do dito anno
nesta villa de Sam João del Rey Minas do Rio
das Mortes em as casas do Conselho della em a sa-
la da Camara della adonde se achavam juntos
os officiais da mesma Camara a saber o Juiz
ordinario o Capitam Manoel Gomes Vega e os ve-
readores o Capitam Antonio Leite Cimbra vere-
ador que foi o anno proximo passado por impedi-
mento do actual e Domingos Alves Chaves e o pro-
curador Francisco Ribeiro de Sousa e sendo elles
em auto de vereança mandaram ao Porteiro dos
auditorios desta villa Fernando de Bitencour
trouxesse em pregam de arrematação o concerto
da Ponte Real deste digo [illegible] que fica entre
esta villa e a de Sam Jose [illegible] e logo o dito
Porteiro foi voltas feito dizendo em alta e inte-
ligivel voz que bem se dissesse em entender
de todos que quem quisesse lançar no concerto
da Ponte do Porto Real na forma declarada
neste auto viesse perante elles que lhe seria acei-
tando lanço que se lhe havia de arrematar a quem por me-
nos fizesse o dito concerto na forma seguinte
sendo a ponte toda assoalhada e levando setenta
esteios todos novos por estarem os que tem [illegible]
[illegible] delles [illegible] e quatro [illegible] que
tambem [illegible] sincoenta e seis [illegible] por mais
[illegible] [illegible] vinte [illegible]
[illegible] [illegible] mais outra [illegible]

Jorge de vinte e tres palmos e de pois [illegible] 144

de [illegible] que fizeram no dito concerto [illegible]

o dito Bertolo Costa de ferreira Braga [illegible] [145]

o santo de trezentos mil reis pera fazer o dito concerto

no firmado [illegible] se declara [illegible]

o anno [illegible] de mil e [illegible] e sincoenta

e dez [illegible] dito Bertolo [illegible]

que por menos [illegible] o dito concerto [illegible]

os ditos officiaes [illegible] que [illegible]

[illegible] dito Bertolo [illegible]

que [illegible] quem por menos [illegible] a dita

obra [illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible] pera [illegible]

[illegible] pera [illegible]

[illegible] Braga [illegible]

[illegible]

a dita obra [illegible] os ditos officiaes

[illegible] dita obra [illegible]

[illegible] por bem [illegible]

e o dito [illegible] a dita obra

o dito [illegible]

na forma [illegible] os ditos officiaes [illegible]

[illegible] auto [illegible]

[illegible] os ditos officiaes

[illegible] o dito [illegible]

da Camara [illegible] que o escrevi

[illegible]

Bertolo Costa de ferreira Braga

[illegible]

[illegible] De Sousa

Fernando de [illegible]

[illegible] 22 [illegible] 753 [illegible]

Auto de Arrematação [illegible] do feitio de
treis Calas no posto juncto dentro nas
Cazas da Camara e tambem o feitio da
Ponte do Rosairo de Stavilla e o Concerto
da ponte de agoa Limpa [illegible] na forma
que se declara neste auto
pello preço de [illegible] 10$0000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e sete centos e vinte
e hum annos aos vinte e dois dias do mes
de Agosto do dito anno nesta Villa de Sam
Joam del Rey Comarca do Rio das Mortes em
os passos do Concelho della em as casas da Camara
aonde se ajuntarão em meza de vereança
os officiaes da mesma Camara o Sebastião [illegible] Juiz
ordinario o Capitam Manoel Gomes [illegible] do
e os vereadores o Capitam Antonio Leite e
outro vereador que foi [illegible]
[illegible] de que foi [illegible] de impedimento
do actual [illegible] Domingos [illegible]
Procurador Francisco [illegible] Ribeiro de Souza
e sendo assim todos juntos mandarão ao
Porteiro dos auditorios desta Villa Fernando
de Bitancur trouxesse em pregão de [illegible]
[illegible] o feitio de tres [illegible] dentro do Patio da
Cadea [illegible] da Camara e o feitio da Ponte do Rosairo
de Stavilla e tambem o concerto da Ponte de agoa
Limpa e logo pello dito Porteiro foi satisfeito
dizendo em alta e intelligivel voz quem de[illegible]
[illegible] entender de todos que quem quisesse
lançar na dita obra na forma declarada
neste auto chegasse a elle que lhe havia de
[illegible] que se havia de arrematar a quem menos
[illegible] na forma seguinte [illegible]

Coros que se hão de fazer dentro n'este livro 149

[146]

[illegible] de [illegible] cada lado [illegible] levaram vinte palmos
de cumprimento digo palmos de largo cada uma
e uma estrada [illegible] na mesma conta e terá
cada porta de [illegible] cada uma sua porta com pa-
redes [illegible] por fora e por dentro e
pão e pequenas paredes de fortaleza [illegible]
de pedra tudo bem feito [illegible]
dos [illegible] como algum, e a ponte
do [illegible] e foram na forma seguinte terá a dita
ponte terá doze palmos de largura os esteios da
ponte de [illegible] ou [illegible] ou de pipe e terá de
largura de um vinte e cinco palmos e o com-
primento da dita ponte que for conveniente
[illegible] de [illegible] com [illegible] com
seus [illegible] pessoas [illegible] das portas
da dita ponte bem feitas e seguras de pedra
grandes e [illegible] com suas vigas de palmo
de largo e palmo e meio de alto os quais
forem para elas e necessárias os [illegible] serão
pregados com pregos grandes e [illegible] postes
e pregados [illegible] de [illegible] de pereira
[illegible] alto três palmos para
[illegible] da agua da [illegible] e segurará
a dita ponte [illegible] cinquenta anos
[illegible] para passagem da [illegible]
a que se acha feita [illegible] com algum
[illegible] também fora [illegible] na ponte de [illegible]
[illegible] que são necessários [illegible] e pregados
e pregar também além que for necessário
[illegible] de [illegible] feito e [illegible]
[illegible] mais nada, e [illegible]
[illegible] que ocorrerem na dita obra [illegible]
a o dito [illegible] Custódio Ferreira [illegible]
e [illegible] de um [illegible]

custo de [illegible] para fazer as obras na forma
que se declara neste dito pagamento [illegible]
[illegible] de mil e sete[centos] e vinte
e dois annos em [illegible] dita Portaria outro
[illegible] os ditos officiaes mandaram
o dito [illegible] officiaes da Camara [illegible] frontespi
[illegible] dito Portaria [illegible]
que se [illegible] dito
obras na forma que se declara neste auto
[illegible] delle que [illegible]
dizendo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] remates [illegible]
[illegible]
as ditas obras com as condiçois declaradas
neste auto tudo na forma delle [illegible]
os ditos officiaes da Camara ouveram as
ditas obras por [illegible] ao dito arrematante
por bem feita [illegible] o dito arrematante se
obrigou a fazer as ditas obras na forma
declarada neste auto e com as condiçois
nelle [illegible] de [illegible]
constar mandaram os ditos officiaes
da Camara fazer este auto de arrematação
em que assignou o dito arrematante
com os ditos officiaes da Camara e eu
[illegible] escrivão
da Camara que o escrevi

[illegible] Braga

Fernando de [illegible]

Termo de arrematação da renda
das cabeças de gado pertencente ao Se-
nado da Camara desta villa para o anno
que vem de 1752 por preço
de 90$600

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete centos e sincoenta e hum annos
aos vinte e dous dias do mes de Dezembro do dito anno
nesta villa de Santo Antonio de Sá de Macacú
nas casas da camera della onde se
achavão juntos em vereação o Senado da Camara
o juis ordinario o Capitam Manoel
de Souza Lobo e os vereadores Manoel [illegible]
e Domingos Alves [illegible] e o procurador Francisco
Ribeiro de Souza e sendo elles todos juntos mandarão
vir ao porteiro do juizo Fernando de [illegible]
trouxesse em praça publica a renda das cabeças de ga-
do pertencente a este Senado da Camara para
se dar a quem por ella mais desse
e logo o dito Porteiro trouxe e fes dizendo em al-
ta voz quem quer lançar na renda das
cabeças de gado pertencente a este
Senado da Camara segundo costume para o dito Senado
cobrar para o anno que vem de mil e sete centos e sin-
coenta e dous o rendeiro as cabeças que se matarem
no dito anno cobrar de cada huma hum oitava de
ouro de mil e duzentos cada huma oitava para o
que principia o dito anno para correr a dita renda
the o fim do que findar o rendimento deste presente
anno e dizendo o dito Porteiro quem quer lançar
[illegible] na dita renda e que [illegible]
que [illegible] e mandando o [illegible]
algum de mayor quantia mandarão os ditos
officiaes da Camara que se arrematasse e logo
[illegible] o dito Porteiro dizendo que
[illegible] quem mais [illegible]

Regoste del Ca que Seu havia Necessario que lhe
Se a lomotava e dizendo o ponto fez por que
mais nom achou se mais a Rua mais tomma doute
Huma doute dura doutenes [illegible] outra mais
piquena e foi i lugando [illegible] passado esta
[illegible] Manoel Fernandes Silva e Remete
Com lomo [illegible] signal de [illegible]
lomotado o dito diz lemitado a dita linda das
Cobranças de gado do anno que vem de mil e setecentos
e cincoenta e dois pagamento a vista, Logo os ditos
officiais da Camara Recebeuram a dita lemitação por lemi
tado e o dito alomotação por bem feita pella dita
quantia de [illegible] centos e seis mil reis pagamento
a vista [illegible] a lomotante [illegible] para o anno que vem
de mil e setecentos e cincoenta e dois de [illegible]
de gado que se fem os termos costumados e fez termo Huma
certidão de anno debaixo das condições com que esta
metidas neste presente anno, o juiz Vereadores e [illegible]
tados neste livro e tambem se obrigou o dito lomotante
Por dito que elle se obrigava a pagar as propinas
aos [illegible] da Camara a dous por cento de quem
fortes a dita alomotação [illegible] e estes
[illegible] e a que Escrivam e o Porteiro e [illegible]
por cento de [illegible] para tudo o tempo constar
fiz este auto de alomotação em que asignarão os
ditos officiais da Camara e o dito alomotante com
[illegible] asignou com huma Cruz por nom saber ler
nem escrever a que eu Escrivam perto por [illegible] tambem
asignou o dito Porteiro [illegible] Luis [illegible]
[illegible] Escrivam da Camara que o escrevy

Pedro [illegible] Cruz

[illegible] Noronha [illegible] [illegible] [illegible]

Fernando de Bitancourt

Tem este Livro Cento, e quarenta, e seis folhas
todas firmadas rubricadas com o meu so-
bre nome Barros, e por ser verdade fis este de villa de S.
Joaõ de ElRey 15 de julho de 1736 a.

Diogo de Barros da Costa

Arenda das 1744.
+ C... do gado
Veja
pag. 20 v.

— 132

Cadeya 52-61-84-87-98 v.

Gado 53

Ponte do meio da Cadeia 51 v.
Ponte da Agua Limpa 80 v. 82
" Prainha — 81 86
Concerto da Ponte Real 103 — 104 v. 88
" tras do Rozario 117 v. 105 — 143 v.
144 v.
1744
Arenda de Afericão pag. 24
" " (1748) 100 v.
1750 129
Parede de tras da Casa da Camara 85 — 103 v. 144 v.

1744
Arenda da Aruação pag. 32

arremat. de Ob. de Cadeia 55 1
1744
Arenda da Cadeia pag. 32 v.
Sobre a Corrente pag. 33 v.
" " " 66 — 67
133 v. 123 117 82 — 84
112 v. 106 98 v.

Corrente 33 v.
1744
Mesma ponte Rozario pag. 34 v.
Vistoria pag. 35 v.

Ponte do meio da Cadeia pag. 51

Concerto Ag. L. e Ponte Real 53 v.
Ponte ... Ponte do ... 83 v
folhas 2 ... Cordas 86
1747 88
90 não
1748 103
Camara (Casa) 104 v.
Vista 105
X da ponte que fica atras do 117 v. +
Visto ... 133
X " da ... de Ponte 143
144 v.
A arrem. da Obra da Cadeia
em 1745 ... 55
" " " "

Cap. do Matto 40 v.

1750 em
... 134 v.

Aruação — 32

1746 1746
Calçadas nas Ruas 64

Veja preso Antonio de Andrade e Silva 56 v.

Parede feita atras da Casa
da Camara pag. 85
" " 103 v.
Bancos e mezas 106 v.
117 v
X feitio de 3 casas ... patio 144 v.

Cap. mór Manoel Esteves da da Cruz foi juiz ordinario em 1747

(1747)

Uma ponte da Agua Limpa acima do moinho de Antonio da Silva, aonde se asignará a paragem esta terá de largura da ponte velha que se acha mais acima no mesmo ribeirão para o que damos approvadas na mesma ponte velha

x Outra ponte do corrego da Intendencia terá de comprimento sincoenta e cinco palmos e de larg. outo, levará duas vigas uma para da ponte levará quatro esteios metidos junto ao barranco da ponte de forra e nas pontas das vigas levará outros dois de cada parte e ficará a ponte mais levantada que o barranco

x Cap. mór em 1744 Antonio Joseph de Mello cavalleiro professo na ordem de Christo.

A ponte da prainha terá de largo tres taboões na forma dos dois que lá se achão

Faustino da Costa Nogueira 1745.

(1747)

Varanda da casa da Camara

Bento Rodrigues era em 1746 mor. nesta Villa.

Domingos da Costa Guimarães 1744. procurador.

Antonio Pinto de Magalhães e Bento Pinto de Magalhães mor. nesta Villa 1744.

Lourenço Ribeiro Brito foi vereador em 1745.

x Cap. mór Antonio Joseph de Mello cavalheiro professo na ordem de Christo 1744.

Leandro Botelho da Rutas 1744

Licenciad. Jeronimo de Payva 1749 mor. nest. Villa.